SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 27 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4081

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá, PE, ITAMARACAPREV**, e, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita proposta de preços para a Contratação de serviços técnicos especializados na Solução de Sistema de Gestão Pública, visando atender o Decreto Federal nº 10.540, que trata do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, para o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá, PE, ITAMARACAPREV** considerando os módulos Os interessados deverão solicitar, o Projeto Básico através do e-mail: itamaracaprev@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Ilha de Itamaracá -PE 24 de abril de 2026

EVERALDA BATISTA DA SILVA FARIAS
Presidente
Itamaracaprev

Publicado por:
Wildes Alves Desouza
Código Identificador:D327592F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
RESULTADO JULGAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **0001/2026 Pregão Eletrônico** nº **00001/2026,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, INCLUINDO ITENS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**. Declaro vencedores as empresas: **MEGA ATACADOS LTDA,** sob CNPJ nº 43.862.007/0001-25**,** referente aos **ITENS**: **38 e 43(COTA PRINCIPAL),** no valor de **R$ 131.944,50** (cento e trinta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), **ITENS**: **1, 11, 12, 12, 17, 18, 22, 24, 25, 29, 31, 33 e 46**, no valor de **R$ 99.297,60** (noventa e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos**), RENOVAVIX COMERCIAL LTDA**, sob CNPJ nº **51.966.173/0001-08**, referente ao **ITEM**: **36 (COTA PRINCIPAL),** no valor de **R$ 64.770,00**(sessenta e quatro mil, setecentos e setenta reais), **ITENS: 37 e 44**(**COTA RESERVADA**), no valor de **R$ 52.390,00**(cinquenta e dois mil, trezentos e noventa reais), **ITENS: 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 15, 16, 20, 23, 27, 28, 34, 35 e 40,** no valor de **R$ 133.450,40** (cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), **SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA,** sob CNPJ nº **55.772.813/0001-91,** referente ao **ITEM: 39 (COTA RESERVADA),** no valor de **R$ 13.050,00(**treze mil e cinquenta reais**), ITENS: 5, 8, 14, 19, 32 e 45,** no valor de **R$ 48.517,00 (**quarenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais**), ART LIMP LTDA,** sob CNPJ nº **39.862.043/0001-11**, referente ao **ITEM: 41(COTA PRINCIPAL**), no valor de **R$ 33.435,00**(trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), **ITEM**: **42(COTA RESERVADA)**, no valor de **R$ 11.145,00**(onze mil, cento e quarenta e cinco reais), **ITENS: 21, 26, 30, 47, 50 e 51**, no valor de **R$ 68.439,50**(sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos**), DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** sob CNPJ nº **10.780.363/0001-40**, referente ao **ITEM: 48(COTA PRINCIPAL),** no valor de **R$ 170.775,00**(cento e setenta mil, setecentos e setenta e cinco reais), **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** sob CNPJ nº **52.441.900/0001-78**, referente ao **ITEM**: **49(COTA RESERVADA)**, no valor de **R$ 67.350,00**(sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais). Totalizando **R$ 894.564,00** (oitocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

Ilha de Itamaracá/PE, 24 de abril de 2026.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:73FDB288

SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FAZENDA DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00054/2026. CDC. Credenciamento Nº 00047/2026. Serviços. **Credenciamento de empresas titulares de solução de pagamentos através de terminais físicos e móveis na tecnologia POS e/ou via web, cuja operacionalização se dá por meio de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de débito e crédito, coleta, captura, processamento e liquidação das transações financeiras nos recebimentos de cartão de crédito e débito, com aceitação mínima das bandeiras VISA, MASTERCARD e ELO, à vista e parcelado, nos recebíveis oriundos de débitos tributários, débitos não tributários e obrigações devidas ao Município da Ilha de Itamaracá/PE, tais como ISS, IPTU, ITBI, entre outros, inclusive aqueles inscritos em Dívida Ativa, com integração da solução de tecnologia da CREDENCIADA com os sistemas corporativos da CREDENCIANTE, incluindo o fornecimento de toda a solução tecnológica para a realização das transações financeiras e acompanhamento por meio de relatórios**. **CREDENCIADO** nos termos do instrumento convocatório: **SMART PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ 08.402.531/0001-12**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: agenteitamaraca@gmail.com.

Ilha de Itamaracá-PE, 24 de abril de 2026.

ANTONIO COSTA MADUREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Fazenda

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:24281A6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 024/2026 - IPSMAI

PORTARIA Nº 024/2026

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006.
Processo nº 008/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 011/2026 datada de 03 de março de 2026 que concedeu **Aposentadoria Voluntária**, **com proventos integrais**, à servidora Maria de Fátima Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 094.166.414-72, investida no cargo de **Professor, Titular de Ensino Superior, Classe III, Faixa "A", Graduação + Especialização + Mestrado**, matrícula funcional nº 037-7, lotada na Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira-PE, com esteio no art. 3º da ECF 47/2005.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2026**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 27 de abril de 2026.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretora Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:7BA35DD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 025 / 2026 - IPSMAI

PORTARIA Nº 025 / 2026

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 007/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 010/2026 datada de 03 de março de 2026 que concedeu aposentadoria voluntária – Última remuneração, com proventos integrais e paridade a servidora, **Edivonete Oliveira Bezerra,** inscrita no CPF sob o nº 746.720.104-49, investida no cargo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 230-1, lotada na Secretaria de Administração de Afogados da Ingazeira-PE, com esteio no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março do corrente ano**.

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 27 de abril de 2026.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:9BE6B9E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0611815-91, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, NA FORMA ABAIXO:

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL ARRUDA DE MATTOS, Carteira de Identidade nº 08566031-04-SSP/BA, CPF nº 947.706-115-87, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.358.174/0001-84, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CLOVES RAMOS DE MACEDO, CPF nº. 386.230.134-68, RG nº 2698633 SSP/PE, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula 3.1.1 do Contrato de Financiamento nº 0611815-91, de 29/07/2022, alterando o prazo de desembolso, incluindo uma prorrogação, por mais 12 meses, de modo que o referido prazo alcançará seu término em 28/12/2026.
1.1 Fica também ajustado entre as partes a alteração do ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – do Contrato de Financiamento nº 0611815-91, de 29/07/2022, que passa a vigorar conforme Anexo II deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Petrolina , 23 de abril de 2026
Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: Rafael Arruda de Mattos
CPF: 947.706-115-87

MUNICÍPIO DE AFRÂNIO
TOMADOR
Nome: Cloves Ramos de Macedo
CPF: 386.230.134-68
ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº 0611815-91
Estado/Município/Distrito Federal: MUNICIPIO DE AFRANIO
UF: PE

Programa: **FINISA**
TOMADOR: MUNICIPIO DE AFRANIO

Valor do Financiamento: R$ 15.000.000,00

Total do Exercício:
Ano – Valor (R$)
2022 – 6.000.000,00
2024 – 155.000,00
2026 – 8.845.000,00

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:35F1DFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 021/2026, PA 063/2026 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa LUIS H. J. C. LINS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical durante a Inauguração da Quadra Poliesportiva do Distrito de Extrema, município de Afrânio/PE. **CONTRATADA:** LUIS H. J. C. LINS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.336.633/0001-87, estabelecida na Avenida Florentino Alves Batista, 04, AP - Bairro - centro, Araripina/PE. **Valor:** R$ 15.000,00.

DREAN DE SOUSA LOPES –
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F10737C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. **HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA, matrícula: 9281**, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear a Sra. **ELAINY NAIARA DE SOUSA TELES, matricula: 10567**, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório na modalidade: Pregão Eletrônico com Registro de Preços, cujo objeto é: Realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, implantação, suporte técnico, manutenção, treinamento de usuários e atualização contínua de sistema informatizado de gestão hospitalar, destinado a atender às necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afrânio/PE.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 23 de abril de 2026.

ANA CONCEIÇAO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B719F5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 35/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. **HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA, matrícula: 9281**, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear a Sra. **BRUNA CAVALCANTI DE LIMA, matrícula 901682-1**, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS**. Objeto: Realização de Pregão para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de alimentos perecíveis – **TIPO CARNE** que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, casa de apoio do programa TFD, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 15 de abril de 2026.

ANA CONCEIÇAO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B5F5E260

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 023/2026. PEGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026, PMA – OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, Valor Total Estimado é de **R$ 2.384.517,17** (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos). Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 11 de maio de 2026, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 11 de maio de 2026. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550 / (42) 3026-4555
Curitiba PR (41) 9.9256-4153

Agrestina/PE, 27 de abril de 2026.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:9D9A0F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO ANJOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
ATA DE REGISTRO Nº 011/2026
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

EMPRESA: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA
CNPJ: 38.204.923/0001-38

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **01/2026** (datada de 23 de março de 2026).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (24.04.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA**, CNPJ: **38.204.923/0001-38**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **MATEUS FELIPE FIDELIS DA SILVA**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 24 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-0/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:65360E11

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV Nº 008/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária - Art. 3˚, inciso III da Lei Complementar n˚ 1.395/2022, em favor do(a) servidor(a) NORMA SUELY TORRES SILVA.

O Diretor PresidentedoRegime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco- AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipaln.º 1.395, de 08 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 3˚, inciso III da Lei Complementar n˚ 1.395/2022** ao(a)servidor(a) **NORMA SUELY TORRES SILVA**, portador(a) do RG n˚ 12XXX11, SSP/PE, CPF n˚ 381.XXX.XXX-91, Efetivo, no cargode **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Classe I, Nível I, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 2364-7, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 3˚, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar n˚ 1.519, de 01 de Agosto de 2022, conforme os documentos do Processo no AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Agrestina-PE, em 24 de abril de 2026.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:FF6FC106

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV Nº 009/2026

Dispõe sobre a alteração do valor do benefício de pensão por morte concedido em favor do Sr. José Valmir Barbosa da Silva, em razão da extinção de cota-parte de dependente por perda da qualidade em decorrência de maioridade.

O Diretor PresidentedoRegime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco- AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipaln.º 1.395, de 08 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a perda da qualidade de dependente da Sra. Kamila Vitória de Albuquerque Silva, em razão do implemento da maioridade civil, nos termos do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 1.519/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da composição das cotas familiares e recálculo do valor do benefício previdenciário, em observância à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantido o benefício de **Pensão por Morte** concedido ao Sr. **José Valmir Barbosa da Silva**, decorrente do falecimento da servidora segurada vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – AGRESTIPREV.

Art. 2º Em razão da extinção da cota-parte anteriormente destinada à dependente **Kamila Vitória de Albuquerque Silva**, por perda da qualidade de dependente em decorrência de maioridade, o valor do benefício passa a corresponder a 65% (sessenta e cinco por cento) da média das remunerações/proventos da servidora falecida, na forma da legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos financeiros a partir da data da perda da qualidade de dependente da beneficiária mencionada no artigo anterior, observados os registros administrativos pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Agrestina-PE, em 24 de abril de 2026.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:C63F9991

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

CAMARA MUNICIPAL DA AGUA PRETA - PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Processo nº: 04/2025 Número de Contrato: 005/2025
Aditivo nº: 01/2026
Objeto: contratação de empresa especializada para a locação e manutenção de sistemas/software voltados para a gestão pública, incluindo um software de recursos humanos com funcionalidades específicas para a gestão de folha de pagamento. A contratação envolve também o licenciamento, instalação, implantação e serviços de suporte técnico.
Empresa Contratada: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI **CNPJ da Contratada:** 04.882.433/0001-79
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta/PE
CNPJ da Contratante: 08.653.230/0001-61
Valor mensal: R$ 2.000,00
Data da Assinatura do contrato: 30/01/2026
Validade do contrato: 12 meses**EXTRATO DE ADITIVO**
Processo nº: 04/2025 Número de Contrato: 005/2025
Aditivo nº: 01/2026
Objeto: contratação de empresa especializada para a locação e manutenção de sistemas/software voltados para a gestão pública, incluindo um software de recursos humanos com funcionalidades específicas para a gestão de folha de pagamento. A contratação envolve também o licenciamento, instalação, implantação e serviços de suporte técnico.
Empresa Contratada: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI **CNPJ da Contratada:** 04.882.433/0001-79
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta/PE
CNPJ da Contratante: 08.653.230/0001-61
Valor mensal: R$ 2.000,00
Data da Assinatura do contrato: 30/01/2026
Validade do contrato: 12 meses

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:8937B907

CAMARA MUNICIPAL DA AGUA PRETA - PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Processo nº: 02/2025 Número de Contrato: 003/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços técnicos administrativos com Assessoria e consultoria junto ao Setor de Licitação.
Empresa Contratada: R M ALVES DA CRUZ ME **CNPJ da Contratada:** 26.958.833/0001-53
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta/PE
CNPJ da Contratante: 08.653.230/0001-61
Valor mensal: R$ 4.500,00
Data da Assinatura do contrato: 30/01/2026
Validade do contrato: 12 meses

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:08575604

CAMARA MUNICIPAL DA AGUA PRETA - PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Processo nº: 03/2025 Número de Contrato: 004/2025
Aditivo nº: 01/2026
Objeto: contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de assessoria técnica no setor de Recursos Humanos.
Empresa Contratada: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI **CNPJ da Contratada:** 04.882.433/0001-79
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta/PE
CNPJ da Contratante: 08.653.230/0001-61
Valor mensal: R$ 4.000,00
Data da Assinatura do contrato: 30/01/2026
Validade do contrato: 12 meses

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:B3BD8927

CAMARA MUNICIPAL DA AGUA PRETA - PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Processo nº: 05/2025 Número de Contrato: 006/2025
Aditivo nº: 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços técnicos administrativos com Assessoria junto ao Controle Interno.
Empresa Contratada: R M ALVES DA CRUZ ME **CNPJ da Contratada:** 26.958.833/0001-53
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta/PE
CNPJ da Contratante: 08.653.230/0001-61
Valor mensal: R$ 4.200,00
Data da Assinatura do contrato: 30/01/2026
Validade do contrato: 12 meses

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:61455106

CAMARA MUNICIPAL DA AGUA PRETA - PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Processo nº: 01/2025 Número de Contrato: 01/2025
Aditivo nº: 01/2026
Objeto: Prestação de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica.
Empresa Contratada: FAGNER COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ da Contratada:** 30.247.430/0001-73.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta/PE
CNPJ da Contratante: 08.653.230/0001-61
Valor mensal: R$ 9.200,00
Data da Assinatura do contrato: 07/01/2026
Validade do contrato: 12 meses

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:BFBFFB8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PNAE (REPUBLICAÇÃO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2026 – SEDUC

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

Produtores Individuais Credenciados e Habilitados: Edvaldo Barbosa Silva, portador de CPF: 091.***.***-97, José Pereira Filho, portador de CPF: 170.***.***-19

Águas Belas, 22 de abril de 2026.

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:6D61BF95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE PROJETO DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PNAE (REPUBLICAÇÃO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2026 – SEDUC

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

Projetos de Venda Vencedores: Edvaldo Barbosa Silva, portador de CPF: 091.***.***-97, apresentou o valor de R$ 39.978,80 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), José Pereira Filho, portador de CPF: 170.***.***-19, R$ 39.928,30 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Águas Belas, 22 de abril de 2026.

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:4615CD75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 006/2026/FMS

Processo nº 006/2026/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 006/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário assistencial e demais equipamentos necessários, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de atendimento da Unidade Mista Maria Eliziária Paes do município de Alagoinha – PE. Valor R$ 111.827,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27/04/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 08/05/2026. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 08/05/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 24 de Abril de 2026.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6B7A0C2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Aliança, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/21. e que no período de 08:00h do dia 27/04/2026 até às 08h do dia 04/05/2026, receberá propostas de preços, através dosítio www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. As propostas serão julgadas pelo "Menor Preço" GLOBAL, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21.

Processo Administrativo nº 010/2026, Dispensa Eletrônica nº 001/2026. Contratação Serviços de Cessão de Direito de Uso do Sistema Integrado de Gestão e Controle de Licitações e Contratos, disponibilizados em ambiente web (nuvem), incluindo módulo com Inteligência Artificial para otimização da elaboração dos artefatos da fase interna das licitações (DFD, ETP, TR), bem como os serviços de implantação, migração/conversão de dados, treinamento/capacitação, suporte técnico e manutenção contínua, para atender as necessidades do município de Aliança/PE, cujas especificações estão descritas no

Anexo I – Termo de Referência. Valor total estimado para a contratação R$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais).

Horário da abertura do recebimento das propostas: 08h (horário de Brasília) do dia 27 / 04 / 2026.
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 04 de maio 2026.
Horário da disputa: a partir das 08h30min (nove horas e trinta minutos– horário de Brasília) do dia 04/ 04/2026 por período de 02(duas) horas, contados do comando de abertura da DISPUTA, com encerramento automático pelo sistema**.**
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Responsável pela contratação: Prefeito de Aliança
Formalização de consultas: licitalianca@gmail.com ou licitacao@alianca.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Aliança, 24 de abril de 2026.

MANOEL VICTOR PEREIRA DE SOUZA -
Secretário de Gestão e Inovação

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1FDEE5D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e materiais permanentes, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Altinho/PE.

O Município de Altinho, por intermédio de seu Pregoeiro, e em observância ao disposto no art. 90, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, CONVOCA as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação dos itens abaixo especificados, bem como participem da fase de negociação, visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando a frustração da convocação anterior realizada nos termos do § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, passa-se à fase de negociação prevista no § 4º do referido dispositivo legal, facultando-se às licitantes a apresentação de nova proposta de preços, podendo ofertar valores distintos daqueles anteriormente apresentados, inclusive mais vantajosos, desde que compatíveis com o valor estimado da contratação;

Ressalta-se que a planilha a seguir apresenta a ordem de classificação original do certame, bem como os valores ofertados à época da licitação, sendo utilizada exclusivamente como referência para fins de convocação e negociação, facultando-se às licitantes a apresentação de propostas mais vantajosas à Administração.

Descrição			
Item	**Classificação**	**VENTILADOR DE PAREDE** - Diâmetro 50 cm, pás plástico, motor weg 200w de cobre eletrolítico puro super silencioso + inmetro.trava para ser usado como fixo ou oscilante (direita / esquerda) possui trava de inclinação para ângulo perfeito controle de velocidade: gradativo (controle total de 0% a 100% de potência) rotação: 1500 rpm diâmetro da grade: 500mm (50cm) protetor térmico, produto certificado inmetro acompanha controle de parede com dimmer para regulação da velocidade.	**Valor**
	2	M & C VAREJO LTDA	R$ 195,97
	3	M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	R$ 204,99
	4	J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME	R$ 210,00
	5	FERRUDD COMERCIAL LTDA	R$ 240,00
	6	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R$ 254,00
	7	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	R$ 256,13
	8	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	R$ 279,00
	9	D M R BICAS	R$ 279,63
	10	OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA	R$ 280,00
	11	J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA	R$ 290,00
	12	VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA	R$ 295,30
	13	SOUL DIST. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS IND. LTDA	R$ 295,30
	14	GM COMÉRCIO LTDA	R$ 298,00
	15	DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R$ 400,00

O prazo para resposta a esta convocação será até o dia **28/04/2026**, devendo o(s) licitante(s) interessado(s) apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados por meio do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

Altinho, 24 de abril de 2026.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:465915A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
ERRATA AOS EDITAIS Nº 001/2026, Nº 002/2026 E Nº 003/2026

ERRATA AOS EDITAIS Nº 001/2026, Nº 002/2026 E Nº 003/2026

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Altinho, torna pública a presente ERRATA, referente aos Editais abaixo relacionados:

* Edital de Prêmio nº 001/2026
* Edital de Fomento Periferias nº 002/2026
* Edital de Fomento Multilinguagens nº 003/2026

1. DA ALTERAÇÃO NA FONTE DE DESPESA

No item 2.3 – Fonte de Despesa, dos Editais nº 001/2026, nº 002/2026 e nº 003/2026:

Onde se lê:
Despesa de natureza 3.3.90.00.00

Leia-se:
Despesa de natureza 594 3.3.90.00.00

2. DA ALTERAÇÃO DE VALOR – EDITAL Nº 002/2026

Exclusivamente no Edital de Fomento Periferias nº 002/2026, no item 2.3 – Valor total do edital:

Onde se lê:
Dezessete mil e quinhentos reais

Leia-se:
Dezessete mil reais

Permanecem inalteradas as demais disposições dos Editais.

Altinho, 16 de abril de 2026

MAURO JOÃO DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:A882F5C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

CNPJ nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cônego Carlos Fraga, S/Nº - Centro - Angelim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.130.755/0001-64, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, Sr. Nádison José Rodrigues de Araújo, Portaria nº 006/2025**, vem por meio deste instrumento para consignar a Notificação Extrajudicial, emitida no dia 24 de abril de 2024, encaminhada no endereço eletrônico oficial da notificada: clsconstrutora@outlook.com, para retomada dos serviços do **Contrato nº 039/2022 – CPLC**, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2022, cujo objeto é a **execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas no Município de Angelim/PE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da notificação pela empresa **CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS** CNPJ nº 21.921.643/0001-48, Endereço: Praça José Luiz da Silveira Barros, 20, Centro – Maiaral/PE, E-mail: clsconstrutora@outlook.com. Insta mencionar que houve a regularização **financeira do contrato**, com a efetiva disponibilidade de recursos em conta, afastando qualquer impedimento para continuidade da obra, conforme anexo aos autos. Diante do exposto, à luz das disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente nos arts. art. 78, incisos I, II e V, bem como amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contrato. Portanto, **NOTIFICA-SE** a empresa **CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS** CNPJ nº 21.921.643/0001-48, na pessoa de seu representante legal, para no prazo supracitado, retome a execução dos serviços do objeto do Contrato nº 039/2022 – PMA ou manifestação formal informando as providências adotadas para a efetiva retomada dos serviços, sob pena de rescisão unilateral e aplicação das sanções estabelecidas no contrato e na legislação vigente.

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.
Secretário de Infraestrutura -

Publicado por:
Ially Silva Barbosa
Código Identificador:8A29C089

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

CNPJ nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cônego Carlos Fraga, S/Nº - Centro - Angelim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.130.755/0001-64, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, Sr. Nádison José Rodrigues de Araújo, Portaria nº 006/2025**, vem por meio deste instrumento para consignar a Notificação Extrajudicial, emitida no dia 24 de abril de 2024, encaminhada no endereço eletrônico oficial da notificada: rclconstrucoes2020@gmail.com, para retomada dos serviços do **CONTRATO Nº 005/2024 – CPLC**, oriundo da **Processo Licitatório nº 017/2023, Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ESTRADA DENOMINADA VARZINHA E HUMAITÁ, AMBAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, conforme conta nos autos**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da notificação pela empresa **PEDRO MANOEL REZENDE DE LIMA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 37.658.554/0001-90**, estabelecida a Av. Getúlio Vargas, Nº 40, Centro, Saloá - PE, CEP 55.350-000, E-mail: rclconstrucoes2020@gmail.com, Contato: (87) 98103-0138, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Manoel Rezende de lima.** Insta mencionar que a Notificante, por diversos meios e reiteradas vezes, solicitou o cumprimento do objeto em questão, mas até a presente data não obteve qualquer posicionamento da empresa, ora Notificada. Diante do exposto, à luz das disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente nos arts. art. 78, incisos I, II e V, bem como amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contrato. Portanto, **NOTIFICA-SE** a empresa **PEDRO MANOEL REZENDE DE LIMA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 37.658.554/0001-90**, na pessoa de seu representante legal, para no prazo supracitado, retome a execução dos serviços do objeto do Contrato nº 005/2024 – PMA ou manifestação formal informando as providências adotadas para a efetiva retomada dos serviços, sob pena de rescisão unilateral e aplicação das sanções estabelecidas no contrato e na legislação vigente.

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.
Secretário de Infraestrutura -

Publicado por:
Ially Silva Barbosa
Código Identificador:99DB898F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026 - PMA

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de projetos técnicos executivos de engenharia e arquitetura, devidamente compatibilizados e detalhados, incluindo memoriais, especificações técnicas e demais peças necessárias, em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências legais aplicáveis, visando à implantação de poços artesianos e sistema simplificado de abastecimento de água no Município de Angelim/PE. Processo Administrativo n° 029/2026 – PMA. Dispensa de Licitação n° 013/2026 – PMA.** CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Agricultura, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/0001-64**. CONTRATADA**: AMB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ N° **57.016.028/0001-34. Valor Global: R$ 46.655,96 (Quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**. **Vigência:** 17/04/2026 á 31/12/2026**.**

Angelim/PE, 24 de Abril de 2026**.**

IVAN LUIZ DA COSTA.
Secretaria de Agricultura.

Publicado por:
Ially Silva Barbosa
Código Identificador:7789D4C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ 10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Republicação: Pregão Eletrônico Nº 002/2026-FMS; Processo Licitatório nº 003/2026-FMS. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares a fim de atender a demandas da Unidade Mista Santa Terezinha e do Centro de Especialidade (Policlínica), através do Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ R$ 1.453.437,72. Início do acolhimento das propostas: 28/04/2026 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 08/05/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 08/05/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: https://bnccompras.com/,no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

AMANDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ially Silva Barbosa
Código Identificador:E5971712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
DISPENSA Nº 004/2026

Trata-se de procedimento de contratação direta instaurado por meio da Dispensa nº 004/2026 (Processo Administrativo nº 005/2026), fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na locação de veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, com características adequadas para deslocamentos institucionais da Presidência da Câmara Municipal de Araripina, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município e região do Araripe, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Considerando o julgamento realizado pela Agente de Contratação, no qual foi declarada vencedora e habilitada a empresa **T B CAVALCANTE LACERDA**, inscrita no CNPJ nº 23.015.004/0001-49, a qual ofertou o fornecimento integral do objeto pelo valor global de **R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme registrado em Ata de Julgamento;

Considerando que, encerrado o prazo previsto no Aviso de Contratação Direta, constatou-se que somente a empresa **T B CAVALCANTE LACERDA** apresentou proposta, a qual foi devidamente analisada sob os aspectos técnico e econômico, com verificação da compatibilidade de preços com o mercado;

Considerando que a análise técnica confirmou que a proposta apresentada atende integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, especialmente quanto aos requisitos mínimos de uso, estado de conservação, documentação regular e adequação do veículo às necessidades da Presidência da Câmara Municipal;

Considerando que a pesquisa de preços elaborada pela Administração demonstra a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência;

Considerando que o processo encontra-se devidamente instruído com o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Estimativa de Preços, Aviso de Contratação Direta, Ata de Julgamento e Habilitação, Razão da Escolha do Contratado, Justificativa do Preço, bem como os demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa **T B CAVALCANTE LACERDA**, pelo valor global de **R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, para o fornecimento do objeto descrito no Termo de Referência, determinando o prosseguimento para emissão da Nota de Empenho e demais atos necessários à formalização da contratação.

Registre-se. Cumpra-se.

Araripina/PE, 16 de março de 2026.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE

Publicado por:
Johnniela da Silva Lima
Código Identificador:D4BC4D53

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

Processo Administrativo nº005/2026 – **Dispensa de Licitação nº 004/2026**; **Contratonº 006/2026**, **Objeto:**Locação de veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, com características adequadas para deslocamentos institucionais da Presidência da Câmara Municipal de Araripina, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município e região do Araripe; **Valor**: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais); **Contratante**: Câmara Municipal de Araripina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.474.624/0001-67; **Contratada**: T B CAVALCANTE LACERDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.004/0001-49; **Vigência:**10 (dez) meses, com início em 16 de março de 2026 e término em 16 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021; **Fundamentação Legal:** art. 72, *caput* e art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Araripina/PE, 16 de março de 2026.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE

Publicado por:
Johnniela da Silva Lima
Código Identificador:7656748C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 026/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS A MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO II, PADRÃO FNDE – NO DISTRITO DE NASCENTE, PARA COMPOR A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE. CONTRATADA: **CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.617/0001-70**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.430.199,19 (três milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e noventa e nove reais e dezenove centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses.

ARARIPINA/PE, 22 de abril de 2026.

ANA RAQUEL PIRES CANTARELLI SANTOS
Secretária de Educação
Portaria Nº 470/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:420EEBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 007/2026. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, COM MEIA QUADRA DE BASQUETE, COM PARQUE INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B), SITUADA NA RUA MARIA DA SALETE ALENCAR GUALTER PEREIRA, NO DISTRITO DE NASCENTE, MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. CONTRATADA: CONTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.617/0001-70. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.525.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Araripina/PE, 22 de abril de 2026

GUSTAVO MENEZES CARVALHO CAVALCANTI RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:00BC69E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

ASSUNTO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS A MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO II, PADRÃO FNDE – NO DISTRITO DE NASCENTE, PARA COMPOR A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE**.**

A Secretária de Educação de Araripina-PE, o Sra. ANA RACHEL PIRES CANTARELLI SANTOS, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria Nº 470/2025, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o teor do referido certame juntamente com o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

ADJUDICAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.617/0001-70**, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 3.430.199,19 (**três milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e noventa e nove reais e dezenove centavos**)** referente ao lote 01;

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina/PE, 17 de abril de 2026.

ANA RACHEL PIRES CANTARELLI SANTOS
Secretária de Educação
Portaria N° 470/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BE05566F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

ASSUNTO/OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, COM MEIA QUADRA DE BASQUETE, COM PARQUE INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B), SITUADA NA RUA MARIA DA SALETE ALENCAR GUALTER PEREIRA, NO DISTRITO DE NASCENTE, MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Municipio de Araripina/PE, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria Nº 170/2026, considerando o teor do referido certame juntamente com o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da empresa **CONTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.617/0001-70, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 1.525.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)**.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.
Gabinete do Secretário.
Araripina/PE, 22 de abril de 2026.

GUSTAVO MENEZES CARVALHO CAVALCANTI RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria Nº 170/2026

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0007CC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

ASSUNTO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS A MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO II, PADRÃO FNDE – NO DISTRITO DE NASCENTE, PARA COMPOR A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE**.**

A Secretária de Educação de Araripina-PE, o Sra. ANA RACHEL PIRES CANTARELLI SANTOS, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria Nº 470/2025, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o teor do referido certame juntamente com o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.617/0001-70**, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 3.430.199,19 (**três milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e noventa e nove reais e dezenove centavos**)** referente ao lote 01;

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina/PE, 17 de abril de 2026.

ANA RACHEL PIRES CANTARELLI SANTOS
Secretária de Educação
Portaria N° 470/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2B19899F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

ASSUNTO/OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, COM MEIA QUADRA DE BASQUETE, COM PARQUE INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B), SITUADA NA RUA MARIA DA SALETE ALENCAR GUALTER PEREIRA, NO DISTRITO DE NASCENTE, MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Municipio de Araripina/PE, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria Nº 170/2026, considerando o teor do referido certame juntamente com o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o objeto desta licitação em favor da empresa **CONTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.617/0001-70, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 1.525.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)**.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário.

Araripina/PE, 22 de abril de 2026.

GUSTAVO MENEZES CARVALHO CAVALCANTI RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria Nº 170/2026

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:19D41F49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 037/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 DISPENSA Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO CARNAVALESCA, COMPREENDENDO ESTRUTURAÇÃO E ACABAMENTO DE TETO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOSAICO DE FITAS DECORATIVAS EM TNT, APLICAÇÃO DE MALHA DECORATIVA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, EM ESPECIAL O 2º BAILE DA PESSOA IDOSA 2026 E A 2ª JORNADA PEDAGÓGICA. VENCEDOR: ATIVA CONSTRUÇÃO SINALIZAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.269.416/0001-06. CONTRATO Nº 037/2026, VALOR: R$ 65.000,00. DATA DE ASSINATURA: 30/01/26

Arcoverde, 24 de abril de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:F329A208

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 055/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026 PREGÃO Nº 014/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E 45 KG, DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VENCEDOR: JS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 19.934.125/0001-17. CONTRATO Nº 055/2026, VALOR: R$ 52.640,00. DATA DE ASSINATURA: 09/03/26

Arcoverde, 24 de abril de 2026

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:6C0E4C1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA 054/2026

EXTRATO ATA FMS Nº 054/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE/PE, ESPECIFICAMENTE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SANTA RAMOS E O CENTRO OFTALMOLÓGICO DE ARCOVERDE, CONFORME PROPOSTA DE EQUIPAMENTOS Nº 10339635000125011, ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO AO FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DIAGNÓSTICA E ASSISTENCIAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor Registrado: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51, Valor total da ata de R$ 1.410,00 (Mil, quatrocentos e dez reais). Vigência da ata 12(doze) meses.

Arcoverde/PE, 24 de abril de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:4474FD10

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA 055/2026

EXTRATO ATA FMS Nº 055/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE/PE, ESPECIFICAMENTE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SANTA RAMOS E O CENTRO OFTALMOLÓGICO DE ARCOVERDE, CONFORME PROPOSTA DE EQUIPAMENTOS Nº 10339635000125011, ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO AO FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DIAGNÓSTICA E ASSISTENCIAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor Registrado: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, Valor total da ata de R$ 117.111,92 (Cento e dezessete mil, cento e onze reais e noventa e dois centavos). Vigência da ata 12(doze) meses.

Arcoverde/PE, 24 de abril de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:8A6630BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA 056/2026

EXTRATO ATA FMS Nº 056/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE/PE, ESPECIFICAMENTE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SANTA RAMOS E O CENTRO OFTALMOLÓGICO DE ARCOVERDE, CONFORME PROPOSTA DE EQUIPAMENTOS Nº 10339635000125011, ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO AO FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DIAGNÓSTICA E ASSISTENCIAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor Registrado: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.922.811/0001-63, Valor total da ata de R$ 18.050,00 (Dezoito mil e cinquenta reais). Vigência da ata 12(doze) meses.

Arcoverde/PE, 24 de abril de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:DF96C4E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA 057/2026

EXTRATO ATA FMS Nº 057/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE/PE, ESPECIFICAMENTE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SANTA RAMOS E O CENTRO OFTALMOLÓGICO DE ARCOVERDE, CONFORME PROPOSTA DE EQUIPAMENTOS Nº 10339635000125011, ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO AO FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DIAGNÓSTICA E ASSISTENCIAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor Registrado: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.371/0001-48, Valor total da ata de R$ 4.635,63 (Quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos). Vigência da ata 12(doze) meses.

Arcoverde/PE, 24 de abril de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:C6950324

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA 058/2026

EXTRATO ATA FMS Nº 058/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE/PE, ESPECIFICAMENTE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SANTA RAMOS E O CENTRO OFTALMOLÓGICO DE ARCOVERDE, CONFORME PROPOSTA DE EQUIPAMENTOS Nº 10339635000125011, ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO AO FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DIAGNÓSTICA E ASSISTENCIAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor Registrado: W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.121.311/0001-16, Valor total da ata de R$ 1.471,00 (Mil, quatrocentos e setenta e um reais). Vigência da ata 12(doze) meses.

Arcoverde/PE, 24 de abril de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:3A9012E4

GABINTE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2026

EMENTA: NOMEAR, RAUL HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA, PARA O CARGO COMISSIONADO DE SUBCOMANDANTE, DA GUARDA CIVIL DA ARCOSEG - AUTARQUIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

***NOMEAR, RAUL HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA**, para exercer o cargo comissionado de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL,** Símbolo GCMA-II, lotado na **AUTARQUIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - ARCOCEG**, a partir de 17 de abril de 2026.*

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:1B400BE4

GABINTE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2026

EMENTA: NOMEAR, JOYCE FREIRE BARBOSA DA SILVA, PARA O CARGO COMISSIONADO DE INSPETOR, DA GUARDA CIVIL DA ARCOSEG - AUTARQUIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

***NOMEAR, JOYCE FREIRE BARBOSA DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **INSPETOR DA GUARDA CIVIL,** Símbolo*

*GCMA-III, lotado na **AUTARQUIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - ARCOCEG**, a partir de 17 de abril de 2026.*

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:FAE76917

GABINTE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2026

EMENTA: NOMEAR, ELIZANGELO ANTONIO DA SILVA, PARA O CARGO COMISSIONADO DE SUBINSPETOR, DA GUARDA CIVIL DA ARCOSEG - AUTARQUIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:
***NOMEAR, ELIZANGELO ANTONIO DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL,** Símbolo GCMA-IV, lotado na **AUTARQUIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - ARCOCEG**, a partir de 17 de abril de 2026.*

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:26F01E6C

GABINTE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2026

EMENTA: NOMEAR, RAFAELLA SANTOS DE CARVALHO COSTA, PARA O CARGO COMISSIONADO DE OFICIAL DE GABINETE, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

***NOMEAR, RAFAELLA SANTOS DE CARVALHO COSTA**, para exercer o cargo comissionado de **OFICIAL DE GABINETE,** Símbolo CC10, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, a partir de 01/04/2026.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:435CCC35

GABINTE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2026

EMENTA: DISPENSAR, FERNANDA MARTINS DE LIMA SIQUEIRA, DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA PARA OS CONSELHOS – COMDDICA, CMDPI, CMAS, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, VI, da Lei Orgânica do município,*

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR,** a servidora **FERNANDA MARTINS DE LIMA SIQUEIRA,** da função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARCOVERDE – COMDDICA

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:FE68D098

GABINTE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2026

EMENTA: DESIGNA, TALITA LYRA DE CARVALHO ALBUQUERQUE, PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARCOVERDE.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, VI, da Lei Orgânica do município,*
RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR,** a servidora **TALITA LYRA DE CARVALHO ALBUQUERQUE,** CPF 082.604.974-50, para exercer a função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARCOVERDE – COMDDICA

***Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:9ABC8A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MAIS EDUCAÇÃO 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública nº 001/2026, com fundamento na Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções vigentes do FNDE, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da presente Chamada Pública nº 001/2026, conforme segue:

GRUPO INFORMAL – REPRESENTANTE - ANA PAULA DE BRITTO CAVALCANTI, vencedor do item 27, perfazendo o valor total de R$ 199.978,45 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);

GRUPO INFORMAL - REPRESENTANTE - CARLOS EDUARDO GOMES LOPES, vencedor dos itens: 3, 6, 7, 11, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 33, 34 e 36 perfazendo o valor total de R$ 126.711,50 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos);

GRUPO INFORMAL – REPRESENTANTE - LOURINALDO CAETANO DA SILVA, vencedor dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37 e 39, perfazendo o valor total de R$ 409.792,31 (Quatrocentos e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos);

GRUPO INFORMAL – REPRESENTANTE - RAFAEL ALVES DA SILVA, vencedor dos itens: 3, 4, 7, 8, 11, 12, 13, 16, 24, 26, 27, 28, 30, 31 e 32 perfazendo o valor total de R$ 122.085,41 (Cento e vinte de dois mil, oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos);

GRUPO INFORMAL – REPRESENTANTE - DORGIVAL MONTEIRO DE LIRA, vencedor dos itens: 33, 35, 36 e 37 perfazendo o valor total de R$ 20.612,00 (Vinte mil, seiscentos e doze reais);

GRUPO INFORMAL – REPRESENTANTE - BRUNO ANTÔNIO DE BRITO FARIAS, vencedor dos itens: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 18, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, perfazendo o valor total de R$ 403.077,66 (Quatrocentos e três mil, setenta e sete reais e sessenta e seis centavos);

GRUPO INFORMAL – REPRESENTANTE - PETRÔNIO COELHO DE ARAÚJO, vencedor dos itens: 3, 6, 7, 8, 11, 12, 18, 24, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 perfazendo o valor total de R$ 217.615,89 (Duzentos e dezessete mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e nove centavos);

GRUPO INFORMAL – REPRESENTANTE - CLAUDIO JOSÉ GOMES DA COSTA, vencedor dos itens: 25 e 38, perfazendo o valor total de R$ 161.098,84 (Cento e sessenta e um mil, noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos);

GRUPO INFORMAL – REPRESENTANTE – MARISMARQUES MARIA ESPINDOLA ARAÚJO, vencedor dos itens: 33, 34, 35, 36, 37 e 39, perfazendo o valor total de R$ 161.098,84 (Cento e sessenta e um mil, noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos);

GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO DOS CAPRINO-OVINOCULTORES DO VALE DO IPOJUCA – ACOVIPA, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 05.617.656/0001-71, vencedor dos itens: 6, 7, 10, 18, 24, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36e 37 perfazendo o valor total de R$ 171.171,61 (Cento e setenta e um mil, cento e setenta e um reais e sessenta e um centavos);

HOMOLOGAR o procedimento administrativo, ratificando a adjudicação acima, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Determino a convocação dos adjudicatários para assinatura dos respectivos contratos, nos termos do edital.

Publique-se. Cumpra-se.

Arcoverde/PE, 24 de abril de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:AD574362

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2026

PAD - 001/2026

A autoridade administrativa competente do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no âmbito do serviço público;

CONSIDERANDO a notícia de possível prática de conduta irregular atribuída ao servidor, SR.E. B. DA S. J., matrícula nº10097-1, consistente em comportamento de cunho sexual não consentido no ambiente de trabalho, em tese caracterizador de infração disciplinar grave;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO, na ausência de estatuto próprio do servidor municipal, a aplicação subsidiária dos princípios e regras da Lei Federal nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** em face do servidor SR.E. B. DA S. J., matrícula nº10097-14, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Escola Municipal Maria Judith de Albuquerque, com a finalidade de apurar os fatos constantes na denúncia/representação protocolada sob Ofício nº014/2026, relacionados à suposta prática de conduta irregular no exercício de suas funções.

Art. 2º Designar a Comissão Processante, composta por 03 (três) servidores estáveis, para condução dos trabalhos, a saber:

• **Presidente:** MARIA VIVIANE DE AMORIM LIMA, diretora de ensino, matrícula nº 875;
• **Membro:** MARIA JOSE VALDEVINO SILVEIRA, agente administrativo, matrícula nº 421;
• **Membro:** MARIA IVANEIDE DOS SANTOS, Professor Responsável, matrícula nº 903.

Parágrafo único. A Comissão atuará com independência e imparcialidade, devendo observar estritamente os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Art. 3º A Comissão deverá iniciar os trabalhos no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação desta Portaria, concluindo-os no prazo legal, mediante apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 4º Fica facultado à Comissão, caso entenda necessário, sugerir à autoridade competente a adoção de medidas cautelares, inclusive o afastamento preventivo do servidor, nos termos da legislação aplicável.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba-PE, 23 de abril de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito de Barra de Guabiraba-PE

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:54E3F5D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

Fica SUSPENSO o PL n° 008/2026 - **PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2026** -Obj: Contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo), especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos, por rotas terrestres e aquaviário, em atendimento à rede municipal de ensino de Belém do São Francisco/PE, tendo em vista ajustes a serem realizados. A nova data será publicada nos mesmos moldes da publicação inicial.

NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELI –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:CF271549

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 027/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais a servidora, **ROSENILDA MARIA DA SILVA CAVALCANTE**, matrícula 0.00020386, no cargo de 'AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE' 'nível único', lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Belo Jardim/PE, esta portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o Artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/07/2018.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 27 de abril de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:D9EA758F

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 028/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora em atividade, **QUITÉRIA FEITOSA TAVARES,** brasileira, ocupante do cargo de 'Professora Classe II Faixa C 200 Hs/aulas (ESPECIALIZAÇÃO)', matrícula n° 0.0006229.1; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Belo Jardim/PE, está portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o Art. 4º, da Lei Complementar Municipal n° 3.401/2021 c/c o art. 4° da Emenda Constitucional Federal n 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro 2024.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 27 de abril de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:07BA9355

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2026 DE 24 ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Loteamento João Paulo II, localizado no Distrito Industrial II, situado no perímetro urbano do Município de Belo Jardim/PE, e delega às Secretarias Municipais de Infraestrutura e Urbanismo e de Assistência Social a realização das etapas da REURB-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal 13.465 de 2017 e pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, instituiu normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB), voltados à incorporação de núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes; CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURBS) se destina predominantemente à população de baixa renda, conforme previsto no artigo 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017; CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado Loteamento João Paulo II, localizado no Distrito Industrial II, situado no perímetro urbano do Município de Belo Jardim/PE, garantindo segurança jurídica, inclusão social e acesso à moradia digna; CONSIDERANDO a adesão do Município de Belo Jardim ao Programa Moradia Legal Pernambuco, iniciativa desenvolvida em cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, voltada à promoção da regularização fundiária de núcleos urbanos informais e à efetivação do direito fundamental à moradia; CONSIDERANDO que o direito social à moradia, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, constitui instrumento essencial para a promoção da dignidade da pessoa humana e para o

estabelecimento do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, nos termos dos artigos 182 e 183 da Constituição da República; Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005 - CNPJ: 10.260.222/0001-05 www.belojardim.pe.gov.br CONSIDERANDO que o procedimento administrativo da REURB deve observar as etapas previstas no artigo 28 da Lei Federal nº 13.465/2017; DECRETA: Art. 1º Fica declarada a instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado Loteamento João Paulo II, localizado no Distrito Industrial II, situado no perímetro urbano do Município de Belo Jardim/PE, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Art. 2º Fica delegada às Secretarias Municipais de Infraestrutura e Urbanismo e de Assistência Social a competência para promover, coordenar e executar as etapas necessárias à implementação da REURB-S, devendo instituir e conduzir os procedimentos administrativos previstos no artigo 28 da Lei Federal nº 13.465/2017. Art. 3º As Secretarias responsáveis poderão solicitar apoio técnico de outros órgãos da Administração Pública Municipal, bem como celebrar cooperação com órgãos estaduais, federais e instituições públicas ou privadas, quando necessário à execução das medidas de regularização fundiária. Art. 4º A regularização fundiária de que trata este Decreto observará os princípios da função social da propriedade, da inclusão social, da sustentabilidade urbana e do direito fundamental à moradia. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco,24 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:D6500168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Convoca o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 02/2024 no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada 2024, realizado de acordo com o Edital nº 002/2024, publicado em 15 de maio de 2024, da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima, (4ª convocação), conforme quantitativo(s) abaixo.

- MOTORISTA CATEGORIA ‘ B ‘
- LUIZ GUSTAVO DA SILVA – 3º lugar geral

- MOTORISTA CATEGORIA ‘ D ‘- DENILSON GUSTAVO FLORIANO SILVA – 3º lugar geral

- TÉCNICO AGRÍCOLA
- WELLINGTON JAIRO DA SILVA DINIZ – 2º lugar geral

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima, situado no Parque Janelas para o Rio (Parque do Bambu) – Belo Jardim – PE, nos dias 27 de abril de 2026 (segunda-feira) ou 28 de abril de 2026 (terça-feira), no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 23 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:386CD3E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2023 no âmbito da Secretaria de Saúde, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (56ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo:

* NÍVEL TÉCNICO
- Técnico de Enfermagem Ambulatorial – 18º lugar geral

* NÍVEL SUPERIOR
- Enfermeiro Diarista Urgência e Emergência – 4º lugar geral
- Fisioterapeuta - 25º lugar geral

- Odontólogo Atenção Básica – 34º lugar geral
- Enfermeiro Atenção Básica – 77º e 78º lugar geral

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 23 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:5FDC87F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE

PROCESSO FMS Nº 010/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. Objeto Nat.: Compras- Objeto Descr. **Aquisição de materiais destinados ao apoio de grupos de convivência e ações de educação em saúde, com foco no envelhecimento ativo, promoção da saúde e prevenção de agravos, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar nº 36000659841202500/2025**. Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor máximo aceitável: **R$ R$ 52.084,94 (cinquenta e dois mil oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).** Início do acolhimento das propostas: **27/04/2026 às 18:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **11/05/2026 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **11/05/2026, às 09:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia/PE, **24 de abril de 2026.**

JÉSSICA MENEZES SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:4BF3BB01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 006/2026

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, COM GERENCIAMENTO POR CARTÕES MAGNÉTICOS E CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA.

CONTRATO PMB Nº 016/2026

VALOR GLOBAL: R$ 741.277,41 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 24 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 24 DE ABRIL DE 2027.

BETÂNIA, 24 DE ABRIL DE 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeitura Municipal de Betânia

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:2B71440E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 011/2026

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS FUNDOS MUNICIPAIS E AS DEMAIS SECRETARIAS COM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO PMB Nº 017/2026
VALOR GLOBAL: R$ 5.430,96 (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: MV MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.532.211/0001-18.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 24 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 24 DE ABRIL DE 2027.

BETÂNIA, 24 DE ABRIL DE 2026.

Prefeitura Municipal de Betânia
ERIVALDO SEVERINO BEZERRA

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:1BF1FBCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 011/2026

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS FUNDOS MUNICIPAIS E AS DEMAIS SECRETARIAS COM SEUS

RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO PMB Nº 018/2026

VALOR GLOBAL: R$ 5.210,60 (CINCO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.889.665/0001-98.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 31 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2027.

BETÂNIA, 24 DE ABRIL DE 2026.

Prefeitura Municipal de Betânia
ERIVALDO SEVERINO BEZERRA

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:92BB3195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 011/2026

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS FUNDOS MUNICIPAIS E AS DEMAIS SECRETARIAS COM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO PMB Nº 019/2026
VALOR GLOBAL: R$ 1.889,94 (MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: SAVOX COMÉRCIO E MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.544.565/0001-82.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 31 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2027.

BETÂNIA, 24 DE ABRIL DE 2026.

Prefeitura Municipal de Betânia
ERIVALDO SEVERINO BEZERRA

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:2145EC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 011/2026

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS FUNDOS MUNICIPAIS E AS DEMAIS SECRETARIAS COM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO PMB Nº 020/2026
VALOR GLOBAL: R$ 13.629,53 (TREZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.287.699/0001-01.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 31 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2027.

BETÂNIA, 24 DE ABRIL DE 2026.

Prefeitura Municipal de Betânia
ERIVALDO SEVERINO BEZERRA

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:1DA9684C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 011/2026

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS FUNDOS MUNICIPAIS E AS DEMAIS SECRETARIAS COM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO PMB Nº 021/2026
VALOR GLOBAL: R$ 13.960,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: VITOR DIOGO WENDLING, inscrito no CNPJ sob nº 23.588.621/0001-33.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 31 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2027.

BETÂNIA, 24 DE ABRIL DE 2026.

Prefeitura Municipal de Betânia
ERIVALDO SEVERINO BEZERRA

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:F0995420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE

PROCESSO Nº 025/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. Objeto Nat.: Serviços – Objeto Descr. **Contratação De Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física, Incluindo Montagem, Desmontagem e Suporte Logístico, destinados À organização e Realização da Feira de Agricultura do Município DE BETÂNIA/PE, Conforme Emenda Parlamentar Nº 202528850017/2025.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor máximo aceitável: **R$ 210. 994,61 (duzentos e dez mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos)** Início do acolhimento das propostas: **27/04/2026 às 18:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **11/05/2026 às 13:00h.** Abertura da sessão de lances: **11/05/2026, às 13:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia/PE, **24 de abril de 2026.**

JÉSSICA MENEZES SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:A2E0464A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CME Nº 01 DE 26 DE MARÇO DE 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEB

PORTARIA CME Nº 01 DE 26 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL MANOEL BALBINO DE SOUZA, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO BOA ESPERANÇA-BETÂNIA-PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Deliberação emitida pelo Conselho Municipal de Educação em Assembleia Extraordinária na data de 26 de março de 2026, em conformidade do contido na Resolução CMEB nº de 11 de março de 2022 e do disposto na Portaria SEDUC nº 01 de 26 de março de 2026, que dispõe as diretrizes para o credenciamento de instituições públicas de educação básica pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental I – Educação Infantil EMEF, Manoel Balbino DE Souza.
Art. 2º Constitui Parte integrante desta Portaria, os documentos anexados, que evidenciam as condições para o pleno funcionamento da escola, os quais são: Regimento Escolar, Projeto Pedagógico e Relatório de Vistoria, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 26 de março de 2026.

ELIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

ELIENE MARIA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Eliane Maria da Silva Araujo
Código Identificador:D2A12FDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00004/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para aquisição de kits de enxoval para recém–nascidos destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome de Bom Jardim/PE. Valor: R$ 75.399,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 24/04/2026.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:FA8D77F5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00006/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NO MUNICIPIO DO BOM JARDIM/PE. Item 1: Engemari Construtora Ltda. CNPJ: 50.939.074/0001-66, pelo valor de R$ 1.330.998,07.

Bom Jardim, 24/04/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9A4D12D8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 103/2026 PM. Processo Licitatório Nº 110/2025. Concorrência Nº 009/2025. Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, CONFORME CONVÊNIO 974618/2025, OPERAÇÃO 1100421-95, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: BARROS & ARAUJO ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.336.260/0001- 44. Valor Contratado: R$ 6.337.500,00 (seis milhões, trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 24/04/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 24 de abril de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:260E638E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0097/2026 PM. Processo Nº 0033/2026. Inexigibilidade Nº 0022/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da artista RAFA ALYCE BB para apresentação de show artístico a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2026, em comemoração às festividades carnavalescas do Carnaval Levino Ferreira, no Município de Bom Jardim/PE. Contratado(a): RAFAELA ALICE SANTOS DO NASCIMENTO - ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.725.590/0001-50. Valor Contratado: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.

Bom Jardim/PE, 16 de abril de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:8122E8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0096/2026 PM. Processo Nº 0032/2026. Inexigibilidade Nº 0021/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da BANDA GAROTA SAFADA para apresentação de show artístico no dia 19 de julho de 2026, no Festival "JULHO É NOSSO", em comemoração aos 155 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Contratado(a): BANDA GAROTA SAFADA

LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.368.342/0001-90. Valor Contratado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.

Bom Jardim/PE, 16 de abril de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B7C3EC45

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 155/2025 – PM. Processo Licitatório Nº: 0072/2025; Concorrência nº 0005/2025. Objeto: Acréscimo financeiro ao contrato cujo objeto é a implantação do parque linear de acesso à pedra do navio, na margem da PE-088, no município de Bom Jardim/PE. Contratada: UNITERRA - UNIAO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.724.778/0001-79. Valor Acrescido: R$ 523.519,01 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e dezenove reais e um centavos). O percentual total acumulado é de 10,49%, conforme 1º reprogramação. Fundamento art. 124, l, "b" e 125 da Lei Federal 14.133/2021.

Bom Jardim/PE, 05 de março de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:14F5D81C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital referente ao Processo Administrativo nº: 001/2026, Credenciamento nº: 001/2026. Fornecimento. Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BONITO/PE, EM ESTABELECIMENTOS INSTALADOS NO RAIO APROXIMADO DE ATÉ 30 KM DA SEDE DESTA CÂMARA MUNICIPAL**.** Valor global máximo estimado: R$ 100.200,00 (Cem Mil e Duzentos Reais). Os interessados poderão enviar Documentação de Habilitação e Termo de Credenciamento através do e-mail: controladoria@bonito.pe.leg.br, ou protocolar documentação física no Prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito/PE, a partir do dia 29/04/2026 a 29/04/2027, das 8h às 13h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na sede da Câmara, no Portal da Transparência ou através do e-mail: controladoria@bonito.pe.leg.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

IRINETE MARIA DA SILVA,
Agente de Contratação.

Em 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Luiz Enes da Silva Filho Ii
Código Identificador:4CE0BD5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Bonito/PE, por meio de sua Pregoeira, CONVOCA as empresas MS HOSPITALAR EIRELI, SAUDENORD COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA e DROGAFONTE LTDA, adjudicatárias do Pregão Eletrônico nº 049/2025, realizado no sistema BNC, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de medicamentos, para encaminharem proposta realinhada aos valores finais dos lotes vencidos.
O envio deverá ser realizado até o dia 27 de abril de 2026, para o e-mail: pregao@bonito.pe.gov.br. O não cumprimento do prazo poderá acarretar medidas administrativas cabíveis.

Bonito/PE, 24 de abril de 2026.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:C8818C17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2026

Declara situação de emergência no Município de Bonito/PE, em razão do desabastecimento de água, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 006/2026, expedido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que relata a grave situação de desabastecimento de água na Cidade do Bonito;

CONSIDERANDO a interrupção e/ou irregularidade no fornecimento de água pela Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, afetando diretamente a sede do Município e a Vila de Alto Bonito;

CONSIDERANDO os prejuízos irreparáveis causados à população, especialmente quanto ao acesso à água potável para consumo humano, higiene pessoal e atividades essenciais;

CONSIDERANDO que a escassez de água configura risco iminente à saúde pública, podendo ocasionar o surgimento e a propagação de doenças;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de adoção de medidas administrativas excepcionais por parte do Poder Público Municipal para minimizar os efeitos da crise hídrica e assegurar o bem-estar da população;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil);

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas afetadas da sede do Município e na Vila de Alto Bonito, em decorrência do desabastecimento de água.

Art. 2º. Ficam autorizadas todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência, inclusive:

I – contratação emergencial de bens e serviços indispensáveis ao abastecimento de água, nos termos da legislação vigente;
II – aquisição e distribuição de água potável por meio de carros-pipa ou outros meios adequados;
III – mobilização de órgãos municipais para atuação conjunta com a Defesa Civil;
IV – solicitação de apoio aos órgãos estaduais e federais competentes.

Art. 3º. Fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao atendimento da situação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil ficará responsável pela coordenação das ações necessárias ao enfrentamento da emergência.

Art. 5º. Este Decreto terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, caso persista a situação que o motivou.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 24 de abril de 2026**.**

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:D4C9DA52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **RODRIGO MAIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº xxx.372.xxx-47 e Cédula de Identidade Nº x.xxx.503 SSP/PE, para ocupar o cargo de Secretário Executivo, da Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B66CB496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **RODRIGO MAIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE,** gratificação de produtividade, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:2E249D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **GISELLY MARIA MONTEIRO BEZERRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº xxx.645.xxx.xx e Cédula de Identidade Nº xx.xxx.395 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Turismo, Cultura, Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:EF9657D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **GISELLE MARIA MONTEIRO BEZERRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro e 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2026.
.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:680A48A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERIVALDO JOSE DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº xxx.609.xxx-xx e Cédula de Identidade Nº x.xxx.841 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A08D7AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2026.

.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:AE202792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº xxx.102.xxx-xxx e Cédula de Identidade Nº x.xxx.966 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretoria de Incentivo ao Turismo, da Secretaria de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:4DF8F1FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 88% (oitenta e oito por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:698B9A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **WAGNER WILKER LOPES BRAINER**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº xxx.508.xxx-xx e Cédula de Identidade Nº x.xxx.605 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretoria de Juventude, da Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2026

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:00F6D98A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **WAGNER WILKER LOPES BRAINER,** gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A7378CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO FAGNER LACERDA BARBOSA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº xxx.879.xxx-xx e Cédula de Identidade Nº x.xxx.945 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B1CCBBF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 12.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026

O PREGOEIRO da Secretária Municipal de Saúde de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 cujo OBJETO É: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 11/05/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 315.199,50.

Brejinho – PE, 24 de abril de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:27DC2EDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 13.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026

O PREGOEIRO da Secretária Municipal de Saúde de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 cujo OBJETO É: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 11:01hs (Horário de Brasília) do dia 11/05/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 258.759,00.

Brejinho – PE, 24 de abril de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3FD2E471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 14.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026

O PREGOEIRO da Secretária Municipal de Saúde de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, LEITES ESPECIAIS, FRALDAS GERIÁTRICAS E SOROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

BREJINHO. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 11/05/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 922.191,80.

Brejinho – PE, 24 de abril de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B91732F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 37.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 cujo OBJETO É: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO DESTINADOS A GRADE DE EVENTOS E FESTIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 13/05/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:30 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 860.000,00.

Brejinho – PE, 24 de abril de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9917B1F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 15.455.658/0001-65

OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO PASSEIO 05 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 15.455.658/0001-65.

Valor Global: R$ 94.776,00 (Noventa e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 À 01/04/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 01 de abril de 2026, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C750E5E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2026

DISPENSA Nº. 11/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO (CONTRATANTE) E SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/PE CNPJ: 09.829.524/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA QUE TENHA POR FINALIDADE ESTATUTÁRIA APOIAR, CAPTAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E ESTÍMULO À INOVAÇÃO, PARA ATRAVÉS DE ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL REALIZAR AÇÕES PACTUADAS NO INSTRUMENTO CELEBRADO DE N.º 202600129.
VALOR MENSAL: R$ 12.957,41 (Doze Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 103.659,00 (Cento e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais).
VIGÊNCIA: 10/04/2026 à 10/04/2027

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso XV da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 10 de abril de 2026. Gilsomar Bento da Costa (Contratante) e Representante Legal do SEBRAE/PE (Contratado).

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:68B5712A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 05/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO PASSEIO 05 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES:

CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 15.455.658/0001-65.

Valor Global: R$ 94.776,00 (Noventa e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais)

Brejinho – PE, 30 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:14210CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 05/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO PASSEIO 05 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 05/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 15.455.658/0001-65.

Valor Global: R$ 94.776,00 (Noventa e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais)

Brejinho – PE, 31 de março de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:EB0560B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de DISPENSA de Licitação N.º 011/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA QUE TENHA POR FINALIDADE ESTATUTÁRIA APOIAR, CAPTAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E ESTÍMULO À INOVAÇÃO, PARA ATRAVÉS DE ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL REALIZAR AÇÕES PACTUADAS NO INSTRUMENTO CELEBRADO DE N.º 202600129, em favor da Empresa: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE – PE**, CNPJ: 09.829.524/0001-64, com sede na Rua Tabaiares, nº 360, Bairro Madalena, Recife-PE, CEP: 50.750-230, pelo valor mensal de **R$ 12.957,41 (Doze Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos),** durante o período de 8 (oito) meses, totalizando o Valor Global de **R$ 103.659,00 (Cento e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais)**.

Brejinho - PE, 10 de abril de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:67D12F42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO PASSEIO 05 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 05/2026**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 15.455.658/0001-65.

Valor Global: R$ 94.776,00 (Noventa e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais)

Brejinho – PE, 31 de março de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D86EC42F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de DISPENSA de Licitação N.º 011/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA QUE TENHA POR FINALIDADE ESTATUTÁRIA APOIAR, CAPTAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E ESTÍMULO À INOVAÇÃO, PARA ATRAVÉS DE ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL REALIZAR AÇÕES PACTUADAS NO INSTRUMENTO CELEBRADO DE N.º 202600129, em favor da Empresa: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE – PE**, CNPJ: 09.829.524/0001-64, com sede na Rua Tabaiares, nº 360, Bairro Madalena, Recife-PE, CEP: 50.750-230, pelo valor mensal de **R$ 12.957,41 (Doze Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos),** durante o período de 8 (oito) meses, totalizando o Valor Global de **R$ 103.659,00 (Cento e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais)**.

Brejinho - PE, 10 de abril de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:FFD73480

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 71 DE 13 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fundamento no art. 32, XVIII, do Regimento Interno dessa Câmara;

Considerando o art. 439 do Código de Processo Penal, que dispõe que "O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante", bem como o art. 441 do CPP, o qual prevê que "Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri";

Considerando o Provimento nº 03/2019 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que "Regulamenta a dispensa de Jurados para atividade laboral nos órgãos públicos e entidades privadas, quando do comparecimento à sessão do Tribunal do Júri";

Considerado a necessidade de regulamentação, no âmbito dessa Câmara, do abono de faltas ao trabalho, com relação aos dias de comparecimento de seus servidores ao Tribunal do Júri, convocados na condição de jurados;

RESOLVE:
Art. 1º. Ao servidor desta Câmara que efetivamente comparecer, na condição de jurado, ao Tribunal do Júri, será assegurada a dispensa do expediente no dia da convocação, com o devido abono de falta, sem prejuízo de sua remuneração, nos seguintes termos:

I – sendo selecionado para compor o Conselho de Sentença, terá direito à dispensa integral do expediente no respectivo dia;

II – não sendo selecionado para compor o Conselho de Sentença, terá direito à dispensa parcial do expediente, limitada ao período em que permanecer à disposição do Tribunal do Júri, até sua liberação.

§ 1º A dispensa e o abono de que trata este artigo ficam condicionados à apresentação, pelo servidor, de declaração ou certidão emitida pelo Poder Judiciário, devendo constar, quando aplicável, os horários de início e término de sua permanência à disposição do Tribunal do Júri.

Art. 2º. Nos dias em que não houver convocação para comparecimento ao Tribunal do Júri, ou quando a sessão de julgamento não se realizar por motivo excepcional previamente comunicado, sem que haja o comparecimento do servidor, este deverá cumprir integralmente seu expediente de trabalho nesta Câmara.

Art. 3º. O não comparecimento injustificado do servidor à sessão do Tribunal do Júri, quando regularmente convocado, não o exime do cumprimento do expediente nesta Câmara, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BAEDE986

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1485/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Egilla Viviane Alves Martins, ao Cargo, Coordenação – CC3, a partir de 15 de abril de 2026, com lotação, Secretaria Muncipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:F98B9DDA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1486/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Leandro Ferreira da Silva, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 15 de abril de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:45CA6EAC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1487/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.
R E S O L V E:
NOMEAR: Jennifer Beatriz da Silva Faccioli, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 15 de abril de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:665BE173

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1488/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: José Augusto Rotilio, ao Cargo, Chefe de Setor II – CC5, a partir de 15 de abril de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:E5B7FF48

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1489/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Marcos Torres da Silva, ao Cargo, Chefe de Setor II – CC5, a partir de 01 de abril de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:E109FB9E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1490/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Leoberto José de Lira, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 15 de abril de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Administtação e Recursos Humanos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:D3B3BE7B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1491/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Simone Cosma do Nascimento, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 15 de abril de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:BA64129D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1493/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Maria Helena Rodrigues Olegário, ao Cargo, Assessora Técnica – CC2, a partir de 15 de abril de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:F2F8BEE7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1494/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Pedro Salis Virginio Felipe Regis Capelo de Lima, ao Cargo, Assessor Técnico – CC2, a partir de 22 de abril de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:012A53EC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1495/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

Exonerar à pedido: Francisca Silva do Nascimento, ao Cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 16 de abril de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Simbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:235E217B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1496/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Letícia Karine Reis Silva, ao cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 16 de abril de de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Simbolo – CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:C7ED01D5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1497/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
Nomear: Maria Eduarda Serafim, ao cargo, Chefe de Setor II – CC5, a partir de 01 de abril de de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Governo, Orçamento Participativo e Articulação Política, Simbolo – CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:1BACA362

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1499/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Tassia Tamires Santos da Silva, ao cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 20 de Abril de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:AF4FB39D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1501/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Yago Henrique Alves de Souza, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de abril de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:590F59D3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1502/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Ially Larissa Vieira Barbosa e Silva, ao Cargo, Assessora Especial – CC1-B, a partir de 01 de abril de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional, Símbolo CC1-B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:B1BC93AC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1503/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 01469/2026, Vanessa Moura do Nascimento Sena Batista, ao Cargo – Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de abril de 2026, com lotação, Gabinete do Prefeito, Simbolo CC4, publicado no Diário Oficial 08.04.2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:3E6F7A42

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 1494/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Pedro Salis Virginio Felipe Regis Capelo de Lima, ao Cargo, Assessor Técnico – CC2, a partir de 04 de maio de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:73F6807F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº S0003/2026

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº S0003/2026

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidadeConcorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR - AMBULATÓRIO DAS PRAIAS, NO LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE no valor estimado de R$ 8.459.725,21 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).
A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 15 de Maio de 2026 às 10:00.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 24 de Abril de 2026.

FÁBIO VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiana Marques Santos
Código Identificador:C7946682

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
ERRATA - EDITAL 02/2026

ERRATA EDITAL N° 02/2026

No item 7.4 do Edital N° 02/2026, **onde se lê**:

Estarão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, sendo eliminados do certame aqueles que alcançarem pontuação inferior;
O resultado final de aprovados será obtido através da convocação dos candidatos classificados que obtiveram as maiores médias dentro de sua modalidade (Item 2.2), em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas e das respectivas suplências.
Leia se:

Todos os candidatos que atendam aos requisitos para participação (Item 3), fornecerem a documentação solicitada (Item 6) e se submeterem ao processo seletivo referente às Fases I e II (Itens 7.1.1 e 7.1.2, respectivamente) estarão aptos a concorrer neste certame, não havendo nota mínima de corte;
O resultado final de aprovados será obtido através da convocação dos candidatos que obtiveram as maiores médias dentro de sua modalidade (Item 2.2), em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas e das respectivas suplências.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Abril de 2026.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:A0141467

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA 08/2026

PORTARIA Nº 08/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais de Contratos, conforme especificado:

1 – CONTRATO Nº CT 067/2022
FORNECEDOR: **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL
GESTOR: FLAVIO LUIZ DO REGO – MATRÍCULA Nº 77130
FISCAL: PEDRO AUGUSTO DA PURIFICAÇÃO SILVA – MATRÍCULA Nº 77253

2 – CONTRATO Nº CT 092/2022
FORNECEDOR: **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELLI**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS DE ÔNIBUS ESCOLARES
GESTOR: IVANILDO SANTOS PEREIRA – MATRÍCULA Nº 77232
FISCAL: KARYNNE RAVANY DOS SANTOS ANDRADE RODRIGUES – MATRÍCULA Nº 77378

3 – CONTRATO Nº CT 032/2023
FORNECEDOR: **PÉRICLES DE M. P. DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO ME**
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E PISCINAS
GESTOR: KILMA JERONIMO DA SILVA ROCHA – MATRÍCULA Nº 77694
FISCAL: ELLINGTON J. STEVENS – MATRÍCULA Nº 77699

4 – CONTRATO Nº CT 037/2023
FORNECEDOR: **SHALON SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
GESTOR: IVANILDO SANTOS PEREIRA – MATRÍCULA Nº 77232
FISCAL: KARYNNE RAVANY DOS SANTOS ANDRADE RODRIGUES – MATRÍCULA Nº 77378

5 – CONTRATO Nº CT 091/2022
FORNECEDOR: **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN
GESTOR: FLAVIO LUIZ DO REGO – MATRÍCULA Nº 77130
FISCAL: PEDRO AUGUSTO DA PURIFICAÇÃO SILVA – MATRÍCULA Nº 77253

6 – CONTRATO Nº CT 045/2023
FORNECEDOR: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO-INFÂNCIA
GESTOR: MARIA IZABEL A. DA SILVA ROCHA – MATRÍCULA Nº 77589
FISCAL: MARIA CARMEM GATIS D'AMORIM – MATRÍCULA Nº 31463

7 – CONTRATO Nº CT 099/2025
FORNECEDOR: **FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS LTDA**
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
GESTOR: ROSÁRIO CHRISTIANE DE MOURA FIGUEIROA – MATRÍCULA Nº 77601
FISCAL: FABIANA PEREIRA M. DE FREITAS – MATRÍCULA Nº 77404

8 – CONTRATO Nº CT 091/2025
FORNECEDOR: **JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DA SILVA FREITAS ME**
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
GESTOR: ROSÁRIO CHRISTIANE DE MOURA FIGUEIROA – MATRÍCULA Nº 77601
FISCAL: FABIANA PEREIRA M. DE FREITAS – MATRÍCULA Nº 77404

9 - CT 103/2025
FORNECEDOR: **JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME**
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS CRECHES
GESTOR: ROSÁRIO CHRISTIANE DE MOURA FIGUEIROA – MATRÍCULA: 77601
FISCAL: FABIANA PEREIRA MARQUES DE FREITAS – MATRÍCULA: 77404

10 - CT 116/2025
FORNECEDOR: **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA IMPLANTAÇÃO CRECHE PRÉ-ESCOLAR TIPO 1, MODELO PADRAO FNDE-GARAPU
GESTOR: ELMANO AMORIM DE MORAES JUNIOR – MATRÍCULA: 77012
FISCAL: LARRY WILLIAMS DA SILVA SANTOS – MATRÍCULA: 77565

11 - CT 140/2025
FORNECEDOR: **JMCSERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS MODALIDADES IN LOCO E TRANSPORTADA, DEVIDAMENTE BALANCEADA E CONFORMIDADE COM AS NORMAS HIGIENICO SANITÁRIAS VIGENTE DESTINADAS A 30.018 ESTUDANTES NAS 106 UNIDADES ESCOLARES E 3 PROJETOS PARA 9.610 ESTUDANETES
GESTOR: ARIDAÍ DE ALMEIDA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 77695
FISCAL: MARIA IRIS VIANA ARAUJO DE MELO – MATRÍCULA: 77870

12 - CT 124/2025
FORNECEDOR: **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA
GESTOR: ROSÁRIO CHRISTIANE DE MOURA FIGUEIROA – MATRÍCULA: 77601
FISCAL: FABIANA PEREIRA MARQUES DE FREITAS – MATRÍCULA: 77404

13 - CT 120/2025
FORNECEDOR: **IPESPE INST DE PESQUISAS SOCIAIS POLITICAS E ECONOMICAS**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS EXIGENCIAS DA POLITICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO -PNED, CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES EM LETRAMENTO DIGITAL E NO USO ADEQUADO DE RECURSOS EDUCACIONAIS TECNOLOGICOS.
GESTOR: MARCONE COSTA DE MENEZES – MATRÍCULA: 77402
FISCAL: MATHEUS CAVALCANTI DE BARROS – MATRÍCULA: 77752

14 - CT 121/2025
FORNECEDOR: **IPESPE INST DE PESQUISAS SOCIAIS POLITICAS E ECONOMICAS**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EDUCACIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO SANAR DIFICULDADES RELACIONADAS A FALTA DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.
GESTOR: MARCONE COSTA DE MENEZES – MATRÍCULA: 77402
FISCAL: ERISSANDRA ALMEIDA DE MELO – MATRÍCULA: 711557

15 - CT 122/2025

FORNECEDOR: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, COMPREEENDENDO PRODUÇÃO E ASSESSORIA, BUFFET,EQUIPAMENTOS,ACESSÁRIOS, INSUMOS.
GESTOR: ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES – MATRÍCULA: 77400
FISCAL: KILMA JERONIMO DA SILVA ROCHA – MATRÍCULA: 77694

16 - CT 125/2025
FORNECEDOR: **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DESTINAO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
GESTOR: IVANILDO SANTOS PEREIRA – MATRÍCULA: 77232
FISCAL: JOSE CLAUDIO DA SILVA – MATRÍCULA: 77223

17 - CT 125/2025
FORNECEDOR: **MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA**
OBJETO: ADESÃO DE ARP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEIS DE 20L
GESTOR: ANA RITA SANTANA DA ROCHA SILVA – MATRÍCULA: 77697
FISCAL: PEDRO AUGUSTO DA PURIFICAÇÃO SILVA – MATRÍCULA: 77253

18 - CT 135/2025
FORNECEDOR: **CURTY CARVALHAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DE USO COTIDIANO, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO
GESTOR: ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES – MATRÍCULA: 77400
FISCAL: REGINA DE LIMA SILVA – MATRÍCULA: 31716

19 - CT 145/2025
FORNECEDOR: **LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COM CIBERSEGURANÇA CENTRALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS EM RAZÃO DA INADEQUAÇÃO E INSTABILIDADE DA INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE Á INTERNET, PREJUDICANDO A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E A COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO
GESTOR: VALTER BOMFIM DA S. JÚNIOR – MATRÍCULA: 77696
FISCAL: MARCILIO GOMES GALINDO – MATRÍCULA: 77537

20 - CT 152/2025
FORNECEDOR: **AGORA EU CONSIGO TECNOLOGIAS DE INCLUSÃO SOCIAL LTDA**
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTOS DE SOLUÇÃO TECNOLOGICA INTREGRADA DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E AUMENTATIVA (CAA), INCLUINDO LICENÇA DE SOFTWARE PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLETS), ACESSO PLATAFORMA ONLINE DE GFESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA, BEM COMO SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES.
GESTOR: ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES – MATRÍCULA: 77400
FISCAL: MATHEUS CAVALCANTI DE BARROS – MATRÍCULA: 77752

21 - CT 157/2025
FORNECEDOR: **CETUS CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, NOS SITEMAS,EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS.
GESTOR: VINICIUS WENDEL DOS SANTOS MOURA – MATRÍCULA: 34327
FISCAL:MARIA IZABEL A. DA SILVA ROCHA – MATRÍCULA: 77589

22 - CT 167/2025
FORNECEDOR: **INDUSTRIA E COMERCIO KUTZ LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS ESCOLAR DESTINADO AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E AOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GESTOR: VALTER BOMFIM DA S. JÚNIOR – MATRÍCULA: 77696
FISCAL: FABIANA PEREIRA MARQUES DE FREITAS – MATRÍCULA: 77404

23 - CT 175/2025
FORNECEDOR: **CSA ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APRELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA.
GESTOR: ARIDAÍ DE ALMEIDA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 77695
FISCAL: KARYNNE RAVANNY DOS SANTOS A. RODRIGUES – MATRÍCULA: 77378

24 - CT 178/2025
FORNECEDOR: **CEJOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO DESTINADO AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO CABO
GESTOR: ROSÁRIO CHRISTIANE DE MOURA FIGUEIROA – MATRÍCULA: 77601
FISCAL: FABIANA PEREIRA MARQUES DE FREITAS – MATRÍCULA: 77404

25 - CT 188/2025
FORNECEDOR: **SETE CORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇOES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0011/2025
GESTOR: ROSÁRIO CHRISTIANE DE MOURA FIGUEIROA – MATRÍCULA: 77601
FISCAL: KARYNNE RAVANY DOS SANTOS A. RODRIGUES – MATRÍCULA: 77378

26 - CT 191/2025
FORNECEDOR: **CDC TECNOLOGIA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE SOLUÇÃO TECNOLOGICA INTEGRADA DE GESTÃO ESCOLAR, NP MODELO SOFTWARE AS A SERVICE(SAAS),COM IMPLANTAÇÃO IMEDIATA, MIGRAÇÃO DE DADOS ,MANUTENÇÃO,SUPORTE TECNICO E EDUCACIONAL, DESTINADA A ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO PUBLICO EDUCACIONAL, O ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DE 2025 E A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRICUYLA PARA O ANO LETIVO DE 2026
GESTOR: ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES – MATRÍCULA: 77400

FISCAL: MATHEUS CAVALCANTI DE BARROS – MATRÍCULA: 77752

27 - CT 002/2026
FORNECEDOR: **ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA**
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS E FINAIS (1º AO 9º) ESTRUTURADOS EM CONFORMIDADE A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR
GESTOR: MARCONE COSTA DE MENEZES – MATRÍCULA: 77402
FISCAL: ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES – MATRÍCULA: 77400

28 - CT 025/2026
FORNECEDOR: **NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ 42.961.833/0001-69**
OBJETO: FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO INSTITUCIONAL PADRONIZADO E FUNCIONAL. DESTINADO A ESTUDANTES, PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.EQUIPES DE SUPORTE ESCOLAR E TRABALHADORES OPERACIONAIS.
GESTOR: VALTER BONFIM DA SILVA JUNIOR – MATRÍCULA: 77696
FISCAL: FABIANA PEREIRA MARQUES DE FREITAS – MATRÍCULA: 77404

29 - CT 027/2026
FORNECEDOR: **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ADEQUADOS E CONTEXTUALIZADOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.
GESTOR: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE LIMA – MATRÍCULA: 77395
FISCAL: GILDETE MARIA DOS SANTOS SILVA – MATRÍCULA: 77401

30 - CT 018/2026
FORNECEDOR: **ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS CRECHES DO MUNICIPIO
GESTOR: ROSÁRIO CRHISTIANE DE MOURA FIGUEIROA – MATRÍCULA: 77601
FISCAL: FABIANA PEREIRA MARQUES DE FREITAS – MATRÍCULA: 77404

31 - CT 017/2026
FORNECEDOR: **MARKET-COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**
OBJETO: EMPREA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS CRECHES DO MUNICIPIO
GESTOR: ROSÁRIO CRHISTIANE DE MOURA FIGUEIROA – MATRÍCULA: 77601
FISCAL: FABIANA PEREIRA MARQUES DE FREITAS – MATRÍCULA: 77404

32 - CT 024/26
FORNECEDOR: **CPM CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL PADRÃO FNDE COM 13 SALAS EM GAIBU
GESTOR: ELMANO AMORIM DE M. JUNIOR – MATRÍCULA: 77012
FISCAL: MARCELO JOSÉ MENDES DA SILVA – MATRÍCULA: 31805

33 - CT 047/2026
FORNECEDOR: **Q CARD CARTÃO LTDA**
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (CIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO, CONTINUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA,DIESEL S-10), ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO
GESTOR: FLÁVIO LUIZ DO REGO – MATRÍCULA: 77130
FISCAL: PEDRO AUGUSTO DA PURIFICAÇÃO SILVA – MATRÍCULA: 77253

34 - CT 057/2026
FORNECEDOR: **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ADEQUADOS E CONTEXTUALIZADOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
GESTOR: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE LIMA – MATRÍCULA:77395
FISCAL: GILDETE MARIA DOS SANTOS SILVA – MATRÍCULA: 77401

35 - CT 065/2026
FORNECEDOR: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO LITORAL SUL-COOPER UNIDAS**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
GESTOR: MARIA IRIS VIANA ARAÚJO DE MELO – MATRÍCULA: 77870
FISCAL: ARIDAI DE ALMEIDA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 77695

Art. 2º Compete às designadas exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, bem como Instrução Normativa Nº 002 de, 22 de julho de 2025 da controladoria Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, zelando pela correta execução dos contratos, e observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho 24 de abril de 2026

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:5D56ADA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA 09/2026

PORTARIA Nº 09/2026

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais dos contratos de locação de imóveis no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos de locação, nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais dos contratos de locação de imóveis, conforme especificado:

1 – CT 063/2024
Proprietário: **ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

Objeto: Locação do imóvel para Escola Maria Eulina de Freitas
Gestora: Claudenice Ribeiro dos Santos – Matrícula nº 31632
Fiscal: Edilania Jacinto da Silva – Matrícula nº 32951

2 – CT 093/2023
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ENG. UTINGA DE BAIXO**
Objeto: Locação do imóvel para Escola Prof. Guiomar de Albuquerque Maranhão
Fiscal: Simone Regina de Andrade Lemos – Matrícula nº 32676

3 – CT 066/2024
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ENG. IPIRANGA**
Objeto: Escola Municipal Vereador Severino Bezerra Marques
Fiscal: Sandra da Silva Carvalho – Matrícula nº 30104

4 – CT 016/2026
Proprietário: **CENTRO EDUCACIONAL CABENSE LTDA**
Objeto: Locação do imóvel para Núcleo de Línguas do Cabo
Fiscal: Matheus Cavalcanti de Barros – Matrícula nº: 7775

5 – CT 015/2026
Proprietário: **ELIAS JOSÉ DA SILVA**
Objeto: Locação do imóvel para Escola Edmar Moury Fernandes
Gestora: Grazielia Maria da Silva Santos – Matrícula nº 32796
Fiscal: Maria dos Prazeres Lima de Albuquerque – Matrícula nº 90110

6 – CT 014/2026
Proprietário: **ESPÓLIO DE MARIA ANTONIA DA CUNHA**
Objeto: Locação do imóvel para Escola Amaro P. Cavalcanti
Fiscal: Lindione do Nascimento Martins de Lima – Matrícula nº 32976

7 – CT 013/2026
Proprietário: **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO**
Objeto: Locação do imóvel para Escola Maria Tereza Menezes
Gestora: Alexandra de Lira Abreu – Matrícula nº 5827
Fiscal: Maria do Socorro Cabral de Santana – Matrícula nº 4128

8 – CT 070/2022
Proprietário: **IGREJA PRESBITERIANA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
Objeto: Locação do imóvel para Escola Wolney da Costa Machado
Gestora: Ana Flávia Cavalcante Silva – Matrícula nº 31760
Fiscal: Michele Sales Alexandre de Lima – Matrícula nº 31737

9 – CT 088/2022
Proprietário: **FSH FAMÍLIA SIQUEIRA HOSLING LTDA / JOÃO CARLOS SIQUEIRA**
Objeto: Locação do imóvel para Nova Garapu (anexo da Escola Maria Tereza)
Gestora: Telma Cristina de Oliveira Almeida – Matrícula nº 3326
Fiscal: Ana Lúcia Alexandrino de Lira – Matrícula nº: 32963

10 – CT 020/2020
Proprietário: **ESPÓLIO JOSÉ SEVERINO DA SILVA**
Objeto: Locação do imóvel para Escola Arminio da Paz
Gestora: Maria da Conceição Nascimento Resende da Silva – Matrícula nº 31697
Fiscal: Luanna Fontes Tenorio Miranda – Matrícula nº 31585

11 – CT 019/2020
Proprietário: **REGINALDO SEVERINO CAVALCANTE**
Objeto: Locação do imóvel para Escola José Rufino
Gestora: Anne Danielle Alves Lins – Matrícula nº 32854
Fiscal: Maria José Alves Paixão – Matrícula nº 7292

12 – CT 009/2022
Proprietário: **PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO**
Objeto: Locação do imóvel para Escola Doutor Paulo de Amorim Salgado
Gestor: Charles Adenauer Jeronimo Santos – Matrícula nº 30384
Fiscal: Josefa Maria Silva Martins – Matrícula nº 8045

13 – CT 053/2023
Proprietário: **SILVANO DO NASCIMENTO SANTOS**
Objeto: Locação do imóvel para Escola Estreliano de Souza Leão
Gestora: Edneide Gonçalves de Lima – Matrícula nº 285
Fiscal: Severino Cordeiro dos Santos – Matrícula nº 31454

14 – CT 105/2025
Proprietário: **ESPÓLIO DE SUSETE MOREIRA DOS SANTOS E SILVA**
Objeto: Locação de imóvel para o Conselho Municipal de Educação
Gestor: Aridai de Almeida de Oliveira – Matrícula nº 77695
Fiscal: Ana Rita Santana da Rocha Silva - Matrícula nº 77697

15 – CT 104/2025
Proprietário: **JOSÉ COSMO DE SOUZA**
Objeto: Locação do imóvel para Escola Arthur Lundgren
Gestor: Eliane Flávia de Vasconcelos Romão – Matrícula nº 31703
Fiscal: Morgana Inácio Guedes – Matrícula nº 32685

Art. 2º - Compete aos Gestores e Fiscais acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos, observando o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Compete aos designadas exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, bem como Instrução Normativa Nº 002 de, 22 de julho de 2025 da controladoria Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, zelando pela correta execução dos contratos, e observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho 24 de abril de 2026

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:4C8BF1C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N° 121 - DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PORTARIA N° 121, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de membros para a formação da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, para atuação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no âmbito do Município de Cachoeirinha- PE e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco, a Lei Orgânica Municipal, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art 1º. Designar como membros da Comissão de Contratação os servidores abaixo relacionados:

a) Servidora **Maria Eduarda Cavalcanti Alves**, matrícula 9879250, ocupante do Cargo de Assessor de Compras e Contratação, símbolo

CCA-3, lotada na Secretaria de Administração, conforme Portaria nº 302/2025.

b) Servidor **Francisco Gabriel Matos Diniz Santos**, matrícula 9879818, ocupante do Cargo de Assessor de Compras e Contratação, símbolo CCA-3, lotada na Secretaria de Administração, conforme Portaria nº 049/2026.

c) Servidora **Camilly Valença da Silva**, matrícula 9879253, ocupante do Cargo de Assessor de Compras e Contratação, símbolo CCA-3, lotada na Secretaria de Administração, conforme Portaria nº 308/2025.

d) Servidora **Hortência Valquíria Jacinto Chalegre,** matrícula 9879487, ocupante do Cargo de Assessor de Compras e Contratação, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Administração, conforme Portaria nº 534/2025.

e) Servidora **Veruska Luciana Santos Pereira Costa**, matrícula 586, ocupante do Cargo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria de Administração, conforme Portaria nº 072/1997.

f) Servidor **Manoel Victor da Silva Leite**, matrícula 1675, ocupante do Cargo de Assistente de Contratos, símbolo CCA-3, lotada na Secretaria de Administração, conforme Portaria nº 050/2026.

Art. 2º. Designar como membro da Equipe de Apoio o servidor abaixo relacionado:

a) Servidora **Jessiely Sobral da Silva**, matrícula 9879252, ocupante do cargo de Assessor de Compras e Contratação, lotada na Secretaria de Administração.

b) Servidora **Suely Sandra da Silva Sobral**, matrícula 173, ocupante do Cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 3º. Aos membros da Comissão de Contratação será concedida a gratificação mensal de conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal nº 1.403/2023 de 29/12/2023.

Art. 4º. Aos membros da Equipe de Apoio será concedida a gratificação mensal de conformidade com o Art. 6º da Lei Municipal nº 1.403/2023 de 29/12/2023.

Art. 5º. Ao Agente de Contratação/Pregoeiro, nomeado por intermédio da Portaria nº 264/2025, será concedida a gratificação mensal de conformidade com o Art. 7º da Lei Municipal nº 1.403/2023 de 29/12/2023.

Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:7961B0AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2026 – PMC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, ORIUNDOS DE RECURSOS DE EMENDA ESPECIAL, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **RENOVO MOTORS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.111920/0001-27. VENCEDORA DO ITEM: 1 PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 304.000,00.

EMPRESA: **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50. VENCEDORA DOS ITENS: 3 e 6. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 8.940,00.

EMPRESA: **ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.447.897/0001-22. VENCEDORA DO ITEM: 2. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 198.000,00.

EMPRESA: **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.287.699/0001-01. VENCEDORA DO ITEM: 4. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 14.070,00.

EMPRESA: **PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.976.974/0001-71. VENCEDORA DO ITEM: 5. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 20.470,00.

CAETÉS/PE, 24 de abril de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:34842100

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 019/2024 - PMC. Prorrogação de prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses. Contratada: **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS.** CNPJ sob o nº 18.876.112/0001-76.

Caetés, 24/04/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9E385D40

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 009/2026 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026 – PMC. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de grãos de feijão preto para distribuição aos Agricultores Familiares do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS – COOPAFAQ.** CNPJ Nº 17.637.033/0001-40, pelo valor global de R$ 36.000,00. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 24/04/2026.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:240DBD91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N.º 008/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2023

O MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que realizará contratação direta por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
O procedimento observará também a Lei Municipal nº 828/2025, que dispõe sobre o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, com aplicação regional à Região de Desenvolvimento do Sertão do Pajeú – RD 05.
DATA DO PROCEDIMENTO:
Início do recebimento das propostas: 24/04/2026
Encerramento: 28/04/2026
Envio: cplcalumbipe@gmail.com
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para **execução de projeto e implantação de subestação aérea de 112,5 kVA – Grupo B**, no **Colégio Lourival Antônio Simões**, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à plena execução do objeto.

PARTICIPAÇÃO:
Poderão participar empresas do ramo que atendam às exigências deste aviso e seus anexos.
PROPOSTAS:
As propostas deverão ser enviadas por e-mail, contendo descrição do objeto e valor global, já incluídos todos os custos diretos e indiretos.
HABILITAÇÃO:
Será exigida documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme Anexo I.
DISPOSIÇÕES GERAIS:
O processo será conduzido conforme os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade.
Integram este aviso:
Anexo I – Documentos de Habilitação
Anexo II – Termo de Referência
Anexo III – Minuta de Contrato
Anexo IV – Proposta
Anexo V – Declarações

Calumbi/PE, 22 de abril de 2026.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:B8E15386

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°79/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder o servidor **Paulo André Gomes Barros,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade nº96.923.946 SDS/PE, inscrito no CPF sob 820.405.672-91, Odontólogo, ao município de Serra Talhada, com ônus para o cessionário.
Art. 2° - O período de cessão é de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante reanalise de oportunidade e conveniência da administração pública dos entes municipais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 15 de abril de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:6F59A1C2

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°80/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° Ceder a servidora **KATIA MARIA ARAÚJO DE ACIOLI** Odontóloga matricula n°378, ao município de Serra Talhada-PE, com ônus para o cessionário.
Art. 2° O período de cessão é de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 podendo ser prorrogado mediante reanálise de oportunidade e conveniência da administração pública dos entes municipais.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi/PE, 15 de abril de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:FD479374

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°81/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Permuta ao servidor(a) **DAIANA PAULA DE SOUZA LIMA**, professor II Matricula:5489, portadora do CPF 102.058.224-80 do Município de Serra Talhada-PE e a servidora

ELIENE CRISTINA DA SILVA SOUZA, professor II, Matrícula: 0019287, portadora do CPF: 000.271.424-85 deste município. Lotada Na Secretaria de Educação de Calumbi-PE, para o exercício de 2026, ambas com ônus para os Municípios de origem.
Art. 2° - O período de cessão é de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante reanalise de oportunidade e conveniência da administração pública dos entes municipais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:961ABCE8

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°82/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° Ceder a servidora **Márcia Pereira de Sousa,** Agente Administrativo II, matrícula nº 1209-1, com ônus para o Município de Serra Talhada
Art. 2° O período de cessão é de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 podendo ser prorrogado mediante reanálise de oportunidade e conveniência da administração pública dos entes municipais.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi/PE, 15 de abril de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:5C1572D0

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°84/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **JEFFERSON VICENTE DA SILVA ALVES,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 9.***.*42, inscrito no CPF sob nº087.***.***-69 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** símbolo CC4. Lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.
Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 23 de abril de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:A9FF752D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº83/2026- GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional dos registros administrativos do Município;
CONSIDERANDO que não foi localizada Portaria de Exoneração à época do desligamento do servidor;
CONSIDERANDO as informações constantes na ficha financeira do servidor, que comprovam o encerramento do vínculo;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, para fins de regularização administrativa, o(a) Sr.(a) **ANDREA DE SOUZA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº 091.053.974-05, ocupante do cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, portaria nº050/20214 lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Fica estabelecido que o período de exercício do referido servidor deu-se de **03 de março de 2014 a 30 de dezembro de 2016**, conforme consta na ficha financeira anexa, considerando-se esta última data como a de desligamento.
Art. 3º A presente Portaria tem caráter **de regularização administrativa**, tendo em vista a inexistência de ato formal de exoneração à época.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **30 de dezembro de 2016**.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:EBC702C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202/2026

PORTARIA N° 202/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DA DATA DA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023, CONVOCADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 102, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023:
CONSIDERANDO a convocação de novos candidatos para seus respectivos cargos, através da Portaria nº 102, de 11 de março de 2026.

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de assegurar a plena regularidade e legalidade do ato de posse dos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023;
CONSIDERANDO a prerrogativa conferida ao Poder Executivo de fixar datas e prazos administrativos para a realização de atos oficiais;
R E S O L V E:
Art. 1° - Fica designada para o dia **30/04/2026, às 10h:00,** a data de posse dos candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 01/2023, convocados através da Portaria nº 102, de 11 de março de 2026, na sede da Prefeitura de Camocim de São Félix – PE, salvo disposição em contrário mediante nova portaria.
Art. 2° - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de comunicar formalmente os candidatos convocados sobre a data da posse, por meio de publicação no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE e outras formas de divulgação pertinentes.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Camocim de São Félix, 23 de abril de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:87656445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2026

PORTARIA Nº 02/2026

EMENTA: Prorroga prazo de processo administrativo disciplinar.

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, pela Lei Orgânica do Município e pelo regime jurídico dos servidores públicos, e
CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, por meio da Portaria nº 01/2026, com a finalidade de apurar supostas infrações funcionais atribuídas à servidora **ÂNGELA MARIA DE MELO SILVA**;
CONSIDERANDO que o referido processo encontra-se em regular tramitação, com a realização de diligências probatórias, especialmente a oitiva de testemunhas e demais atos instrutórios necessários à elucidação dos fatos;
CONSIDERANDO que a complexidade da matéria, aliada à necessidade de assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, demanda a continuidade dos trabalhos da Comissão Processante;
CONSIDERANDO que houve ocorrência de feriados e pontos facultativos no período de tramitação, impactando o regular andamento dos trabalhos;
CONSIDERANDO que a legislação aplicável autoriza a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, mediante justificativa;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por **60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, contados a partir do dia seguinte ao último dia do prazo inicial.
Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria tem por finalidade assegurar a adequada instrução processual, com a completa apuração dos fatos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix/PE, 23 de abril de 2026.

THOMAS LEONARDO DOS SANTOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:6DCC7CAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 009/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, nos termos do Art. 75, II do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2026.

O Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE torna público nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021, para a Aquisição de equipamentos e infraestrutura tecnológica necessários à implantação e funcionamento do Sistema Integrado de Segurança e Videomonitoramento Urbano no Município de Camutanga/PE – com fundamento no art. 75, II do mesmo diploma legal.

CONTRATADA: GUARD SEGURYT MONITORAMENTO LTDA, CNPJ: 55.973.292/0001-30, no valor total de R$ 64.879,70 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2026 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de abril de 2027.

TALITA CARDOSO FONSECA
Prefeita.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:7C2E6CA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 004/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE ACOLHIMENTO SOCIAL, COZINHAS COMUNITÁRIAS, CREAS, CRAS, SCFV, PAA, CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO E CONSELHO TUTELAR), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.** Contratado: **L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 38.415.288/0001-38.** Valor total **R$ 951.000,00 (novecentos e cinquenta e um mil reais).** Data de assinatura do contrato: 22 de abril de 2026**.** Prazo de vigência de 12 (doze) meses**.**

CARNAÍBA – PE, 24 de abril de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:592F9147

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 057/2025** relativo ao **PROCESSO N° 011/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025 –** Objeto: **VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS**

LTDA, CNPJ Nº **32.386.986/0001-76** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda e Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **1 meses**, e passa a vigorar até **09 de Abril de 2026 (09/05/2026).** O valor da contratação é de **R$ 61.017,70 (sessenta e um mil e dezessete reais e setenta centavos)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 15.254,42 (quinze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total do **Contrato n° 057/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 08 de abril de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:D5867CE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do FMS torna público o **Processo Nº: 015/2026 – Pregão Eletrônico nº. 006/2026 -** Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E ATENDIMENTO ASSISTENCIAIS: AMBULATORIAL E ACOMPANHAMENTO REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).** Início do acolhimento: 27/04/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/05/2026 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 12/05/2026 às 08h30min. Valor estimado total de **R$ 4.563.581,68 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).** Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 24 de abril de 2026 –

***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:E279C108

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do FMS torna público o **Processo Nº: 017/2026 – Concorrência Eletrônica nº. 004/2026 -** Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DA CASA DE APOIO DE CARNAIBA NA CIDADE DE RECIFE-PE.** Início do acolhimento: 27/04/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/05/2026 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 14/05/2026 às 08h30min. Valor estimado total de **R$ 231.302,52 (Duzentos e trinta e um mil, trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).** Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 24 de abril de 2026 –

***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:1491D87F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do FMS torna público o **Processo Nº: 018/2026 – Concorrência Eletrônica nº. 005/2026 -** Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA CENTRAL DE OXIGÊNIO 3/3 E A REDE DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO), NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Início do acolhimento: 27/04/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 15/05/2026 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 15/05/2026 às 08h30min. Valor estimado total de **R$ 231.302,52 (Duzentos e trinta e um mil, trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).** Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 24 de abril de 2026 –

***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:2E3F4516

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do FMS torna público o **Processo Nº: 019/2026 – Concorrência Eletrônica nº. 006/2026 -** Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO DO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO.** Início do acolhimento: 27/04/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 19/05/2026 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 19/05/2026 às 08h30min. Valor estimado total de **R$ 630.816,17 (seiscentos e trinta mil, oitocentos e dezesseis reais e dezessete centavos).** Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 24 de abril de 2026 –

***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:0E3C4B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 060/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.367.414/0001-70 , neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wamberg Antônio Gomes Amaral , no uso de suas prerrogativas legais e com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve formalizar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 253/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se no artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, decorrente das infrações previstas no artigo 137, incisos I e IV do mesmo diploma legal, bem como na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MOTIVOS DA RESCISÃO

A decisão de rescindir o ajuste pauta-se nos seguintes fatos:

Inexecução das obrigações contratuais: A Contratada não procedeu com o repasse integral dos valores devidos aos prestadores de serviços credenciados.

Cobranças abusivas: Aplicação de taxas e descontos na ordem de 57% sobre os serviços mecânicos, não previstos no ajuste original, inviabilizando a execução pelos parceiros.

Interrupção do serviço público: Recusa formalizada pelas oficinas credenciadas (José Geraldo Rodrigues, Cláudio Motos e Oficina JKR LTDA) em realizar reparos na frota municipal devido aos prejuízos financeiros.

Falha no suporte: Dificuldades e burocracia no portal de gerenciamento que comprometeram a agilidade dos procedimentos administrativos.

Urgência e Risco: Tentativa infrutífera de solução amigável pela Administração, com recusa de empresas num raio de 70 km em prestar o serviço sob as condições impostas pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONSEQUÊNCIAS E SANÇÕES

Em razão da rescisão por culpa exclusiva da Contratada, a Administração aplicará

1. Retenção de Créditos: Ficam retidos eventuais créditos existentes em favor da Contratada para garantir o ressarcimento de prejuízos causados ao Município e o pagamento de multas.

2. Processo Administrativo Sancionador: Instaurar-se-á procedimento para aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

3. Indenizações: Apuração de perdas e danos decorrentes da paralisação da frota municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO BALANÇO CONTRATUAL

A Contratante apresentará, no prazo de 10 (dez) dias, o balanço dos eventos cumpridos, relação de pagamentos efetuados e o cálculo das multas incidentes, conforme previsto na Cláusula 12.4 do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Carnaíba - PE, 23 de abril de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2.: _____
CPF:

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:40990C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 134/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE.
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.367.414/0001-70 , neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wamberg Antônio Gomes Amaral , no uso de suas prerrogativas legais e com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve formalizar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 253/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se no artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, decorrente das infrações previstas no artigo 137, incisos I e IV do mesmo diploma legal, bem como na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MOTIVOS DA RESCISÃO

A decisão de rescindir o ajuste pauta-se nos seguintes fatos:

Inexecução das obrigações contratuais: A Contratada não procedeu com o repasse integral dos valores devidos aos prestadores de serviços credenciados.

Cobranças abusivas: Aplicação de taxas e descontos na ordem de 57% sobre os serviços mecânicos, não previstos no ajuste original, inviabilizando a execução pelos parceiros.

Interrupção do serviço público: Recusa formalizada pelas oficinas credenciadas (José Geraldo Rodrigues, Cláudio Motos e Oficina JKR LTDA) em realizar reparos na frota municipal devido aos prejuízos financeiros.

Falha no suporte: Dificuldades e burocracia no portal de gerenciamento que comprometeram a agilidade dos procedimentos administrativos.

Urgência e Risco: Tentativa infrutífera de solução amigável pela Administração, com recusa de empresas num raio de 70 km em prestar o serviço sob as condições impostas pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONSEQUÊNCIAS E SANÇÕES

Em razão da rescisão por culpa exclusiva da Contratada, a Administração aplicará:

1. Retenção de Créditos: Ficam retidos eventuais créditos existentes em favor da Contratada para garantir o ressarcimento de prejuízos causados ao Município e o pagamento de multas.

2. Processo Administrativo Sancionador: Instaurar-se-á procedimento para aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

3. Indenizações: Apuração de perdas e danos decorrentes da paralisação da frota municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO BALANÇO CONTRATUAL

A Contratante apresentará, no prazo de 10 (dez) dias, o balanço dos eventos cumpridos, relação de pagamentos efetuados e o cálculo das multas incidentes, conforme previsto na Cláusula 12.4 do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Carnaíba - PE, 23 de abril de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:89662E6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: FRANCISCO DE A. TAVARES, CNPJ nº 21.503.650/0001-20;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2021;
OBJETO: fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de contabilidade pública aplicada, constando de elementos que atendam a todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, aos moldes das Portarias do MF/STN e a todos os Tribunais de Contas Estaduais – TCE e ao Tribunal de Contas da União – TCU, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para doação de medidas e cumprimentos das exigências legais, para atender às necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 12 meses com início na data de 17/04/2026 e encerramento em 17/04/2027 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);
DATA: 17/04/2026;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:96B18C94

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARNAUBEIRA DA PENHA – FUNPRECAPE

EXTRATO DE QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARNAUBEIRA DA PENHA - FUNPRECAPE - CNPJ 09.330.107/0001-72;
CONTRATADA: FRANCISCO DE A. TAVARES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.503.650/0001-20;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2021-Prefeitura de Carnaubeira da Penha;
OBJETO: fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de contabilidade pública aplicada, constando de elementos que atendam a todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, aos moldes das Portarias do MF/STN e a todos os Tribunais de Contas Estaduais – TCE e ao Tribunal de Contas da União – TCU, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para doação de medidas e cumprimentos das exigências legais, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Previdência de Carnaubeira - FUNPRECAPE;
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 12 meses com início na data de 17/04/2026 e encerramento em 17/04/2027 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
DATA: 17/04/2026;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:2E959D09

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: HENRIQUE JONES NUNES SILVA , CNPJ nº 29.302.250/0001-68;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2021;
OBJETO: prestação de serviços de assessoria, consultoria e fornecimento de sistema informatizado de folha de pagamento para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha, constando elementos que atendam a todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, aos moldes das Portarias do MF/STN e a todos os Tribunais de Contas Estaduais – TCE e ao Tribunal de Contas da União – TCU;
VALOR: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais);
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 12 meses com início na data de 17/04/2026 e encerramento em 17/04/2027 permitindo assim uma melhor execução dos serviços.
DATA: 17/04/2026;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:43807732

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
O Prefeito do Município de Carpina/PE através do **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 71.107.320/0001-93, sede na, Rua Frei Henrique, nº 618, Sala 201, São Francisco, Pará de Minas – MG, CEP: 35.661-168, Email: marcelo.dina@hotmail.com, Fone: (37) 3232-0077**, enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA OS INSTRUMENTOS MUSICAIS DE BANDAS E FANFARRAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE CARPINA**, a qual foi declarada vencedora do lote: 01, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 71.107.320/0001-93**, foi convocada para assinatura da **CONTRATO** no dia 08/04/2026, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 24 de Abril de 2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:B31613E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 268/2026

PORTARIA N° 268/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR ao Senhor , SADOC ENOC BARBOSA ,do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina/PE, 24 de ABRIL de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:6F7D6F4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 269/2026

PORTARIA N° 269/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -Nomear ao Senhor, SADOC ENOC BARBOSA,para o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO ll, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina/PE, 22 de ABRIL de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:FE91DDD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 271/2026

PORTARIA N° 271/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -Nomear a Senhora ,ANA PAULA RODRIGUES SILVEIRA,para o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO ll, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina/PE, 22 de ABRIL de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:40A09751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 275/2026

PORTARIA N° 275/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -conceder a Senhora, MARIA HELOISA FERREIRA DE LIMA , ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO

ll, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO, a gratificação de 108 %,nos termos da legislação vigente.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina/PE, 24 de ABRIL de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito em exercício

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:5E4AE29B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 278/2026

PORTARIA N° 278/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora ,ELIANE MENDES DOS SANTOS ,do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina/PE, 24 de ABRIL de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:29E14E8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 280/2026

PORTARIA N° 280/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -Nomear a Senhora ,VANIA CORDEIRO DA SILVA ,para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL l, da estrutura da secretaria de Adiministração .

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina/PE, 22 de ABRIL de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:5BD20003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 294/2026

PORTARIA N° 294/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -Nomear a Senhora, MARIA APARECIDA RAMIRO DA SILVA,para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, da estrutura da secretaria de Administração .

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina/PE, 22 de ABRIL de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:BE9541A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2026

PORTARIA N° 254/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **RODOLFO CESAR DE AMORIM TRAJANO,** para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, Símbolo CC6, da estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de abril de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:FB820733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2026

PORTARIA N° 256/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **ERIKI ANTONIO DOS ANJOS,** para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, Símbolo CC6, da estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de abril de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:780D9418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2026

PORTARIA N°257/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Senhor **ERIKI ANTÔNIO DOS ANJOS,** ocupante do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL lII, Símbolo CC6, da estrutura da Secretaria de Administração, a gratificação de 70%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de abril de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:A376D871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2026

PORTARIA N° 258/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor **JORGE VITOR ANDRADE DE MOURA MONTEIRO,** do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, da estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 31/03/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de abril de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:CFD9182A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2026

PORTARIA N° 259/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **JORGE VITOR ANDRADE DE MOURA MONTEIRO,** para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, Símbolo CC4, da estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de abril de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:AECFADFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2026

PORTARIA N°260/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Senhor **JORGE VITOR ANDRADE DE MOURA MONTEIRO,** ocupante do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, Símbolo CC4, da estrutura da Secretaria de Administração, a gratificação de 150%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01/04/2026.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de abril de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:AA518F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2026

PORTARIA N° 261/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA,** do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, da estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 31/03/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de abril de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:0B4BAD90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2026

PORTARIA N° 262/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Senhora **GABRIELA FERRAZ NOVAES GOMES DA SILVA,** para o cargo em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC2, da estrutura da Secretaria de Infraestrutura.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01/04/2026.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de abril de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:5183CA0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 052/2025. Pregão Eletrônico nº 012/2025. **Objeto**: Registro de Preços, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pães, destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF, conforme especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência. **Empresa**: **META DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ Nº **47.263.799/0001-72**, localizada na Rua das Mangueiras, 09, Lot. Campo Belo, Umbura, Igarassu/PE CEP: 53.625-577. **Lotes:** 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 33, 36, 37, 39, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 73, 76, 77, 79, 81, 85, 88, 90, 92, 97, 98 e 99. **Valor Global** R$ 407.452,94 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). **Empresa**: **J C DOS SANTOS FILHO COMERCIO**, CNPJ Nº **59.968.963/0001-26**, localizada no Sitio Varzinha, 650-A Zona Rural, Bezerros/PE, CEP 55660-000. **Lotes:** 4, 9, 14, 16, 17, 18, 27, 34, 41, 42, 43, 44, 52, 53, 82 e 84. **Valor Global**: R$ 27.440,99 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos). **Empresa: J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**. CNPJ Nº **36.369.954/0001-13**, localizada na Av. São José, S/N, Box 13, Mercado Público, Manoel Simões Barbosa, Chã Grande/PE – CEP 55636-000. **Lotes:** 8, 38, 40, 55 e 68. **Valor Global:** R$ 27.548,47 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos). **Empresa: BSR ATACADO LTDA**. CNPJ Nº **41.897.779/0001-77**, localizada na Rua Projetada B, nº 26, Loteamento Carvel, quadra C, Lote 07, Santo Antônio, Carpina/PE, CEP 55814-100, **Lotes:** 30, 35, 58, 71, 74, 87, 89 e 95. **Valor Global:** R$ 46.404,48 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos). **Empresa: FERRAMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA**. CNPJ **23.050.514/0001-57**, localizada na Rua Vertentes, 456 - Boa Vista - Caruaru PE - CEP: 55038-500. **Lote:** 31. **Valor Global:** R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais). **Empresa: ACS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**. CNPJ **30.095.551/0001-47**, localizada na Br 101 Sul - 550 - Sala 0108 - Galpão 47 - Loja 16 - Ceasa - Recife/PE, CEP:50790-400. **Lotes:** 72, 75, 78, 80, 83, 86, 91, 93, 94 e 96. **Valor Global:** R$ 24.999,92 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **Lotes Fracassados: 24, 28, 32, 46 e 36 e 69.** Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 24 de abril de 2026.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:820195A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONDADO/PE**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO a Autorização de Contratação Direta referente à Inexigibilidade nº 005/2026, cujo objeto consistia na contratação artista musical do cantor *MC Cego*, para compor a programação oficial do Carnaval do Município de Condado/PE, conforme autorização emitida em 09 de fevereiro de 2026.
CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos quando verificada a perda de interesse público, nos termos dos princípios da legalidade, autotutela, supremacia do interesse público e conveniência administrativa, consagrados na Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar, por motivo de desistência da Administração, a **Autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026**, vinculada ao **Processo de Contratação nº 006/2026,** anteriormente autorizada de apresentação artística do cantor *Mc Cego*.
Art. 2º Determinar o arquivamento do processo, após as anotações e comunicações necessárias, assegurando-se a devida publicidade do presente ato, para fins de transparência e controle.
Art. 3º Declarar que a presente revogação não gera direito a indenização, uma vez que não houve a formalização contratual nem a execução do objeto.

Condado/PE, 10 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:E7CB9745

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 008/2026 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.**

Objeto: Locação de imóvel situado no endereço Rua Vicente Borges, 74- Condado-PE, para abrigar as instalações da Cozinha Comunitária - Unidade III, Programa Bom Prato do Governo do Estado de Pernambuco em parceria com o Município de Condado-PE.

NOME: JANICLEIDE ALBUQUERQUE SILVA
ENDEREÇO: Rua Joaquim de Ponte, nº 367, Centro, Condado/PE, CEP: 55.940-000
CPF: 074.518.104-02
CONTRATO nº 008/2026
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).

Condado, 03 de março de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:A379EE4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Correntes/PE., após o procedimento do PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026 ao Proponente: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARIOS DE CORRENTES (AGROCOPE),** inscrita no CNPJ nº 40.574.206/0001-40 – vencedor dos lotes: 16, 37, 39, 80, 89, 93, 94, 114 e 116. **Extrato do Contrato nº. 015/2026,** Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARIOS DE CORRENTES (AGROCOPE), inscrita no CNPJ nº 40.574.206/0001-40, valor R$ 20.173,60 (Vinte mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos). Vigência: de 31/03/2026 a 31/03/2027.

Correntes/PE, 31/03/2026.

ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Correntes/PE., após o procedimento do PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026 ao Proponente: **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ nº 32.859.799/0001-62 – vencedor dos lotes: 1, 3, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 36, 38, 40, 61, 62, 64, 69, 71, 72, 73, 75, 76, 109, 115, 117 e 146. **Extrato do Contrato nº. 014/2026,** Contratada: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ nº 32.859.799/0001-62, valor R$ 384.972,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais). Vigência: de 31/03/2026 a 31/03/2027.

Correntes/PE, 31/03/2026.

ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Correntes/PE., após o procedimento do PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026 ao Proponente: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SITIO ESTIVAS**, inscrita no CNPJ nº 14.732.396/0001-76 – vencedor dos lotes: 46, 48, 50, 51, 56, 58, 59, 63, 65, 66, 77, 124, 126, 138, 139, 140, 142, 143, 148, 149, 150, 152 e 154. **Extrato do Contrato nº. 016/2026,** Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SITIO ESTIVAS, inscrita no CNPJ nº 14.732.396/0001-76, valor R$ 181.321,49 (Cento e oitenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos). Vigência: de 31/03/2026 a 31/03/2027.

Correntes/PE, 31/03/2026.

ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Correntes/PE., após o procedimento do PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026 ao Proponente: **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº. 39.650.937/0001-48 – vencedor dos lotes: 49, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 123, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 137. **Extrato do Contrato nº. 017/2026,** Contratada: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS-ME, inscrita no CNPJ nº. 39.650.937/0001-48, valor R$ 17.475,84 (Dezesete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: de 31/03/2026 a 31/03/2027.

Correntes/PE, 31/03/2026.

ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Correntes/PE., após o procedimento do PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026 ao Proponente: **DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.343.897/0001-33 – vencedor dos lotes: 10, 27, 29, 33, 67, 68, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 95, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 111, 141, 144, 145 e 183. **Extrato do Contrato nº. 019/2026,** Contratada: DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.343.897/0001-33, valor R$ 86.085,87 (Oitenta e seis mil, oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Vigência: de 31/03/2026 a 31/03/2027.

Correntes/PE, 31/03/2026.

ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Correntes/PE., após o procedimento do PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026 ao Proponente: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33 – vencedor dos lotes: 4, 13, 34, 81, 82, 83, 91, 96, 98, 100, 155 e 163. **Extrato do Contrato nº. 018/2026,** Contratada: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, valor R$ 66.589,66 (Sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Vigência: de 31/03/2026 a 31/03/2027.

Correntes/PE, 31/03/2026.

ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:2DE43A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE, através do Agente de Contratação, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTES/PE, conforme Projeto Basico. DATA E HORA DA RETOMADA: 27/04/2026 às 10:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Informações através do e-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br pelo fone 87 3772 1147/1247, ou ainda na sala da CPL, localizada na Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE.

Correntes/PE, 24/12/2025.

ANTÔNIO CÉZAR LOPES DE VASCONCELOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:EBEFE728

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025

Contrato nº 007/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica previdenciária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome do Município de Cortês/PE.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS/PE
CNPJ: **11.444.094/0001-04**
Contratado: D.B.S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CPF: 18.419.822/0001-77
Aditivo de prazo: 20/03/2026 a 19/06/2026

Cortês/PE; 24 de abril de 2026.

JOSÉ DIJAILSON DA SILVA
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:FA5026EB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026 - FMAS

Pregão Eletrônico SRP 002/2026. Processo Administrativo 003/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2026.
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vigência: 24/04/2026 – 24/04/2027.
Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às ações do Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo as destinadas às Cozinhas Comunitárias e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no município de Cortês/PE.
Empresa: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA EPP**
CNPJ: **33.204.941/0001-04**
Valor: **R$ 378.079,06 (trezentos e setenta e oito mil setenta e nove reais e seis centavos).**

Cortês/PE; 24 de abril de 2026.

JOSÉ DIJAILSON DA SILVA.
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:5FD44509

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - FMAS

Contrato nº 002/2026. Processo Administrativo nº 003/2026.
Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às ações do Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo as destinadas às Cozinhas Comunitárias e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no município de Cortês/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS/PE
CNPJ: 11.444.094/0001-04
Contratado: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA EPP**
CNPJ: **33.204.941/0001-04**
Valor: **R$ 189.039,53 (cento e oitenta e nove mil e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).**
Vigência: **12 (doze) meses após emissão da Ordem de Fornecimento.**

Cortês/PE, 24 de abril de 2026.

JOSÉ DIJAILSON DA SILVA.
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:1E79F191

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - FME

Contrato nº 005/2026. Processo Administrativo nº 056/2025.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cortês/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS/PE
CNPJ: 14.341.962/0001-19
Contratado: **D TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME**
CNPJ: **46.702.360/0001-36**
Valor: **R$ 429.410,55 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).**
Vigência: **12 (doze) meses após emissão da Ordem de Fornecimento.**

Cortês/PE, 24 de abril de 2026.

ERNANE SOARES BORBA JÚNIOR.
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:574DD24C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023

Contrato nº 001/2023.
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar ao atendimento da demanda do município de Cortês/PE.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE
CNPJ: **10.373.148/0001-25**
Contratado: INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE
CPF: 35.667.831/0001-04
Aditivo de prazo: 26/04/2026 a 26/04/2027

Cortês/PE; 24 de abril de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:CAE00671

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVOº 011/2026
DISPENSA Nº 004//2026

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **DISPENSA Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.** Ata de Autorização de aquisição de equipamentos destinados ao acondicionamento, coleta, transporte interno e armazenamento temporário de resíduos sólido, com a finalidade de atender às necessidades operacionais e administrativas de todas as Secretarias do Município de Cortês/PE.
Contratado**: A.M.S MONTEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 64.097.555/0001-86

Valor: **R$ 64.875,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**

Cortês/PE, 24 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:176E3645

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003//2026

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026.** Ata de Autorização de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentaria e contábil, com vistas a assegurar o adequado atendimento às funcionalidades do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público (PCASP), em conformidades com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

Contratado**: CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**
CNPJ: 35.616.672/0001-00

Valor: **R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**

Cortês/PE, 24 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:C03EE8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVOº 009/2026
DISPENSA Nº 003//2026
RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **DISPENSA Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026.** Ata de Autorização de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gênero alimentícios, destinados à realização de reuniões institucionais, encontros técnicos e alinhamentos estratégicos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Cortês/PE.
Contratado**: QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIA LTDA**
CNPJ: 21.352.647/0001-52

Valor: **R$ 64.181,00 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais)**

Cortês/PE, 24 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:770EB7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.427, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da cessão do Servidor Público Municipal de Cortês Sr. Alexandre José de Souza, matrícula nº 9704-1, ao Município de Olinda-PE, para o exercício de suas atividades referente ao ano de 2026.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o previsto no art. 95, da Lei Municipal nº 656/1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Cortês;

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação de renovação de cessão do servidor, contida no Ofício GP nº 051/2026, de lavra da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Olinda-PE,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor público municipal de Cortês, Sr. **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 022.524.784-46, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.078, SSP/PE, matrícula 9704, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador de Recursos Humanos neste Município, ao Município de Olinda-PE, para exercer suas atividades perante a Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2026, encerrando no dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta cessão está lastreada pela Lei Municipal nº 656/1992, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, nos termos do art. 95 da referida lei municipal.

Art. 3º A presente cessão terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término.

§ 1º Fica facultado a qualquer dos órgãos cedente ou cessionário solicitar ou fazer a devolução do servidor cedido, de forma motivada, respeitando-se a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º Fica vedado ao órgão cessionário realizar a transferência do servidor cedido a outro órgão, salvo expressa autorização do órgão cedente.

Art. 4º Ficam convalidadas as cessões realizadas formal ou informalmente, anteriormente celebradas, referentes ao servidor ora cedido, mencionado no artigo 1º desta portaria.

Art. 5º As despesas de gastos com pessoal da presente cessão serão operacionalizadas mediante o respectivo ressarcimento pelo órgão cessionário ao órgão cedente.

Art. 6º Cópia da presente portaria deve ser anexada à pasta do servidor cedido.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2026.

Cortês-PE, 30 de março de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:645BF3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.428, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Nomeia a nova composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 657, de 30 de abril de 1992; revoga a Portaria da Prefeita nº 1.149, de 14 de abril de 2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a nova composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito do Município de Cortês, nos termos da Lei Municipal nº 657, de 30 de abril de 1992, sendo constituído pelos membros abaixo relacionados.

I - Segmento dos Gestores ou Prestadores de serviços públicos ou privados:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio;
2. Suplente: Edna Lúcia da Silva;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome:

1. Titular: José Dijailson da Silva;

2. Suplente: Ana Maria dos Santos Fonseca;

II - Representantes do Seguimento dos Trabalhadores em Saúde:

a) Representantes da Média e Alta complexidade:

1. Titular: Luciana Roberta dos Santos Borba do Nascimento;

2. Suplente: Antônio Marcos Agostinho Durval;

b) Representantes da Atenção Básica:

1. Titular: Sherlene Machado de Oliveira;

2. Suplente: José Victor de Lima Durval.

III - Seguimento de Usuários:

a) Representantes da Associação Poeta Bernardino Valença Borba:

1. Titular: Paulo Miécio Santos Sampaio;

2. Suplente: José Wedson da Silva;

b) Representantes da Igreja Católica:

1. Titular: Isaac Linderberg da Silva;

2. Suplente: Gisely Ananias do Nascimento;

c) Representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais:

1. Titular: Severino Luiz dos Santos;

2. Suplente: José Américo da Silva;

d) Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco – Filial Cortês:

1. Titular: Amanda Maria da Silva Alves;

2. Suplente: Hércules Gustavo da Silva.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 1.149, de 14 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 17 de abril de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:9374EBD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026
Processo nº 020/2025. Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para requalificação da quadra poliesportiva do Distrito de Poços, no Município de Cumaru/PE. Contratada: BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.962.001/0001-69. Valor global: R$ 29.259,10.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:CC3FDF98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026
Processo nº 037/2024. Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, com entrega parcelada, para atender os veículos da frota oficial do Município de Cumaru/PE. Contratada: PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.452/0001-57. Valor global: R$ 67.521,00.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:5BA4A6D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026
Processo nº 004/2026. Inexigibilidade nº 003/2026. Objeto: Contratação dos serviços de manutenção (revisão corretiva) em máquina pesada, tipo retroescavadeira XCMG, modelo XC870, PIN XUG08703TRPA02153, ano de fabricação 2024. Contratada: ACM AUTO CENTER MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.476.456/0002-27. Valor global: R$ 90.000,00. .

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:460A616A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026
Processo nº 001/2026. Concorrência nº 001/2026. Objeto: Reforma da Escola Municipal Professora Gilda Bertino Gomes, no Município de Cumaru/PE. Contratada: BARROS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.962.001/0001-69. Valor global: R$ 569.800,00.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:B683E470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUMARU – CUMARUPREV
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 – PREV
Processo Administrativo: nº 004/2023.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2023 – PREV, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na locação de software para gestão do RPPS, incluindo desenvolvimento de site, aplicativo para servidores públicos, acesso a contracheques, previsão de aposentadoria, acompanhamento de processos e demais

funcionalidades, bem como concessão de reajuste contratual com base no índice INPC.Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cumaru – CUMARUPREV, CNPJ nº 09.519.099/0001-07.Contratada: 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 11.250.881/0001-15Prazo: 12 (doze) meses, com início em 01/06/2026 e término em 31/05/2027.Valor: R$ 1.032,73 (mensal), perfazendo o valor global estimado de R$ 12.392,76.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:EC12B3FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 019/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 04 de fevereiro de 2027, deste, a locação de imóvel (PRÉDIO) com a finalidade de sediar as instalações da Sede da Secretaria Municipal de Assistencia Social, localizado na Rua Reverendo Julio Leitão de Melo, 87, Bairro Moacir Soares, Cupira/PE, CEP 55.470-000.

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 (lei de licitações e contratos) e a Lei 8.245/91 (locação de imóveis urbanos e demais procedimentos).
O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 05/02/2026 e findando-se 04/02/2027.

Locador o Sr**. JOSÉ LUIZ CAVALCANTI DE ARAÚJO JUNIOR, brasileiro, solteiro, padre, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.685.894-53 e CI 3756270 SSP/PE**. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:2E367DF4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 017/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, visando a locação de imóvel (PRÉDIO) com a finalidade de sediar as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Avenida Etelvino Lins, nº 231, Bairro Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000.

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 (lei de licitações e contratos) e a Lei 8.245/91 (locação de imóveis urbanos e demais procedimentos).

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, **iniciando-se em 05/02/2026 e findando-se 04/02/2027**.

Locadora a Sra**. EDNA JOSEFA DO NASCIMENTO DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 10.779.910 – SSP/PE, e do CPF/MF nº 043.582.077-07. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:D452E310

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 014/2025 – DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR FUNDAMENTO: ART. 95, inciso I, § 2º

-Objeto: O presente termo aditivo, tem como objeto, a prorrogação do prazo de vigência da Dispensa sem licitação em razão do valor, para prestação de serviços técnicos em manutenção e suporte em informática no qual irá realizar instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, identificando os componentes de um computador e suas funcionalidades, configuração e gerenciamento de redes de computadores, identificar as arquiteturas de rede e analisar os meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, avaliar as necessidades de substituição ou atualização tecnológica dos componentes de redes, instalar, configurar e desinstalar programas básicos, utilitários e aplicativos, realizar procedimentos e rotinas de cópias de segurança (backup) e recuperação de dados, realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades.

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, **iniciando-se em 05 de fevereiro de 2026 e findando-se em 30 de abril de 2026.**

Contratada: **W S INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 27.809.733-0001/28**. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:052AFA27

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 036/2025 – DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR FUNDAMENTO: ART. 95, inciso I, § 2º.

Objeto: O presente termo aditivo, tem como objeto, a prorrogação do prazo de vigência da Dispensa sem licitação em razão do valor, contrato para prestação de serviços, administrativo e social, destinados à execução de ações continuadas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, **iniciando-se em 02 de janeiro de 2026 e findando-se em 30 de abril de 2026.**

Contratada: **JANAINA DA CONCEIÇÃO BARRETO, brasileira, portadora do RG nº 8.220.914 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.083.124-12**. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:8429F377

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 022/2025 – DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR FUNDAMENTO: ART. 95, inciso I, § 2º.

Objeto: O presente termo aditivo, tem como objeto, a prorrogação do prazo de vigência da Dispensa sem licitação em razão do valor, para prestação de serviços em consultoria de tecnologia da informação T.I, com intuito de acompanhar, auxiliar no gerenciamento dos recursos de T.I, prestando consultoria para aquisição de novas tecnologias, auxiliando na tomada de decisão, acompanhamento de serviços e produtos (sistemas) fornecidos por outras empresas a fim de buscar estabilidade e funcionalidade dos serviços contratados, acompanhar as chamadas desde a sua abertura até o fechamento (resolução de problemas), mostrar o grau de satisfação dos usuários com relação aos sistemas e serviços utilizados por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, **iniciando-se em 21 de fevereiro de 2026 e findando-se em 30 de abril de 2026.**

Empresa Contratada: **HERMANO MENDONÇA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 27.918.794/0001-79**. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:4EEEF9F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR E FUNDAMENTO: ART. 95 inciso I § 2º. Objeto: Dispensa sem licitação em razão do valor, para prestação de serviços em consultoria de tecnologia da informação T.I, com intuito de acompanhar, auxiliar no gerenciamento dos recursos de T.I, prestando consultoria para aquisição de novas tecnologias, auxiliando na tomada de decisão, acompanhamento de serviços e produtos (sistemas) fornecidos por outras empresas a fim de buscar estabilidade e funcionalidade dos serviços contratados, acompanhar as chamadas desde a sua abertura até o fechamento (resolução de problemas), mostrar o grau de satisfação dos usuários com relação aos sistemas e serviços utilizados pelo município de Cupira por meio da secretaria de saúde. **CONTRATO n° 014/2026**; **CONTRATADO**, **HERMANO MENDONÇA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 27.918.794/0001-79.** Valor Total**: R$ 8.760,00**. Data de vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:78767860

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 018/2026 - INEXIGIBILIDADE 005/2026. Objeto: Constitui objeto deste contrato, a Contratação de Escritório de Advocacia ou Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria Jurídica na área de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, acompanhamento das atividades vinculadas à organização interna, apoio técnico jurídico na gestão de processos e conformidade normativa, auditorias e demandas de maior complexidade, visando garantir a conformidade com a legislação vigente e a otimização dos atos de pessoal do CONTRATANTE. **CONTRATO n.º 009/2026**; empresa **FILIPE LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.004.218/0001-09**. Valor total contratado: **R$ 81.600,00.** Data de vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:649F31EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para realização de atração artística para apresentar-se na **"Agro Cupira 2026"**, que acontecerá entre os dias 17 e 19 de abril do ano 2026 no Município de Cupira/PE - **Artista: BANDA GIGANTES**. **CONTRATO n.º 051/2026**; empresa **G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.542.001/0001-70**. O valor global do presente contrato é de **R$ 130.000,00.** Data de vigência: 17/04/2026 a 30/06/2026. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:30E780F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para realização de atração artística para apresentar-se na **"Agro Cupira 2026"**, que acontecerá entre os dias 17 e 19 de abril do ano 2026 no Município de Cupira/PE - **Artista: VILÕES DO FORRÓ**. **CONTRATO n.º 050/2026**; empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 32.482.767/0001-90. O valor global do presente contrato é de **R$ 100.000,00.** Data de vigência: 17/04/2026 a 30/06/2026. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:7205B788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 026/2026 - INEXIGIBILIDADE 008/2026. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para realização de atração artística para apresentar-se na **"Agro Cupira 2026"**, que acontecerá entre os dias 17 e 19 de abril do ano 2026 no Município de Cupira/PE - **Artista: BANDA CAPIM COM MEL**. **CONTRATO n.º 049/2026**; empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 32.482.767/0001-90. O valor global do presente contrato é de **R$ 100.000,00.** Data de vigência: 17/04/2026 a 30/06/2026. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:AC7325E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 017/2026-FME. Pregão Eletrônico Nº 002/2026-FME. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL E EDUCACIONAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$ 7.540.896,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de maio de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 13 de maio de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp; e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custódia, 23/04/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FB54F66C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
TERMOS ADITIVOS – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao contrato Nº 004/2021 - FMS. Prorrogação da vigência do contrato referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratado: **MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**. CNPJ: 29.425.190/0001-70. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: até 15/08/2023.

Custódia, 13/03/2026.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Gestora FMS. (*)

8º Termo Aditivo ao contrato Nº 005/2021 - FMS. Prorrogação da vigência do contrato referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratado: **MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**. CNPJ: 29.425.190/0001-70. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: até 24/08/2026.

Custódia, 23/03/2026.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Gestora FMS. (*)

6º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2021 - FMS. Prorrogação da vigência do contrato referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratado: **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. CNPJ: 30.018.679/0001-07. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: até 15/08/2026.

Custódia, 13/03/2026.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Gestora FMS. (*)

6º Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2021 - FMS. Prorrogação da vigência do contrato referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratado: **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. CNPJ: 30.018.679/0001-07. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: até 24/08/2026.

Custódia, 13/03/2026.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Gestora FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FFAA0A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 PMC - PROCESSO Nº 044/2025 - PMC

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 044/2025. PMC. Concorrência Eletrônica Nº 00007/2025. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00007/2025: **Licitação Fracassada**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE, CONFORME CONVÊNIO/MAPA Nº 955232/2023 E PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 72061/2023.

Custodia, 09/02/2026.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8D19E00D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 42 , DE 23 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.915

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$680.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 680.000,00
02 01 05 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
25 13.392.0005.2068.0000 Manutenção da Realização da CAPRISHOW 400.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 Secretaria de Agricultura, Governo e Inovação
143 20.544.0007.2330.0000 Programa de ABastecimento com Carros Pipas 130.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos
193 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 Fundo M de Assist Social, Direitos Humanos e Combate a Fome
679 08.244.0026.2327.0000 Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 661 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 07 Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
181 99.999.0002.9999.0000 Administrar para o Futuro -200.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 05 01 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
492 08.243.0015.2159.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

497 08.243.0015.2159.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 Fundo M de Assist Social, Direitos Humanos e Combate a Fome
591 08.244.0026.2152.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -20.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 661 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

02 08 01 Secretaria Municipal de Educação
783 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -430.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

-680.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 23 de ABRIL de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E3E4D353

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 236/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE PARQUE**, **ÁREA VERDES E ARBORIZAÇÃO** Símbolo CC28, o S. º **MARCOS TADEU COELHO DE MACEDO**, CPF: XXX.246.884-XX, lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4A93FBC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 243/2026.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE GESTÃO EM INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC18, o S. º **JOSADAK DE SOUZA**, CPF: XXX.199.564-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:02FB7058

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 245/2026.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICACAO ESPECIAL**, Símbolo CC28, o Sr.º **JAELSON DOMINGOS DAMASCENO**, CPF: XXX.401.604-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 07 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:880FBC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 256/2026.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, CPF: XXX.839.504-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:518180AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 257/2026.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **ALANE MACEDO SILVA**, CPF: XXX.817.764-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FD6F5468

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 258/2026.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **KAMILA RAIZA DA SILVA**, CPF: XXX.697.664-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:99865BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 259/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO**, Símbolo CC28, a S. ª **FABIANA DO NASCIMENTO COELHO**, CPF: XXX.227.974-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B1988B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 260/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO**, Símbolo CC28, a Sr. ª **FRANCISCA NILDA GRANJA DAMASCENO**, CPF: XXX.339.144-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:316976C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 261/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO**, Símbolo CC28, a Sr. ª **MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF: XXX.120.014-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DB1EF7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 262/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO**, Símbolo CC28, a S. ª **SIMONE PAES GALVÃO**, CPF: XXX.728.964-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F7BE085F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 263/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **SUPERVISORA DE TFD**, Símbolo CC15, a Sr.ª **LUCICLEIDE CARVALHO RIBEIRO,** CPF: XXX.597.364-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FB46734B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 264/2026.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CAMPO**, Símbolo CC28, o S.º **GUSTAVO GALVAO GONCALVES**, CPF: XXX. 315.014-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:89D6C9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 264/2026.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CAMPO**, Símbolo CC28, o S.º **GUSTAVO GALVAO GONCALVES**, CPF: XXX. 315.014-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6AF75455

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 265/2026.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC28, a Sr. ª **MARIA JOSE SANTANA MACEDO**, CPF:XXX.886.324-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C1320D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 266/2026.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARISFRANCES GOMES FILHA**, Matrícula funcional nº **284,** 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 13 de abril de 2026 a 11 de julho de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 13 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:01E33E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 267/2026.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA JOSE DE SOUZA TORRES**, Matrícula funcional nº **471,** 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 13 de abril de 2026 a 11 de julho de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 13 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DAC2BA61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 268/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVO DA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC28, a Sr. ª **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, CPF: XXX.839.504-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 14 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:71FC3906

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 269/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR**, Símbolo CC11, o S. º **GUSTAVO GALVAO GONCALVES**, CPF: XXX.315.014-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 14 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4B74E4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 270/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **CLECIANE DE SOUZA MENDES,** CPF: XXX.495.134-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 14 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1991F961

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 271/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE POLITICAS PUBLICAS NO FOMENTO A CULTURA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **MARIA JOSE SANTANA MACEDO,** CPF: XXX.886.324-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 14 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7FD179C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 272/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **LUCINEIDE NOBRE ALENCAR**, CPF: XXX.412.024-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 14 de abril de 2026 .

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D1471452

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 273/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a S. ª **MARICLEA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, CPF: XXX.056.254- -XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 14 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C586DF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 274/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a S. ª **NILDA FERREIRA DE SOUSA**, CPF: XXX.157.954- XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 14 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F5C10530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 275/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC17, a S. ª **KAMILA RAIZA DA SILVA**, CPF: XXX.697.664-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 14 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E0C23A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 276/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA**, Símbolo CC28, a S. ª **IVANIR ARGEMIRA PEREIRA**, CPF: XXX.534.634-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 15 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C2638F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 277/2026.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **JOSIRENI DOS SANTOS RAMOS DE SOUZA**, Matrícula funcional nº **530,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9E5AFA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 278/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **TARCIANA RIBEIRO RODRIGUES**, CPF: XXX.761.464-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de abril de 2026 .

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:64FCF709

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 282/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVO DA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **JEANE MARIA DA LUZ MACEDO,** CPF: XXX.078.874-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9417560A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 283/2026.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sr.ª **LUCINETE MARIA BARBOSA,** ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sr.ª **LUCINETE MARIA BARBOSA**, CPF nº XXX. 023.134-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe V, Nível 2, com carga horária de 150 horas.
Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DBFB1497

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 284/2026.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **EDIMAURO ANTUNES GALVAO**, Matrícula funcional nº **53,** 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 20 de abril de 2026 a 18 de julho de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 20 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C7DA5775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 285/2026.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **FRANCISCA NOGUEIRA PEREIRA DE MACEDO**, Matrícula funcional nº **111,** 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio no período de 20 de abril de 2026 a 16 de outubro de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 20 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D9CCDEE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATINO Nº 003/2026

DECRETO LEGISLATIVO 003/2026

Ementa: Aprova a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Escada - PE, exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Escada, representada por seus Vereadores, **APROVOU**, e a Mesa Diretora **Promulga** o seguinte Decreto Legislativo.

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Finanças, Tributação e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, **recomendando ao Plenário a aprovação do Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, que recomenda a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da prestação de contas do exercício de 2023, da Prefeita **MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA.**

Considerando o resultado da votação em Plenário, na sessão realizada no dia 23 de abril de 2026, que votou pela aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, e conseqüente Aprovação com ressalvas das contas da Prefeita.

Considerando, ainda, o que dispõem o art. 31, parágrafo 2º, da Constituição Federal e artigo 55, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Escada, aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO;

Art. 1º. – Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sobre o processo TC nº. **24100587-5**, e sendo assim, **fica aprovada com ressalvas a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Escada**, Gestora **MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**, relativa ao **exercício financeiro de 2023**.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Escada 23 de abril de 2026

JOSÉ MÁRIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Debora Monique Vicente de Queiroz
Código Identificador:050500EA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO - DECISÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 – PL Nº 006/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – JUCEPE, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES PRESENCIAIS, ELETRÔNICOS E/OU SIMULTANEOS PRESENCIAL E ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** À vista do que consta nos autos, a Comissão de Contratação após o julgamento dos documentos de credenciamento, decidiu CREDENCIAR os interessados: **ONILDO DE MORAIS SILVA, OSMAN SOBRAL E SILVA, CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA**, por atendimento do descritivo do edital. Em seguida, pautado pelo poder-dever de diligência e com o fito de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, este Agente de Contratação, com fulcro noartigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, c/c oitem 18.2 do Edital, decide pela abertura de prazo saneador de05 (cinco) dias úteis para os interessados: **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, para apresentação das cópias dos extratos das publicações que comprovem a realização dos leilões, de acordo com o item 8.5, inciso II do edital, garantindo-se o cumprimento dos princípios da competitividade e da busca pela verdade material, sem que isso configure inclusão de documento novo, mas mera regularização de informação preexistente, ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Qualquer esclarecimento adicional ou envio da documentação pode ser enviada através do e-mail: edital.escada@gmail.com

Escada/PE, 24 de Abril de 2026.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E69BF028

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.221.464/0001-29. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia **16 de abril de 2026**, encerrando-se no dia **13 de outubro de 2026**. **REAJUSTE ANUAL:** O valor unitário deste contrato a partir de 16/04/2026, atualizado de acordo com o IPCA. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 09 de abril de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:2C590164

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024.

OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA CIRÚRGICA – ADULTO E PEDIÁTRICO, EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SEM INTERRUPÇÕES DA CONTINUIDADE DOS CUIDADOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM ENTRE OS TURNOS, GARANTINDO A CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA EM TEMPO OPORTUNO, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa HOSPITAL MEMORIAL DE PERNAMBUCO HMP, inscrito no CNPJ sob o n° 24.262.537/0001-98, **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se no **dia 27 de março de 2026**, e encerrando-se no dia **26 de março de 2027**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 24 de março de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:5B60CC4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 CONTRATO Nº 070/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (COM ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 51.659.136/0001-49. **Valor total**: **R$ 3.779,99 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 25 de fevereiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:9A40AA22

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 034/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: Dra. TALITHA COELHO MORAES GUERRA,** brasileira, médica, CRM/PE 23504, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.361.364-00**. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **03 de fevereiro de 2026,** encerrando-se no dia **02 de fevereiro de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 26 de janeiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:5BB9DDDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DEMAIS INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.733.464/0001-94. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, iniciando-se no dia **24 de março de 2026,** encerrando-se no dia **21 de junho de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 19 de março de 2026.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:5C2B0D96

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUN. SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 CONTRATO Nº 083/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: ESTHER SORAYA LIMA DE FRANÇA,** inscrita no CPF sob o n° 125.221.644-06. **Valor total**: **R$ 162.212,40 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 06 de fevereiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:007817E1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 CONTRATO Nº 099/2026

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 099/2026– Concorrência Eletrônica nº 004/2026 - Processo licitatório n° 018/2026 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DESPORTISTA RUBENS ROBERTO DOS SANTOS, DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. Contratante: **MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. Contratada:**HPS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.520.477/0001-05. Motivo: **ALTERAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLEMENTAR**. Justificativa: ART. 136 DA LEI 14.133/2021, E O DECRETO 287/2025.

Escada/PE, 25 de março de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:E5B7D01D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO

ERRATA- DE VALOR
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 12/05/2026, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHES,COFFEE BREAK, BRUNCH, COQUETEL E CAMARINS) E DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DESTINADA A ATENDER AOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2026** , nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 790.813,14. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Onde se lê R$ 794.813,14
leia-se R$790.813,14 (Setecentos e noventa mil, oitocentos e treze reais e quatorze centavos)

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:DD78F622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA- PROCESSO 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE EXU-PE-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026 – Abertura realizada em 14/04/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** . Licitantes Vencedores: 54.629.264 MARIA DO SOCORRO NIVARDO BESERRA, CNPJ:54.629.264/0001-38, End.: Sitio Carnauba,000 Zona Rural – Exu-PE, ADÃO FERREIRA CAMPOS 04107407489, CNPJ: 33.519.858/0001-16, End.: 1A rua travessa João Geraldo,61- Centro- EXU-PE , ANA SUCIANE DE ALENCAR DE SÁ PARENTE 94589577453, CNPJ: 35.898.494/0001-58, End.: Sitio Rosario,00- Zona rural, EXU-PE, ANTONIO PEREIRA DE MORAIS 08375209406, CNPJ : 19.923.462/0001-09, End.: Sitio Nova Descoberta,000- Zona Rural, EXU-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE EXU-PE-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 23 de abril de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:B8279024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE EXU-PE-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 002/2025, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 005/2026 , Data da Adjudicação: 14/04/2025, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** . Licitantes Vencedores: 54.629.264 MARIA DO SOCORRO NIVARDO BESERRA, CNPJ:54.629.264/0001-38, End.: Sitio Carnauba,000 Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), ADÃO FERREIRA CAMPOS 04107407489, CNPJ: 33.519.858/0001-16, End.: 1A rua travessa João Geraldo,61- Centro- EXU-PE , Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), ANA SUCIANE DE ALENCAR DE SÁ PARENTE 94589577453, CNPJ: 35.898.494/0001-58, End.: Sitio Rosario,00- Zona rural, EXU-PE, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), ANTONIO PEREIRA DE MORAIS 08375209406, CNPJ : 19.923.462/0001-09, End.: Sitio Nova Descoberta,000- Zona Rural, EXU-PE, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Exu-PE, em 23 de abril de 2026.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:10788753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE EXU-PE-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** , de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos licitantes: 54.629.264 MARIA DO SOCORRO NIVARDO BESERRA, CNPJ:54.629.264/0001-38, End.: Sitio Carnauba,000 Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), ADÃO FERREIRA CAMPOS 04107407489, CNPJ: 33.519.858/0001-16, End.: 1A rua travessa João Geraldo,61- Centro-

EXU-PE , Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), ANA SUCIANE DE ALENCAR DE SÁ PARENTE 94589577453, CNPJ: 35.898.494/0001-58, End.: Sitio Rosario,00- Zona rural, EXU-PE, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), ANTONIO PEREIRA DE MORAIS 08375209406, CNPJ : 19.923.462/0001-09, End.: Sitio Nova Descoberta,000- Zona Rural, EXU-PE, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Exu (PE), 23 de abril de 2026.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:693BECE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇAO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERREIROS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - PROCESSO Nº 099/2025

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 022/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 099/2025, cujo objeto é a Formalização de Ata Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível, óleo lubrificante, aditivos, graxa, trapo e outros, para abastecimento e manutenção da frota dos veículos, máquinas e equipamentos, para atendimento à Prefeitura Municipal de Ferreiros e aos Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital..

EMPRESA VENCEDORA: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 13.991.459/0001-46
VALOR TOTAL: R$ 132.158,00 (Cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais).

Ferreiros (PE), 16 de janeiro de 2026.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:3F7C686A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇAO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERREIROS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2025

OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível, óleo lubrificante, aditivos, graxa, trapo e outros, para abastecimento e manutenção da frota dos veículos, máquinas e equipamentos, para atendimento à Prefeitura Municipal de Ferreiros e aos Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 022/2025, com base nas atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação à empresa: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 13.991.459/0001-46, no valor total de R$ 132.158,00 (Cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais).

Ferreiros (PE), 16 de janeiro de 2026.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:4B595298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇAO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERREIROS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2025

OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível, óleo lubrificante, aditivos, graxa, trapo e outros, para abastecimento e manutenção da frota dos veículos, máquinas e equipamentos, para atendimento à Prefeitura Municipal de Ferreiros e aos Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à empresa : BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 13.991.459/0001-46, no valor total de R$ 132.158,00 (Cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais).

Ferreiros (PE), 19 de janeiro de 2026.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:E44FCB95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇAO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERREIROS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025

OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível, óleo lubrificante, aditivos, graxa, trapo e outros, para abastecimento e manutenção da frota dos veículos, máquinas e

equipamentos, para atendimento à Prefeitura Municipal de Ferreiros e aos Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ATA DE PREÇOS N.º 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF nº 13.991.459/0001-46
VALOR TOTAL: R$ 1.386.448,80

ATA DE PREÇOS N.º 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF nº 13.991.459/0001-46
VALOR TOTAL: R$ 41.907,00

ATA DE PREÇOS N.º 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF nº 13.991.459/0001-46
VALOR TOTAL: R$ 637,00

ATA DE PREÇOS N.º 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF nº 13.991.459/0001-46
VALOR TOTAL: R$ 38.925,00

Ferreiros (PE), 20 de janeiro de 2026.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ALEXA ARAÚJO SOUSA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania
Contratante

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:C6767F49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇAO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERREIROS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - PROCESSO Nº 099/2025

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 022/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 099/2025, cujo objeto é a Formalização de Ata Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível, óleo lubrificante, aditivos, graxa, trapo e outros, para abastecimento e manutenção da frota dos veículos, máquinas e equipamentos, para atendimento à Prefeitura Municipal de Ferreiros e aos Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital..

EMPRESA VENCEDORA: GILENO CAMPOS GOUVEIA,
CNPJ nº 11.800.158/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 132.636,00 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Ferreiros (PE), 10 de abril de 2026.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:5CF8E79A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇAO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERREIROS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2025

OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível, óleo lubrificante, aditivos, graxa, trapo e outros, para abastecimento e manutenção da frota dos veículos, máquinas e equipamentos, para atendimento à Prefeitura Municipal de Ferreiros e aos Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 022/2025, com base nas atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação à empresa: GILENO CAMPOS GOUVEIA, CNPJ nº 11.800.158/0001-62, no valor total de R$ 132.636,00 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Ferreiros (PE), 10 de abril de 2026.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B98CCE2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇAO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERREIROS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2025

OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível, óleo lubrificante, aditivos, graxa, trapo e outros, para abastecimento e manutenção da frota dos veículos, máquinas e equipamentos, para atendimento à Prefeitura Municipal de Ferreiros e aos Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à empresa : GILENO CAMPOS GOUVEIA, CNPJ nº 11.800.158/0001-62, no valor total de R132.636,00 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Ferreiros (PE), 10 de abril de 2026.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:2A0B8773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇAO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERREIROS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025

OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível, óleo lubrificante, aditivos, graxa, trapo e outros, para abastecimento e manutenção da frota dos veículos, máquinas e equipamentos, para atendimento à Prefeitura Municipal de Ferreiros e aos Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ATA DE PREÇOS N.º 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: GILENO CAMPOS GOUVEIA
CNPJ/MF nº 11.800.158/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 50.863,28

ATA DE PREÇOS N.º 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: GILENO CAMPOS GOUVEIA
CNPJ/MF nº 11.800.158/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 42.057,92

ATA DE PREÇOS N.º 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: GILENO CAMPOS GOUVEIA
CNPJ/MF nº 11.800.158/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 650,00

ATA DE PREÇOS N.º 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: GILENO CAMPOS GOUVEIA
CNPJ/MF nº 11.800.158/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 39.064,80

Ferreiros (PE), 13 de abril de 2026.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ALEXA ARAÚJO SOUSA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania
Contratante

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:EF16022C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO
Processo Nº: 014/2026. Credenciamento Nº 001/2026 OBJETO: **credenciar pessoas jurídicas de direito privado, para Contratação de Empresa Especializada para prestação emergencial e urgente de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Endoscopia, Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos Complementares e Especializados de Média e Alta Complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de Laudos e Insumos inclusos, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Floresta – PE.**
Início do Recebimento das Propostas: 28/04/2026
Fim do Recebimento das propostas até: 18/05/2026 às 08:30horas (horário oficial de Brasília)
pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor Estimado: **R$ 1.516.553,88 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2023@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Floresta, 24 de abril de 2026.

JANAÍNA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA –
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1D7282BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 193/2025
ACRÉSCIMO DE VALOR ao contrato referente à: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A). **oriundo do processo** nº 049/2025; **Modalidade:** CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; **CNPJ** nº 01.079.262/0001-56 **DATA DO ADITIVO:** 22 de abril de 2026.

Floresta, 24 de abril de 2026 -

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F7C88C73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0142/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contratos, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Rodrigo Rafael Passos Silva, mat. nº 11572**, portador do CPF nº 021.***.614-** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Processo Licitatório	Objeto Resumido:
Pronto Pagamento	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de uso contínuo para utilização no laboratório de habilidades médicas do curso de Medicina, ofertado pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA), Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como, o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:1CF960C7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0143/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contratos, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Rodrigo Rafael Passos Silva, mat. nº 11572**, portador do CPF nº 021.***.614-** para desenvolver a

fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Processo Licitatório	Objeto Resumido:
Contratação nº 010/2026, Dispensa nº 006/2026.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes destinados aos ambulatórios ligados ao curso de Medicina, ofertado pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA), Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como, o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:EF23F6A6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0145/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

EMENTA – Instaura Processo Administrativo Sancionatório, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, em especial quanto às prerrogativas da Administração, à fiscalização e gestão contratual, bem como à aplicação de sanções administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.123/1968 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos estaduais, especialmente no que se refere aos deveres funcionais e à responsabilização administrativa;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.784/1999 que regula o processo administrativvo no âmbito da Administração Pública Federal, aplicando-se subsidiariamente no que couber;

CONSIDERANDO, a narrativa fática apresentada pela Gestora de Contratos desta Autarquia, solicitando análise acerca da possibilidade da aplicação de sanção em desfavor da empresa IMPACTOS MÓVEIS, LTDA, inscrita no CNPJ nº **.50.983,384/0001-**, vencedora do Processo Licitatório nº 028/2026, Dispensa nº 023/2026, referente ao Contrato nº 028/2026, **em razão do descumprimento de obrigações contratuais**, constante no objeto do citado contrato, que consiste na aquisição de móveis para escritório, destinados à AESGA;

CONSIDERANDO, o Comunicado Interno nº 0032/2026, da Gestora de Contrato da AESGA, que solicita a abertura do **Processo Administrativo Sancionador** (PAS), com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa à empresa contratada, diante do descumprimento do objeto;

CONSIDERANDO, que a Presidência acompanha o Comunicado Interno supracitado, deliberando pela instauração de **Processo Administrativo Sancionador,** a fim de apurar infração contratual.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar **Orlando Ferro de Lima, mat. 717-1**, Professor; **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1,** Auxiliar Administrativo, e **Joseane da Silva Leite Oliveria, mat. 011546-1**, Chefe de Gabinete da Presidência, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Sancionador com a finalidade de apurar descumprimento contratual e eventuais responsabilidades, consonante com os dispositivos previstos em contrato, bem como, na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar para a Presidência da referida Comissão o servidor efetivo: **Orlando Ferro de Lima, mat. 717-1,** Professor, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias úteis concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia, nos termos do art. 220 da Lei Estadual 6.123/1968.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:EBA3389D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0153/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1,** Motorista, para o período de 04 de maio a 03 de junho de 2026, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1,** Motorista, no período de **04 de maio a 03 de junho de 2026**, referente ao período aquisitivo 01.04.205 a 31.03.2026, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no próximo dia útil, qual seja: 04 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E48388F5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0165/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Institui Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a portaria nº 091/2026 de 16 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 17 de março de 2026, que designa Comissão para desenvolver o levantamento da necessidade de pessoal destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior, especificamente para o Curso de Medicina, objetivando apresentar relatório a Presidência desta Autarquia;

CONSIDERANDO, o relatório apresentado pela Comissão designada pela portaria supracitada, o qual aponta pela necessidade do suprimento das vagas existentes para o cargo de Professor de Ensino Superior no curso de Medicina da Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA, estabelecendo o quantitativo a ser ofertado no concurso público.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de planejar e executar as atividades pertinentes à realização do Concurso Público para provimento em cargo efetivo do Quadro de Pessoal da AESGA, especificamente, para Professor do Ensino Superior.

Art. 2º Designar Comissão, especificada no Art. 1º desta portaria os seguintes servidores: **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2, Professor; Fabiana Maria Simões Vilar Alves, mat. 267-1, Professora; Jéssyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1, Professora; Ana Cláudia Sá Barreto Cavalcante Pessoa, mat. 665-1, Auxiliar Administrativo; Júlio José Baltazar de Oliveira, mat. 231-1, Auxiliar Administrativo**, todos servidores efetivos desta Autarquia.

Art. 3º Designar para a Presidência da Comissão supracitada **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2, Professor.**

Art. 4º - São atribuições da Comissão:

I – Autorizar e supervisionar o apoio técnico do Centro que o Centro de Processo Seletivo (CESPA), especialmente quanto à execução do certame, garantindo a adequada elaboração dos instrumentos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados;
II – Orientar, coordenar e acompanhar a organização e a realização do concurso público;
III – Fornecer subsídios técnicos para a realização do certame, especialmente quanto à definição do conteúdo programático das provas;
IV – Promover a ampla divulgação de todos os atos e eventos relacionados ao concurso, em todas as suas fases;
V – Propor a aprovação do edital, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas e demais instrumentos correlatos;
VI – Receber, analisar e decidir recursos administrativos interpostos pelos candidatos, nos termos do edital;
VII – Fiscalizar e acompanhar a execução do certame, assegurando o cumprimento das normas legais e editalícias, bem como dos princípios da administração pública;
VIII – Desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Presidência da AESGA;

Art. 5º - Os casos omissos serão previamente analisados pela Comissão e submetidas a Presidência da AESGA.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:71C4CD4F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0167/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Nomeia Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor, conforme especifica

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 003/2025 que regulamenta o procedimento da Avaliação de Desempenho do Servidor Público Municipal Autárquico, para fins de estágio probatório;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 43, da Lei nº 6.133/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pela Lei Municipal nº 3.359/2005, que estabelece critérios e exigências para a avaliação do servidor em estágio probatório;

CONSIDERANDO, os concursos públicos destinados ao provimento dos cargos de Auxiliar Administrativo, Contador e Professor de Ensino Superior.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os servidores **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 835-1, Professora; Veralucia Maria de Albuquerque Barbosa, mat. 271-1, Professora** e **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, mat. 41-1, Agente Administrativa**, para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores da AESGA,

Art. 2° - Designar para a Presidência da Comissão supracitada **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 835-1, Professora**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:DBC8BA27

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0169/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

EMENTA – Instaura Processo Administrativo Sancionatório, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, em especial quanto às prerrogativas da Administração, à fiscalização e gestão contratual, bem como à aplicação de sanções administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.123/1968 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos estaduais, especialmente no que se refere aos deveres funcionais e à responsabilização administrativa;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.784/1999 que regula o processo administrativvo no âmbito da Administração Pública Federal, aplicando-se subsidiariamente no que couber;

CONSIDERANDO, a narrativa fática apresentada pela Gestora de Contratos desta Autarquia, solicitando análise acerca da possibilidade da aplicação de sanção em desfavor da empresa PC INFORMÁTICA COMÉRCIO E VAREJISTA LTDA, referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2026, **em razão do descumprimento de obrigações contratuais**, constante no objeto do contrato, que consiste na aquisição de equipamentos de informática (computadores), destinados à AESGA;

CONSIDERANDO, o Comunicado Interno, da Gestora de Contrato da AESGA, que solicita a abertura do **Processo Administrativo Sancionador** (PAS), com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa à empresa contratada, diante do descumprimento do objeto;

CONSIDERANDO, que a Presidência acompanha o Comunicado Interno supracitado, deliberando pela instauração de **Processo Administrativo Sancionador,** a fim de apurar infração contratual.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar **Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1**, Auxiliar Administrativa; **Ataíde Nogueira de Melo Filho, mat. 670-1,** Auxiliar Administrativo, e **Mauricio Honda Tannouri, mat. 011551-1**, Diretor do Departamento de TI, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Sancionador com a finalidade de apurar descumprimento contratual e eventuais responsabilidades, consonante com os dispositivos previstos em contrato, bem como, na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar para a Presidência da referida Comissão o servidor efetivo: **Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1**, Auxiliar Administrativa, devendo no prazo de 60 (sessenta) úteis dias concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia, nos termos do art. 220 da Lei Estadual 6.123/1968.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:25FD963C

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
R E S O L U Ç Ã O Nº 1 9 8 7

EMENTA: Concede a Medalha Professora Edna Vieira Soares (Mérito na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente) ao Sr. José Iranildo Marcelino da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Professora Edna Vieira Soares (Mérito na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente) ao **Sr. José Iranildo Marcelino da Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Município de Garanhuns - PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 1º DE ABRIL DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:7A5E9C0A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
R E S O L U Ç Ã O Nº 1 9 8 8

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Padre Leandro Rafael Evangelista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Padre Leandro Rafael Evangelista**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 1º DE ABRIL DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:46ADD1D6

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
R E S O L U Ç Ã O Nº 1 9 8 9

EMENTA: Concede a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político) ao Sr. Marcelo Pereira Marçal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:
Art.1º Fica concedida a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político) ao **Sr. Marcelo Pereira Marçal**, pelos relevantes serviços prestados, na área política, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 1º DE ABRIL DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:45958408

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
R E S O L U Ç Ã O Nº 1 9 9 0

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Dr.ª Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns **à Dr.ª Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 1º DE ABRIL DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:4DEE6B26

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
R E S O L U Ç Ã O Nº 1 9 9 1

EMENTA: Concede a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito da Saúde) à Sr.ª Ana Maria Carlos da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:
Art.1º Fica concedida a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito da Saúde) à **Sr.ª Ana Maria Carlos da Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Saúde, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 1º DE ABRIL DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:EEA506B8

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
R E S O L U Ç Ã O Nº 1 9 9 2

EMENTA: Concede a Medalha Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Mérito Jurídico) à Dr.ª Lidiane Correia de Lima Trindade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:
Art.1º Fica concedida a Medalha Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Mérito Jurídico) à **Dr.ª Lidiane Correia de Lima Trindade**, pelos relevantes serviços prestados, na área jurídica, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:9F462E63

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
R E S O L U Ç Ã O Nº 1 9 9 3

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.ª Kelly Sabryna Campos de Carvalho Lessa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Sr.ª Kelly Sabryna Campos de Carvalho Lessa**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:08BF2722

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1994

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Dr. Patrick Allen Buarque Leite Dias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Dr. Patrick Allen Buarque Leite Dias**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:611AC79D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2026-GP

"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **RILTON SANTOS MARTINS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** portador(a) do CPF n.º **591.080.374-34,** matrícula n.º **727**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do ***Art. 40, §19° da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput,* da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e Art.6º da EC 47/2005, *Art. 3º,*** conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município,** com vigência retroativa a **23 de março de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **23 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:8DAEFC0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2026-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE - PE**, o(a) servidor(a) **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, matrícula n.º **7.231**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Destino, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **n.º 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **11 de abril de 2026** a **31 de dezembro de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com os efeitos retroativos a **11 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:5970A9FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2026-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, o(a) servidor(a) **JORGE ALVES DE NORONHA**, matrícula n.º **48.301**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE REFERENCIA - I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Órgão de origem mediante ressarcimento, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **n.º 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **20 de abril de 2026** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com os efeitos retroativos a **20 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:1A8F3E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2026-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências"

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS -** Matrícula **Nº 5.783 –** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA -** Matrícula **Nº 7.244 –** RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS - Nº 8.275 -** RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **possível abandono de cargo,** concernente ao servidor **GILMAR LOPES DA SILVA**, matrícula nº **7.149**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II - HISTÓRIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período, em caso de necessidade e solicitação expressa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F6C4AFA3

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 020/2026 - PREV

Portaria Nº 020/2026 - PREV

"RETIFICAR a Portaria nº 018/2026-PREV que Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) DJANIRA AZEVEDO DA SILVA".

A PRESIDENTE DO IPSG E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **DJANIRA AZEVEDO DA SILVA (Pensão Vitalícia),** cônjuge, portadora do RG n° 5.446.077 - SDS/PE, CPF nº 825.719.024-15 dependente do **Ex-servidor(a) JOSÉ CICERO DA SILVA,** Matrícula n° 3640, efetivo, no Cargo de Auxiliar de serviços Gerais, PE - 05 , portador do RG n° 1.985.345 SDS/PE, CPF nº 366.489.654-87, falecido em **22 de outubro de 2019**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso II e §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56 inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º

4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **DJANIRA AZEVEDO DA SILVA (Pensão Vitalícia),** cônjuge, portadora do RG n° 5.446.077 - SDS/PE, CPF nº 825.719.024-15 dependente do **Ex-servidor(a) JOSÉ CICERO DA SILVA,** Matrícula n° 3640, efetivo, no Cargo de Auxiliar de serviços Gerais, PE - 05 , portador do RG n° 1.985.345 SDS/PE, CPF nº 366.489.654-87, falecido em **22 de outubro de 2019**, em conformidade com o Artigo **40, § 7°, inciso I** e §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, **48 inciso II**, 56 inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **11 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

JORDANA BARROS DE ABREU	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025 – GAB	Portaria nº 019/2025 – GP
Mat. 84253	Mat. 84249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:4D3B145C

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO POR DIA	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de credenciamento de profissionais e do público em geral para eventos, com a finalidade de promover o controle de acesso, organização e monitoramento da entrada e saída nos espaços definidos pela administração, compreendendo o planejamento, organização e execução de todas as etapas do credenciamento, incluindo cadastramento prévio e/ou no local, identificação dos participantes e controle de fluxo de pessoas, mediante utilização de ferramentas e metodologias adequadas que assegurem agilidade, segurança e confiabilidade das informações, garantindo a correta identificação dos participantes e a efetiva gestão de acesso aos ambientes do evento.	UND	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 27/04/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/04/2024. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E22748C8

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO POR DIA	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: diretor de palco, coordenação de back, roadies, coordenação de credenciamento e demais profissionais que sejam necessários na execução de serviços relacionados anteriormente.	UND	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 27/04/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/04/2024. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:831780C1

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CE 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 022/2026 – Concorrência Eletrônica nº 013/2026. Tipo: Técnica e Preço. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Garanhuns/PE, incluindo análise urbanística; ambiental e territorial; diagnósticos técnicos, englobando os seguintes instrumentos normativos: Lei de Parcelamento, Uso e ocupação do Solo; Código de Obras e Edificações e Revisão do Código de Posturas. Valor Global máx. admitido: R$ 1.635.800,00. Início do acolhimento das propostas: 27/04/2026 a partir das 11h. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 18/06/2026 às 11h. Início da sessão de disputa: 18/06/2026 às 11h15. Edital e anexos: Portal da Transparência Municipal, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Plataforma BNC (Site https://bnccompras.com/).

Garanhuns/PE, 24 de abril de 2026.

TALUCHA LINS CALADO
Secretária-Executiva de Contratações Públicas

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EC55E522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1390/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNA LOPES DA ALMEIDA, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 48537,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Emilly Lopes da Silva - 27/11/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CF377A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1402/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEA VALENTIM DE MELO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48909,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Valentim Godoy - 02/06/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0C215865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1404/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARY KRYSHNA FERREIRA BARBOSA NASCIMENTO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 49165,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nicolas Rafael Barbosa Nascimento - 25/07/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:54081B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1407/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA VIEIRA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47207,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur de Oliveira Vieira - 09/05/2016; Heitor de Oliveira Vieira - 16/12/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:948D4B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1410/2026- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado ao Governo do Estado Pernambuco, como Professora Quadro Extinção I, no período de 20/02/1995 a 22/12/1995, concernente ao(a) servidor(a) **MARIA SILVANIA DE CARVALHO TENORIO, titular do cargo de Professor I- GM1,** Matrícula **nº 5336**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **10 (dez) meses e 06 (seis) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 09 de abril de 2026, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:747C6095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1418/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA MELO DE FREITAS, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 42999,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Alice Melo de Freitas - 23/09/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1F4FE31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1429/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KELLY CRISTINA RAMOS DE ALMEIDA MUNIZ, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46750,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gabrielly Ramos Lopes Muniz - 09/03/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:65949706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1440/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CELIO HERCULANO BARROS, Jardineiro,** Matrícula **nº 7709**, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de março de 2009 a 23 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/04/2026 a 13/07/2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:705E9DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1631/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **INALDO VICENTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7505,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2022 a 20/01/2023, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B54DD26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1632/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO LEITE CAVALCANTI FILHO, Agente de Disciplina,** Matrícula **n° 7207,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8E26401D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1633/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KATIA VALERIA DOS SANTOS FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5091,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/02/2024 a 23/02/2025, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:997328F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1634/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA DA SILVA TOMAZ, Professor I - GM1,** Matrícula **n° 11840,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/01/2024 a 08/01/2025, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CAC22A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1635/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERIKA MIRANDA ALVES, Professor I - GM1,** Matrícula **n° 7639,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2024 a 03/03/2025, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:317ED79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1636/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSELIA TENORIO DOS SANTOS BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5273,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 01/06/2025, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F3EC6A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1637/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA FABIOLA ARAUJO TORRES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5101,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 07/03/2024, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:73584E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1638/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WDLANDIA KAROLINE DA SILVA, Professor I - GM1,** Matrícula **n° 12332,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2024 a 31/12/2025, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A42D442A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1640/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA RAFAELLA FERREIRA DO NASCIMENTO, Professor I - GM1,** Matrícula **n° 11652,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2025 a 02/02/2026, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E5138568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1641/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCIANE BERNARDO DA SILVA, Professor I - GM1,** Matrícula **n° 11845,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2026 a 02/06/2026, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8DE05310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1642/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCIANE BERNARDO DA SILVA, Professor I - GM1,** Matrícula **n° 7631,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 02/01/2025, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F494E177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1643/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GECIANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Professor I - GM1,** Matrícula **n° 5425,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 01/08/2024, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:715532A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1644/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TATIANA SOARES HONORIO DA SILVA, Professor I - GM1,** Matrícula **n° 11540,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2024 a 31/12/2025, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/20026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F826C9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1645/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **REGINALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6000,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/03/2023 a 14/03/2024, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E146FF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1646/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JADSON FERREIRA DA SILVA, Professor I - GM1,** Matrícula **n° 5329,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 01/08/2025, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:23FC3820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1647/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANGELO FERREIRA CAVALCANTE, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 11279,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/04/2025 a 25/04/2026, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CE4D1546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1648/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAINY DE NORONHA SILVA, Professor de Referencia - I,** Matrícula **n° 24864,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/08/2024 a 05/08/2025, com vigência a partir de **27/04/2026 a 26/05/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AF3A7063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1649/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 726,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2025 a 01/05/2026, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:423EB28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1650/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOAO CLAUDIO JULIAO DE MELO, Auditor Fiscal de Tributos,** Matrícula **n° 2122,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2025 a 02/05/2026, com vigência a partir de **02/05/2026 a 31/05/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CE69F6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2025-SECP-FME

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 113/2025-SECP-FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S A**, inscrita no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de seguro para os ônibus das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** O valor do contrato era de R$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Após o 1º Termo Aditivo, com acréscimo de 1,186%, correspondente ao valor de R$ 2.371,48 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), o contrato passou a vigorar com o valor global de R$ 202.321,48 (duzentos e dois mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos); com a celebração do 2º Termo Aditivo, que promoveu acréscimo de 7,55302%, correspondente ao valor de R$ 15.102,27 (quinze mil, cento e dois reais e vinte e sete centavos), o contrato passa a vigorar com o valor global de R$ 217.423,75 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Garanhuns, 13 de abril de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DCADD63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026 - FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2026 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: JDM DISTRIBUIDORA LTDA -42.237.795/0001-04. Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada, através da modalidade Dispensa de Licitação, tendo em vista a eventual e futura aquisição de tintas para impressora para a rede municipal de educação de Garanhuns-PE, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:45628CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **APARELHO DE TELEFONE E RAMAL,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 22 DE ABRIL DE 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:F22611A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Correção de erro material na publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE em 13 de abril de 2026 (Notificação Extrajudicial Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 002/2026) referente ao Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 002/2026 – Contrato nº 049/2025 – Empresa Berti e Garcia Multi-Atacado LTDA.

A Secretária de Educação, senhora Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, no uso de suas atribuições legais, solicita a retificação dos documentos abaixo relacionados, devido a erro material na nomenclatura do processo administrativo de extinção contratual.

1. ONDE SE LÊ Na Notificação Extrajudicial:

"Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2026-SEDUC, **dando-se prosseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei**".

2. LEIA-SE:

"Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 002/2026-SEDUC, **dando-se prosseguimento aos tramites do processo em epígrafe.**

Ficam ratificadas as demais informações e conteúdos dos referidos documentos publicados anteriormente, que permanecem em pleno vigor.

Garanhuns, 24 de abril de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 – GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:D22908A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE PORTARIA

OBJETO: Correção de erro material nas publicações realizadas no Diário Oficial da AMUPE em 23.04.2026 (certidão, relatório de conclusão e despacho publicados em 23.04.2026) referentes ao Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 002/2026 – Contrato nº 049/2025 – Empresa Berti e Garcia Multi-Atacado LTDA.

A Secretária de Educação, senhora Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, no uso de suas atribuições legais, solicita a retificação dos documentos abaixo relacionados, devido a erro material na numeração da Portaria de designação da Gestora do Contrato, Rafaela Alves Ribeiro Mendonça.

1. ONDE SE LÊ (Na Notificação Extrajudicial, na Certidão, no Relatório de Conclusão e no Despacho):
" Rafaela Alves Ribeiro Mendonça - Diretora do Núcleo de Planejamento Financeiro - Matrícula nº 0047921 - Gestora do Contrato nº 049/2025 Pregão Eletrônico nº 001/2025 - **Portaria nº 425/2025 – GP**" (número de portaria incorreto)

2. LEIA-SE:

"" Rafaela Alves Ribeiro Mendonça - Diretora do Núcleo de Planejamento Financeiro - Matrícula nº 0047921 - Gestora do Contrato nº 049/2025 Pregão Eletrônico nº 001/2025 - **Portaria nº 627/2025 – GP**" (número de portaria correto)".

Ficam ratificadas as demais informações e conteúdos dos referidos documentos publicados anteriormente, que permanecem em pleno vigor.

Garanhuns, 24 de abril de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 - GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:46B045DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - FME. Objeto**: Aquisição de itens dos jogos escolares para os alunos da Educação da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: KEMARY ESPORTES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 58.546.968/0001-06, VALOR REGISTRADO: R$73.473,20 (setenta e três mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos).**

Garanhuns, 14 de abril de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0CD66004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 020/2026 – FME decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026 - FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2026 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: JDM DISTRIBUIDORA LTDA -42.237.795/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada, através da modalidade Dispensa de Licitação, tendo em vista a eventual e futura aquisição de tintas para impressora para a rede municipal de educação de Garanhuns-PE, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:495944C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 031/206-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026-FME

CONTRATO Nº 031/2026-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: KEMARY ESPORTES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 58.546.968/0001-06,** Objeto**: Aquisição de itens dos jogos escolares para os alunos da Educação da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$73.473,20 (setenta e três mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses ,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 14 de abril de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9A79ED1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de fórmula alimentar infantil. Os seguintes materiais serão destinados para o usuário do Núcleo
de Benefícios. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:76C53CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de medicamentos. Os seguintes materiais que serão destinados para Central Abastecimento Farmacêutico (CAF). A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 3 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Garanhuns, 24 de abril de 2026

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:9BBB3804

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para **aquisição de fórmula alimentar Ketocal.** Os seguintes materiais serão destinados para o usuário do Núcleo de Benefícios. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:BEECB5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2025-SECP/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADO(A): R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº. 32.929.561/0001-66. OBJETO**: Aquisição dos itens que se apresentaram desertos e fracassados no Pregão de Medicamentos nº 004/2025 – FMS, tratando-se da **aquisição de itens que restaram desertos ou fracassados** no Pregão Eletrônico de Material Médico-Hospitalar nº 004/2025 – FMS. Dessa forma, a presente Dispensa de Licitação tem por finalidade **adquirir material médico-hospitalar**, com **entrega parcelada**, a fim de atender às necessidades da **Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF**, bem como das demais **Unidades de Saúde**, vinculadas à **Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns – PE. VALOR GLOBAL: R$ 91.082,21 (noventa e um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte)** dias.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:94252B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE REFERENTE AO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 02/2026 - SSG, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem, em conformidade com o Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88, FAZER SABER da Publicação do Despacho acerca do Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 02/2026 - SSG - Portaria nº 02, de 15 de janeiro de 2026, nos seguintes termos e fundamentos: Aprovo a recomendação constante no Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 02/2026, elaborado pela Comissão Processante e *aplico as penalidades* previstas na Cláusula Vigésima Terceira, alíneas "c", "d", "e" e "f", do Contrato nº 116/2024 – CPLC, em conformidade com o art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ante as razões expostas no referido Relatório. Encaminhe-se os autos à Autoridade Competente para conhecimento deste, devendo adotar as medidas legais que entender cabíveis ao presente caso.

Garanhuns/PE, 27 de abril de 2026.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:3F341803

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO - PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 007/2025

A **Secretária Municipal de Saúde,** no cumprimento de suas atribuições legais, especialmente no tocante à Lei Municipal nº 3.878/2013, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, reconhece o Processo de Dispensa de Licitação n° 007/2025, cujo objeto trata-se da aquisição dos itens que se apresentaram desertos e fracassados no Pregão de Material Médico Hospitalar nº 004/2025 – FMS, tratando-se da aquisição de material médico hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF bem como das demais Unidades de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns - PE, em favor das empresas **R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ nº. 32.929.561/0001-66, pelo valor de **R$ 91.082,21** (noventa e um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos)

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B0AB9A6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ
RESOLUÇÃO CMDI N° 006/2026

Dispõe sobre a aprovação de projetos apresentados pela Organização da Sociedade Civil – SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA e GIRAL - DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do município de Glória do Goitá- PE, representado por Elizangela Maria da Silva Luz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.247 de 22 de abril de 2019 e,

CONSIDERANDO a competência deste Conselho para deliberar sobre políticas públicas e a destinação de recursos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos dos Idosos;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento realizada no dia 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que os projetos apresentados estão em conformidade com o Edital nº 001/2026, em modalidade permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos apresentados pelas instituições Serta - Serviço de Tecnologia Alternativa e Giral - Desenvolvimento Humano e Local, conforme descritos a seguir:
• Projeto Nova Idade 2° Edição
• Projeto Sonhos Não Envelhecem II

Art. 2º Os projetos aprovados encontram-se em conformidade com os critérios estabelecidos nas normativas vigentes, bem como com as diretrizes do Edital nº 001/2026, na modalidade permanente, atendendo aos objetivos de promoção e garantia dos direitos dos Idosos.

Art. 3º A execução dos projetos deverá observar as disposições constantes nos respectivos planos de trabalho, bem como as normas legais aplicáveis, especialmente no que se refere à prestação de contas e monitoramento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Goitá – PE, 24 de abril de 2026.

ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUZ
Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMDI

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:9C5C328E

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE GLORIA DO GOITA - PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ACREDITAR.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO e o FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, pessoa de direito público interno, com sede na **Rua Aurino Correia de Lima, 36, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP 55620- 000**, regularmente inscrito no CNPJ sob o **nº 43.489.292/0001-80**, neste ato representado legalmente pela presidente do conselho municipal, Elizangela Maria da Silva Luz, portadora da cédula de identidade de **nº XXXX**, inscrita no CPF sob o **nº XXXX**, doravante denominado CMDI, Gestora do Fundo do Idoso, doravante denominado FMDI e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ACREDITAR**, pessoa de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ sob o **nº 08.834.501/0001-85**, com sede na Rua Luiz Lima Cabral, 54, centro, Glória do Goitá -PE, neste ato representada por sua representante legal **Lilian do Prado Silva Nascimento**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob **nº XXXX**, SDS/PE, CPF sob nº **XXXXXX**, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 003/2024, regido pela Lei Federal n° 13.019/2014, pela Lei Federal n° 13.204/2015, pelo Decreto Federal n° 8.726/2016 e pelo Edital de Chamamento Público 001/2023 e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

1.1- O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em
R$ 2.100.856,06 (dois milhões, cem mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos) e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 8.726, de 2016, **do Projeto EMPREENDER 60+**, fomentando o empreendedorismo, a educação financeira e o bem viver da pessoa idosa. Tendo como seu público-alvo pessoas idosas, em sua maioria, mulheres de Glória do Goitá-PE, objetiva promover a vivência de uma jornada empreendedora, a fim de valorizar suas trajetórias de vida, habilidades, saberes locais e ancestralidade, com isso possibilitando a troca de saberes e uma vida mais ativa, contribuindo para uma boa educação financeira, economia criativa e a valorização da atividade empreendedora na terceira idade. No 3º ano de execução, conforme os ajustes realizados nos termos do art. 57 da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), o projeto atenderá 144 pessoas idosas, com idade a partir de 60 anos, 40 cuidadores, ao longo de 12 meses, contemplando idosos remanescentes dos ciclos anteriores e novos participantes, com impacto indireto estimado em 430 pessoas, conforme Plano de Trabalho em Anexo, conforme edital 001/2023.

1.2- Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento nº 003/2024 que consiste no repasse de recurso para apoio financeiro a projetos sociais em consonância com as políticas públicas dos Idosos, em específico o Projeto EMPREENDER 60+ – Autonomia para a Felicidade e Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total é resultado da captação de recursos, sendo o valor de R$ 2.100.856,06 (dois milhões, cem mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), a serem empregados na execução do objeto do presente Termo, os quais serão repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC de forma parcelada, conforme cronograma abaixo:

I – 1ª Parcela: R$ 337.164,85 (trezentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), a ser liberada após a assinatura do presente Termo e publicação do extrato;

II – 2ª Parcela (parcela final): R$ 1.553.605,60 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos), a ser liberada em parcela única, no prazo de até 02 (dois) meses após o repasse da primeira parcela.

Parágrafo Primeiro: O recurso será depositado na conta específica do Projeto: Caixa Econômica, agência 0626, Conta Corrente 000577090628-2 Operação 003.

Parágrafo Segundo: Do valor captado de R$ 2.100.856,06 (dois milhões, cem mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), 10%, correspondente a R$ 210.085,61 (Duzentos e dez mil e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos de Glória do Goitá – PE.

Parágrafo Terceiro: O valor total anterior era de **R$ 1.165.685,95** (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), com o acréscimo de R$ **2.100.856,06** (dois milhões, cem mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), passando a ser **R$ 3.266.542,01** (Três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e um centavo) o valor total.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO Ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária**:**

Ação: 08.241.0086.1403. 0000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Ficha: 363
Natureza da Despesa: 3.3.50.00.00
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O presente termo aditivo terá seu termo inicial em 06/02/2026 e seu termo final em 06/02/2027. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente

DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, os representantes legais das partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e administrativos

Glória do Goitá, 06 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUZ
Conselho Municipal Dos Direitos Dos Idosos do Município de Glória do Goitá/PE – CMDI

LILIAN DO PRADO SILVA NASCIMENTO
Acreditar

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:E911C3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 099/2025.
Processo Licitatório:070/2025
Partes: Fundo Municipal de Educação e a empresa M. do S. Ferreira Comércio de Gás
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de água mineral em garrafão de 20L em regime de comodato, água mineral sem gás em garrafas de 500ml e água mineral em copinhos de 200ml e recarga de gás de cozinha em botijões de 13kgs para atender as demandas das secretarias do Município de Glória do Goitá, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Finalidade:O Termo Aditivo tem por finalidade reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo n° 099/2025.
Amparo Legal: Art.124, inciso I, ´´d``, Lei Federal n. 14.133/2021 .
Do Valor: O valor do saldo do contrato foi ajustado para o montante de R$ 209.614,16
Vigência:até31/12/2025

Glória do Goitá, 21 de outubro de 2025

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

PABLO VINICIUS DANTAS ALVES
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

EVANDRO GOMES DE BRITO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas

LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM
Secretária de Gestão Administrativa

ANDRÉ LUÍS TENÓRIO DA CRUZ
Secretário de Gestão Financeira

PAULO HENRIQUE JULIAN
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA
Secretária de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude

MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA ANDRADE
Secretária de Políticas Públicas para Mulheres

MAYANNE RUTH DE OLIVEIRA
Secretária de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:477EFFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 099/2025

Processo Licitatório:070/2025

Partes:Fundo Municipal de Educação e a empresa M. do S. Ferreira Comércio de Gás

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de água mineral em garrafão de 20L em regime de comodato, água mineral sem gás em garrafas de 500ml e água mineral em copinhos de 200ml e recarga de gás de cozinha em botijões de 13kgs para atender as demandas das secretarias do Município de Glória do Goitá, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Finalidade: O Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação contratual do Contrato Administrativo n° 099/2025

Amparo Legal:Art.107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Período de prorrogação:de 30/12/2025 a 17/06/2026.

Glória do Goitá, 30 de dezembro de 2025

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

PABLO VINICIUS DANTAS ALVES
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

EVANDRO GOMES DE BRITO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas

LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM
Secretária de Gestão Administrativa

ANDRÉ LUÍS TENÓRIO DA CRUZ
Secretário de Gestão Financeira

PAULO HENRIQUE JULIAN
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA
Secretária de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude

MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA ANDRADE
Secretária de Políticas Públicas para Mulheres

MAYANNE RUTH DE OLIVEIRA
Secretária de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:919CC5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0702025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de água mineral em garrafão de 20L em regime de comodato, água mineral sem gás em garrafas de 500ml e água mineral em copinhos de 200ml e recarga de gás de cozinha em botijões de 13kgs para atender as demandas das secretarias do Município de Glória do Goitá, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Secretária de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente
GESTOR/SECRETÁRIO (A): Ilza André Vicente
CONTRATADO (A): M DO S FERREIRA COMERCIO DE GAS - CNPJ Nº 50.044.781/0001-94.
PRAZO CONTRATUAL: Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos: I) Prazo de Execução: a contar

da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.
II) Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) dias contado a data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ **R$ 185.745,48** (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

Gloria do Goitá, 11 de março de 2026.

ILZA ANDRÉ VICENTE
Secretária de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:9F88AC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: *Abre crédito suplementar no montante de R$ 499.912,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e doze reais), à conta de recursos transferidos pelo Governo Federal, destinados para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde*.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente, a fim de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos destinados à área da saúde, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e transparência da administração pública;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere à abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que preconizam o fortalecimento da rede de atenção especializada, com vistas à ampliação e qualificação dos serviços ofertados à população;
CONSIDERANDO o recebimento de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 28850005/2025, vinculada à Proposta nº 11393101000125007, destinados ao investimento em ações e serviços públicos de saúde, especificamente para a estruturação de unidades de atenção especializada;
CONSIDERANDO a necessidade de incorporação desses recursos ao orçamento municipal, mediante a abertura de crédito adicional suplementar, garantindo sua regular execução orçamentária e financeira;
CONSIDERANDO o interesse público na ampliação e melhoria da infraestrutura das unidades de saúde, assegurando melhores condições de atendimento à população do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal, com inclusão de dotação orçamentária, autorizando a suplementação no total de **R$ 499.912,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e doze reais)**, na(s) seguinte(s) forma(s):

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
030100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.1237.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES REFERENTES À SAÚDE ESPECIALIZADA		
2.706	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R$ 499.912,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º tem sua origem no excesso de arrecadação, advindo de recursos provenientes do Governo Federal, destinados ao investimento de média e alta complexidade, nos termos da Emenda Parlamentar Federal nº 28850005/2025, vinculada à Proposta nº 11393101000125007, devendo ser vinculada a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:774A1C97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO N° 013/2026, FIRMADO EM 16 DE ABRIL DE 2026

MODALIDADE: Dispensa de Valor n° 001/2026, Processo Administrativo n° 011/2026,
BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua gestora, Sra.
Lícia da Silvia Maciel.
CONTRATADA: ANTARTIDA REFRIGRAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 09.003.609/0001-99.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de elaboração e execução do Plano de Manutenção e Controle
(PMOC), incluindo a análise e o monitoramento da qualidade do ar interior, bem como a realização de adequações estruturais necessárias para garantir a renovação do ar, com fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e insumos, visando atender às necessidades da Policlínica Nossa Senhora da Vitória, localizada no município de Goiana/PE.
PRAZO CONTRATO: 06 (seis) meses
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 52.131,59 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: 10.302.0007.2030 - Gestão e modernização da Unidade Orçamentária
Elemento de despesa: 3.3.90
Ficha: 364

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária De Saude

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:9724C2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026, FIRMADO EM 05 DE JANEIRO DE 2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 800/2025 - CONTRATO Nº 005/2026
Base Legal: Lei n° 14.133/2021.
Processo administrativo: n° 870/2025.
Locatário: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor, Sr. André
Mandarine Duarte.
Locadora: VERIDIANA DOS SANTOS MENEZES, inscrita no CPF n°588. * *-04.

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a locação do imóvel localizado na Rua da Cruz, n° 150-A , Nova Goiana, Goiana/PE, CEP: 55.900-000, com Inscrição Imobiliária n° 1.3019.017.03.0357.0000.0, sequencial: 1019124.0, em uma área de terreno: 346,00 m2 tem por finalidade o funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Barro Mutirão, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Goiana/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, da proposta da LOCADORA e dos demais documentos que instruem o Processo Administrativo n° 870/2025, que são partes integrantes e vinculam a contratação para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.
Valor da Contratação: O valor mensal do aluguel é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
DOTAÇÃO: 10.301.0007.2028.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.14
FICHA: 177

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:EB912425

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026.

A comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que houve ERRATA NO EDITAL da licitação em epígrafe. Maiores informações através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br

Gravatá, 24 de abril de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro- PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:4F7AC582

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 22/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a equipe de planejamento do processo de Seleção **PRÊMIO HELENA CAVALCANTI (MADAME BAIÃO) DE CULTURA VIVA - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, CONFORME AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (PNCV) E A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**.

Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
Nome	JOSE EUDES DA SILVA
Matricula	1015556
Cargo	DIRETOR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 14 de abril de 2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal De Turismo, Cultura, Esportes E Lazer.

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4D314ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 23/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a equipe de planejamento como gestor e fiscal, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA MATRIZ E DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO - POLO MOVELEIRO, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE.

Nome	BEATRIZ SAMARA VIANA SILVA
Matricula	1023514
Cargo	COORDENADOR
FUNÇÃO	FISCAL
Nome	Diego Alves Ferreira
Matricula	1020232
Cargo	COORDENADOR
FUNÇÃO	GESTOR

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 14 de abril de 2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F7FB5137

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 24/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DE GRAVATÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.894/2022,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), voltada à promoção da diversidade, democratização e acesso à cultura;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.903/2024, nos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023, e demais normas aplicáveis;
CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de projetos culturais no âmbito do Edital Municipal de Chamamento Público Multilinguagens, com recursos do Ministério da Cultura;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Avaliação e Seleção, responsável pela análise e seleção dos projetos inscritos no referido edital, no âmbito da PNAB:

Nome	EMANUEL MAURICIO DE MENESES
Função	Prestador de Serviço de Consultoria
E-MAIL	mauricioacalanto@yahoo.com.br
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Função	SUPERVISOR
Matrícula	1020657
Nome	JOSÉ EUDES DA SILVA

Função	DIRETOR
Matrícula	1020313

Gravatá, 16 de abril de 2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D66EBB41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 25/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor e fiscal do processo de contratação artística por inexigibilidade de licitação da Atração artística **GERALDINHO LINS**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE **RP PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 64.910.174/0001**-74 para apresentação na **"FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 102 ANOS DO DISTRITO DE MANDACARU" a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2026 no Distrito de Mandacaru**, em **Gravatá-PE.**

Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Função	Gestor
Nome	ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA
Matricula	1015556
Cargo	DIRETOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Função	Fiscal

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 22 de abril de 2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4388463B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 26/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor e fiscal do processo de contratação artística por inexigibilidade de licitação da Atração artística OBJETO a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **TUCA BARROS**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE **DEADLINE PRODUCOES LTDA, CNPJ 47.412.593/0001-67** para apresentação na **"FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 102 ANOS DO DISTRITO DE MANDACARU" a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2026 no Distrito de Mandacaru**, em **Gravatá-PE**

Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Função	Gestor
Nome	ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA
Matricula	1015556
Cargo	DIRETOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Função	Fiscal

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 22 de abril de 2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal De Turismo, Cultura, Esportes E Lazer.

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5C94C4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 27/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RHAUL DE LIRA SOUZA**, Matrícula nº **1022445**, para atuar como responsável pelo encaminhamento das faturas de energia elétrica (Neoenergia) e água e esgoto (Compesa), referente aos Imóveis localizados na Rua Cleto Campelo, n° 250 (Sede da Secretária), Rua Cleto Campelo, n° 108 (Memorial de Gravatá), Rua João Pessoa, nº 01 (Estação Ferroviária de Gravatá), Av. Cicero Batista de Oliveira, nº 300 (Centro de Informações Turísticas), Rua do Cruzeiro, nº 421(GAMM), Rua do Cruzeiro, nº 423(GAMM), Rua do Alcides Texeira, GABL (GAMM), Sítio Cotunguba, nº 2025(GAMM), nesta cidade de Gravatá-PE, que sedia as instalações da Secretaria de Turismo Cultura Esportes e Lazer – SecTurCEL e ao Grupo de Meninos e Meninas - GAMM, ao Setor Central de Gestão de Contas de Consumo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Compete ao servidor designado:
I – Receber, conferir e encaminhar, por meio do sistema SEI (SECTURCEL-FIN), as faturas de energia elétrica referente à unidade vinculada a esta Agência, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do vencimento;
II – Acompanhar os prazos de vencimento, zelando pela regularidade dos encaminhamentos;
III - Adotar as providências necessárias quanto à atualização de titularidade, inscrição, transferência ou desligamento das unidades consumidoras vinculadas a esta Agência;

Art. 3º O servidor designado deverá manter controle interno das faturas encaminhadas, assegurando organização. Rastreabilidade e observância das normas vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gravatá, 22 de abril de 2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D37CC401

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

- Processo Administrativo nº 004/2026-PMI.
- Credenciamento nº 002/2026-PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Desc.: Credenciamento de empresa(s) especializada para realizar manutenção mecânica de caráter preventivo, preditivo e corretivo dos veículos multimarcas que compõem a frota municipal da linha leve, linha pesada e máquina, com fornecimento de peças e/ou materiais de reposição novos, originais ou genuínas de primeira linha, conforme especificações constantes no termo de referência.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IATI, através da Comissão/Credenciamento da Secretaria de Administração do Município de Iati-PE, após análises de documentos de habilitação e disponibilidade de demanda apresentado, torna Público oCREDENCIAMENTOdas empresas:

Credenciada 01: BR AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 57.183.525/0001-27, com sede na Avenida Águas Belas, s/nº, Bairro: Bela Vista, na cidade de Iati-PE, CEP: 55.345-000, que apresentou disponibilidade da demanda.

Credenciada 02: FLORÊNCIO MELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.820.284/0001-87, com sede na Rodovia BR 423, s/nº, Bairro: Dom Thiago Postma, na cidade de Garanhuns-PE, CEP: 55.293-970, que apresentou disponibilidade da demanda.

Vale ressaltar que o presente Credenciamento permanecerá aberto durante toda vigência do mesmo, para eventual credenciamento de novas empresas que por ventura venha a ter interesse no mesmo. Sendo concedido o direito de contratação a todas as interessadas, conforme art. 79, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021 e Art. 5 do Decreto Federal nº 11.878/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-10967, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 24 de abril de 2026.

MARLON GOMES DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:15973665

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2019-FME.

- Processo Licitatório nº 003/2019-FME.
- Inexigibilidade nº 001/2019-FME.

- Objeto Nat.: Serviços.

- 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019-FME. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional.

- Contratado (a): MONTEIRO E MONTERIO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
- CNPJ sob o nº: 35.542.612/0001-90.
- Prazo Acrescido: 36 (trinta e seis) meses.
- Nova Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2028.
- Data de Assinatura: 06/10/2025.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de novembro de 2025.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:C6FC0CFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATOS N° 018/2025

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATOS N° 018/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA 12 SALAS PADRÃO FNDE - TENSÃO 220V (EMEF PROFESSORA JOSEFA PAULINA DE SOUZA) - LOCAL: RUA PROJETADA A, BAIRRO MULTIRÃO - IBIRAJUBA/PE. Empresa contratada: **A B ENGENHARIA LTDA,** inscrita **CNPJ Nº 47.255.285/0001-75**. O prazo de vigência da contratação acrescido é de 03 (três) meses. Nova vigência 11/04/2026 à 10/07/2026. Ficam mantidos sem quaisquer alterações os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato originário, que não conflitem com o presente termo aditivo.

Ibirajuba/PE, 06 de abril de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:4CE5F12D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N°003/2026

SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS N°003/2026

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026; ADESÃO A ATA EXTERNA Nº 001/2026. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para uso em farmácia básica (formas farmacêuticas sólidas, formas farmacêuticas injetáveis, formas farmacêuticas semissólidas, formas farmacêuticas líquidas) para o Fundo Municipal de Ibirajuba/PE. Empresa Contratada **ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 41.381.952/00001-80 com sede na Rua Loteamento Parque Alvorada, Lote 0810 A, Quadra T. Boa Vista. Garanhuns/PE**,** no valor total de R$ 1.537.426,87 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil,

quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 24/03/2025 até 24/01/2026.

Ibirajuba/PE, 23 de ABRIL de 2026

HILDA MARIA SILVA LOPES GAMA
Portaria nº 0274/2026
Secretária de Saúde do Município de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:FAC78246

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA Nº01/2026

Publica-se a presente errata, para retificar o anexo único do Decreto nº 45/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/04/2026, Código Identificador: 43832B1C, tem pela presente a seguinte correção:

Dessa forma, requer-se a retificação nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: medindo 6.831,26 m' (seis mil, oitocentos e trinta e um, vírgula vinte e seis metros quadrados), situada no bairro de Santa Rita, município de Igarassu/PE, com as seguintes dimensões, limites, confrontações e coordenadas. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, segue azimute 65°40'24.93", nas coordenadas Este (X) 296.583,361 e Norte (Y) 9.131.865,354, com distância de 2,07 m, confrontando com Área desapropriada Fazenda Tocandira; segue até o vértice 02, azımute 256°54'51.53", , nas coordenadas Este (X) 296.585,422 e Norte (Y) 9.131.865,493, com distância de 19,11 m, confrontando com Área desapropriada Fazenda Tocandira; segue até o vértice 03, azimute 78°43'33.00", nas coordenadas Este (X) 296.591,456 e Norte (Y) 9.131.847,357, com distância de 46,00 m, confrontando com Área desapropriada Fazenda Tocandira; segue até o vértice 04, azimute 261°47'13.15", nas coordenadas Este (X) 296.621,013 e Norte (Y) 9.131.812, 109, com distância de 8,83 m, confrontando com Fazenda Tocandira. Do vértice 04 segue ao vértice 05, azimute 94°22'43.43", nas coordenadas Este (X) 296.628,122 e Norte (Y) 9.131.806,866, com distância de 15,06 m, confrontando com Área desapropriada Fazenda Tocandira; ao vértice 06, azimute 282°34'38.24", nas coordenadas Este (X) 296.638,192 e Norte (Y) 9.131.818,059, com distância de 17,20 m, confrontando com Fazenda Tocandira; ao vértice 07, azimute 106°26'57.10", nas coordenadas Este (X) 296.652,740 e Norte (Y) 9.131.808,877, com distância de 26,79 m, confrontando com Fazenda Tocandira; ao vértice 08, azimute 267°50'9.15" , nas coordenadas Este (X) 296.666,905 e Norte (Y) 9.131.831,620, com distância de 15,88 m, confrontando com Area remanescente. Do vértice 08 segue ao vértice 09, azimute 112°41'0.04" , nas coordenadas Este (X) 296.682,425 e Norte (Y) 9.131.928,271, com distância de 34,26 m, confrontando com Área remanescente; ao vértice 10, azimute 286°03'4.95", nas coordenadas Este (X) 296.684,414 e Norte (Y) 9.131.794,068, com distância de 18,34 m, confrontando com Area remanescente; ao vértice 11, azimute 212°2'51.96", ; nas coordenadas Este (X) 296.700,585 e Norte (Y) 9.131.785,220, com distância de 59,83 m, confrontando com Área remanescente; ao vértice 12, azimute 280°26'29.29", nas coordenadas Este (X) 296.756,301 e Norte (Y) 9.131.763,411, com distância de 128,63 m, confrontando com Área remanescente. Do vértice 12 segue ao vértice 13, azimute 99°48'3.81", nas coordenadas Este (X) 296.882,336 e Norte (Y) 9.131.744,911, com distância de 6,29 m, confrontando com Área remanescente; ao vértice 14, azimute 225°59'43.60", nas coordenadas Este 296.884,572 e Norte (Y) 9.131.744,911, com distância de 4,03 m, confrontando com Área remanescente; ao vértice 15, azimute 43°17'27.55", nas coordenadas Este (X) 296.888, 157 e Norte 9.131.746,763, com distância de 61,16 m, confrontando com Área remanescente; ao vértice 16, azimute 267°3146.03", nas coordenadas Este (X) 296.948,769 e Norte (Y) 9.131.738,616, com distância de 16,73 m, confrontando com Área de Domínio PE-14. Do vértice 16 segue ao vértice 17, azimute 103°58'30.28", nas coordenadas Este (X) 296.936,942 e Norte (Y) 9.131.726,789, com distância de 15,60 m, confrontando com Área de Domínio PE-14; ao vértice 18, azimute 308°32'36.09", nas coordenadas Este (X) 296.926,900 e Norte (Y) 9.131.714,857, com distância de 79,45 m, confrontando com Área de Domínio PE-14; ao vértice 19, azimute 175°20'25.86" , nas coordenadas Este (X) 296.848,439 e Norte (Y) 9.131.727,348, com distância de 98,96 m, confrontando com Área remanescente; ao vértice 20, azimute 19°28'28.46", nas coordenadas Este 296.751,460 e Norte (Y) 9.131.747,031, com distância de 62,40 m, confrontando com Área remanescente. Do vértice 20 segue ao vértice 21, azimute 301°28'33.94", nas coordenadas Este (x) 296.693,368 e Norte (Y) 9.131.769,808, com distância de 60,91 m, confrontando com Área remanescente; ao vértice 22, azimute 60°34'41.22", nas coordenadas Este (X) 296.638,667 e Norte 9.131.796,603, com distância de 23,65 m, confrontando com Área remanescente; ao vértice 23, azimute 239°44'31.77", nas coordenadas Este (X) 296.622,634 e Norte (Y) 9.131.710,641, com distância de 46,62 m, confrontando com Área remanescente; ao vértice 24, azimute 105°53'34.31", nas coordenadas Este (X) 296.589,679 e Norte (Y) 9.131.746,364, com distância de 19,98 m, confrontando com Área remanescente, fechando-se o perímetro da área descrita.

LEIA-SE: medindo 11.292,87 m² (onze mil duzentos e noventa e dois metros quadrados e oitenta e sete centésimos), situada no bairro de Santa Rita, município de Igarassu/PE, com as seguintes dimensões, limites, confrontações e coordenadas. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, segue azimute 86°00'00", nas coordenadas Este (X) 290587,627 e Norte (Y) 9131871,467, com distância de 2,07 m, confrontando com Área desapropriada Fazenda Tocandira; segue até o vértice 02, azimute 162°00'00", nas coordenadas Este (X) 290589,689 e Norte (Y) 9131871,607, com distância de 19,11 m, confrontando com Área desapropriada Fazenda Tocandira;segue até o vértice 03, azimute 140°00'00", nas coordenadas Este (X) 290595,723 e Norte (Y) 9131853,471, com distância de 46,00 m, confrontando com Área desapropriada Fazenda Tocandira; segue até o vértice 04, azimute 126°00'00", nas coordenadas Este (X) 290629,280 e Norte (Y) 9131818,223, com distância de 8,83 m, confrontando com Área desapropriada Fazenda Tocandira; segue até o vértice 05, azimute 42°00'00", nas coordenadas Este (X) 290632,388 e Norte (Y) 9131812,980, com distância de 15,06 m, confrontando com Área desapropriada Fazenda Tocandira; segue até o vértice 06, azimute 122°00'00", nas coordenadas Este (X) 290642,459 e Norte (Y) 9131824,173, com distância de 17,20 m, confrontando com Área da Fazenda Tocandira; segue até o vértice 07, azimute 32°00'00", nas coordenadas Este (X) 290656,991 e Norte (Y) 9131814,935, com distância de 26,79 m, confrontando com Área da Fazenda Tocandira; segue até o vértice 08, azimute 102°00'00", nas coordenadas Este (X) 290671,173 e Norte (Y) 9131837,734, com distância de 15,88 m, confrontando com Área remanescente; segue até o vértice 09, azimute 177°00'00", nas coordenadas Este (X) 290686,692 e Norte (Y) 9131834,385, com distância de 34,26 m, confrontando com Área remanescente; segue até o vértice 10, azimute 119°00'00", nas coordenadas Este (X) 290688,650 e Norte (Y) 9131800,182, com distância de 18,34 m, confrontando com Ár Área remanescente; segue até o vértice 11, azimute 111°00'00", nas coordenadas Este (X) 290704,852 e Norte (Y) 9131791,334, com distância de 35,10 m, confrontando com Áre Área remanescente; segue até o vértice 12, azimute 14°00'00", nas coordenadas Este (X) 290737,541 e Norte (Y) 9131781,538, com distância de 5,84 m, confrontando com Área remanescente; segue até o vértice 13, azimute 61°00'00', nas coordenadas Este (X) 290738,910 e Norte (Y) 9131784,187, com distância de 9,16 m, confrontando com Área remanescente; segue até o vértice 14, azimute 100°00'00", nas coordenadas Este (X) 290746,911 e Norte (Y) 9131788,654, com distância de 55,39 m, confrontando com Área remanescente; segue até o vértice 15, azimute 145°00'00", nas coordenadas Este (X) 290801,423 e Norte (Y) 9131778,538, com distância de 9,51 m, confrontando com Área remanescente; segue até o vértice 16, azimute 182°00'00', nas coordenadas Este (X) 290806,823 e Norte (Y) 9131760,592, com distância de 10,44 m, confrontando com Área remanescente; segue até o vértice 17, azimute 101°00'00', nas coordenadas Este (X) 290806,515 e Norte (Y) 9131771,025, com distância de 39,22 m, confrontando com Área remanescente; segue até

o vértice 18, azimute 88°00'00", nas coordenadas Este (X) 290845,024 e Norte (Y) 9131753,125, com distância de 115,55 m, confrontando com Área remanescente; segue até o vértice 19, azimute 78°00'00", nas coordenadas Este (X) 290960,471 e Norte (Y) 9131758,080, com distância de 11,96 m, confrontando com Área remanescente; segue até o vértice 20, azimute 70°00'00", nas coordenadas Este (X) 290972,180 e Norte (Y) 9131760,509, com distância de 18,62 m, confrontando com Área remanescente; segue até o vértice 21, azimute 243°00'00", nas coordenadas Este (X) 290989,679 e Norte (Y) 9131766,884, com distância de 25,75 m, confrontando com Área de Domínio da PE-14; segue até o vértice 22, azimute 232°00'00", nas coordenadas Este (X) 290966,728 e Norte (Y) 9131755,246, com distância de 17,28 m, confrontando com Área de Domínio da PE-14; segue até o vértice 23, azimute 225°00'00", nas coordenadas Este (X) 290953,036 e Norte (Y) 9131744,698, com distância de 16,73 m, confrontando com Área de Domínio da PE-14; segue até o vértice 24, azimute 220°00'00", nas coordenadas Este (X) 290941,209 e Norte (Y) 9131732,871, com distância de 37,44 m, confrontando com Área de Domínio da PE-14; segue até o vértice 25, azimute 209°00'00", nas coordenadas Este (X) 290918,080 e Norte (Y) 9131703,431, com distância de 50,64 m, confrontando com Área de Domínio da PE-14; segue até o vértice 26, azimute 217°00'00", nas coordenadas Este (X) 290893,149 e Norte (Y) 9131659,392, com distância de 15,93 m, confrontando com Área de Domínio da PE-14; segue até o vértice 27, azimute 14°00'00", nas coordenadas Este (X) 290883,579 e Norte (Y) 9131646,754, com distância de 11,31 m, confrontando com Área remanescente; segue até o vértice 28, azimute 5°00'00", nas coordenadas Este (X) 290886,336 e Norte (Y) 9131657,724, com distância de 16,82 m, confrontando com Área remanescente; segue até o vértice 29, azimute 347°00'00", nas coordenadas Este (X) 290887,745 e Norte (Y) 9131674,486, com distância de 18,15 m, confrontando com Área remanescente; segue até o vértice 30, azimute 327°00'00", nas coordenadas Este (X) 290883,777 e Norte (Y) 9131692,201, com distância de 19,54 m, confrontando com Área remanescente; segue até o vértice 31, azimute 312°00'00", nas coordenadas Este (X) 290873,217 e Norte (Y) 9131708,512, com distância de 23,29 m, confrontando com Área remanescente; segue até o vértice 32, azimute 307°00'00", nas coordenadas Este (X) 290855,935 e Norte (Y) 9131724,124, com distância de 19,90 m, confrontando com Área remanescente; segue até o vértice 33, azimute 281°00'00", nas coordenadas Este (X) 290839,983 e Norte (Y) 9131736,013, com distância de 86,26 m, confrontando com Área remanescente; segue até o vértice 34, azimute 291°00'00", nas coordenadas Este (X) 290755,727 e Norte (Y) 9131753,145, com distância de 62,40 m, confrontando com Área remanescente; segue até o vértice 35, azimute 294°00'00", nas coordenadas Este (X) 290697,635 e Norte (Y) 9131775,922, com distância de m 60,91, confrontando com Área remanescente; segue até o vértice 36, azimute 306°00'00", nas coordenadas Este (X) 290642,934 e Norte (Y) 9131802,717, com distância de 23,65 m, confrontando com Área remanescente; segue até o vértice 37, azimute 320°00'00", nas coordenadas Este (X) 290623,901 e Norte (Y) 9131816,755, com distância de 46,62 m, confrontando com Área remanescente; segue até o vértice 38, azimute 342°00'00", nas coordenadas Este (X) 290593,946 e Norte (Y) 9131852,478, com distância de 19,98 m, confrontando com Área remanescente , fechando-se o perímetro da área descrita.

Registre-se e,
Publique-se.

Palacio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 24 de abril de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu.

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:CB0E063F

IGAPREV
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE DE ERICA MARCELINO LOPES

PORTARIA IGAPREV Nº 29/2026

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente com proventos proporcionais a servidora ERICA MARCELINO LOPES, detentora do cargo de MÉDICO PEDIATRA- N-03 , matrícula 50035, lotado(a) na Secretaria de Saúde, com fundamento legal no Art. 40, § 1º, inciso III da CF com redação dada pela EC 103/19 c/c Art.34 da Lei complementar 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21/01/2026.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 24 de Abril de 2026

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:F235C449

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026, PROCESSO Nº 037/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MC TOCHA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.256.317/0001-70. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:3C5F9BF0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 602/2023 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, e o acréscimo de 25% do item 2, que corresponde a aproximadamente 14,38% do valor do Contrato n° 602/2023 tem por objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU, iniciando os seus efeitos em 28/12/2025 com término em 27/12/2026. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** ADELTEC INFORMATICA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.423.683/0001-88. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 28.595,40 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301; Unidade: 030101; Ação Governamental: 2.016; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:C8C4BB0B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE AUDIOVISUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DE IGARASSU - PE.
Empresa vencedora: G L DA SILVA FILHO LIMITADA, inscrita no CNPJ 46.794.528/0001-80 com o lote: 3 no valor total de R$ 9.596,00 (nove mil e quinhentos e noventa e seis reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal 147/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), sexta-feira, 24 de abril de 2026

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:FD93AA72

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 119/2026, PROCESSO N° 120/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional de Igarassu, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 119/2026 - Processo Nº 120/2026 – Processo Administrativo nº 120/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO; **COM VOOS DE RECIFE/PE – SALVADOR/BA, NO DIA 26/04/2026 PARA IDA; E SALVADOR/BA - RECIFE/PE, NO DIA 28/04/2026 PARA VOLTA, QUE TEM COMO FINALIDADE VIABILIZAR O DESLOCAMENTO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE IGARASSU, SR.ª ADNA GOMES VICENTE DA HORA; E COORDENADORA DO PIS, SR.ª KAROLINE IVONE DARNELE DE PAULA PIRES; PARA PARTICIPAR DO EVENTO "ENCONTRO REGIONAL SOBRE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO – GESTANTES E CRIANÇAS", A SER REALIZADO NOS DIAS 27 E 28 DE ABRIL DE 2026, NO GRAN HOTEL STELLA MARIS**, no valor de **R$ 4.941,62 (quatro mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)** para a *ida* e *volta*, em favor da empresa **CH BUSINESS TRAVEL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.717.010/0001-08, com sede na Avenida República do Líbano, 251, sala 1804, Torre A, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-160, e-mail: clovis@chbusinesstravel.com.br, *mediante credenciamento na **Chamada Pública nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 012/2026***; com fundamento no Art. 74, caput, bem como o Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 24 de abril de 2026

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária Municipal de Políticas Sociais
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:80CB8F71

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
DAYENE SANTOS MOTA - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1060/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, nomeado pela Portaria nº 7012/2025 – Portaria de Nomeação.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Dayene Santos Mota Pereira de Lima, inscrito no CPF: 081.642.954-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Professor Polivalente, lotado na Secretaria de Educação Municipal, a partir de 23 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 24 de abril de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:C6504D03

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
WENDERSON PEREIRA DE LIMA - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1061/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, nomeado pela Portaria nº 7010/2025 – Portaria de Nomeação.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Wenderson Pereira de Lima, inscrito no CPF: 090.691.534-16, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Professor de Língua Portuguesa, lotado na Secretaria de Educação Municipal, a partir de 03 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 24 de abril de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:B13C1DCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ASSESORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO

Senhor Prefeito,
Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21, destinado a:

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Engenharia para elaboração de Projetos de Infra-estrutura e Urbanismo, Planilhas Orçamentárias, Assesoria Técnica e Fiscalização das Obras Públicas; por período de 09 (nove) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy -PE.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Engenharia na realização de serviços de consultoria, assessoria técnica, supervisão, fiscalização, operacionalização de sistemas, acompanhamento de obras e projetos, por período de 09 (nove) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.
Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:
Documento de formalização da demanda - DFD; e Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

FÁBIO ALVES TORRES
Secretário Municipal de VIação, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
Portaria N° 064/2026.

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:66FDCD57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PL 019 CE Nº. 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025, Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito do Município de Inajá/PE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, que tem por finalidade a: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de estradas vicinais no Município de Inajá – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, em favor da empresa: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, com sede na Rod. BR 423, s/n, Sala B, Bairro Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, pelo valor global de: R$ 2.019.468,78 (dois milhões, dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), Por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração e atendido integralmente às exigências do instrumento convocatório.

Inajá – PE, 18 de dezembro de 2025.

MARCELO MACHADO FREIRE -
Prefeito do Município de Inajá/PE

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:E7D9BEFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL 019 CE Nº. 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. Com base nos elementos constantes do Processo Licitatório nº 019/2025, referente à Concorrência Eletrônica nº 004/2025, e considerando o regular processamento do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado da licitação em favor da empresa: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, com sede na Rod. BR 423, s/n, Sala B, Bairro Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, cujo objeto consiste na: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de estradas vicinais no Município de Inajá – PE, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, pelo valor global de: R$ 2.019.468,78 (dois milhões, dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos). Determinando, por conseguinte, a adoção das providências cabíveis para formalização do contrato, nos termos da legislação vigente.

Inajá – PE, 18 de dezembro de 2025.

MARCELO MACHADO FREIRE -
Prefeito do Município de Inajá/PE

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:CC5BA25A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA INGAZEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
2º Termo Aditivo ao contrato Nº 00010/2024. Alteração no prazo à Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria, No Âmbito Atuarial/previdenciário. Contratado: Ericles Mateus Batista Rodrigues. CNPJ: 29.581.157/0001-30. Prazo acresciso: 12 meses .

Ingazeira, 24/04/2026.

REINALDO SEVERINO DA SILVA.
Diretor/Presidente (*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:551E9458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 0036A/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
4º Termo Aditivo ao contrato Nº 0036A/2022. Alteração no prazo à Assessoria e Consultoria Na Área de Engenharia Civil. Contratado: Mm Engenharia Ltda. CNPJ: 16.619.544/0001-76. Prazo acresciso: 12 meses .

Ingazeira, 24/04/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito ()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:FEF7BA64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 0000019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR VALOR Nº IN00007/2026.
PROCESSO Nº: 0000019
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA POR VALOR Nº IN00007/2026. Processo Nº: 0000019. CDC. Aquisição. Aquisição de Kit de Biometria Civil (composto por leitor de impressão digital, pad de assinatura, câmera facial e acessórios), com suporte técnico e instalação remota, visando a integração obrigatória ao Sistema IDNET do Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB/PE). Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratado: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A. CNPJ: 42.563.692/0023-31. VALOR GLOBAL: R$ 38.528,84 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Ingazeira, 24/04/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:4C8227D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 00028/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00028/2025. Alteração valor do Contrato referente à Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa/cozinha e Descartáveis, Conforme Especificações Constantes No Termo de Referência, Visando Atender Às Necessidades das Unidades Vinculadas À Secretaria Municipal de Saúde de Ingazeira/pe. Contratado: Virginia Isabelle Santana Lucena Freire. CNPJ: 32.386.986/0001-76. Valor acrescido: R$18.447,30. Valor atual do contrato: R$92.335,30 .

Ingazeira, 06/04/2026.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária ()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:82ED9A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026

PORTARIA Nº 063/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA - PE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e **CONSIDERANDO** o resultado do concurso público homologado por meio Decreto Municipal nº 026/2024 de 25 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo o(a) candidato(a) aprovado(a) de nome **GUILHERME NUNES CASÉCA,** portador do **CPF nº 130.339.244-50**, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Prefeitura Municipal de Ingazeira.
Art. 2º- Determinar que a Secretaria de Administração realize os procedimentos legais sobre a admissão de pessoal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ingazeira (PE), em 24 de abril de 2026.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:C48EB2BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 248/PMI-SMAD/2023

3° Termo Aditivo ao Contrato nº 248/PMI-SMAD/2023. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 03 meses e reajuste. CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. CNPJ: 02.491.558/0001-42. Valor atualizado: R$ 897.497,58. Vigência: 07/04/2026 à 06/07/2026.

Ipojuca (PE), 01/04/2026.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:006BEBB8

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA 012/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 0012/2026

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026,**RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Sr.**João Victor Lima de Oliveira**, CPF nº 113.335.644-30, mat. 80.217, para a função de **Fiscal** dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 078/2025 - CGM - DUCINALDO JOSÉ DA SILVA - locação de imóvel, vigente até 07/04/2028;

II – Contrato nº 109/2025 - CGM - ROCHA SÁ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - consultoria e assessoria jurídica, referente às emendas parlamentares, convênios e congêneres, vigente até 16/06/2026;
Art. 2º A presente designação produzirá efeitos enquanto perdurar a vigência de cada contrato, incluídas as prorrogações formalmente celebradas, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**

Ipojuca, 24 de abril de 2026

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:72AC9377

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA 013/23026

PORTARIA SEPLAG Nº 0013/2026

A**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026,**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, o Sr.**Lucas Galdino Leite Ribeiro**, CPF nº 135.312.524-61, mat.80757, para função de**Gestor** do seguinte contrato:

I – Contrato nº 320/PMI-GAPRE/2023 - GAPRE - SENDPAX Viagens LTDA - serviços de agenciamento de transporte aéreo, nacional e internacional e outros serviços correlatos, vigente até 12/12/2026;

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos enquanto perdurar a vigência de cada contrato, incluídas as prorrogações formalmente celebradas, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**

Ipojuca, 24 de abril de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:046DF703

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA 014/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 0014/2026

A**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026,**RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Sr.**Hiago Alex Araujo da Silva**, CPF nº 128.171.584-07, mat.80235, para a função de **Fiscal** do seguinte contrato:

I – Contrato nº 320/PMI-GAPRE/2023 - GAPRE - SENDPAX Viagens LTDA - serviços de agenciamento de transporte aéreo, nacional e internacional e outros serviços correlatos, vigente até 12/12/2026;

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos enquanto perdurar a vigência de cada contrato, incluídas as prorrogações formalmente celebradas, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**

Ipojuca, 24 de abril de 2026

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:F51124EF

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA 015/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 0015/2026

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026,**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, o Sra.**Michelli Cavalcanti de Arruda**, CPF nº 067.158.784-63, mat.83218, para função de**Gestora** dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 078/2025 - CGM - DUCINALDO JOSÉ DA SILVA - locação de imóvel, vigente até 07/04/2028;

II – Contrato nº 109/2025 - CGM - ROCHA SÁ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - consultoria e assessoria jurídica, referente às emendas parlamentares, convênios e congêneres, vigente até 16/06/2026;

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos enquanto perdurar a vigência de cada contrato, incluídas as prorrogações formalmente celebradas, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**

Ipojuca, 24 de abril de 2026

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:3D1E0DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA 016/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 0016/2026

A**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, o Sr.**Alessandro Correia Botelho da Silva**, CPF nº 056.930.064-92, mat.**80817**, para função de**Gestor** dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 190/2025–SAD –3F LTDA- Contratação SOWTWARE;

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato**, **incluídas as prorrogações formalmente**

celebradas, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.
Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura.**

Ipojuca, 24 de abril de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:8F5B6872

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA 017/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 017/2026

A**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026,**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, o Sr.**Edinaldo José Ribeiro da Silva**, CPF nº 509.422.204-04, mat.**69041**, para função de**Gestor** dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 196/2024–SAD – PARVI LOCADORA LTDA - Contrato de locação de veículos;

II – Contrato nº 069/2024 – SAD – R.A. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZADOS LTDA–Contrato de locação de veículos;
III – Contrato nº 075/2024 - SAD – I E S DA ROCHA LTDA – Contrato de locação de veículos;

IV – Contrato nº 248/2023 – SAD - LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A- Contrato de locação de veículos;

V - Contrato nº 080/2024 – SAD - MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA- Contrato de locação de veículos;

VI - Contrato nº 114/2021 – SAD - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Contrato de gerenciamento de manutenção em veículos da frota;

VII - Contrato nº 139/2022 – SAD - TICKET - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A- Contrato de fornecimento de combustível;

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato**, **incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura.**

Ipojuca, 24 de abril de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:0BF83691

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA 018/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 018/2026

A**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026,**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, o Sr.**Francisco Ferreira de Assis Farias Neto**, CPF nº 063.925.674-02, mat.71225, para função de**Gestor** dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 058/2020 - SAD–RICARDO GONÇALVES- suporte técnico em informática;

II – Contrato nº 130/2022 - SAD - GOVFÁCIL - fornecimento de uso de aplicativo, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil a informações estratégicas para a gestão;

III – Contrato nº 230/2022 - SAD - UNIFIQUE - serviços de hospedagem e armazenamento de 500 e-mails institucionais;

IV – Contrato nº 111/2023 - SAD - ARTJET - serviços especializados na área de tecnologia da informação (TI) para organização;

V – Contrato nº 212/2022 – SAD – ELETRONCOMUNICAÇÕES - serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais telefônicas, montagens de linhas, ramais e equipamentos de telefonia fixa, com reposição de peças e componentes eletrônicos;

VI – Contrato nº 088/2021 – SAD – CONSUMA - Contratação de empresa especializada em sistemas de monitoramento que atenderá as demandas de locação de câmeras (sistema de videomonitoramento);

VII – Contrato nº 298/2024 – SAD – RICARDO GONÇALVES - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de solução de backup para arquivos e máquinas virtuais, com capacidade de armazenamento em nuvem;

VIII – Contrato nº 253/2025 – SAD – WORLDNET - Prestação de serviços de acesso à internet dedicada, com fornecimento de 2 links de alta capacidade;

IX – Contrato nº 157/2025 – SAD – 1DOC - Prestação de serviço de locação de sistema web;

X – Contrato nº 160/2025 – SAD - LEGALTECH - Contratação de Empresa para implantação do "Plano de Consultoria Transformação Digital, do Zero ao Infinito;

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato**, **incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**

Ipojuca, 24 de abril de 2026

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:1FDED698

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA 019/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 019/2026

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, o Srª.**Gildania Jamarri Pinto Barros**, CPF nº 064.211.244-45, mat.5277, para função de**Gestor**dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 106/2025 –SAD –CEJOM – COMERCIO E SERVIÇOS LTD- aquisição de mobiliários;

II – Contrato nº 185/2025 - SAD–ÁQUILA – INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO–consultoria visando à implementação do Programa Cidades Excelentes;

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato**, **incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura.**

Ipojuca, 24 de abril de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:E3F7A045

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA 020/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 020/2026

A**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, o Srª.**Percilia Virgínia da Silva Ramos**, CPF nº 101.210.594-64, mat.**77789**, para função de**Gestor** dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 015/2025 –SAD –FELIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA- consultoria e assessoria jurídica nas áreas de Direito Administrativos e Tributários;

II – Contrato nº 59/2025 - SAD–GABRIEL FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA –Serviço jurídicos especializados para acompanhare efetivar em juízo a restituição do imposto de renda devido ao Município e recolhido indevidamente por seu prestadores de serviços e bens junto a união;

III – Contrato nº 085/2025 – SAD - EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Contratação de consultoria jurídica especializada para análise e adoção de previdências, administrativas e/ou judiciais, visando garantir o repasse do Município do Ipojuca/PE dos valores arrecadados pelo Estado de Pernambuco com a cobrança de depósitos ao Fundo Estadual de Equilibrio Fiscal (FEEF), conforme previsão legal e entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no âmbito judicial e administração;

IV – Contrato nº 191/2025 – SAD - S. CHAVES ADVOCACIA E CONSULTORIA - Serviços de assessoria especializada por sociedade de advogados para obtenção de benefícios oriundos do setor regulado do petróleo e gás natural;

V - Contrato nº 225/2025 – SAD - WASHINGTON AMORIN & ADVOGADOS - Prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica em proteção de dados pessoais, com foco na adequação da administração pública municipal à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n° 13.709/2018 - LGPD);

VI - Contrato nº 361/2025 – SAD - EMG ESCRITÓRIO MACHADO & GUIMARÃES LTDA - Consultoria em gestão tributária para revisão dos procedimentos adotados nos cálculos dos encargos sociais (INSS PATRONAL, CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, SAT/RAT e outros), com vistas à recuperação de créditos tributários eventualmente recolhidos a maior sobre a folha de pagamento dos servidores municipais.

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato**, **incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**

Ipojuca, 24 de abril de 2026

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:3AF36C22

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA 021/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 021/2026

A**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, o Sr.**Raul José de Almeida Pires Falção**, CPF nº 297.824.574-34-64, mat.**70584**, para função de**Gestor** dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 001/2020–SAD –José Camargo da Silva Júnior-Contrato de locação imóvel;

II – Contrato nº 055/2020 - SAD–JKW COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA–Contrato de locação imóvel;
III – Contrato nº 056/2020 - SAD – JKW COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA – Contrato de locação imóvel;

IV – Contrato nº 165/2025 – SAD - JMS - JMS EMPRENDIMENTOS EIRELI- Gêneros;

V - Contrato nº 101/2025 – SAD - SEVERINA - SRA. SEVERINA PERREIRA DA SILVA- Contrato de locação imóvel;

VI - Contrato nº 102/2025 – SAD - ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO - Contrato de locação imóvel;

VII - Contrato nº 261/2025 – SAD - HILTON - SR HILTON CABRAL DE ARRUDA NETO - CARMEN - CARMEN TEIXEIRA DE ARRUDA - Contrato de locação imóvel;

VIII - Contrato nº 229/2022 – SAD - IDALINA CARLOS GONÇALVES MESQUITA - Contrato de locação imóvel;

IX - Contrato nº 294/2026 – SAD - QF ÁGUA - Q. F. DA SILVA PAPA-ME -Fornecimento parcelado de botijão de Gás e Água Mineral.

X - Contrato nº 073/2026 – SAD - A. DE GUSMÃO LYRA NETO – ME - Manutenção de Ar Condicionado.

XI - Contrato nº 155/2022 – SAD - COOP - COOP ELEVADORES LTDA– Manutenção preventiva e corretiva do elevador.
Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato**, **incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura.**

Ipojuca, 24 de abril de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:1469672B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA 022/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 022/2026

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, o Sr.**Renato Martins Magalhães**, CPF nº 066.222.944-45, mat.**80021**, para função de**Gestor e Fiscal** dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 061/2023–SAD – D.S.A - CONSULTORIA LTDA - serviço de publicações em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União, dos atos licitatórios da Administração Pública; GESTOR

II – Contrato nº 129/2023 - SAD–CEPE - COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – Serviços de publicações em diário oficial do Estado de Pernambuco, dos atos licitatórios da Administração Pública; GESTOR

III – Contrato nº 077/2025 – SAD - LEIS LTDA- Serviço técnico especializado de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município.; GESTOR

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato**, **incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**

Ipojuca, 24 de abril de 2026

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:DF64F3E4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA 023/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 023/2026

A**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, o Sr.**Sandro José da Silva Ramos**, CPF nº092.369.784-52, mat.**69309**, para função de**Gestor** dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 183/2025–SAD –EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA-Contratação de empresa especializada para produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha), coffee break e água mineral sem gás em embalagens plásticas de 500ml;

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato**, **incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura.**

Ipojuca, 24 de abril de 2026

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:EC51D7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA 024/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 024 /2026

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026,**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a Sra.FABÍOLA FERREIRA DA SILVA FARIAS, CPF nº 059.153.214-02, mat.66422, para função de**Gestora** dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 007/2022 - SAD - Prestação de serviços de mão de obra - do tipo motorista, de 44 horas semanais, turno diurno, segunda a sexta;

II – Contrato nº 060/2025- SAD - Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura do Ipojuca e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio e contratação de estagiários;

III – Contrato nº 269/2025 - SAD - Contratação de empresa especializada na prestação de mão de obra para atender às necessidades dos órgãos da Administração direta, indireta e fundos do Município do Ipojuca;

IV – Contrato nº 063/2020 - SAD - Credenciamento de operadoras de planos de saúde e odontológicos;

V – Contrato nº 278/2025 – SAD - Prestação do serviço de Aquisição de conjunto modular de arquivos deslizantes com acionamento mecânico;

VI – Contrato nº 003/2021 – SAD - Consiste na prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante a contraprestação por meio de consignação em folha de pagamento – Banco do Brasil;

VII – Contrato nº 002/2021 – SAD - Consiste na prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante a contraprestação por meio de consignação em folha de pagamento – Caixa Econômica Federal;

VIII – Contrato nº 191/2019 – SAD - Folha de pagamento;
Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato**, **incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura.**

Ipojuca, 24 de abril de 2026

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:0454BD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA 025/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 025/2026

A**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Sr. BRENO VINICIUS DO NASCIMENTO -, CPF nº113.663.314-60, mat.70584,para a função de **Fiscal** dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 001/2020–SAD –José Camargo da Silva Júnior- Contrato de locação imóvel;

II – Contrato nº 055/2020 - SAD–JKW COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA–Contrato de locação imóvel;
III – Contrato nº 056/2020 - SAD – JKW COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA – Contrato de locação imóvel;

IV – Contrato nº 165/2025 – SAD - JMS - JMS EMPRENDIMENTOS EIRELI- Gêneros;

V - Contrato nº 101/2025 – SAD - SEVERINA - SRA. SEVERINA PERREIRA DA SILVA- Contrato de locação imóvel;

VI - Contrato nº 102/2025 – SAD - ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO - Contrato de locação imóvel;

VII - Contrato nº 261/2025 – SAD - HILTON - SR HILTON CABRAL DE ARRUDA NETO - CARMEN - CARMEN TEIXEIRA DE ARRUDA - Contrato de locação imóvel;

VIII - Contrato nº 229/2022 – SAD - IDALINA CARLOS GONÇALVES MESQUITA - Contrato de locação imóvel;

IX - Contrato nº 294/2026 – SAD - QF ÁGUA - Q. F. DA SILVA PAPA-ME -Fornecimento parcelado de botijão de Gás e Água Mineral.

X - Contrato nº 073/2026 – SAD - A. DE GUSMÃO LYRA NETO – ME - Manutenção de Ar Condicionado.

XI - Contrato nº 155/2022 – SAD - COOP - COOP ELEVADORES LTDA– Manutenção preventiva e corretiva do elevador.

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato**, **incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura.**

Ipojuca, 24 de abril de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:8E889236

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA 026/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 026/2026

A**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Sr. JOSAFÁ LAURENTINO DO CARMO-, CPF nº055.814.994-46, mat.80020/1, para a função de **Fiscal** dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 196/2024 - SAD - PARVI - PARVI LOCADORA LTDA - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 30 veículos técnicos / administrativos para transporte administrativo de pessoas do tipo Sport Utility Vehicle para suprir as necessidades.
II – Contrato nº 069/2024 - SAD - R.A - R.A. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZADOS LTDA.- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos operacionais tipo hacht, veículos para transporte coletivo de pessoas tipo ônibus rodoviário
III – Contrato nº 075/2024 - SAD - IES - I E S DA ROCHA LTDA - Prestação de serviços de locação de veículos para transporte de pessoas tipo van, e de transporte de cargas tipo caminhão-baú.
IV – Contrato nº 080/2024 - SAD - MARCELA - MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA- Locação de veículos tipo caminhão carroceria e caminhão guincho.
V.– Contrato nº 248/2023 - SAD - LOCALIZA - LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. - Veículo Caracterizado como VIATURA, categoria PICAPE 4X4 Cabine Dupla; Veículo Caracterizado como VIATURA, categoria utilitário, esportivo, SUV.
VI- Contrato nº 114/2021 - SAD -PRIME - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -Empresa especializada em gerenciamento de manutenção em veículos da frota
VII- Contrato nº 139/2021 - SAD -TICKET - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A Gasolina Comum Diesel S10 Comum Etanol

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato**, **incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura.**

Ipojuca, 24 de abril de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:87160CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA 027/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 027/2026

A**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026,**RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Sra.**Eloá Caroline Marinho Silva Oliveira**, CPF nº 071.819.984-71, mat.68470, para a função de **Fiscal** dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 185/2025 –SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO – Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria.

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato**, **incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**

Ipojuca, 24 de abril de 2026

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:1B4E0419

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA 030/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 030/2026

A**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Sra.**Adriclélia Ramos Silva Oliveira**, CPF nº091.525.334-84, mat.70569, para a função de **Fiscal** dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 063/2020 - SAD–HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A. -Credenciamento de operadoras de planos de saúde e odontológicos;

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato**, **incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**

Ipojuca, 24 de abril de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:FC3D3A17

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA 031/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 031/2026

A**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026,**RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Sr.**Anderson Jofre Gomes da Silva**, CPF nº 013.595.874-11, mat.66615/1, para a função de **Fiscal** dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 002/2021 – ADMINISTRAÇÃO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL–concessão de empréstimos consignados para servidores;

II – Contrato nº 003/2021 – ADMINISTRAÇÃO – BANCO DO BRASIL– concessão de empréstimos consignados para servidores;

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato**, **incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**

Ipojuca, 24 de abril de 2026

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:EFEFA7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA 032/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 032/2026

A**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Sra.**Maria Fernanda Ferreira da Silva**, CPF nº 117.746.164-16,mat.77848, para a função de **Fiscal** dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 058/2020 - SAD–RICARDO GONÇALVES - suporte técnico em informática;

II – Contrato nº 130/2022 - SAD - GOVFÁCIL - fornecimento de uso de aplicativo, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil a informações estratégicas para a gestão;

III – Contrato nº 230/2022 - SAD - UNIFIQUE - serviços de hospedagem e armazenamento de 500 e-mails institucionais;

IV – Contrato nº 111/2023 - SAD - ARTJET - serviços especializados na área de tecnologia da informação (TI) para organização;

V – Contrato nº 212/2022 – SAD – ELETRONCOMUNICAÇÕES - serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais telefônicas, montagens de linhas, ramais e equipamentos de telefonia fixa, com reposição de peças e componentes eletrônicos;

VI – Contrato nº 088/2021 – SAD – CONSUMA - Contratação de empresa especializada em sistemas de monitoramento que atenderá as demandas de locação de câmeras (sistema de videomonitoramento);

VII – Contrato nº 298/2024 – SAD – RICARDO GONÇALVES - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de solução de backup para arquivos e máquinas virtuais, com capacidade de armazenamento em nuvem;

VIII – Contrato nº 253/2025 – SAD – WORLDNET - Prestação de serviços de acesso à internet dedicada, com fornecimento de 2 links de alta capacidade;

IX – Contrato nº 157/2025 – SAD – 1DOC - Prestação de serviço de locação de sistema web;

X – Contrato nº 160/2025 – SAD - LEGALTECH - Contratação de Empresa para implantação do "Plano de Consultoria Transformação Digital, do Zero ao Infinito;

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato**, **incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**

Ipojuca, 24 de abril de 2026

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:F3657298

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA 034/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 034/2026

A**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026,**RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Sr.**Tércio Correia de Souza**, CPF nº 050.279.864-59, mat.66770,para a função de **Fiscal** dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 191/2019 - SAD - BRADESCO - BANCO BRADESCO S.A.- Folha de Pagamento.

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato**, **incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**

Ipojuca, 24 de abril de 2026

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:BA5B2CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 028/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 028/2026.

A**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Sra.**ELIZÂNGELA DIAS**, CPF nº 034.751.364-65, mat.1464, para a função de **Fiscal** dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 007/2022 - SAD - EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -Prestação de serviços de mão de obra - do tipo motorista, de 44 horas semanais, turno diurno, segunda a sexta;

II – Contrato nº 269/2025 – SAD - ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - Contratação de empresa especializada na prestação de mão de obra para atender às necessidades dos órgãos da Administração direta, indireta e fundos do Município do Ipojuca;

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato**, **incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**

Ipojuca, 24 de abril de 2026

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:0DCE9735

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 029/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 029/2026.

A**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Sra.**REJANE TOLEDO DA SILVA**, CPF nº449.443.064-15, mat.80070/01, para a função de **Fiscal** dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 060/2025 - SAD - VAGGON - VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA - Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura do Ipojuca e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio e contratação de estagiários;

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato**, **incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**

Ipojuca, 24 de abril de 2026

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:C61129FA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 033/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 033/2026

A**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Sra.**KAYLANE KETYLLYN GOMES DE SANTANA**, CPF nº 146.038.794-58, mat.82443, para a função de **Fiscal** do seguinte contrato:

I – Contrato nº 190/2025 - SAD–3 F LTDA- Contratação Software;

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato**, **incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**

Ipojuca, 24 de abril de 2026

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:EE076CA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 18/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado municipal de 28 de abril, data em que se comemora a Emancipação Política do Município de Itaíba;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da manutenção dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 29 de abril de 2026 (quarta-feira).

Parágrafo único. Os serviços públicos considerados essenciais deverão funcionar normalmente, conforme análise e determinação do chefe de cada órgão, departamento ou setor, de forma a garantir a continuidade das atividades indispensáveis ao interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0AF1D008

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026
CONTRATO Nº. 017/2026
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 23/04/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88,** sediada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE.

CONTRATADO: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no **CNPJ nº 39.415.957/0001-34,** com sede na Avenida Dom Luis, nº 176, Lj 04, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.160-196.

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do Cantor ZÉ VAQUEIRO, para a Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Itaíba - PE, no dia 28 de abril de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:30D02A16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

CONTRATO Nº 018/2026.
DISPENSA Nº 001/2026 - nos termos do art. 75, inciso III, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026.
HOMOLOGADO EM 22/04/2026.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio das **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO,** com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba - PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**.

CONTRATADA: J M SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.245.901/0001-37,** sediada na Tv. Lindolfo Aranha, nº 356, Sala B, Centro, Altamira – PA, CEP: 68.371-456.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para requalificação da praça do Distrito do Jirau.

VALOR GLOBAL: R$ 452.486,72 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis
reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço – OS.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2026**.**

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5D8F63C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

CONTRATO Nº 019/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026.
HOMOLOGADO EM 23/04/2026.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio das **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO,** com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba - PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**.
CONTRATADA: CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede Avenida Agamenon Magalhães, nº 1019, Pavmto 4ª, Sala 401, Maurício de Nassau Caruaru - PE, CEP: 55.014 000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.921.643/0001-48.**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do espaço de cultura e eventos na sede deste Município de Itaíba/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 869.300,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço – OS.

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026**.**

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8BBC3446

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026
CONTRATO Nº. 020/2026
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 26/03/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88,** sediada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE.

CONTRATADO: EVERTON JOSE MACIEL DE LIMA, inscrita no **CNPJ nº 63.286.534/0001-46,** com sede na Rua Jornalista Amy Alves dos Santos, nº 215, Bairro Dom Irineu Roque Scherer, Garanhuns - PE, CEP: 55.294-792.

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da Banda AMOR ETERNO, para a Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Itaíba - PE, no dia 27 de abril de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4A9052FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 130/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA NADIA MANUELA MENDES DO VALE.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o laudo médico expedido pela Dr. Arthur H. G. da Cunha, pediatra (CRM-PE 7523), que atesta a necessidade de cuidados contínuos e acompanhamento do menor José Miguel Vicente Mendes, filho da servidora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itaíba, que assegura licença ao servidor por motivo de doença em pessoa da família, quando indispensável à sua assistência pessoal;

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 8083, que concluiu pela concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora NADIA MANUELA MENDES DO VALE, matrícula nº 4216, admitida em 03 de fevereiro de 2016, no cargo efetivo de Enfermeira Plantonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para prestar assistência à seu filho.

Art. 2º – A licença tem início em 10 de abril de 2026 e término em 08 de julho de 2026, retroagindo seus efeitos à data inicial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de abril de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Republicado por erro material(*)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:ECECD680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 143/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL.

JANETE JULIO DE OLIVEIRA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) JANETE JULIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2616, admitido (a) em 12 de janeiro de 2016, no cargo de Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de maio de 2026 a 30 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de abril de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EDC4D735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 183/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

CONVOCA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 297, de 13 de junho de 2005,

CONSIDERANDO o gozo de férias do conselheiro tutelar, KARINA VIEIRA DA SILVA, a partir do dia 05 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a suplente, MARIA SILVANIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, como Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaíba – PE, para substituir o conselheiro, KARINA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 354, de 05 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, de 24 de abril de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0C7CBD7D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026 – Processo Licitatório nº 022/2026, em favor da empresa **ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 39.415.957/0001-34,** com sede na Avenida Dom Luis, nº 176, Lj 04, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.160-196. Representada pelo Sr. **DIOGO DUARTE SOARES,** brasileiro, portador do **RG Nº 2002029204060 SSPDC/CE** e **CPF Nº 017.437.563-80**, para apresentação de show artístico do Cantor ZÉ VAQUEIRO, com realização do show durante a Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Itaíba - PE, em 28/04/2026, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 23 de abril de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BFB0C901

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)

O Secretário Municipal de Cultura de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 – Processo Licitatório nº 016/2026, em favor da empresa **EVERTON JOSE MACIEL DE LIMA,** inscrita no **CNPJ nº 63.286.534/0001-46,** com sede na Rua Jornalista Amy Alves dos Santos, nº 215, Bairro Dom Irineu Roque Scherer, Garanhuns - PE, CEP: 55.294-792. neste ato representada pelo Sr. **EVERTON JOSE MACIEL DE LIMA,** portador do **CPF nº 070.665.194-42**, para apresentação de show artístico da Banda AMOR ETERNO, com realização do show durante a Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Itaíba - PE, em 27/04/2026, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 26 de março de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BB0023A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES (CPA) NO ÂMBITO DO CMDCA DE ITAMBÉ-PE.

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES (CPA) NO ÂMBITO DO CMDCA DE ITAMBÉ-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Itambé-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente e com fundamento no Estatuto da Criança e do Adolescente,
CONSIDERANDO a importância da participação de adolescentes na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e fortalecer o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, organização e lisura no processo de seleção dos seus membros;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo de seleção dos membros do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) no âmbito do CMDCA de Itambé-PE.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Elisangela Pontes do Nascimento e Silva – Membro Governamental do CMDCA de Itambé - PE;
II – Amanda Bezerra da Silva - Membro Governamental do CMDCA de Itambé - PE;
III – Wilma Marinho de Paiva – Membro da Sociedade Civil do CMDCA de Itambé-PE;
IV – Maria Sabrina Cistina da Silva – Membro da Sociedade Civil do CMDCA de Itambé-PE;
V - Ailton de Lima Mendes – Articulador de Selo UNICEF – edição 2025/2028;
VI - Letícia Ravena Bento – Mobilizador de Adolescentes e Jovens – NUCA;
VII - Rafaela Santos Ferreira – Mobilizadora de Proteção Contra Violência.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – Planejar, coordenar e executar o processo de seleção dos membros do CPA;
II – Elaborar e executar o edital de seleção;
III – Receber e analisar as inscrições dos candidatos;
IV – Verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos;
V – Solicitar documentação complementar, quando necessário;
VI – Divulgar os resultados preliminares e finais;
VII – Analisar e julgar eventuais recursos;

VIII – Encaminhar o resultado final para homologação pelo plenário do CMDCA.

Art. 4º O processo de seleção deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a ampla participação dos adolescentes.
Art. 5º A Comissão exercerá suas atividades até a conclusão do processo de seleção e homologação do resultado final.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, ad referendum do plenário do CMDCA.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ocorrida em 22 de abril de 2026.

Itambé/PE, 22 de abril de 2026.

ELISÂNGELA PONTES DO NASCIMENTO E SILVA
Presidente do CMDCA de Itambé -PE

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:AA6DE223

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 – DISPENSA Nº 003/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 – DISPENSA Nº 003/2026
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Secretário de Educação o Sr. Cláudio Paz da Silva, referente a Dispensa nº. 003/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na**locação e cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão escolar,** incluindo a**prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares,** bem como**treinamento de usuários e suporte técnico contínuo**, destinados à**Rede Municipal de Ensino de Itambé/PE**, em atendimento às necessidades operacionais e administrativas do Fundo **Municipal de Educação,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:30 nove horas e trinta minutos, na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação– CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Iniciados os trabalhos na data e horário previamente designados, procedeu-se à verificação do recebimento de propostas referentes ao Processo Licitatório nº 012/2026, na modalidade Dispensa de Valor nº 003/2026. Constatou-se, entretanto, que não houve o envio ou apresentação de propostas por parte de nenhuma empresa interessada. Diante da inexistência de participantes, a presente sessão é declarada deserta, para os devidos fins legais e administrativos.

Em seguida a Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:CF254F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

Processo Licitatório Nº 016/2026 – Pregão Eletrônico Nº 005/2026. Aquisição. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de Bombas D'águas e itens hidráulicos destinados ao sistema de abastecimento de água do Município de Itambé em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**.** Valor estimado de R$ 836.164,00 (Oitocentos e trinta e seis mil cento e sessenta e quatro reais). Recebimento das propostas no dia 27 de abril de 2026 a partir das 17:00h, abertura e encerramento das propostas dia 11 de maio de 2026 a partir das 09:15 h, início da sessão de disputa dia 11 de maio de 2026 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). https://bnccompras.com/Conductor/ProcessSearch?param1=1 Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:00 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com ou telefone: (81) 92004-2027.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:173F4B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº:005/2026.
DISPENSA N°: 005/2026 – CONTRATO N° 005/2026

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº:005/2026. DISPENSA N°: 005/2026 – CONTRATO N° 005/2026

PROCESSO Nº:005/2026. DISPENSA N°: 005/2026. Objeto: O processo instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de controle e gestão de consumo de combustível da frota da Prefeitura Municipal de Itambé/PE e todos os Fundos Municipais, com implantação, treinamento, suporte técnico contínuo e acesso via plataforma Web e Mobile (Android e IOS), cujas especificações estão descritas no Anexo I - Termo de Referência.

CONTRATO Nº 005/2026

Contratada**: SYNACT + GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ:** .61.527.663/0001-53

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.**10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 24/02/2026 à 24/02/2027.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 24 de abril de 2026.

O Município de Itambé/PE
POR –OSMAR RODRIGUES DE SOUZA-
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:79C9908F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 39, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe Sobre Concessão de Título de Cidadão honorário de Itapetim ao Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapetimense ao Excelentíssimo Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Itapetim e ao Estado de Pernambuco.
Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene a ser oportunamente convocada pela Presidência desta Casa, após a aprovação do presente Decreto Legislativo.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões em 22 de Abril de 2026, 72º da Emancipação Política Municipal e 203º da Independência do Brasil.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:075D8D46

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 40, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe Sobre Concessão de Título de Cidadão honorário de Itapetim ao Sr. Thiago de Sousa Marques e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapetimense ao Excelentíssimo Sr. Thiago de Sousa Marques, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Itapetim e ao Estado de Pernambuco.
Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene a ser oportunamente convocada pela Presidência desta Casa, após a aprovação do presente Decreto Legislativo.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões em 22 de Abril de 2026, 72º da Emancipação Política Municipal e 203º da Independência do Brasil.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:D3F91D15

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 41, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe Sobre Concessão de Título de Cidadão honorário de Itapetim ao Sra. Ellen Amanda Leite Barbosa Marques e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapetimense ao Excelentíssima Sra. Ellen Amanda Leite Barbosa Marques, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Itapetim e ao Estado de Pernambuco.
Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene a ser oportunamente convocada pela Presidência desta Casa, após a aprovação do presente Decreto Legislativo.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões em 22 de Abril de 2026, 72º da Emancipação Política Municipal e 203º da Independência do Brasil.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:D14C259A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 90005/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90005/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 90005/2026, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de grupo gerador de energia elétrica a diesel. Item 1: Genset Solutions Industria, Comercio, Importacao e Exportacao de Grupos Moto–ger, pelo valor de R$144.000,00.

Itapetim – PE. 24/04/2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:731B4C04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00015/2026. Processo Nº: 90005/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 90005/2026. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de grupo gerador de energia elétrica a diesel. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 645/2025, de 30 de Dezembro de 2025 que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1041 – Reequipamento da unidade Mista Maria Silva ELEMENTO DE DESPESA: 4490.5299 – Equipamentos e Materiais Permanentes. FICHA: 227. Contratado: Genset Solutions Industria, Comercio, Importacao e Exportacao de Grupos Moto-ger. Valor R$144.000,00. Vigência: de 24/04/2026 a 24/04/2027.

Itapetim – PE. 24/04/2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:621E76E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 15/2026.

DESIGNA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO N.º 00015/2026, FIRMADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM E A EMPRESA GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00015/2026,** Processo Administrativo **n.º 00005/2026**, firmado entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM e a empresa;

- GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA, CNPJ Nº 07.346.027/0001-80

I – Gestor: Ednalva da Graça Sampaio;
II – Fiscal Administrativo: Ailza da Silva.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Ednalva da Graça Sampaio e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 24 de Abril de 2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:3932AB04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º 191/2026

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 439 de 15 de março de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Nomear as pessoas infra relacionadas para comporem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Educação** – CACS- FUNDEB deste Município, em substituição aos representantes nomeados através da Portaria Nº 03, 02 de Janeiro de 2023 para as funções abaixo relacionados, em virtude do impedimento dos mesmos conforme Art. 40 ao Regimento Interno do CACS FUNDEB e Art. 7° inciso V da Lei Municipal nº 439/2021:

1. Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular – Roberta Elaine Rocha Lopes
Suplente – Moisés Araújo de Andrade

2. Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular – Millia Christian de Sousa Nunes
Suplente – Juliana Klecia de Lima Costa

Titular – Márcia Januário de Lima Sousa
Suplente – Maria do Desterro Soares Lopes

3. Representante de Organizações da Sociedade Civil:

Titular – Maria Júlia de Alcântara Lima
Suplente – Raniery Vagner Sousa de Farias

Titular – Maria José Gomes da Silva
Suplente – José Mário Leite de Araújo

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se

Itapetim (PE), em 24 de abril de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:1AB41CCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO Nº 006/2026
DISPENSA Nº 006/2026

OBJETO:aquisição de itens de consumo odontológico para atender atenção primária-AB, e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Do Município de Itapissuma.

CONTRATADOS:
Medbrasil, CNPJ Nº 63.063.868/0001-50, foi declarada vencedora para o item 16 no valor total de R$ 1.172,15 (um mil cento e setenta e dois reais e quinze centavos);
Apogeu Center, CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, foi declarada vencedora para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, no valor total de R$ 17.186,81 (dezessete mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)
Os itens 6, 12 e 34 foram desertos (ausência total de propostas).
O valor total desta aquisição foi apurado em R$ 18.358,96 (dezoito mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DISPENSA DELICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Poliana Lima de Olivera
Código Identificador:FCE32DF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma **solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de equipamentos de informática**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o Edital simplificado e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 29/04/2026.

HONORATO JÚNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Poliana Lima de Olivera
Código Identificador:475D3B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-ITAPISSUMA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 00005/2026, Processo Administrativo nº 260310PE00005 finalizado sexta-feira, 24 de abril de 2026 às 13:42, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRE POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ENVENTOS, ESPORTES E LAZER, PARA FORNECIEMENTO DE KIT LANCHES E AGUA MINERAL, EQUIPE DE ARBITRAGEM E FORNECIMENTO DE MARIAL ESPORTIVO. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:61 GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL(61941477000166) com o lote 2 no valor de R$ 729.500,00 (setecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) eASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL E DESPORTOS DE IGARASSU(39516159000107) com o lote 3 no valor de R$ 553.600,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais) eITAPAN COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA(61290362000159) com o lote 1 no valor de R$ 32.978,40 (trinta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos),

ITAPISSUMA (PE), sexta-feira, 24 de abril de 2026

KLEBSON EDSON DO NASCIMENTO SENA
Condutor de Processos

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:596DC3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (CURSO INTRODUTÓRIO DE INGLES)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **CURSO INTRODUTÓRIO DE INGLÊS**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 29/04/2026
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 24 de Abril de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:46C1C317

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026-PMJ

Concorrência Eletrônica Nº 004/2026-PMJ
(Inciso XXXVIII, art. 6º da Lei nº 14.133)
Órgão/Entidade: PMJ
Processo Nº: 014/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de obras civis para a execução de Pavimentação em paralelepípedo e meio fio com sarjeta de diversas ruas no Município de Jatobá-PE. O pavimento será executado nas ruas: Carnaíba, Goiana, rua 19A, rua 19B, Avenida Recife A, Avenida Recife B, Araripina A, Araripina B, Catende A, Catende B, Catende C, Itacuruba A, Itacuruba B, Escada A, Escada B, Serrita A, Serrita B, Serrita C, rua 16, rua 23A e rua 23B, referente ao CONVÊNIO 010/2026, proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Governo do Estado de Pernambuco.
Valor estimado: R$ 3.358.202,77 (Três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais, duzentos e dois reais e setenta e sete centavos).
Acolhimento de propostas: 27/04/2026 às 09:00h - 03/06/2026 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento, consiste na regularização do sub-leito, compactação da base e assentamento do paralelepípedo sobre o colchão de areia, para proporcionar maior segurança e mobilidade urbana para a população, conforme descrição constantes dos projetos técnicos, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4F664E51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Institui novo Comitê Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família no Município de João Alfredo/PE e revoga o art. 2º do Decreto Municipal nº 42, de 09 de setembro de 2025, e.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da composição do Comitê Intersetorial Municipal responsável pelo acompanhamento das ações vinculadas ao Programa Bolsa Família;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o novo Comitê Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família no Município de João Alfredo, responsável pelo acompanhamento intersetorial das ações de gestão, execução e monitoramento do Programa Bolsa Família.
Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes representantes:
I – Assistência Social:
Eduardo César Oliveira Henriques Silva;
II – Educação:
Katia Francisca da Silva;
III – Saúde:
Mirelly Vitória Mendes de Melo Araújo.
Art. 3º Fica revogado o art. 2º do Decreto Municipal nº 42, de 09 de setembro de 2025.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a 02 de fevereiro de 2026.

João Alfredo/PE, 02 de março de 2026.

JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maristella Almeida Natal
Código Identificador:E89D7148

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ATA Nº 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/20256 SRP: 006/2026, O Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco, Contratada: T COMERCIO E LOCACOES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 62.736.033/0001-51, Objeto: Registro de Preço para aquisição de Cestas Básicas para atendimento às pessoas em vulnerabilidade social do Município de Joaquim Nabuco-PE**,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, **Valor R$ 603.960,00 (Seiscentos e três mil novecentos e sessenta reais),** Data de Assinatura: 17 de abril de 2026**.**

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:7033DAE3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026

Venho, vem por meio desta, avisar a todos interessados que o Processo Licitatório nº 027/2026 Pregão Eletrônico n° 014/2026, cujo início do acolhimento das propostas marcado para 24 de abril de 2026 e sessão marcada para o dia 08 de Maio de 2026 às 10h, objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços delocação de maquinário pesado, com fornecimento de**

equipamentos em perfeitas condições de uso, incluindo operação, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os insumos necessários ao seu pleno funcionamento, visando atender às demandas de execução de serviços no Município de Joaquim Nabuco/PE, fica adiado**SINE DIE**por assunto de interesse da Administração Pública.

Joaquim Nabuco, 24 de Abril de 2026.

CLEYTON CESAR PAGÉU DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:7A120A53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 012/2026-Pregão Eletrônico: 005/2026. Objeto Nat: Aquisição de Materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jupi/PE. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.

Empresas Vencedoras: KARLA KAROLINE FONTES MENESES - CNPJ: 37.937.325/0001-05, **Valor Global: R$ 50.840,00;** DROGARIA SHOPFARMA LTDA - CNPJ: 31.687.766/0001-10, **Valor Global: R$ 257.995,00;** e MEDIAL SAÚDE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 63.177.106/0001-85, **Valor Global: R$ 67.870,00.**

Jupi, 24 de abril de 2026.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO–
Secretário de Administração/ Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:4A6B04B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamamento Público destinado à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE, destinado à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Jupi/PE. Os interessados deverão encaminhar a documentação de habilitação e o respectivo Projeto de Venda, exclusivamente para o seguinte e-mail: **fundo.educacao@jupi.pe.gov.br**, a partir do dia **27 de abril de 2026 até 29 de maio de 2026 as 13H.** Publicação do edital e anexos: **https://www.jupi.pe.gov.br**.

Jupi, 24 de abril de 2026.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO-
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:FFE9D82D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 190/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre acriação da Escola Municipal Maria Rilda de Oliveira Brito, localizada no Sítio Salobro, zona rural do Município de Jurema/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, a ESCOLA MUNICIPAL MARIA RILDA DE OLIVEIRA BRITO, localizada no Sítio Salobro, s/n, espaço rural, no Município de Jurema, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A Escola Municipal ora criada integra o Sistema Municipal de Ensino, ficando vinculada administrativa e pedagogicamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Escola Municipal Maria Rilda de Oliveira Brito destina-se à oferta das seguintes etapas e/ou modalidades de ensino, conforme demanda local e normatização vigente:

I – Educação Infantil;
II – Ensino Fundamental;
III – Educação de Jovens e Adultos – EJA, conforme demanda educacional da comunidade;
IV – Outras modalidades que venham a ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O funcionamento da escola observará:

I – A Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);
II – As Diretrizes Curriculares Nacionais;
III – As normas do Sistema Municipal de Ensino;
IV – As especificidades da Educação do Campo, quando aplicável.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para:

I – Organização administrativa e pedagógica da unidade escolar;
II – Definição da equipe gestora e do quadro de servidores;
III – Garantia da infraestrutura e equipamentos necessários ao funcionamento da unidade.
IV – Inclusão da escola no Censo Escolar e demais sistemas educacionais oficiais, inclusive junto ao INEP.

Art. 6º A estrutura organizacional, administrativa e pedagógica da escola será definida por meio de:

I – Projeto Político-Pedagógico (PPP);
II – Regimento Escolar;
III – Matriz Curricular;
IV – Calendário Escolar;
V – Demais atos normativos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A escola criada por esta Lei passará a integrar o patrimônio público municipal e será mantida com recursos próprios do Município e de programas educacionais das esferas estadual e federal.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, por meio de decreto ou ato administrativo próprio.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jurema/PE, 17 de abril de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D1E044D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 214/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento protocolado no departamento de recursos humanos.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimentos de 03 (três) ano(s) a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **KILIELDA NEDJA HOLANDA DE ANDRADE VILELA,** portador(a) do CPF 869.436.774-20, contado a partir de 01/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4A4AB812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 217/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **MARIA DAS DORES DA SILVA MARINHO,** portador (a) do CPF nº 013.142.814-45, para exercer a função de **DIRETOR(A) ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA RILDA DE OLIVEIRA BRITO**, contado a partir de 01/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D482C92C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 219/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ato de portaria nº 358/2025 que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) S(a) **LUCAS FABIO DA SILVA SANTOS**, portador (a) do CPF nº 160.131.844-88, que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo C44, lotado(a) **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/04/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D107B973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 220/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento protocolado no departamento de recursos humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimentos de 08 (oito) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **DANIELLE BELMIRA FERRAZ FIGUEIREDO TORRES,** portador(a) do CPF 073.980.474-01, contado a partir de 01/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0AF5F21F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 10.141.489/0001-75

AVISO DE LICITAÇÃO – ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2026 - PMJ Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 983827 E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE JUREMA/PE**.** O município de Jurema/PE comunica o adiamento da sessão pública originalmente prevista para 28/04/2026, devido à necessidade de ajustes na publicidade do certame eletrônico. Nova data de abertura: 08/05/2026, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). O edital atualizado está disponível em **https://bnccompras.com. Valor Máximo admitido: R$ 242.708,50 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e oito mil e cinquenta centavos). telefone para contato (87) 98179-7972, ou através do E-mail: licitacao10jurema@gmail.com**.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:65DA97B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa de engenharia especializada para a realização de serviços de topografia nas zonas urbana e rural do município de Lagoa do Ouro/PE.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa LEWANTI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.186.724/0001-00, com sede na Rua Duque De Caxias, n° 720, Centro, Lajedo/PE, com valor total da contratação de R$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Lagoa do Ouro/PE, 24 de abril de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:2457E39E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

Processo Licitatório Nº.: 002/2026, Pregão Eletrônico Nº.: 002/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, atender também as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social**. Contratada PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.544.331/0001-40. Valor Global do Contrato: **R$ 103.376,80 (cento e três mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).** Vigência 14 de abril de 2026 á 13 de abril de 2027.

Lagoa dos Gatos, 14 de abril de 2026.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:D131BCE3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

Processo Licitatório Nº.: 002/2026, Pregão Eletrônico Nº.: 002/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, atender também as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social**. Contratada: DIEGO FELIPE DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.359.604/0001-49. Valor Global do Contrato: **R$ 170.330,59 (cento e setenta mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).** Vigência 14 de abril de 2026 á 13 de abril de 2027.

Lagoa dos Gatos, 14 de abril de 2026.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:4FB0A75A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

Processo Licitatório Nº 007/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2025. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (ITENS **FRACASSADOS)**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Transportes e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, dos Postos de Saúde UBS´s e MAC, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação**. CONTRATADA: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.316.105/0001-29, **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e o Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024. **Valor: R$ 204.961,05 (duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos).** Vigência de 15 de abril de 2026 e encerramento em 14 de abril de 2027.

Lagoa dos Gatos, 15 de abril de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:80BAEF8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONCORRÊNCIA 005 2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2026.O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenhariarelativos a **Construção do Mercado Público Municipal**, na sede do município de Lagoa Grande/PE, conforme Plano de Trabalho do CONVÊNIO AD Nº 047/2026, firmado entre o município de Lagoa Grande e a ADEPE (Agência de Desenvolvimnto Econômico de Pernambuco S.A.)**.** Valor: R$ 2.139.532,46 (dois milhões e cento e trinta e novemil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos). Abertura: 12/05/2026 às 10h01min. Edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou no Portal da Transparência de Lagoa Grande/PE, site:

https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. Miguel Arraes, s/n, Morada Nova, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, ou na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Lagoa Grande-PE, 24 de abril de 2026

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4D92D63E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de kits personalizados, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste município.

Contratada: MSG COMERCIO SERVICO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.109.342/0001-40
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 1.316,479,99 (um milhão trezentos dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 012/2025
Pregão Eletrônico: Nº 012/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 091/2025.

Contratada: ROMEDAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 48.304.801/0001-77.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 337.700,00 (trezentos e trinta e sete mil e setecentos reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 012/2025
Pregão Eletrônico: Nº 012/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 092/2025.

Lagoa Grande/PE, 24 de abril de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E92828A5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:003/2026. Pregão Eletrônico nº 006/2026. Processo Licitatório nº: 008/2026. Contratação de serviços continuado de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis tipos: gasolina e diesel, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais e a disposição dos órgãos do Município de Lagoa Grande/PE.

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS, CNPJ: 25.165.749/0001-10.
Valor Global estimado sem PA=(Percentual Administrativo) de **R$ 847.980,00 (oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais**) e taxa de administração de **-2,99% (menos dois e noventa e nove por cento), valor estimado com PA=(Percentual Administrativo) global de R$ 822.625,40 (oitocentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 24 de abril de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:33119FF6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033-2025-PMLG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-2025

Considerando que o Processo Licitatório nº 033-2025, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades de construção, manutenção, recuperação e conservação, de instalações prediais como também na construção e recuperação de passagens molhadas das vias de acesso as comunidades do interior do município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, qualificado como bens ou serviços comuns na forma da legislação de regência.
Após o Processo Licitatório nº 033/2025, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI, CNPJ: 31.297.262/0001-93,** pelo valor global de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais**) e a empresa: **EVF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:59.058.235/0001-87, pelo valor global de R$ 286.200,00 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos reais).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 029-2025-Processo Licitatório nº 033-2025.

Lagoa Grande/PE, 24 de abril de 2026.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D43F6CA7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008-2026-PMLG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2026

Considerando que o Processo Licitatório nº 008-2026, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Contratação de serviços continuado de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis tipos: gasolina e diesel, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais e a disposição dos órgãos do Município de Lagoa Grande/PE.
Após o Processo Licitatório nº 008/2026, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE**

BENEFICIOS, CNPJ: 25.165.749/0001-10, pelo valor global estimado sem PA=(Percentual Administrativo) de **R$ 847.980,00 (oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais**) e taxa de administração de **-2,99% (menos dois e noventa e nove por cento), valor estimado com PA=(Percentual Administrativo) global de R$ 822.625,40 (oitocentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).**

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 006-2026-Processo Licitatório nº 008-2026.

Lagoa Grande/PE, 24 de abril de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D998B2D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO PML Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIÍPAL DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, por intermédio do Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo PML Nº 001/2026. Tendo como objeto: **ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 A 003/2026, DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE,** com as seguintes empresas: **FALCAO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **50.860.637/0001-26,** com valor global de **R$ 2.526.525,00 (dois milhões quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais), KB INOVARE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **52.570.750/0001-00,** com valor global de **R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)** e a **R. P. DOS SANTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **09.189.577/0001-68,** com valor global de **R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**

Lajedo/PE, 19 de março de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:2FE7519E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 047/2026

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO,** originado do **PROCESSO PML N° 014/2026 - INEXIGIBLIDADE PML N° 009/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa para Apresentação Musical do SHOW "EDSON GOMES", no dia 30 de Agosto de 2026, com duração de 01.30h, no EVENTO LAJEDO ROCK no Município de Lajedo/PE, por meio da empresa GOMES 86 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.543.501/0001-33.

EMPRESA: GOMES 86 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - EPP
CNPJ: 28.543.501/0001-33
ENDEREÇO: R. Principal, nº02, Cond. Village Royalle, Capueirucu, Cachoeira/BA
CONTRATO: 047/2026
VIGÊNCIA: 30/12/2026
VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Lajedo/PE, 08 de abril de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:31E2C738

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PML N° 001/2026 - ADESÃO PML Nº 001/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, sonorização e demais estruturas para realização de eventos no Município de Lajedo/PE.

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 041/2026

EMPRESA: R. P. DOS SANTOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.189.577/0001-68
ENDEREÇO: RUA OLEGARIO RUFINO DE SANTANA, Nº 59, ALTO CONCEICAO, Sertânia/PE
CONTRATO: 041/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 042/2026

EMPRESA: FALCAO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 33.765.202/0001-83
ENDEREÇO: RUA ODILON PIERRE, 72, ALTO DA CONCEIÇÃO, Sertânia/PE
CONTRATO: 042/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 2.182.025,00(dois milhões cento e oitenta e dois mil e vinte e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 043/2026

EMPRESA: KB INOVARE LTDA – ME
CNPJ: 52.570.750/0001-00
ENDEREÇO: AV CONSELHEIRO JOAO ALFREDO, 91, SANTA LUZIA, Arcoverde/PE
CONTRATO: 043/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)

Lajedo/PE, 20 de março de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:DA859E5A

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 009/2026

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica** a **INEXIGIBILIDADE PML nº 009/2026 - Processo PML nº 014/2026**. Tendo como objeto: Apresentação Musical do **SHOW "EDSON GOMES", no dia 30 de Agosto de 2026, com duração de 01.30h, no EVENTO LAJEDO ROCK no Município de Lajedo/PE,** através da empresa: **GOMES**

86 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ **sob o Nº 28.543.501/0001-33**, com valor global de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Lajedo/PE, 07 de abril de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:A6B6F37F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 010/2026 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 010/2026-FME. Pregão Eletrônico Nº 006/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 169.104,25. Início do Acolhimento das Propostas: 27/04/2026, através do Sistema de Compras da Prefeitura de Limoeiro "www.compraslimoeiro.com.br". Abertura das Propostas: 08/05/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema de Compras da Prefeitura de Limoeiro "www.compraslimoeiro.com.br'', através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 24 de Abril de 2026

BRENO RAFAEL DE ANDRADE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:203EF76D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00037/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de higienização (Lavagem) da frota de veículos da Prefeitura Municipal do Município de Machados/PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$284.155,36.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; https://machados.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 23/04/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:63D48E89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026– PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 004/2026 –OBJETO Nat:. Compra - OBJETO Descr: Registro de Preços para a futura e eventual fornecimento de material higiene e limpeza, para a secretaria de educação e escolas da rede municipal de ensino do município de Manari/PE. em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor total estimado: de R$ 823.030,00 (oitocentos e vinte e três mil e trinta reais), - Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27/04/2026, Limite para acolhimento de propostas: 11/05/2026 às 08:30hs. - Início da sessão de disputa de preços: 11/05/2026 às 09:00hs. Sistema eletrônico utilizado: Portal BR CONECTADO - Endereço Eletrônico: http://www.portaldemanari.com.br Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 24 de abril de 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente De Contratação

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F9F7DF39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOMORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

RESOLUÇÃO Nº 048/2025

EMENTA: APROVA, a Prestação de contas da Prefeitura Municipal do Moreno, Proc. TCE.-PE nº. 17100116-3, exercício 2016

CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES DO MORENO, do estado de Pernambuco aprovou e a MESA DIRETORA PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica APROVADA, as contas do Poder Executivo Municipal, relativo ao Proc. nº TCE-PE nº 17100116-3, exercício financeiro de 2016.

Artº. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 30 DE ABRIL DE 2025

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente –

JOSÉ LINDEMBERG DE MOURA
- Vice – Presidente –

CIDICLEY DE MELO SILVA
- 1º Secretário –

MARGARETI FREITAS SILVA
- 2º Secretário –

EDILSON MATIAS SILVA
- 3º Secretário

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:EAA174F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

Extrato de Ata registro de preço Nº 012/2026. FMS. Objeto:Registro de Preços, para locação de equipamentos de informática, compreendendo computadores (desktops), notebooks, tablets e impressoras, com fornecimento de sistemas operacionais devidamente licenciados, disponibilização de softwares essenciais ao funcionamento das rotinas administrativas e assistenciais, bem como serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de equipamentos quando necessário, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré da Mata – PE. Contratado:3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.957.607/0001-80. Valor Total: R$ 35.388,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais).Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br.
Vigência: 29/03/2026 à 29/03/2027.

Nazaré da Mata, 24 de Abril de 2026**.**

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Ata registro de preço Nº 013/2026. FMS. Objeto:Registro de Preços, para locação de equipamentos de informática, compreendendo computadores (desktops), notebooks, tablets e impressoras, com fornecimento de sistemas operacionais devidamente licenciados, disponibilização de softwares essenciais ao funcionamento das rotinas administrativas e assistenciais, bem como serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de equipamentos quando necessário, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré da Mata – PE. Contratado:CONNECTIVA EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.702.376/0001-06. Valor Total: R$ 16.043,52 (dezesseis mil, quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br.
Vigência: 29/03/2026 à 29/03/2027.

Nazaré da Mata, 24 de Abril de 2026**.**

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Ata registro de preço Nº 014/2026. FMS. Objeto:Registro de Preços, para locação de equipamentos de informática, compreendendo computadores (desktops), notebooks, tablets e impressoras, com fornecimento de sistemas operacionais devidamente licenciados, disponibilização de softwares essenciais ao funcionamento das rotinas administrativas e assistenciais, bem como serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de equipamentos quando necessário, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré da Mata – PE. Contratado:ARENNA INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.528.036/0001-91. Valor Total: R$ 82.077,48 (Oitenta e dois mil, setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br.
Vigência: 01/04/2026 à 01/04/2027.

Nazaré da Mata, 24 de Abril de 2026**.**

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Ata registro de preço Nº 015/2026. FMS. Objeto:Registro de Preços, para locação de equipamentos de informática, compreendendo computadores (desktops), notebooks, tablets e impressoras, com fornecimento de sistemas operacionais devidamente licenciados, disponibilização de softwares essenciais ao funcionamento das rotinas administrativas e assistenciais, bem como serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de equipamentos quando necessário, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré da Mata – PE. Contratado:PRINTPAGE TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 42.925.322/0001-91. Valor Total: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br.
Vigência: 01/04/2026 à 01/04/2027.

Nazaré da Mata, 24 de Abril de 2026**.**

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:9FE45143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 17/2026

EMENTA: Designar servidores para atuação no suporte técnico ao Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Obras.

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras é responsável pela gestão e execução da maioria das obras públicas do Município de Olinda, o que implica demanda contínua e simultânea de processos licitatórios e contratações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras compreende 3 (três) Secretarias Executivas, gerando volume expressivo e contínuo de processos licitatórios e contratações simultâneas, o que excede a capacidade operacional do Núcleo em sua composição atual;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria de Obras é composto por 1 (um) Coordenador e 3 (três) Apoios, configuração insuficiente para o atendimento tempestivo do volume e da complexidade das demandas em tramitação;

CONSIDERANDO que o objeto do presente processo trata da execução de serviços de recapeamento asfáltico e implantação de sinalização viária em importantes vias urbanas do Município de Olinda, cuja realização se reveste de caráter urgente, tendo em vista o estado atual de desgaste do pavimento e a necessidade de restabelecimento das condições adequadas de trafegabilidade e segurança viária, sendo imprescindível a célere conclusão do procedimento licitatório, sob pena de agravamento das patologias

existentes, especialmente no período chuvoso, e aumento do risco de acidentes e danos à população usuária das vias;
CONSIDERANDO que o presente processo decorre do Convênio de Cooperação Financeira nº 17/2026, firmado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, e o Município de Olinda/PE, instrumento que impõe prazos e metas a serem cumpridos para a regular execução dos recursos repassados, sendo a conclusão tempestiva da fase preparatória condição essencial para o cumprimento das obrigações assumidas perante o Governo do Estado;

CONSIDERANDO a qualificação técnica dos servidores designados, devidamente habilitados junto ao CREA/CAU, com aptidão para elaboração de peças técnicas compatíveis com o objeto em questão;

CONSIDERANDO, por fim, que o servidor Luiz Carlos da Silva, integrante da equipe ora designada, participou da elaboração de projeto técnico relacionado ao objeto do presente processo, detendo, portanto, conhecimento prévio e específico acerca das soluções adotadas e das características das intervenções propostas, circunstância que evidencia sua aptidão para atuar na instrução processual e na elaboração das peças técnicas necessárias à contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no suporte técnico ao Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Obras, no âmbito do processo que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, INCLUINDO FRESAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, NAS SEGUINTES VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE: RUA FRANCISCO GOMES E RUA DOS COQUEIROS, NO BAIRRO DA CAIXA D'ÁGUA; RUA DA LINHA, NO ALTO DA BONDADE; AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, EM SÍTIO NOVO; RUA DO VENCEDOR E RUA GOLFINHO, EM OURO PRETO; AVENIDA SIGISMUNDO GONÇALVES, NO VARADOURO; E AVENIDA MINISTRO MARCOS FREIRE, EM BAIRRO NOVO:

I – Anderson Silva da Costa, Matrícula nº 75.265-7/1, Engenheiro, CREA/PE nº 1822949807;
II – Gabriel Silva Morais, Matrícula nº 75.455-2/1, CREA/PE nº 1618141554;
III – Luiz Carlos da Silva, Matrícula nº 66.310-7/6, CAU A104309-9;
IV – Deborah Julliana Pereira Marinho, Matrícula nº 75.159-6/1, CAU A65540-6.

Art. 2º Compete aos servidores designados a elaboração das peças técnicas abaixo discriminadas, conforme suas respectivas atribuições:

I – ao servidor Anderson Silva da Costa:
a) Documento de Formalização da Demanda – DFD;
b) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
c) Análise de Riscos;
d) Termo de Referência – TR;
e) Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – TJTR.

II – ao servidor Gabriel Silva Morais:
a) Orçamento.

III – ao servidor Luiz Carlos da Silva:
a) Memorial descritivo;
b) Projetos.

IV – à servidora Deborah Julliana Pereira Marinho:
a) Projetos.

Parágrafo único. As atribuições ora definidas não afastam a responsabilidade conjunta dos servidores quanto à compatibilização técnica dos documentos produzidos.

Art. 3º O prazo para a conclusão das atividades será de 06 (seis) meses, contados a partir do início da vigência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 02 de dezembro de 2025.

Olinda, 10 de abril de 2026.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:512825EC

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA Nº 010/2026/SMOB

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo **instalação, transferência, manutenção e fornecimento de link de acesso à internet**, utilizando infraestrutura de fibra óptica (tecnologia GPON ou equivalente), para atender às necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO
1	Serviço de telecomunicações com link de internet dedicado de 600 Mbps, síncrono, com IP público fixo, disponibilidade 24h/7 dias, incluindo instalação, manutenção e fornecimento de equipamentos.	1	12 MESES

Para mais detalhes sobre a especificação do objeto, solicitar o Termo de Referência (TR) pelo endereço eletrônico: olindadafstt@gmail.com.

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com.

AOS INTERESSADOS:
A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:
Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;
CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
Telefones de contato;
Endereço Eletrônico (e-MAIL);
Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 24/04/2026 às 13:00h.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:B9298F8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 008/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 008/2026 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de Saúde, no âmbito do Município de Orobó. - Valor Máximo Aceitável: R$ 63.969,00 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 12/05/2026; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 2011-8298, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 24 de abril de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:2C6A05F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2026-FMS
Pregão Eletrônico nº 003/2026-FMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática, comunicação, projeção, audiovisual e acessórios correlatos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Orocó/PE.

Data da Sessão: 11/05/2026
Horário: 11h05min

Recebimento das Propostas: até 11/05/2026 às 11h00min

Critério de Julgamento: Menor preço global
Modo de Disputa: Aberto

Local da Sessão: Portal de Compras Públicas
www.licitacaooroco.com.br

Edital e Informações: Disponíveis no portal acima.

Impugnações e Esclarecimentos: até 05/05/2026
Id contratação PNCP: 10114767000103-1-000016/2026

Orocó/PE, 24 de Abril de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:1DF138E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROCÓ/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de climatização, utensílios e bens permanentes diversos, destinados ao atendimento das demandas do Sistema Municipal de Saúde de Orocó/PE.

Critério de julgamento: Menor Preço Global.
Modo de disputa: Aberto.
Data da sessão pública: 11 de maio de 2026, às 09h05min.
Prazo máximo para envio das propostas: até 11 de maio de 2026, às 09h00min.
Local da sessão: Portal de Compras Públicas — www.licitacaooroco.com.br
.
Prazo para impugnações e pedidos de esclarecimentos: até 05 de maio de 2026, às 23h59min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico acima indicado.

ID da Contratação no PNCP: 10114767000103-1-000017/2026.

Orocó/PE, 24 de abril de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:AC68A304

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAR O VENCIMENTO DO IPTU E DISCIPLINAR O PAGAMENTO DE DÉBITOS ANTERIORES.

DECRETO Nº 018, DE 17 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: ALTERA O DECRETO Nº 001/2026, QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2026, PARA PRORROGAR O VENCIMENTO DO IPTU E DISCIPLINAR O PAGAMENTO DE DÉBITOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 001/2026, que estabelece o calendário fiscal do exercício de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos prazos de vencimento, visando possibilitar maior alcance na arrecadação e melhor atendimento aos contribuintes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2026, em cota única, para o dia 30 de junho de 2026, mantendo-se os demais benefícios e condições previstos no Decreto nº 001/2026.
Art. 2º - Os débitos tributários vencidos até 31 de dezembro de 2025, previstos no § 2º do art. 2º do Decreto nº 001/2026, poderão ser quitados até o dia 30 de junho de 2026, nas condições já estabelecidas na legislação vigente.
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 001/2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:D259B050

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.17.01

Inexigibilidade de Licitação Nº. 012/2026
Processo Administrativo nº 036/2026
Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 012/2026. Processo Administrativo nº. 036/2026. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de OURICURI/PE, através Secretaria Municipal de Saúde e o(a) senhor(a) PAULO HENRIQUE DELMONDES RAMOS , inscrito(a) no CPF nº. 100.698.064-46. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TESTAGEM, ACONSELHAMENTO E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, LOCALIZADO NA RUA ADELGICIO DE AQUINO SILVA, S/N, SANTO ANTONIO, OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 60.000,00(Sessenta mil reais). **Vigência do Contrato: 12 (doze)** meses. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito e PAULO HENRIQUE DELMONDES RAMOS .

OURICURI/PE, 24 de Abril de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:76D85A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.04.10.09

INEXIGIBILIDADE 032/2025 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDO BEZERRA,N° 438, OURICURI-PE.
VIGÊNCIA: ATÉ 10 DE ABRIL DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Ivone de Medeiros Lima - Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .
CONTRATADA: OTACÍLIO ARAÚJO DA SILVA
DATA: 24 de Abril de 2026

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:735BEEBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 002/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 002/2026; PROCESSO FMAS Nº 002/2026; CREDENCIAMENTO FMAS Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
CONTRATADO: ALEXANDRE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.284.484-47;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 29.667,00 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:83307DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 003/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 003/2026; PROCESSO FMAS Nº 002/2026; CREDENCIAMENTO FMAS Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
CONTRATADO: HUMBERTO GOMES DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.857.854-11;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 29.151,00 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e um reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:7503F117

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 004/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 004/2026; PROCESSO FMAS Nº 002/2026; CREDENCIAMENTO FMAS Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
CONTRATADO: JADSON DA SILVA CHAVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 704.811.634-09;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 28.557,40 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:990C20DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 005/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 005/2026; PROCESSO FMAS Nº 002/2026; CREDENCIAMENTO FMAS Nº 001/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
CONTRATADO: JEANE MARIA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 094.935.844-45;

OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:EC1BBCCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 006/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 006/2026; PROCESSO FMAS Nº 002/2026; CREDENCIAMENTO FMAS Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
CONTRATADO: JOSÉ ALEXANDRE AZEVEDO SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 101.804.904-51;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 26.213,80 (vinte e seis mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:BE53E82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 007/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 007/2026; PROCESSO FMAS Nº 002/2026; CREDENCIAMENTO FMAS Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO AZEVEDO SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 073.934.324-63;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 20.697,80 (vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:82018948

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 008/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 008/2026; PROCESSO FMAS Nº 002/2026; CREDENCIAMENTO FMAS Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
CONTRATADO: JOSÉ IZAEL DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 848.436.324-49;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:8F8DB0C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 009/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 009/2026; PROCESSO FMAS Nº 002/2026; CREDENCIAMENTO FMAS Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
CONTRATADO: JOSÉ MESSIAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 100.479.394-43;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 29.428,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta e um reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:D98D8146

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 010/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 010/2026; PROCESSO FMAS Nº 002/2026; CREDENCIAMENTO FMAS Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
CONTRATADO: MARCIO JUNIOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.982.234-75;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL por meio da modalidade de Compra

Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 29.955,20 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:E7BD1C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 011/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 011/2026; PROCESSO FMAS Nº 002/2026; CREDENCIAMENTO FMAS Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
CONTRATADO: MARIA ELIANE DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF sob o nº 755.136.334-34;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 25.806,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:98824115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 012/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 012/2026; PROCESSO FMAS Nº 002/2026; CREDENCIAMENTO FMAS Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
CONTRATADO: TIAGO ISIDORO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 135.895.484-44;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 29.400,40 (vinte e nove mil e quatrocentos reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:CC903FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 078.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 14.241.216/0001-53
Objeto: Aquisição do leite especial NAN SEM LACTOSE (400g), em virtude da urgência nutricional do paciente, de acordo com laudo médico, visto apresentar um quadro clínico complexo, destinado à Atenção Primária à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Panelas/PE, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:AB78DCC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 115.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: J A LOPES DA SILVA FUNERARIA
CNPJ n°: 42.058.785/0001-01
Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada em cerimônia fúnebre da menor MARIA ELOÁ ALVES DE LUCENA, incluindo a Urna Funerária, flores, velas e translado, de acordo com a lei Municipal nº 944 de 17 de maio de 2011 Art. 6º.
Valor: R$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita

Panelas/PE, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:6AFF25BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 116.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: J A LOPES DA SILVA FUNERARIA
CNPJ n°: 42.058.785/0001-01
Objeto: Presta de serviço de empresa especializada em cerimônia fúnebre do natimorto ALLEF TALES JOSÉ DA SILVA, incluindo a Urna Funerária, flores, velas e translado, de acordo com a Lei municipal nº 944/2011 de benefícios eventuais. A concessão de benefícios Funeral é assegurada pela Lei municipal nº 944 de 17 de maio de 2011 Art. 6º.
Valor: R$ 1.162,00 (mil cento e sessenta e dois reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita

Panelas/PE, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:51BE27A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 123.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MARIA SANDRA SOARES DA SILVA
CNPJ n°: 33.934.267/0001-05
Objeto: CONFECÇÃO DE 07 SAIAS PERSONALIZADAS para as crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de padronização e caracterização das crianças atendidas pelo serviço, possibilitando sua participação no Festival Nacional de Jericos, evento tradicional e de grande relevância cultural. As saias contribuirão para a organização, identificação do grupo e valorização das apresentações, promovendo a inclusão, o fortalecimento de vínculos e o incentivo à participação em atividades culturais.
Valor: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:9A921879

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 124.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MARIA SANDRA SOARES DA SILVA
CNPJ n°: 33.934.267/0001-05
Objeto: CONFECÇÃO DE ROUPAS PERSONALIZADAS para as crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de padronização e caracterização das crianças atendidas pelo serviço, possibilitando sua participação no Festival Nacional de Jericos, evento tradicional e de grande relevância cultural. As roupas contribuirão para a organização, identificação do grupo e valorização das apresentações, promovendo a inclusão, o fortalecimento de vínculos e o incentivo à participação em atividades culturais.
Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:E1745C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 160/2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: S W M SARAIVA CORDEIRO
CNPJ nº: 20.555.533/0001-47
Objeto: Aquisição de 02 (dois) armários de cozinha destinados ao atendimento das Escolas Municipais Caetano Alexandre (Sítio Pontal) e Joaquim Vitalino (Sítio Brejinho), conforme especificações constantes no termo de referência.
Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.04 – Complementação do FUNDEB; 12.361.1229.2626 – Complementação Fundeb VAAT – 15% Despesa de Capital; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Panelas/PE, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:3EFC7746

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 196.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de material para manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos de infraestrutura elétrica em equipamentos de informática (impressoras/redes e desktops) utilizados nas unidades e departamentos da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 2.815,60 (dois mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.01 - FUNDEB; 12.361.1229.2089 – Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação - Ensino Fundamental, Fundeb 30%; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Panelas/PE, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:5B377939

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 198.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: EVERALDO JOSE DA SILVA
CNPJ nº: 19.572.580/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entretenimento e recreação infantil, compreendendo a locação, montagem e monitoria de brinquedos (infláveis e camas elásticas) e operação de estações de lanches festivos (algodão-doce, churros e pipoca), destinados às atividades comemorativas e culturais das Unidades de Ensino Infantil, em alusão à celebração tradicional do 52° Festival Nacional de Jericos. Conforme Termo de Referência em anexo.
Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.04 – Complementação do FUNDEB; 12.365.1230.2627 – Complementação Fundeb VAAT Infantil 50% Creche; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:774F866D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 97.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: MARIA SANDRA SOARES DA SILVA
CNPJ n°: 33.934.267/0001-05
Objeto: Aquisição de 93 toucas de natação personalizadas para os idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV. A presente aquisição se justifica pela necessidade de garantir melhores condições para a realização das aulas de hidroginástica, atividade desenvolvida com os idosos atendidos pelo serviço. As toucas de natação são importantes para promover maior higiene, organização e segurança durantes as atividades aquáticas, além de contribuir para o conforto dos participantes e auxiliar na proteção dos cabelos contra os efeitos do cloro da piscina.
Valor: R$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:0734BB7B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 35, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DO IMÓVEL ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e com fulcro no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal c/c art. 1º e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941,
CONSIDERANDO que a educação constitui direito social fundamental (art. 6º da Constituição Federal) e dever do Estado, sendo obrigação do Município garantir o acesso à educação básica com qualidade;
CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a responsabilidade prioritária pela oferta do ensino fundamental e da educação infantil;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da infraestrutura educacional no Distrito de Boca da Mata, diante da crescente demanda por vagas e da insuficiência da rede existente;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto deste Decreto possui localização estratégica e características físicas compatíveis com a implantação de equipamento público educacional, inclusive com área construída passível de adaptação;
CONSIDERANDO que a instalação de unidade escolar na localidade objeto de desapropriação contribuirá para a redução da evasão escolar, melhoria dos indicadores educacionais e fortalecimento das políticas públicas de educação;
CONSIDERANDO que o imóvel possui área total de 2.818,79m² e área construída de 533,30m², com benfeitorias em bom estado de conservação;
CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação nº 7363.7695.000848300/2025.01.01, elaborado por profissional habilitado perante a Caixa Econômica Federal, que apurou o valor médio do imóvel com metodologia técnica adequada e elevado grau de fundamentação;
CONSIDERANDO que a desapropriação por utilidade pública constitui instrumento legítimo de intervenção do Estado na propriedade privada, desde que precedida de justa e prévia indenização em dinheiro;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano localizado na Rua Eduardo José Barbosa, nº 22, Distrito de Vila Boca da Mata, Município de Panelas/PE, com área total do terreno de 2.818,79m², área construída de 533,30m² e benfeitorias diversas, composto por estrutura edificada em dois pavimentos, áreas de lazer e apoio, constante da matrícula nº 4.192 do Registro de Imóveis de Panelas/PE, de propriedade de ILAMAR CÉSAR DA SILVA.
Parágrafo Único - As confrontações, coordenadas e demais elementos descritivos do imóvel constam da matrícula nº 4.192 do Registro de Imóveis de Panelas/PE e do Laudo de Avaliação nº 7363.7695.000848300/2025.01.01, elaborado por profissional habilitado perante a Caixa Econômica Federal.
Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à instalação de unidade escolar da rede pública municipal, podendo o imóvel ser adaptado, reformado ou ampliado conforme as necessidades da Administração.
Art. 3º - O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, conforme preço fixado Laudo de Avaliação nº 7363.7695.000848300/2025.01.01, elaborado por profissional habilitado perante a Caixa Econômica Federal é de R$800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo atendido o preceito constitucional da justa indenização.
Art. 4º - Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a presente desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse.
Art. 5º - Fica a Procuradoria do Município autorizada a promover os atos necessários à efetivação desta desapropriação, na via administrativa ou judicial.
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, quinta-feira, 23 de Abril de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:CCA6AC86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO Nº: 037/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026. Objeto Desc.: **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos complementares e ambulatoriais especializados, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatama/PE**, nos termos da Lei 14.133/2021. Valor anual da contratação: R$ 698.102,88. Recebimento das propostas a partir do dia 28/04/2026 às 08:00 até o dia 28/05/2026 às 13:00h, ou ainda a qualquer tempo pelo período de 12 meses. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço do portal da transparência da prefeitura: https://paranatama.pe.gov.br/ ou por e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, a partir do dia 27/04/2026. Informações de segunda a sexta feira das 08h. às 13h, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144, na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, fone (87) 3787-1144.

Paranatama, 24/04/2026 –

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS –
Secretário de Saúde de Paranatama

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0ED665EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA 14/2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
CONSIDERANDO a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa **J R PANIFICACAO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 28.552.252/0001-42**, que venceu o ITEM 1: para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, pelo valor global/anual de **R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)** a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Parnamirim/PE, 23 de abril de 2026.

LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Parnamirim/PE

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:BD3A9206

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA 12/2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.**

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa **J R PANIFICACAO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 28.552.252/0001-42**, que venceu o ITEM 1: para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, pelo valor global/anual de **R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)** a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Parnamirim/PE, 23 de abril de 2026.

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Parnamirim /PE

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:60A6FA74

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA 13/2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.**

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa **J R PANIFICACAO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 28.552.252/0001-42**, que venceu o ITEM 1: para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, pelo valor global/anual de **R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)** a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Parnamirim/PE, 23 de abril de 2026.

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde Do Município de Parnamirim/PE

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:0216BA38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, dos(as) seguintes servidores(as): JOSEILMA ALEXANDRE DA SILVA, MATRÍCULA 430237; MAURICIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 430239; MARIA JOSE DE LEMOS, MATRÍCULA 430238, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Passira, dos(as) seguintes servidores(as): CARLOS HENRIQUE SILVA DE LIMA, MATRÍCULA 430239; EDILEUZA FERREIRA LIMA DA SILVA, MATRÍCULA 400359; WESLLEY THIAGO CELESTINO, MATRÍCULA 430241, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE COZINHA; MOISES JOSE DE ABREU ANDRADE, MATRÍCULA 430242, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; ANA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 430245; JAQUELINE MARIA DE MOURA, MATRÍCULA 430244; LUCICLEIDE MARIA DE ARAUJO, MATRÍCULA 430243, PARA O CARGO DE COZINHEIRA.
Art. 3º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, dos(as) seguintes servidores(as): EDINALDO JERONIMO DOS SANTOS, MATRÍCULA 430225; MARCELA RAYANE GOMES DE SANTANA, MATRÍCULA 430222; MARIA EDUARDA GOMES DOS SANTOS, MATRÍCULA 430215; MERCIA SUZANA VILA NOVA, MATRÍCULA 430210; TARCILIA FERNANDA AGRICIO RAMOS, MATRÍCULA 430227, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; ANA CARLA DE SOUZA, MATRÍCULA 430234, PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) DA SAÚDE BUCAL; ANALINE PEREIRA BARBOSA, MATRÍCULA 43021; ANTONIO JOSE DA SILVA CAVALCANTE, MATRÍCULA 430211; DENISE FRANCISCO DA SILVA BARBOSA, MATRÍCULA 430221; GILSAN LORRANNY ALBUQUERQUE MEDEIROS, MATRÍCULA 430218; JOAO CARLOS SIMOES DOS SANTOS, MATRÍCULA 430236; JOSIELY SOARES DE LIMA, MATRÍCULA 430213; LISSANDRA EVELLYN LEAO DO CARMO, MATRÍCULA 430214; YASMIN MARGARIDA ALVES DE AZEVEDO, MATRÍCULA 430219, PARA O CARGO DE DENTISTA; DAYANNE GOMES DE MELO, MATRÍCULA 430224, PARA O CARGO DE EDUCADOR(A) FÍSICO(A); ALLANE ELOYSE SALGADO DE MENEZES, MATRÍCULA 430229; CRISLANY OLEGARIO ALVES DA SILVA, MATRÍCULA 430238; JOSE BRENO FERREIRA DA COSTA, MATRÍCULA 430231; TACIANA MARIA FREITAS PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 430212, PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA; JOSE JUNIOR DA SILVA PEREIRA, MATRÍCULA 430223, PARA O CARGO DE MOTORISTA; JESSIKELE GONCALVES BEZERRA, MATRÍCULA 430228; LUIS HENRIQUE DA CRUZ CUSTODIO, MATRÍCULA 430226, PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA; CRISTIANE GONÇALVES DE LIMA, MATRÍCULA 430230; LUCICLEIDE JOSEFA GOMES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 430237; MARIA DO SOCORRO DE LEMOS BARBOSA, MATRÍCULA 430232, PARA O CARGO DE PSICÓLOGO(A); SUERYCKA TASSIA FERNANDES DA SILVA, MATRÍCULA 430217, PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA.
ART. 4º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito do Fundo Municipal de Educação, dos(as) seguintes servidores(as): DANIELE EVELIN LOPES DA SILVA, MATRÍCULA 430320; NICHOLAS MATHEUS FERREIRA, MATRÍCULA 430229, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; NICHOLAS MATHEUS FERREIRA, MATRÍCULA 430229, PARA O CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR; WILLYS SOARES DA SILVA, MATRÍCULA 430228, PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ALLAN BERNARDO DE MEDEIROS, MATRÍCULA 400362; BRUNO QUIRINO DE AMORIM, MATRÍCULA 400358; CLAUDIO CARLOS ESTEVÃO, MATRÍCULA 400361; DJAILSON JERONIMO DE MOURA, MATRÍCULA 400357; EDUARDO MIGUEL LACERDA DA COSTA, MATRÍCULA 400360; KEVERSON GUILHERME MENDONCA DA SILVA, MATRÍCULA 400359; MELQUISEDEQUE LUIS DA SILVA, MATRÍCULA 400356, PARA O CARGO DE MOTORISTA; VANESSA SABRINA GOMES DE MOURA, MATRÍCULA 430227, PARA O CARGO DE PROFESSOR(A).
ART. 5º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, dos(as) seguintes servidores(as): ADEJAIR COUTINHO DA SILVA FILHO, MATRÍCULA 430220, PARA O CARGO DE MOTORISTA; PEDRO HENRIQUE DA SILVA, MATRÍCULA 430223, PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS; FLAVIO SOUZA DA SILVA, MATRÍCULA 430221; JANIO PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 430222, PARA O CARGO DE PINTOR.
ART. 6º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, dos(as) seguintes servidores(as): JOSEMIR FELICIO DA SILVA CRUZ, MATRÍCULA 430219, PARA O CARGO DE GARI.
ART. 7º Esta Portaria Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 02 de fevereiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:D6A415B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, dos(as) seguintes servidores(as): ROSELAINI LIMA DA SILVA, MATRÍCULA 410355, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE COZINHA; LUCINALDO JOSE CUSTODIO, MATRÍCULA 410354, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO; SEVERINO MOISES DA SILVA, MATRÍCULA 410351, PARA O CARGO DE MOTORISTA; SARA REGINA DA SILVA TEIXEIRA, MATRÍCULA 410350, PARA O CARGO DE PSICÓLOGO(A); GEORGIA LIMA DE FREITAS, MATRÍCULA 410352; MARCIANA BARBOSA TEIXEIRA, MATRÍCULA 410353, PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

ART. 2º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito do Fundo Municipal de Educação, dos(as) seguintes servidores(as): ADRIANA ROBERTA TAVARES, MATRÍCULA 410313; AMANDA LUCIA FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 420419; ANDRIELE MARIA DA SILVA, MATRÍCULA 420515; ANELISE RAMOS DE LIMA DOS ANJOS, MATRÍCULA 420516; CAMILA SILVA DE MIRANDA, MATRÍCULA 420460; CARINA FELIPE DA SILVA, MATRÍCULA 400267; CARLA DAIANE SOUZA DA CUNHA, MATRÍCULA 410548; COSMA FABIANA DA SILVA CERQUEIRA, MATRÍCULA 410577; DANIELLE CLEMENTE DA SILVA, MATRÍCULA 410561; EDEILSON JOSE DA SILVA, MATRÍCULA 420475; EDINALDA DE JESUS EVANGELISTA, MATRÍCULA 420424; EDNA NERI DE ALMEIDA, MATRÍCULA 420513; EDUARDA HELENA DA SILVA, MATRÍCULA 410302; GRACILENE MARIA DA SILVA FRANCA, MATRÍCULA 410572; JANAINA LUCINEIDE DOS SANTOS MENDES, MATRÍCULA 420512; JOSELMA MARIA ELPIDIO DA SILVA, MATRÍCULA 400246; JOSIVANIA PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 420443; JULIANA AMARA PEREIRA, MATRÍCULA 420426; KAYANNE NANDARA DA SILVA, MATRÍCULA 420440; MARCIA KARLA PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 410308; MARIA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 400221; MARIA IVANILDA DA SILVA CAROLINO, MATRÍCULA 420511; MARIA JOSEANE DOS SANTOS, MATRÍCULA 420464; MARIA JOSE DA CONCEICAO, MATRÍCULA 420480; MARIA JOSEFA DA SILVA, MATRÍCULA 400241; MARIA ROSANIA DA SILVA, MATRÍCULA 410316; MARINALVA RITA DA SILVA, MATRÍCULA 410303; MAURICEIA CAVALCANTI DA SILVA, MATRÍCULA 420408; NATALIA MARIA PEREIRA, MATRÍCULA 420461; ROSIANE JOSEFA DA SILVA, MATRÍCULA 410317; STEPHANNYE CAMILLE DA ROCHA, MATRÍCULA 410367; VALDENIR QUEIROZ DA SILVA, MATRÍCULA 420427, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; GRACILENE FERREIRA ARAUJO GUILHERME, MATRÍCULA 420429, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA; DANIELE MARIA DE SOUZA SILVA, MATRÍCULA 410307; ELIETE MARIA DA SILVA, MATRÍCULA 410555; MARIA DE FATIMA CHAGAS DE ARRUDA, MATRÍCULA 410544; MARIA JOSE MAXIMIANO, MATRÍCULA 410309; NATALIA BELARMINO DOS SANTOS, MATRÍCULA 410311; SUELI BARBOSA DA SILVA, MATRÍCULA 410552, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; ADRIELY ARUNDYNA GONZAGA DA SILVA, MATRÍCULA 410372; ALANA RANIERE DE LIMA MEDEIROS, MATRÍCULA 410319; ALINI MARIA MEDEIROS SILVA, MATRÍCULA 420436; AMANDA MARIA DA SILVA SANTANA, MATRÍCULA 420421; ANA CRISTINA SILVA DE SOUZA, MATRÍCULA 410320; ANA LUCIA DO CARMO SANTANA, MATRÍCULA 410357; ANA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA, MATRÍCULA 420407; ANA PAULA MARIA DE ABREU, MATRÍCULA 450565; ANDERSON CARVALHO DA SILVA, MATRÍCULA 420410; ANDERSON SILVA LIMA, MATRÍCULA 420406; ANDREZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, MATRÍCULA 410393; ANGELA MARIA BARBALHO DO AMARAL, MATRÍCULA 400269; ARTUR CRISTOVAM DA SILVA, MATRÍCULA 410328; CAMILA MARIA CORREIA DA SILVA, MATRÍCULA 410392; CINTIA FERNANDES FERREIRA, MATRÍCULA 400248; CLECIA JULIANA PESSOA GOMES DA ROCHA, MATRÍCULA 410494; CRISLAINE FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 420448; CRISTINA JUSTINO DE SOUZA, MATRÍCULA 410375; DANIELE MENDES DA SILVA, MATRÍCULA 420447; DAYENE VIEIRA DA SILVA ARAGAO, MATRÍCULA 410361; DEBORA ESTEFANE FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 410318; DEBORAH JAMILLY MENDES DA MOTA, MATRÍCULA 420466; EDILENE MARIA DA SILVA, MATRÍCULA 410336; EDUARDA CELERINO DA SILVA, MATRÍCULA 400251; ELAINE LINDACI DOS SANTOS, MATRÍCULA 410355; ELYDA VITORIA CORDEIRO DOS SANTOS, MATRÍCULA 410338; EMMILY MICAELLY CARDOSO DA SILVA, MATRÍCULA 410321; ERALDA FLORO DA SILVA, MATRÍCULA 420438; ERICA SOUZA DA SILVA, MATRÍCULA 410395; ESTEFFANY KESIA SIDRONIO DE SANTANA, MATRÍCULA 420402; EVANDRO SEBASTIAO ALEXSANDRO, MATRÍCULA 420455; EVILLY MAYARA BISPO DA SILVA, MATRÍCULA 420404; FABIO COSTA BARBOSA DA SILVA, MATRÍCULA 420465; GABRIELLE MARIA DA SILVA, MATRÍCULA 410325; GILBERLANIA GABRIELA FERREIRA, MATRÍCULA 410563; GILVANIA GOMES DE MOURA, MATRÍCULA 410324; GISELY AQUINO DA SILVA, MATRÍCULA 410560; GLAUCIERICA KATTYLIM NUNES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 410339; GRACIELLY PATRICIA BARBOSA DA SILVA, MATRÍCULA 420471; HELENA MARIA DE MOURA NETA, MATRÍCULA 400250; ISABELLA LAIS FIRMINO DOS SANTOS, MATRÍCULA 410363; ITALO ERASMO DA SILVA, MATRÍCULA 410344; IVANEIDE GOMES DA SILVA, MATRÍCULA 410323; JAEDILSON SEVERINO DA SILVA, MATRÍCULA 420428; JAMILE QUESIA FELIX DE MEDEIROS, MATRÍCULA 420250; JANAINA SEBASTIANA DE SOUZA SILVA, MATRÍCULA 410348; JAQUELINE DE ALMEIDA SILVA, MATRÍCULA 400247; JEOVANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, MATRÍCULA 410403; JESSICA NASCIMENTO GONCALVES, MATRÍCULA 420405; JOELMA MARIA SILVA SANTOS DE ALBUQUERQUE, MATRÍCULA 420470; JOICE HELOISA SOARES DA SILVA, MATRÍCULA 420420; JOSE ALLYSON MENDONÇA DA SILVA, MATRÍCULA 410370; JOSE ANDERSON DA SILVA, MATRÍCULA 410342; JOSE EMERSON PEREIRA DE LIMA, MATRÍCULA 410550; JOSEFA CAMILA GOMES DE MELO, MATRÍCULA 420522; JOSEFA MARIA DE FREITAS, MATRÍCULA 410347; JOSE JAILTON GONCALVES DIONIZIO DA SILVA, MATRÍCULA 420412; JOSE LUCAS DA SILVA FARIAS, MATRÍCULA 410380; JOSE MATEUS SILVA DE FRANCA, MATRÍCULA 410337; JOSE THIAGO PEREIRA MIRANDA, MATRÍCULA 410462; JOSE VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA, MATRÍCULA 410335; JUSSARA DE BARROS BARBOSA, MATRÍCULA 410341; KARINE SOARES DA SILVA, MATRÍCULA 410352; KELY MARIA DE SOUZA, MATRÍCULA 410463; KETLYN LUANA DE ARAUJO SILVA, MATRÍCULA 410385; LAIS SOBRAL MONTEIRO, MATRÍCULA 410350; LAUDJANE MARIA DA SILVA RAMOS, MATRÍCULA 420479; LAYZA PATRICIA MARTINS DA SILVA, MATRÍCULA 420445; LUANA DELFINO DE ALBUQUERQUE, MATRÍCULA 420459; LUANA PEDROSA RAMOS, MATRÍCULA 410329; LUCELIA MARTINS DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 420432; LUCIANA ALVES DA SILVA, MATRÍCULA 420519; LUCIENE RITA DOS REIS, MATRÍCULA 450564; LUIS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, MATRÍCULA 410399; LUIS KAUAN SOARES PEREIRA, MATRÍCULA 410345; MARCOS JOSE DA SILVA KRAUSE GONCALVES, MATRÍCULA 410333; MARIA APARECIDA BARBOSA DE AMORIM, MATRÍCULA 420509; MARIA APARECIDA GOMES, MATRÍCULA 410547; MARIA APARECIDA VITORIA DE SANTANA SILVA, MATRÍCULA 410377; MARIA CLARA DE VASCONCELOS AMORIM DUARTE, MATRÍCULA 420526; MARIA DE FATIMA ABREU DA SILVA, MATRÍCULA 410351; MARIA DE LOURDES DE MORAIS, MATRÍCULA 410326; MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARVALHO LOPES, MATRÍCULA 410556; MARIA EDWIGES JAKELLYNE DE SANTANA SILVA, MATRÍCULA 420423; MARIA ERICA TEIXEIRA, MATRÍCULA 400242; MARIA GRAZIELA CANDIDO DA SILVA, MATRÍCULA 450563; MARIA JOSE DA SILVA, MATRÍCULA 410562; MARIA LARISSA SILVA DA ROCHA, MATRÍCULA 410376; MARIA SUELLEN DA SILVA SOARES, MATRÍCULA 410576; MARIA VERONICE DA SILVA, MATRÍCULA 410465; MARIA VITORIA SOUZA DA SILVA, MATRÍCULA 410383; MAX JEFFERSON DA SILVA NASCIMENTO, MATRÍCULA 410382; MONICA SANTANA DA SILVA, MATRÍCULA 420430; MYCHELLE SOARES DA SILVA, MATRÍCULA 420414; NADILMA BARBOSA DA COSTA, MATRÍCULA 410546; NAIR LETICIA LOURENCO DA SILVA, MATRÍCULA 410354; NATHALIA STEFANNY ARAGAO DA SILVA, MATRÍCULA 410359; NAYARA GISELA DA SILVA, MATRÍCULA 420478; NIDIA DAYANE DA SILVA, MATRÍCULA 410332; NIEDJA VITORIA DA SILVA ARRUDA, MATRÍCULA 410549; PALOMA SOARES DA SILVA, MATRÍCULA 420439; PAULA FERNANDA MENDES VIEIRA, MATRÍCULA 420413; PAULA LETICIA, MATRÍCULA 410364; PAULIANA MARIA DA SILVA, MATRÍCULA 410464;

PAULO SERGIO PEREIRA, MATRÍCULA 450566; PRISCILA CRISTINA SOUZA DA SILVA, MATRÍCULA 420433; PRISCILA RAYANE DA SILVA, MATRÍCULA 410554; RAQUEL MARIA BATISTA DA SILVA, MATRÍCULA 400249; RAYANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 420452; ROSALIA MARIA BARBOSA DA SILVA, MATRÍCULA 450567; ROSANA BERNIZE DA SILVA, MATRÍCULA 420454; SABRINA LUISA DA SILVA LIMA, MATRÍCULA 410346; SAMARA SILVA DO ARAGAO, MATRÍCULA 420521; SANDRA CLAUDINO DE MOURA, MATRÍCULA 420514; SILVERA ALVES DA SILVA SANTOS, MATRÍCULA 410564; SILVERIA CLAUDINO DE MOURA, MATRÍCULA 410306; SILVERIA FERREIRA BARBOZA, MATRÍCULA 420451; SIMONE KETILLY SOARES DA SILVA, MATRÍCULA 410559; SONIA MARIA GOMES DA SILVA, MATRÍCULA 420518; SUELEN DO NASCIMENTO C. BARBOSA, MATRÍCULA 410567; TACIANE FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 410551; TAMIRES RAYANE BEZERRA LIMA, MATRÍCULA 410389; THAIS MIRELLY SILVA PEREIRA, MATRÍCULA 410330; THAYS CARLA DOS SANTOS SOUZA, MATRÍCULA 420472; VALERIA CANDIDO DA SILVA, MATRÍCULA 420474; VITORIA HELLEN CLAUDINO DA SILVA, MATRÍCULA 450562; YASMIN RAMOS DA SILVA, MATRÍCULA 400261, PARA O CARGO DE AUXILIAR PEDAGÓGICO; KLEITON JOSE DA CRUZ JUNIOR, MATRÍCULA 410305, PARA O CARGO DE CENSOR; LIVIA MARIA FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 420527, PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO DE JOVENS E ADULTOS; IGOR BEZERRA RAMOS DA SILVA, MATRÍCULA 420477; TIAGO HENRIQUE DA SILVA, MATRÍCULA 410304, PARA O CARGO DE DIGITADOR; GABRIEL SANTOS DE SOUZA, MATRÍCULA 400243; JOAO FERREIRA DA COSTA NETO, MATRÍCULA 420417; SIDNEY INACIO FERREIRA, MATRÍCULA 420449, PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA; ANA CLAUDIA DE MELO, MATRÍCULA 410356; CICERA SILVERIO DA SILVA, MATRÍCULA 410394; CRISTIANA CLEONICE DA SILVA, MATRÍCULA 420467; EDINALVA SEVERINA DA SILVA FRANCA, MATRÍCULA 420517; ELANE CRISTINA DE JESUS EVANGELISTA, MATRÍCULA 410396; EMELLY MARIA DA SILVA SOUZA, MATRÍCULA 420463; JANIELICA JANICLEIDE DA SILVA, MATRÍCULA 410558; JOSE FERNANDO DA SILVA, MATRÍCULA 410557; MARCIO PAULO FRANCISCO DE ABREU, MATRÍCULA 410314; MARIA DE FATIMA JERONIMO DA SILVA, MATRÍCULA 420520; MARIA DE LOURDES DA SILVA, MATRÍCULA 420485; MARIA DO CARMO FELICIO DA CRUZ, MATRÍCULA 410373; MARIA JANAINA GOMES DA SILVA, MATRÍCULA 410301; REGILANIA PEREIRA DE MORAIS MIRANDA, MATRÍCULA 410391; SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 410529; SUELLEN MARIA NASCIMENTO DE SANTANA, MATRÍCULA 420525, PARA O CARGO DE MERENDEIRO(A) ESCOLAR; ALEXSANDRA MARIA DOS SANTOS, MATRÍCULA 420502; ALINE ANTONIA BEZERRA, MATRÍCULA 410532; ALINE BEZERRA DA SILVA, MATRÍCULA 410520; ALINE FERNANDA DA SILVA, MATRÍCULA 400264; ALINE LUZIA DA SILVA SANTANA, MATRÍCULA 410540; AMAURI DA SILVA PARAIZO, MATRÍCULA 420415; ANA CRISTINA DA SILVA MODESTO, MATRÍCULA 410569; ANA KAROLINA MELO DE LUCENA, MATRÍCULA 410497; ANA MARIA FLOR DE MEDEIROS, MATRÍCULA 420418; ANA PAULA DA SILVA, MATRÍCULA 410476; ANA PAULA DA SILVA RAMOS, MATRÍCULA 420422; ANA PAULA DO PARAISO LIMA, MATRÍCULA 410518; ANA PAULA GOMES DA SILVA, MATRÍCULA 420510; ANA VALERIA DA CRUZ BARBOZA, MATRÍCULA 410484; ANDRIELE REGINA FERREIRA, MATRÍCULA 420494; ANGELA CAVALCANTE SILVA, MATRÍCULA 410489; ANIELLY MARCELINO BARBOSA, MATRÍCULA 420497; ANTONIA BEZERRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 420441; ATACILIO MAGALHAES DO PRADO, MATRÍCULA 420434; BRUNA LUDIMILA PEREIRA DE ARRUDA SILVA, MATRÍCULA 410542; BRUNO VINICIUS SALGADO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 410368; CAMILA MARIA DE FARIAS, MATRÍCULA 410474; CATIA PAULA DOS SANTOS CRUZ, MATRÍCULA 410526; CIBELE MARIA FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 410366; CIBELLY CAROLAIANY ROMOALDO DA SILVA, MATRÍCULA 410516; CLAUDIANA MARIA DE LIMA, MATRÍCULA 410519; CONCEICAO GISELLE VILA NOVA, MATRÍCULA 410386; DAYANE ALESSANDRA SOUZA LEAO, MATRÍCULA 410524; DEVID QUENEDER GOMES DE ARAUJO, MATRÍCULA 410521; DIEGO DE SOUSA FARIAS, MATRÍCULA 420425; EDILENE CORREIA DE LIMA, MATRÍCULA 410534; EDUARDA CABRAL DE ARRUDA NASCIMENTO OLIVEIRA, MATRÍCULA 410512; EDUARDA NOGUEIRA DE SANTANA, MATRÍCULA 420489; ELAINE DA SILVA TEIXEIRA, MATRÍCULA 400265; ELIANE FLORENTINO DE MEDEIROS, MATRÍCULA 420501; ELVYS RODOLFO RODRIGUES DANTAS, MATRÍCULA 410466; ENILSON EVANDO DOS SANTOS ARAUJO, MATRÍCULA 410508; ERICA FLORO DA SILVA, MATRÍCULA 420457; ERIKA ALLINY LOPES DA SILVA, MATRÍCULA 420416; ERIVAN MENDES BARBOSA, MATRÍCULA 410480; EUNICE GOMES DE LIMA FREITAS, MATRÍCULA 400244; EUNITA MARIA DO PRADO, MATRÍCULA 420488; FELIPE ERNANDES SANTANA DA SILVA, MATRÍCULA 420453; FLAVIA FABIANA LAURENTINO DA SILVA, MATRÍCULA 420401; GABRIELA GOMES BARBOZA SOUZA DE BARROS, MATRÍCULA 410566; GEMERSON BARBOSA DOS SANTOS, MATRÍCULA 410503; GENILSON ANCELMO PEREIRA, MATRÍCULA 410509; GERLIANE MAXIMO DA SILVA, MATRÍCULA 400245; IZABELLE COSTA IZIDIO, MATRÍCULA 410398; JAINE CARLA DA SILVA, MATRÍCULA 410507; JECIANE GOMES DA SILVA, MATRÍCULA 410491; JESSICA MARIA DA SILVA, MATRÍCULA 410496; JOAO RUFINO DE SANTANA NETO, MATRÍCULA 410493; JOSEFA VITORIA GOMES ALVES DA SILVA, MATRÍCULA 420496; JOSE IVANILDO DE LUCENA JUNIOR, MATRÍCULA 410522; JOSE ORLANDO ALVES, MATRÍCULA 410528; JOSE VITAL MARIANO DA COSTA, MATRÍCULA 420431; JOSIMA PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 420473; JULLY HANNIELLY DO NASCIMENTO SANTOS, MATRÍCULA 420492; LAURA PATRICIA MARTINS DE LIMA, MATRÍCULA 410514; LIDINEIDE GOMES DA SILVA LOPES, MATRÍCULA 410527; LUCICLEIDE FRANCISCA DA SILVA, MATRÍCULA 420458; LUZIA CARLA ALMEIDA BISPO, MATRÍCULA 420495; MARCIA ALEXANDRE DA SILVA, MATRÍCULA 420493; MARIA BETANIA HENRIQUE DA SILVA, MATRÍCULA 420476; MARIA DANIELE FELIX DE MELO SOUZA, MATRÍCULA 400266; MARIA FERNANDA ALVES DA SILVA, MATRÍCULA 410543; MARIA FERNANDA MENDES DA SILVA, MATRÍCULA 420506; MARIA GRASIELLY DA SILVA NASCIMENTO, MATRÍCULA 410499; MARIA ISABEL DA SILVA, MATRÍCULA 420409; MARIA JAMILLY DA SILVA, MATRÍCULA 410565; MARIA JOSE DE SOUZA, MATRÍCULA 420498; MARIA JOSE MARTINS DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 420446; MARIA JOSE MENDONCA FERREIRA NERI, MATRÍCULA 420508; MARIA JOSE PAULA PEREIRA, MATRÍCULA 420490; MARIA LADIANE ELPIDIO DA SILVA, MATRÍCULA 410468; MARIA LARISSA LOPES PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 410384; MARIA RAIANE DA SILVA, MATRÍCULA 410530; MARIA SILVA OLIVEIRA DA ROCHA, MATRÍCULA 420505; MARIA SONIA DA SILVA, MATRÍCULA 420468; MARIA ZULEIDE RAMOS DA SILVA, MATRÍCULA 410488; MARILENE BERNARDO DA SILVA MELO, MATRÍCULA 420503; MARILIA GABRIELLA DE SA, MATRÍCULA 410472; MARLY FERNANDES DA SILVA, MATRÍCULA 400220; MICHEL PLATYNY DE OLIVEIRA FARIAS, MATRÍCULA 410470; MICILENE NUNES PEREIRA, MATRÍCULA 400268; MIRIAM CRISTINA PINHEIRO XAVIER, MATRÍCULA 420507; MYCAELLE TALYTA OLIVEIRA SILVA, MATRÍCULA 420504; NAYARA MIRELLY DE LUCENA OLIVEIRA, MATRÍCULA 420442; NITA ALVES DE MELO, MATRÍCULA 410538; RAI LEMOS DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 410369; ROBERTA CORREIA DE SOUZA, MATRÍCULA 400262; RODRIGO RAFAEL NERIS DA SILVA, MATRÍCULA 420437; RUBIANA CRISTINA DA SILVA, MATRÍCULA 410374; SABRINA SALVIANO DE SOUZA, MATRÍCULA 410536; SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA, MATRÍCULA 410513; SANDRA REJANE TEIXEIRA BARACHO, MATRÍCULA 410473; SELMA MARIA DO NASCIMENTO,

MATRÍCULA 420484; SEVERINA JOSE PEREIRA, MATRÍCULA 410568; SEVERINA RAFAELA CHALEGRE TEIXEIRA GOMES, MATRÍCULA 410379; SILVANIA ALVES DA SILVA, MATRÍCULA 410511; SILVANIA MARIA DA SILVA DUARTE, MATRÍCULA 420444; SUELY FERREIRA DE SOUZA, MATRÍCULA 410539; TAMYRIS DE KASSIA BARBOSA DOS SANTOS, MATRÍCULA 410397; VALDEMIR FREIRES DA SILVA, MATRÍCULA 410533; VALERIA MARIA SOARES DA SILVA, MATRÍCULA 410482; VANESSA CARLA FLORENTINO DA SILVA, MATRÍCULA 410390; VINICIOS DA SILVA SANTIAGO, MATRÍCULA 400501; VINICIOS SILVA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 420462; WESLEY NASCIMENTO DA SILVA, MATRÍCULA 420456; WEURIQUE CESAR DA SILVA, MATRÍCULA 410371; WILLIMS MANOEL NASCIMENTO DA SILVA, MATRÍCULA 410510; CRISTIANE JOSEFA DA SILVA SANTOS, MATRÍCULA 410387, PARA O CARGO DE PROFESSOR(A); ALBERES VINICIOS CAVALCANTE DE MOURA, MATRÍCULA 400263, PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; JEOVANE JOSE DA SILVA, MATRÍCULA 420483; WALTER TAVARES JUNIOR, MATRÍCULA 420481, PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA; MAYARA PATRICIA FERREIRA, MATRÍCULA 410358; RICARDO JOSE DA SILVA, MATRÍCULA 400260, PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA; DEBORAH VITORIA SOUZA DA SILVA, MATRÍCULA 410360, PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA; MICHELLY MARIA DE OLIVEIRA FARIAS, MATRÍCULA 410573, PARA O CARGO DE PSICÓLOGO(A); JOAO EDIGAR DA SILVA, MATRÍCULA 410362, PARA O CARGO DE VIGIA.

ART. 3º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, dos(as) seguintes servidores(as): RICARDO JOSE DA SILVA, MATRÍCULA 410294, PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS; CLAUDIO RAIQUE CRISTOVAO DA SILVA, MATRÍCULA 410291, PARA O CARGO DE PINTOR; DIEGO JOSE DE MELO, MATRÍCULA 410293; WEVERTON VINICIUS EVANGELISTA, MATRÍCULA 4102195, PARA O CARGO DE SERVENTE.

ART. 4º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, dos(as) seguintes servidores(as): ALEX ARAUJO BEZERRA DA SILVA, MATRÍCULA 401029, PARA O CARGO DE CHEFE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO; ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS, MATRÍCULA 410297; BRUNO GOMES DE ALMEIDA, MATRÍCULA 410299; CARLOS ANTONIO DA SILVA CORREIA, MATRÍCULA 410296; JOSE LUIS DA SILVA FILHO, MATRÍCULA 410301, PARA O CARGO DE GARI.

ART. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 02 de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C6449A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **JOSÉ VICENTE FERREIRA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **781**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **03 (três) mês**.

Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **90 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:

• **DATA DE INÍCIO:** 01 de abril de 2026 (quarta-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 30 de junho de 2026 (terça-feira).

Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.

Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.

§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.

Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026**.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:60759D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA DA SILVA CELESTINO**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **216169**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com lotação na **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 01 de abril de 2026 (quarta-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 30 de abril de 2026 (quinta-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:77DC01BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **OSIELMA RODRIGUES DA CUNHA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **21562**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **03 (três) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **90 (noventa) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
•**DATA DE INÍCIO:** 02 de março de 2026 (segunda-feira);
•**DATA DE TÉRMINO:** 30 de maio de 2026 (sábado).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:23F2B498

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **SEVERINA TEREZA BATISTA DE FARIAS**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **961**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **04 (quatro) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **120 (cento e vinte) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 16 de março de 2026 (segunda-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 13 de julho de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:227DB85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARIA MADALENA AUGUSTO DA SILVA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2208**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 01 de abril de 2026 (quarta-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 30 de abril de 2026 (quinta-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:063566E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **ETIENE NUNES DO AMARAL** devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2159**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
•**DATA DE INÍCIO:** 01 de abril de 2026 (quarta-feira);
•**DATA DE TÉRMINO:** 30 de abril de 2026 (quinta-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:E6ACC9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **LINDALVA RAMOS RODRIGUES** devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2177**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 01 de abril de 2026 (quarta-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 30 de abril de 2026 (quinta-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete doPrefeito do Município de Passira, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:7CC1D0A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA** devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2196**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 01 de abril de 2026 (quarta-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 30 de abril de 2026 (quinta-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:38A8B8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **CARLA CRISTINA DA SILVA** devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **215853**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
•**DATA DE INÍCIO:** 01 de abril de 2026 (quarta-feira);
•**DATA DE TÉRMINO:** 30 de abril de 2026 (quinta-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e

financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.

§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:5214DD04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **JOSEFA MARIA DA SILVA** devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2170**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 01 de abril de 2026 (quarta-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 30 de abril de 2026 (quinta-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:BE32E1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS** devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2195**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 01 de abril de 2026 (quarta-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 30 de abril de 2026 (quinta-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:701EE621

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ DE ARRUDA** devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2203**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
•**DATA DE INÍCIO:** 01 de abril de 2026 (quarta-feira);
•**DATA DE TÉRMINO:** 30 de abril de 2026 (quinta-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:75DE29C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **JOSEFA DE LOURDES RODRIGUES DA CRUZ** devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2168**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
•**DATA DE INÍCIO:** 01 de abril de 2026 (quarta-feira);
•**DATA DE TÉRMINO:** 30 de abril de 2026 (quinta-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:F02651FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **LINDACI MARIA SANTOS DE MOURA** devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **7021**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
•**DATA DE INÍCIO:** 01 de abril de 2026 (quarta-feira);
•**DATA DE TÉRMINO:** 30 de abril de 2026 (quinta-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:0A2D63D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **LUIS JOSÉ DA SILVA** devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2185**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
•**DATA DE INÍCIO:** 01 de abril de 2026 (quarta-feira);
•**DATA DE TÉRMINO:** 30 de abril de 2026 (quinta-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:390F560A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ DO PRADO DANTAS** devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2206**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
•**DATA DE INÍCIO:** 01 de abril de 2026 (quarta-feira);
•**DATA DE TÉRMINO:** 30 de abril de 2026 (quinta-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:E2D0BE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **LUCIENE MELO DA SILVA** devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2183**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
•**DATA DE INÍCIO:** 01 de abril de 2026 (quarta-feira);
•**DATA DE TÉRMINO:** 30 de abril de 2026 (quinta-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C4741A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **EDILEUZA FRANCISCA DA SILVA** devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **751**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **06 (seis) meses**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
•**DATA DE INÍCIO:** 01 de abril de 2026 (quarta-feira);
•**DATA DE TÉRMINO:** 27 de setembro de 2026 (domingo).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:80D611EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR**, portador(a) do CPF nº **XXX.304.124-XX**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECT-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2026**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:33FE6FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **JOSE ARNALDO DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº **XXX.637.304-XX**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECT-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2026**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:84449BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **JOSE CELSO VILA NOVA**, portador(a) do CPF nº **XXX.182.844-XX**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECT-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2026**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:5ED4FB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **MARCILIA CRISTIANE FIRMINO DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do CPF nº **XXX.339.944-XX**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECT-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2026**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:DAE09926

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **MARIA NILZA DE MEDEIROS GOMES**, portador(a) do CPF nº **XXX.072.874-XX**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECT-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2026**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:8D083EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **ODAIR FERREIRA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº **XXX.791.614-XX**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECT-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2026**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:9EB7BCCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **MARIA RIBEIRO TEIXEIRA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº **XXX.092.884-XX**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECT-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2026**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:25E38E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **SEVERINO FRANCISCO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **XXX.493.074-XX**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECT-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2026**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:E61FB510

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV N.º 0013/2026

Aposentadoria Voluntária Professor(a) Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio
Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0013/2026
Passira / PE, em 01 de Abril de 2026

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] -

Pedágio, em favor do(a) servidor(a) LUCIENE SIMOES DA SILVA GOMES.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio a(o) servidor(a) LUCIENE SIMOES DA SILVA GOMES, portador(a) do RG 4602339, SDS/PE, CPF 895.410.574-20, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, Classe ESPECIALIZADO, Faixa F, referência 160h, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 956, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II, III, e IV, §§ 1.º e 2.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 767/2021, conforme os documentos do Processo PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira, registrado sob o número 011/2026, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/04/1993, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:731CF0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV N.º 0014/2026

Aposentadoria Voluntária Professor(a) Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio
Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0014/2026
Passira / PE, em 01 de Abril de 2026

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio, em favor do(a) servidor(a) MARIA LUCIDALVA DE SANTANA CRUZ.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio a(o) servidor(a) MARIA LUCIDALVA DE SANTANA CRUZ, portador(a) do RG 01903226406, SDS/PE, CPF 019.032.264-06, Efetivo, no cargo de PROFESSOR(A) ESPECIALIZADO, Faixa F, 160h, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 974, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II, III, e IV, §§ 1.º e 2.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 767/2021, conforme os documentos do Processo PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira, registrado sob o número 012/2026, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 18/02/1993, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:6EC97837

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV N.º 0015/2026

Pensão por Morte, Artigo da Lei Municipal nº 767/2021 [Segurado Ativo]
Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0015/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte, Artigo 26 da Lei Municipal nº 767/2021 [Segurado Ativo]

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento em 02/03/2026 do (a) segurado(a) EDEILDO RAFAEL DE PAULA DA SILVA, portador(a) do RG 06474237406, SDS/PE, CPF 064.742.374-06, Efetivo no cargo de VIGIA, Matrícula Funcional 303680, nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 103/19 c/c Art. 26, Art. 27, inciso I, Art. 28, § 2º, Art. 29 e Art. 30 da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, número 013/2026, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):
II - DAMARIS FERREIRA MONTEIRO DA SILVA, cônjuge, portador(a) do RG nº 08137770461 - SDS/PE e do CPF nº 081.377.704-61, nascido(a) em 12 de Fevereiro de 1992, com duração de 4 meses, e extinção em 02de Julho de 2026.
I - MARCOS RAFAEL MONTEIRO DE PAULA, filho(a), portador(a) do RG nº 11.974.477 - SDS/PE e do CPF nº 149.182.874-92, nascido(a) em 13 de Novembro de 2017, com duração de 9 anos e 8 meses, e extinção em 13 de Novembro de 2035.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2026, Art. 27, inciso I, Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passira/PE, em 01 de Abril de 2026.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C42B5F68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 008/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2026. **Objeto**: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 483.242,85. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/04/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 11/05/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/04/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:46B579DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 471 EM 22 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Limpeza Pública (TLP), para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 79, inciso XVI, pelo Código Tributário Nacional e pela Lei nº 710/2013 (Código Tributário Municipal):

D E C R E T A

Art. 1º. O Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e a Taxa de Limpeza Pública (TLP) serão lançados, para o exercício de 2026, em conformidade com o Código Tributário Municipal e consoante as disposições do presente Decreto.

Art. 2º. Para adimplemento à vista do IPTU (cota única), o contribuinte, que pagar até o vencimento, terá desconto de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. Esse desconto é exclusivo ao IPTU e à competência de 2026.

Art. 3º. O pagamento dividido poderá ser realizado em até 05 (cinco) parcelas sucessivas, cujo primeiro vencimento será em 31 de agosto de 2026.

§1º. Em caso de feriado ou final de semana, o vencimento será antecipado para o primeiro dia útil imediatamente anterior.

§2º. A parcela dividida do IPTU não poderá ser inferior a R$ 60,00 (sessenta reais) para pessoa física e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para pessoa jurídica.

§3º. A TLP deverá ser paga, de uma só vez, na primeira parcela ou na cota única, independentemente do valor lançado.

Art. 4º. Fica autorizada a atualização linear da base de cálculo do IPTU e da TLP, para este exercício, no importe de 14,75% (catorze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) – correspondente ao índice anual da SELIC.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de abril de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:BCB98C86

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO Nº 07/2026

TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE E A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – AEB – BELO JARDIM/PE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**, doravante denominado **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, e a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – AEB – BELO JARDIM/PE**, inscrita no CNPJ nº **11.464.153/0001-06**, representado por seu Presidente, o Sr. **ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**, doravante denominado **ÓRGÃO CEDENTE**, resolvem celebrar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor **MIRIVALDO DE BARROS E SÁ**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº 0.5000119-1, para prestar serviços junto ao ÓRGÃO CESSIONÁRIO, em regime de colaboração administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS

2.1. A cessão dar-se-á com **ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, que assumirá diretamente o pagamento da remuneração integral do servidor, bem como de todas as vantagens e gratificações inerentes ao cargo ou àquelas decorrentes do exercício no destino.

2.2. O **ÓRGÃO CESSIONÁRIO** deverá incluir o servidor em sua própria folha de pagamento, efetuando os depósitos e retenções legais, desonerando o ÓRGÃO CEDENTE de qualquer desembolso financeiro durante o período de vigência desta cessão.

2.3. Eventuais reajustes concedidos pelo ÓRGÃO CEDENTE aos seus servidores deverão ser comunicados ao CESSIONÁRIO para a devida atualização da base salarial, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e o direito à paridade, se aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVIDÊNCIA

3.1. O servidor cedido permanecerá vinculado ao seu regime previdenciário de origem (RGPS).

3.2. Caberá ao **ÓRGÃO CESSIONÁRIO** efetuar a retenção da contribuição previdenciária (parte do segurado) e o recolhimento da respectiva **Cota Patronal**, devendo repassar/recolher os valores diretamente ao órgão previdenciário competente, encaminhando mensalmente ao CEDENTE o comprovante de regularidade previdenciária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FÉRIAS E 13º SALÁRIO

4.1. O pagamento do 13º salário e do terço constitucional de férias será de responsabilidade integral e direta do **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, devendo observar o período aquisitivo e a escala de férias pactuada entre o servidor e a chefia imediata no destino.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

5.1. Compete ao ÓRGÃO CESSIONÁRIO o controle da jornada e da frequência do servidor, devendo encaminhar mensalmente ao ÓRGÃO CEDENTE o atestado de efetividade até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E DISCIPLINA

6.1. O ÓRGÃO CESSIONÁRIO comunicará formalmente ao ÓRGÃO CEDENTE qualquer falta disciplinar praticada pelo servidor.

6.2. A instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de faltas que possam ensejar penalidades de natureza grave compete ao ÓRGÃO CEDENTE, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

7.1. Este termo terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

7.2. A cessão poderá ser dada por encerrada a qualquer tempo, mediante prévia comunicação de 30 (trinta) dias ao ÓRGÃO CEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paudalho/PE para dirimir dúvidas deste instrumento.

Paudalho/PE, 26 de fevereiro de 2026.

Município de Paudalho
PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita
(Cessionário)

Autarquia Educacional de Belo Jardim –AEB
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Presidente
(Cedente)

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:212022FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.010/2026 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 010/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 008/2026 NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, utensílios de cozinha, mobiliário e materiais diversos para atender as necessidades da casinha feliz através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedra,** conforme especificações e quantitativos constantes nos Apêndices I.
Valor ACEITAVEL:R$ **93.918,16 (Noventa e três mil novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos)** LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 08/05/2026 às 0900hs: Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 9910207909

Pedra , 24 de ABRIL de 2026

ROSINEY DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:7D19BBB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA MATERIA

PROCESSO:Nº034/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO N.010/2026.NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRA**, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS** .
ONDE Lê VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$12.482.982,64 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil ,novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos),
Leia-se VALOR MAXIMO ACEITAVEL R$ **12.482.134,32 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil , Cento e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)**

Pedra, 24 de abril de 2026.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:23DAEECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE CREDECIAMENTO

PROCESSO Nº 0013/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO AS FESTIVIDADES, EVENTOS, AÇOES E PROJETOS DA PREFEITURA DA PEDRA, PREVISTO PARA O ANO 2026/2027, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE**.**

A COMISSAO DE CONTRATAÇÃO ,designada pela PORTARIA 01//2026 Comunica que depois de concluida a analise dos documentos de habilitação do edital de chamamento publico supracitado, torna publico o resultado do credeciamento,de acordo com edital Ficando assim Abaixo credenciado :

JOELSON RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 108.737.774-92

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03(TRES) dias para interposição de recurso, conforme o item 16.1 edital.

Desta forma, a Comissão irá publicar o presente resultado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO PEDRA (https://pedra.pe.gov.br/)e AMUP

PEDRA 23 DE abril DE 2026.

ROSINEY DA SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C1CA0390

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.035/2026 PMP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO:Nº035/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO N.011/2026.NATUREZA DO OBJETO: COMPRA OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE** UM (01) **CAMINHÃO BASCULANTE,** FINANCIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUARIA – MAP,** CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº **978688/2025** - TRANSFEREGOV.BR Nº **047517/2025 ..**
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ **506.633,33** (QUINHENTOS E SEIS MIL,SEISCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS **)**. SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia ,08/05/2026 às 14;00hs

Pedra, 24 de ABRIL de 2026.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:735E984D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Petrolândia/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que as publicações veiculadas na data de 24/04/2026, em especial a constante na AMUPE – Edição nº 4080, referente ao objeto: **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – PSF Apolônio Sales no Município de Petrolândia-PE**, contêm erro material quanto ao valor informado.

Dessa forma, **onde se lê: R$ 473.626,48** (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos),

Leia-se: R$ 474.401,56 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Petrolândia/PE, 24 de Abril de 2026

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Agente de Contratação
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:1841799B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

-Processo Nº: 006/2026/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos Controlados e Básicos em Comprimido e Frasco destinado à atenção básica, CAPS e Hospital do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 1.610.072,30.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ/MF nº 03.817.043/0001-52, foi declarada vencedora dos itens nº 55 e 56, com o valor global de R$ 6.656,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ/MF nº 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 40, 41, 57, 82, 84 e 86, com o valor global de R$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais); FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF nº 05.400.006/0002-50, foi declarada vencedora do item nº 50, com o valor global de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais); CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144 e 145, com o valor global de R$ 895.832,70 (oitocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ/MF nº 67.729.178/0006-53, foi declarada vencedora do item nº 44, com o valor global de R$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais); HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 26.754.510/0001-48, foi declarada vencedora dos itens nº 17, 30 e 58, com o valor global de R$ 55.527,70 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos); DROGAFONTE LTDA- CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, foi declarada vencedora dos itens nº 18, 71, 85, 118 e 140, com o valor global de R$ 20.430,00 (vinte mil e quatrocentos e trinta reais); e, VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 60.146.737/0001-49, foi declarada vencedora do item nº 33, com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado à Av. Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção – PE, 24 de Abril de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:12BA3AA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

À EMPRESA MEGA ATACADOS LTDA.,
Rua Filhas de Santana, nº 455, Quadra I1, lote 14/16, Bairro Madre Rosa, Carpina/PE, CEP 55817-720

Assunto:Inexecução do Contrato nº 005/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 09/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025.

O MUNICÍPIO DE POMBOS- PE, neste ato representado porCOMISSÃO deProcedimento Administrativo de apuração do

descumprimento do Contrato nº 005/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025, pela EMPRESA MEGA ATACADOS LTDA(CPNJ nº 43.862.007/0001-25),diante do insucesso das inúmeras tentativas de acordo, NOTIFICAR A CONTRATADA,sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:
Notifica-se ainexecução contratual, em desacordo com as obrigações estabelecidas noContrato nº 005/2026, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, em razão do não cumprimento dos prazos de entrega estipulados, conforme previsto no termo de referência.
Ressalta-se que o descumprimento vem comprometendo o regular abastecimento da rede municipal de ensino, prejudicando a oferta adequada da alimentação escolar aos alunos.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público e que o descumprimento das obrigações pela Empresa tem prejudicado a oferta de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino.
Opedido de fornecimento foi formalizado por e-mail no dia 05 de março de 2026, às 09h40, por meio da Ordem de Fornecimento nº 02/2026, destinada à Secretaria de Educação, observando-se os prazos de entrega estabelecidos na Cláusula Sexta do Termo de Referência, a saber:"até o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável, para os gêneros".
Foram solicitados 08 (oito) itens (itens nº 1, 12, 13, 14, 31, 37, 39, 40),conforme TR,os quaisdeveriam ter sido entregues até o dia 16 de março de 2026.
Em razão do descumprimento contratual, foi encaminhada notificação extrajudicialà empresa contratada por e-mail em 16 de março de 2026, concedendo-lhe prazo adicionalde 3 dias para a entrega da mercadoria. O referido prazo encerrou-se em 19 de março de2026, sem que houvesse o cumprimento da obrigação por parte da contratada.
Em face da mora injustificada, conforme previsto naCláusula Décima segunda –Infrações e Sanções Administrativas (Art. 92, XIV), nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021.
A Cláusula 12.1,reza que comete infração administrativa o fornecedor que comete quaisquer infrações previstas no art. 155, dentre as quais "Dar causa à inexecução parcial do contrato".
Sucessivamente, naCláusula 12.2do Contrato nº 005/2026 a qual prevê as penalidades passíveis de serem aplicadas à contratada em caso de inobservância de seus termos,in verbis:

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Desta feita, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei 14.133, abre-se o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, contados do recebimento desta notificação.
Publique-se o presente termo na imprensa oficial, observando as disposições contratuais pertinentes, e notifique-se aEmpresa MEGA ATACADOS LTDA.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação da Empresa, esta ficará ciente da adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação de penalidades previstas em contrato, em razão do descumprimento no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

Pombos/PE, 31 de março de 2026.

MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA
Secretária Executiva
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:14972937

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 16 DE ABRILDE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

CONVOCA A 10º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIPAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, SR GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e, em especial, pela lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1° - Fica convocada a 10º Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 16 de junho de 2026, na Quadra da Escola Municipal Tancredo Neves, em Quipapá, com o tema: "Brasil das Brasileiras e dos Brasileiros: SUS e Soberania – Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil".
Art. 2° - A 10º Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 3° - O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o regimento interno e comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde, devidamente homologados pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quipapá/PE, 16 de abril de 2026.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA
Prefeito Municipal de Quipapá/PE

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:4E16D3AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 na modalidade Dispensa de Licitação N° 006/2026 CONTRATO nº 062/2026. Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO.** Contratado: **MACIEL CABRAL DE SOUZA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 47.203.833/0001-13,** com sede á 10 R FLORO ALVES CARDOSO, Nº 40-A, Bairro: CENTRO, CEP 55.120-000, RIACHO DAS ALMAS/PE, O objeto deste contrato: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Educação do Município de Riacho das

Almas/PE. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. No valor total de **R$ 50.594,55 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Riacho das Almas, 24 de abril de 2026.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:1EF3CEF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2026 – FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2026 - FMS. TERMO DE ADESÃO Nº 003/2026 – FMS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00006/2025 PMA, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250708PE00006 - PREGÃO N° 00006/2025, cujo Órgão Gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE. Outros Serviços. Objeto: Prestação de Serviço sob demanda de Dedetização, Desinsetização incluindo Controle de Vetores e Endemias, Desratização, Descupinização, Profilaxia de Passaros e Morcegos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão/PE. Contratado: I9 CONTROL SERVICOS LTDA EPP – CNPJ nº 19.915.692/0001-25. Valor total: R$ 206.305,47 (Duzentos e seis mil, trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 02/03/2026 à 02/03/2027.

Ribeirão/PE, 02 de março de 2026.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:42752AE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026 - FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026 - FMS. TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00013/2025 PMA, referente ao PROCESSO N° 250917PE00009- PREGÃO N° 000009/2025, cujo Órgão Gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE. Compras. Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão/PE. Contratado: META COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 60.835.051/0001-65. Valor global: R$ 199.605,19 (Cento e dezenove mil, seiscentos e cinco reais e dezenove centavos). Vigência: 11/02/2026 à 11/02/2027.

Ribeirão/PE, 11 de fevereiro de 2026.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:CCEB83E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026 - FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026 - FMS. TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00011/2025 PMA, referente ao PROCESSO N° 250903PE00008- PREGÃO N° 008/2025, cujo Órgão Gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE. Compras. Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão/PE. Contratado: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ: 28.274.803/0001-53. Valor global: R$ 313.514,42 (Trezentos e treze mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 11/02/2026 à 11/02/2027.

Ribeirão/PE, 11 de fevereiro de 2026.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:6800BAF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00013/2025 PMA.

PROCESSO ORIGINÁRIO: PROCESSO N° 250917PE00009- PREGÃO N° 000009/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE

ÓRGÃOS ADERENTES: Município de Ribeirão/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão com sede na Av. Mário Domingues, 876 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.395.676/001-85.

FORNECEDOR REGISTRADO: META COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.835.051/0001-65.

OBJETO: Adesão a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ° 00013/2025 PMA, referente ao PROCESSO N° 250917PE00009- PREGÃO N° 000009/2025, para a Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão/PE.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 199.605,19 (Cento e dezenove mil, seiscentos e cinco reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2026 e término previsto para 20 de outubro 2026.

Ribeirão/PE, 11 de fevereiro de 2026.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:A908CA8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00011/2025 – PMA

PROCESSO ORIGINÁRIO: Processo nº 250903PE00008 – Pregão nº 008/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE

ÓRGÃOS ADERENTES: Município de Ribeirão/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão com sede na Av. Mário

Domingues, 876 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.395.676/001-85.
FORNECEDOR REGISTRADO: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.274.803/0001-53.
OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00011/2025 PMA, referente ao PROCESSO N° 250903PE00008 - PREGÃO N° 008/2025, para a Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão/PE.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 313.514,42 (Trezentos e treze mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2026 a 20 de outubro 2026.

Ribeirão/PE, 11 de fevereiro de 2026.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:00858720

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026 - SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026 - SEMED. TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026 – SEMED - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00006/2025 PMA, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250708PE00006 - PREGÃO N° 00006/2025, cujo Órgão Gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE. Compras. Objeto: PRESTAÇÃO SERVIÇO DE SOB DEMANDA DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO INCLUINDO CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, PROFILAXIA DE PASSAROS E MORCEGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO/PE. Contratado: **I9 CONTROL SERVICOS LTDA EPP** – CNPJ: 19.915.692/0001-25. Valor global: R$ 306.378,24 (Trezentos e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12/02/2026 à 12/02/2027.

Ribeirão/PE, 12 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Educação
JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:8AF7A31F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026 - PMR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026 - PMR. TERMO DE ADESÃO Nº 003/2026 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026, referente ao referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, cujo Órgão Gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINAPE. Compras. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de TRIOS ELÉTRICOS para serem utilizados nas festividades carnavalescas no Município de Ribeirão/PE. Contratado: **COPA LOCAÇÃO E MONTAGEM LTDA** – CNPJ: 40.027.291/0001-26. Valor global: 126.000,00 (Cento e vinte seis mil reais). Vigência: 12/02/2026 à 12/05/2026.
Ribeirão/PE, 12 de fevereiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

ALESSANDRA PATRÍCIA FERREIRA DE MELO QUEIROZ
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:A8FE134F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO/PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2026 - EDUCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº. 004/2026. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui objeto o Registro de Preços consignado em ata por um prazo de 12 (doze) meses, para uma eventual contratação de empresa especializada para aquisições de 05 (cinco) veículos de transporte coletivo, tipo ônibus rodoviário seminovo, com ano/modelo de fabricação mínimo 2019/2019 ou superior para atendimento a necessidade da Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso-PE, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos e proposta da empresa vencedora.
Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	14.246.589/0001-17	R$ 4.450.000,00
(quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).		

Rio Formoso-PE, 27 de abril de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO–
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E45012AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 006/2026. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. SRP N° 001/2026**. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de preços, formalizado em Ata com vigência de 12 (doze) meses, visando à eventual e futura contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal, das Unidades Básicas de Saúde e do cumprimento de ordens judiciais, em benefício da população do Município de Sairé/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 2.437.901,06**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **12/05/2026 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **12/05/2026 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 24 de abril de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:5BEF567F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 019/2026

CONTRATO Nº 019/2026

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) WESLEY KAYKE DE SOUSA .

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, WESLEY KAYKE DE SOUSA, brasileiro(a), residente e domiciliado (a) na Rua Profa Luiza kerlly, Nº 1425-B, Serra Talhada - PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 097.504.864-39, portador (a) da Cédula de Identidade 3720499- SSDS/PB, PIS/PASEP 267.965.1311-6, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 16.03.2026, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.550,60, (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos) acrescido de R$ 510,12 (quinhentos e dez reais e doze centavos), referente a 20% de aula atividade, sobre o salário base, correspondente a 90 (noventa) horas/aulas, sendo descontados a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2026 conforme classificação:

2.82 – Manutenção,operacional e funcional da FACHUSC.
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 - Lecionar o total 90 h (noventa) horas/aulas, sendo 20h (vinte) na disciplina de Psicopatologia II, 20h (vinte) horas na disciplina de Teorias e Técnicas Psicoterápicas Humanismo Existencial, 20h (vinte) horas na disciplina de Psicologia e Questões de Gênero e Étnico Raciais, 30h (trinta) horas na disciplina de Estágio Básico III, no curso de Bacharelado em Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;

03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.
CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 16 de março de 2026.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Presidente -AEDS

WESLEY KAYKE DE SOUSA.
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:79D955D5

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 020/2026

PORTARIA Nº 020/2026

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor ANA ADELIA MORAIS BORGES E SÁ, matrícula 2429-1, realizado em 07/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período 30 (trinta) dias de gozo de Licença Prêmio a referida servidora, referente ao 5º (quinto) mês, do 1º (primeiro) decênio, completado em 02/05/2022, pelo período de 14/05/2026 a 12/06/2026;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de abril de 2026.

DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F9E87195

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 021/2026

PORTARIA Nº 021/2026

O Presidente da Autarquia Educacional De Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Cooperação de Estágio nº 11/2025 firmado entre a Autarquia Educacional de Salgueiro e a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Salgueiro;

Considerando o recebimento do Ofício SADM nº 10/2026 e do Memorando nº1826/2026, solicitando a realização de seleção para provimento de 46 (quarenta e seis) vagas de estágio;

Considerando a necessidade de uma comissão docente que elabore e implemente a políticainstitucional de inclusão e acessibilidade da AEDS;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a constituição de Comissão de Seleção Interna de Estagiários da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC), com os servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro.
Art. 2º - A comissão referida no art. 1 fica constituída pelos seguintes membros:

•
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Me. Dan Vítor Vieira Braga

•
PLANEJAMENTO/ COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO

Profª Me. Aurênia Pereira de França
Profª Me. Aretuza Bezerra Brito Ramos
Art. 3º - Os membros desta comissão atuarão de forma voluntária, de forma que não se aplica a Gratificação por Participação em Comissão Doente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2026.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B827B10A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 023/2026

PORTARIA Nº 023/2026

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora ARETUZA BEZERRA BRITO RAMOS, matrícula 1767, solicitando a antecipação de 13º salário realizado em 08/04/2026;

Considerando que o pagamento referente ao 13º de servidor é concedido no mês de aniversário;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a antecipação do pagamento de 13º referente ao exercício 2026 a referida servidora;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de abril de 2026.

DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9447C05D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 024/2026

PORTARIA Nº 024/2026

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora VERÔNICA REJANE LIMA TEIXEIRA, matrícula 1333, solicitando a antecipação de 13º salário realizado em 14/04/2026;

Considerando que o pagamento referente ao 13º de servidor é concedido no mês de aniversário;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a antecipação do pagamento de 13º referente ao exercício 2026 a referida servidora;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de abril de 2026.

DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9D12DA17

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 025/2026

PORTARIA Nº 025/2026

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora DAN VITOR VIEIRA BRAGA, matrícula 1775 , solicitando a antecipação de 13º salário realizado em 10/03/2026;

Considerando que o pagamento referente ao 13º de servidor é concedido no mês de aniversário;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a antecipação do pagamento de 13º referente ao exercício 2026 a referida servidora;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2026.

AURÊNIA PEREIRA DE FRANÇA.
Vice Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:403A8E19

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 026/2026

PORTARIA Nº 026/2026

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu o servidor Sheilyeux Pereira Auto Santos, Matrícula 2380-1, em 06/04/2026, e o deferimento da Junta Médica da Secretaria de Saúde do Município de Salgueiro/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento para tratamento de saúde ao servidor pelo período de 01 (um) ano, a partir de 06/04/2026, até a data de 06/04/2027;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06/04/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de abril de 2026.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E297FFEC

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO ADITIVO III - CONTRATO Nº 001/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA MONIQUE FILGUEIRA DE SÁ GUIMARÃES RODRIGUES.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, N. Sra. das Graças – Salgueiro – PE, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, portador do RG 5680739, SSP-PE, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, residente e domiciliado no Município de Salgueiro/PE, adiante chamada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, e de outro lado Monique Filgueira de Sá Guimarães Rodrigues, brasileira, advogada inscrita na OAB/PE nº 36.904, inscrita no CPF sob o nº 070.887.124-07, resolvem firmar o presente contrato e tem justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Ficam prorrogados todos os termos do Contrato nº 001/2025, celebrado em 02 de janeiro de 2025, bem como as alterações do Termo Aditivo I com data de 15 de julho de 2025, que tem por Objeto Serviço de Assessoria Jurídica à Autarquia Educacional de Salgueiro, nas áreas cíveis, administrativas, trabalhistas, comercial, previdenciárias e outras de interesse da contratante, decorrente do Processo Licitatório nº 001/2025 – Inexigibilidade nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
O presente Termo terá vigência em 12 (doze) meses a partir do dia 01 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo nº113 da Lei 14.133/2021 e sua atual redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO.
Trata-se de termo aditivo ao contrato nº 001/2025, cujo objeto é alteração do valor contratual, pactuado previamente entre as partes. Diante do serviço de assessoria prestado, fica fixado o valor da remuneração em R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), nos termos do Processo Licitatório nº 001/2025, sob a modalidade Dispensa nº 001/2025, nos termos dos artigos 6°, XVIII, C, art. 74º, III, C, parágrafo 3 e art. 28º da Lei 14.133/21.
CLAÚSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Salgueiro/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e como prova que assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que depois de lido e achado de acordo pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias copias que terão o mesmo valor da original.

Salgueiro/PE, 01 de abril de 2026.

Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - Contratante

MONIQUE FILGUEIRA DE SÁ GUIMARÃES RODRIGUES-
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N

2)_____
CPF Nº:

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:27230296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITAÓRIO Nº 092/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 092/2026 – Pregão Eletrônico N° 027/2026. Tipo: Serviço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa especializada em locação de ESTRUTURA PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, GRID DE ALUMÍNIO, CAMARINS, FECHAMENTO, GRADES DE CONTENÇÃO, PRATICÁVEIS, TENDAS, STANDS, PÓRTICO DE ACESSO, GALPÃO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO, MESAS PLÁSTICAS, BANHEIRO QUÍMICO E PAINEL DE LED, CARRO DE SOM, DENTRE OUTROS), para realização das festividades de Carnaval, Feira do Empreendedor, FECITEC, Motofest, São João, Final de Ano, dentre outros eventos, no Município de Salgueiro – PE, conforme as especificações e os quantitativos descritos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência em anexo. Valor estimado: R$ 4.434.926,15 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos). Abertura da sessão no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 27/04/2026 ás 07:30h até dia 13/05/2026 às 07h30h. Data de Abertura da sessão: 13/05/2026 às 08h30h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 24/04/2026.

MARIA DAS GRAÇAS BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:E77B3E4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria de Saúde, comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 090/2026 – Pregão Eletrônico N° 026/2026. Tipo: Aquisição. Objeto: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Raios X Fixo Digital (sistema de radiografia digital direta – DR para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24h- UPA 24h do município de Salgueiro-PE. Valor estimado R$ 404.700,00 (quatrocentos e quatro mil e setecentos reais). Abertura da sessão no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 28/04/2026 ás 08:00h até dia 11/05/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 11/05/2026 às 09h00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 24/04/2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:B2CAA04D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **RETIFICAÇÃO** e **NOVA DATA DE ABERTURA** do Processo Licitatório Nº 071/2026 – Pregão Eletrônico N° 021/2026. Tipo: Serviços. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS com vista à futura e eventual contratação de empresas especializadas na Locação de 12 veículos tipo passeio com capacidade para conduzir 05 e 07 pessoas. Valor estimado R$ 1.082.177,28 (um milhão oitenta e dois mil cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos). Abertura da sessão no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 28/04/2026 ás 08:00h até dia 13/05/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 13/05/2026 às 09h00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 24/04/2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:5362512D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO CPL 050/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

EXTRATO CONTRATO CPL 050/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. OBJETO:Execução de serviços de manutenção e reparos nos Imóveis do CRAS I, CRAS II e CREAS, Serviços vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Salgueiro/PE, conforme Lei 14.133 de abril de 2021. CONTRATADA: THOMAS LEVINO S SERVICOS LTDA - CNPJ: 61.321.978/0001-40, situada na Rua José Duperron de Araújo , nº 1097, Divino Espírito Santo, na cidade de Salgueiro/PE, neste ato representada por Thomas Levino dos Santos, inscrito no CPF sob o n° 127.xxx.xxx-xx. Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
O presente contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura, por 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período.

Salgueiro - PE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA PAZ SOARES FREIRE PATRIOTA
Secretária de Des. Social

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:4AB1FD56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **TRIBUTOS INFORMATICA LTDA – EPP – CNPJ: 05.605.752/0001-08,** com sede a Rua Domingos José Martins, 75 – salas 401 e 402 – Empresarial Cristina Tavares Empresarial ITBC - Bairro do Recife – Recife /PE – CEP: 50.030.200 – Telefone: 081 3241 1217/9536, neste ato representado pelo(a), o Sr.(a) MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO, Brasileiro, Divorciado Comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 062.537.764-87, RG Nº 770.278 – SSP/PE, residente à Rua Francisco Jacinto, 255 – Bairro Santo Amaro - Recife/PE, doravante dominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 004/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Clausula Segunda DO VALOR, Cláusulas Terceira – DA DOTAÇÃO; Quarta e sexta – DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3000.3002.4.122.5006.2.212 - 3.3.90.39

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O contrato original ora aditado em 12 (dose) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 02.04.2027, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

SITUAÇÃO/EVENTO - ACRÉSCIMOS	VALOR (R$)
Valor do contrato nº 009 /2022	25.084,80
Valor do ajuste IPCA	955,68
Valor total dos Contratos nº 009 /2022 ajustados	**26.040,48**
Percentual de ajuste (4º aditivo)	3,81%

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 02 de Abril de 2026.

ISMAEL QUINTINO LEITE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:C0424272

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **03.247.233/0001-81**, que tem como objeto dopresente Contratoo **Registro de Preços** para aquisição parcelada de**CAMAS HOSPITALARESPara os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Global: **R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**.
Data da Assinatura: 01/04/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **DORAMEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **17.932.562/0001-76**, que tem como objeto dopresente Contrato o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de**CAMAS HOSPITALARESPara os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Global: **R$ 61.654,81 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**.
Data da Assinatura: 01/04/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS,** inscrita no CNPJ sob o nº **03.134.944/0001-40**, que tem como objeto dopresente Contratoo **Registro de Preços** para aquisição parcelada de**CAMAS HOSPITALARESPara os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Global: **R$ 19.590,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa reais)**.
Data da Assinatura: 01/04/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:9443D2DE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP Nº 047/2026
EXTRATO DE ARP Nº 047/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2025 – PREGÃO ELETRONICO 041/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.938.665/0001-06, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de MOBILIARIO GERAL E ESCOLAR, para atender as demandas do Ambulatório Médico Especializado Dr. Lupércio Rodrigues - AME Animal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 168.058,30 (Cento e sessenta e oito mil, cinquenta e oito reais e trinta centavos). Data da Assinatura: 10/03/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 048/2026
EXTRATO DE ARP Nº 048/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2025 – PREGÃO ELETRONICO 041/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.659.136/0001-49, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de MOBILIARIO GERAL E ESCOLAR, para atender as demandas do Ambulatório Médico Especializado Dr. Lupércio Rodrigues - AME Animal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 14.083,30 (Quatorze mil, oitenta e três reais e trinca centavos). Data da Assinatura: 10/03/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 050/2026
EXTRATO DE ARP Nº 050/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/202 – PREGÃO ELETRONICO 041/2025- O **MUNICÍPIO**

DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **MACEDO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.672.214/0001-20, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de MOBILIARIO GERAL E ESCOLAR, para atender as demandas do Ambulatório Médico Especializado Dr. Lupércio Rodrigues - AME Animal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 576.945,80 (Quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais oitenta centavos). Data da Assinatura: 10/03/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 051/2026

EXTRATO DE ARP Nº 051/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2025 – PREGÃO ELETRONICO 041/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.927.269/0001-35, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de MOBILIARIO GERAL E ESCOLAR, para atender as demandas do Ambulatório Médico Especializado Dr. Lupércio Rodrigues - AME Animal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 155.578,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais). Data da Assinatura: 10/03/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 052/2026

EXTRATO DE ARP Nº 052/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2025 – PREGÃO ELETRONICO 041/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **G & J REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.017.923/0001-48, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de MOBILIARIO GERAL E ESCOLAR, para atender as demandas do Ambulatório Médico Especializado Dr. Lupércio Rodrigues - AME Animal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 25.343,50 (Vinte e cinco mil, três quatro três reais e cinquenta centavos reais). Data da Assinatura: 10/03/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 053/2026

EXTRATO DE ARP Nº 053/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2025 – PREGÃO ELETRONICO 041/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de MOBILIARIO GERAL E ESCOLAR, para atender as demandas do Ambulatório Médico Especializado Dr. Lupércio Rodrigues - AME Animal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 34.390,80 (Trinta e quatro mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 10/03/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 054/2026

EXTRATO DE ARP Nº 054/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2025 – PREGÃO ELETRONICO 041/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **45.530.296 WELLINGTON PAULO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.530.296/0001-90, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de MOBILIARIO GERAL E ESCOLAR, para atender as demandas do Ambulatório Médico Especializado Dr. Lupércio Rodrigues - AME Animal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 63.092,40 (Sessenta e três mil, noventa e dois reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 10/03/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 055/2026

EXTRATO DE ARP Nº 055/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2025 – PREGÃO ELETRONICO 041/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.231.212/0001-40, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de MOBILIARIO GERAL E ESCOLAR, para atender as demandas do Ambulatório Médico Especializado Dr. Lupércio Rodrigues - AME Animal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 754.743,77 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)**.** Data da Assinatura: 10/03/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 056/2026

EXTRATO DE ARP Nº 056/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2025 – PREGÃO ELETRONICO 041/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.223.106/0001-79, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de MOBILIARIO GERAL E ESCOLAR, para atender as demandas do Ambulatório Médico Especializado Dr. Lupércio Rodrigues - AME Animal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 11.968,60 (Onze mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**.** Data da Assinatura: 10/03/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 056/2026

EXTRATO DE ARP Nº 056/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2025 – PREGÃO ELETRONICO 041/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.223.106/0001-79, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de MOBILIARIO GERAL E ESCOLAR, para atender as demandas do Ambulatório Médico Especializado Dr. Lupércio Rodrigues - AME Animal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 11.968,60 (Onze mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**.** Data da Assinatura: 10/03/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C8E1E9FE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP Nº 032/2026

EXTRATO DE ARP Nº 032/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **DORAMEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **17.932.562/0001-76**, que tem como objeto da presente Ata o Registro de Preços para aquisição parcelada de CAMAS HOSPITALARES para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R$ 61.654,81 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**.
Data da Assinatura: 01/04/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 033/2026

EXTRATO DE ARP Nº 033/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS,** inscrita no CNPJ sob o nº **03.134.944/0001-40**, que tem como objeto da presente Ata o Registro de Preços para aquisição parcelada de CAMAS HOSPITALARES para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R$ 19.590,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa reais)**.
Data da Assinatura: 01/04/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 034/2026

EXTRATO DE ARP Nº 034/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **03.247.233/0001-81**, que tem como objeto da presente Ata o Registro de Preços para aquisição parcelada de CAMAS HOSPITALARES para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**.
Data da Assinatura: 01/04/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:4B2D7A44

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP Nº 063/2026

EXTRATO DE ARP Nº 063/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **TREVENZA SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **58.613.526/0001-27**, que tem como objeto desta Ata o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de MATERIAL ESPORTIVO, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 58.592,20 (cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos).**
Data da Assinatura: 15/04/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 064/2026

EXTRATO DE ARP Nº 064/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.782.453/0001-42**, que tem como objeto desta Ata o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de MATERIAL ESPORTIVO, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 11.820,00 (onze mil e oitocentos e vinte reais).**
Data da Assinatura: 15/04/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 065/2026

EXTRATO DE ARP Nº 065/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA,** inscrita no CNPJ sob o nº **28.538.392/0001.66**, que tem como objeto desta Ata o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de MATERIAL ESPORTIVO, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 72.485,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).**
Data da Assinatura: 15/04/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:A0A06BB5

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP Nº 036/2026

EXTRATO DE ARP Nº 036/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025 – PREGÃO ELETRONICO 025/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.641.267/0001-57**, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 127.628,00 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais). Data da Assinatura: 12/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 037/2026

EXTRATO DE ARP Nº 037/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025 – PREGÃO ELETRONICO 025/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **REVENDEDORA KRENKE PERNAMBUCO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.294.136/0001-80**, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 308.478,00 (Trezentos e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Data da Assinatura: 12/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 039/2026

EXTRATO DE ARP Nº 039/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025 – PREGÃO ELETRONICO 025/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.628.379/0001-63**, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 329.989,50 (Trezentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 12/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 040/2026

EXTRATO DE ARP Nº 040/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025 – PREGÃO ELETRONICO 025/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **R D G DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.331.451/0001-87**, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 616.464,70 (Seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
Data da Assinatura: 12/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 041/2026
EXTRATO DE ARP Nº 041/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025 – PREGÃO ELETRONICO 025/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 45.740.175/0001-73**, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 51.563,30 (cinquenta e um mil, quinhentas e sessenta e três reais e trinta centavos)
Data da Assinatura: 12/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 042/2026
EXTRATO DE ARP Nº 042/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025 – PREGÃO ELETRONICO 025/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **FERRUD COMERCIAL LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.036.083/0001-67, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 176.820,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 12/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 043/2026
EXTRATO DE ARP Nº 043/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025 – PREGÃO ELETRONICO 025/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 53.307.127/0001-14**, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 13.066,00 (treze mil e sessenta e seis reais)
Data da Assinatura: 12/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:CFFA16E7

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2026 – Inexigibilidade nº 004/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **A CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.712.077/0001-04**, que tem como objeto docontrato a Contratação da atração artística Gabriela Rocha, por meio do seu empresário exclusivo A CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.712.077/0001-04, para uma apresentação no dia 31 de outubro de 2026 na Semana da Cultura Evangélica, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Data da Assinatura: 08/04/2026. VIGÊNCIA: 08 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:18E25083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30 , DE 24 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020105 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha: 248 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020201 FUNDO PREVIDENCÁRIO DE SANTA FILOMENA
Ficha: 282 - 99.997.0015.2051.0000 Previdencia Mais Forte..... -200.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 24 de abril de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:3E69559F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SESAU Nº 003 DE 24, DE ABRIL DE 2026.

Atualiza habilitação dos prestadores de serviço no âmbito municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE referente ao programa mais acesso a especialistas (PMAE).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais e conceituando a habilitação dos estabelecimentos para aderir no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) de acordo com o Plano de Ação Regional da IV Macrorregião de Pernambuco e,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS n. º 1640, de 07 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS n.º 1821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS n.º 1822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos e atributos e compatibilidade na Tabela de procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS n.º 1823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos e atributos e compatibilidade na Tabela de procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS n.º 1824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos e atributos e compatibilidade na Tabela de procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS n.º 7273, de 18 de junho de 2025, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos e atributos e compatibilidade na Tabela de procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Saúde da Mulher - Ginecologia;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 5820, de 04 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS n.º 90 de 03 de fevereiro de 2023, e revoga a Portaria GM/MS n.º 1370 de 28 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a regulamentação de habilitação descentralizada dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações do PMAE, no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Pernambuco;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a inclusão dos estabelecimentos de saúde contemplados nos Plano de Ação Regional, pelo gestor local, para execução dos procedimentos relacionados ao PMAE, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), sob o código 38.01.

Parágrafo único. A seguir, apresenta-se a relação das unidades de saúde a serem habilitadas de forma descentralizada no âmbito do Programa Mais Acesso à Especialista (PMAE), sob gestão municipal.

OCI	CNES	INSTITUIÇÃO
09.03.01.001-1	0710881	Fairmed Medicina Humana LTDA
09.03.01.002-0		
09.02.01.001-8	8162174	AJR Cardio Associados LTDA
09.01.01.005-7		
09.06.01.001-2		
09.06.01.002-0		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SESAU nº 002, de 12 de janeiro de 2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de abril de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:36006861

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 002 - CONCORRÊNCIA Nº 00003/2026

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 10 SALAS. PORTE: 60M X 40M, SANTA TEREZINHA PE, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO Nº 07/2026. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 30/03/2026; Jornal de Grande Circulação – 30/03/2026; Site Oficial da Prefeitura – 30/03/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 31/03/2026. A presente sessão foi devidamente plublicizada: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 20/04/2026; Jornal de Grande Circulação – 20/04/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 22/04/2026. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 001/2026 de 05/01/2026, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO – Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Às 09h00min horas do dia 24 de abril de 2026 iniciou-se a sessão. Empresas cadastradas no certame com participação válida: CONSTRUTORA NOVA LTDA – CNPJ Nº 58.984.817/0001-21; TURMALINA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 16.941.283/0001-06; VL TECNO ENGENHARIA – CNPJ Nº 03.226.372/0001-29; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 11.170.603/0001-58; EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 02.750.635/0001-31; MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL – CNPJ Nº 11.526.681/000-42; AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA – CNPJ Nº 62.687.593/0001-03; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 45.791.193/0001-84; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 21.784.773/0001-86. Não houve empresas credenciadas no certame, porém a participação é válida. De início foram identificados os envelopes de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação e que foram guardados os envelopes de Propostas para serem abertos em outra sessão. Se deu início a abertura de envelopes de Habilitação de todas as empresas participantes no qual foram devidamente analisados, entretanto os acervos técnicos e balanços patrimoniais estão em diligências afim de ter conhecimento sobre sua veracidade e situação de regularidade conforme exigido no edital, devido a isso, o resultado das empresas que estão habilitadas e inabilitadas serão divulgadas em outra sessão no qual será exclusivamente para divulgar este resultado, deixando a abertura dos envelopes de propostas para outra sessão. O agente de contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos. Encerrou-se a sessão as 11:40 horas da manhã. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:1389E989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92005/2026

Processo Nº: 2006/2006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 92005/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à Unidade Mista Santa Terezinha, gerido pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE. Valor: R$223.136,10.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 08 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 24/04/2026.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:521A8254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGÍVEL Nº IN00011/2026

Contrato Nº: 00021/2026. Processo Nº: 0027/2026. CDC. Inexigível Nº IN00011/2026. Serviço. Contratação da Atração artística Cantor Luan Estilizado para apresentação no dia 05 de julho de 2026, na Tradicional Festa do João Pedro, Convênio nº 993042/2026 – MINISTÉRIO DA CULTURA, Processo nº 01400.003715/2026–11. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo – 13 392 0005 2019 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – 1078 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. . Contratado: Luan Forro Estilizado Shows Eventos e Serviços Ltda. Valor R$250.000,00. Vigência: de 14/04/2026 a 31/12/2026.

Santa Terezinha, 14/04/2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:AF091C4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGÍVEL Nº IN00012/2026

Contrato Nº: 00022/2026. Processo Nº: 0028/2026. CDC. Inexigível Nº IN00012/2026. Serviço. Contratação da Atração artística Banda Mastruz com Leite para apresentação no dia 04 de julho de 2026, na Tradicional Festa do João Pedro, Convênio nº 993042/2026 – MINISTÉRIO DA CULTURA, Processo nº 01400.003715/2026–11. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo – 13 392 0005 2019 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – 1078 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. . Contratado: Dam - Eventos Diversionais Ltda. Valor R$250.000,00. Vigência: de 14/04/2026 a 31/12/2026.

Santa Terezinha, 14/04/2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:F27C5B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2026. Processo Nº: 0027/2026. AGC. Serviço. Contratação da Atração artística Cantor Luan Estilizado para apresentação no dia 05 de julho de 2026, na Tradicional Festa do João Pedro, Convênio nº 993042/2026 – MINISTÉRIO DA CULTURA, Processo nº 01400.003715/2026–11. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Luan Forro Estilizado Shows Eventos e Serviços Ltda. CNPJ: 17.985.184/0001-99. Valor R$250.000,00.

Santa Terezinha, 14/04/2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito em Exercício.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:7699F142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00012/2026. Processo Nº: 0028/2026. AGC. Serviço. Contratação da Atração artística Banda Mastruz com Leite para apresentação no dia 04 de julho de 2026, na Tradicional Festa do João Pedro, Convênio nº 993042/2026 – MINISTÉRIO DA CULTURA, Processo nº 01400.003715/2026–11. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Dam - Eventos Diversionais Ltda. CNPJ: 19.710.362/0001-02. Valor R$250.000,00.

Santa Terezinha, 14/04/2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito em Exercício.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8ED42BCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 053/2026 - PROC. LICIT. 047/2025 - CRED. 001/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES

Extrato de contrato nº 053/2026 – Processo Licitatório 047/2025 – Credenciamento 001/2025 - Pref.
Contrato nº053/2026 – Processo 047/2025 – Credenciamento 001/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: MINISTÉRIO DANILO OLIVEIRA, para (01) uma apresentação no dia 29/04/2026, nas comemorações das festividades de Emancipação Política, neste Município. Contratado e representante: ISAAC DAVID PONTES DE MELO, inscrito no CPF: sob o nº 095.889.624-04. Valor Global R$ 3.566,67 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias...

São Bento do Una, 14/04/2026 –

CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA **–**
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A08EBC9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 056/2026 - PROC. LICIT. 047/2025 - CRED. 001/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 056/2026 – Processo Licitatório 047/2025 – Credenciamento 001/2025 - Pref.
Contrato nº056/2026 – Processo 047/2025 – Credenciamento 001/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com a Banda: FORROZÃO PISADA QUENTE, para (01) uma apresentação no dia 24/04/2026, nas comemorações das festividades da 25ª EXPOLEITE, neste Município. Contratado e representante: PAULO CESAR FARIAS, inscrito no CNPJ: sob o nº 61.507.520/0001-80. Valor Global R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias...

São Bento do Una, 24/04/2026 –

CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA **–**
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8A46E8C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 057/2026 - PROC. LICIT. 047/2025 - CRED. 001/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 057/2026 – Processo Licitatório 047/2025 – Credenciamento 001/2025 - Pref.
Contrato nº057/2026 – Processo 047/2025 – Credenciamento 001/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com a Banda: SHOW VAQUEIRO, para (01) uma apresentação no dia 25/04/2026, nas comemorações das festividades da EXPOLEITE, neste Município. Contratado e representante: LARISSA SANTIAGO MORAIS, inscrita no CPF: sob o nº 160.104.404-67. Valor Global R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias...

São Bento do Una, 14/04/2026 –

CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA **–**
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3C266C4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 058/2026 - PROC. LICIT. 047/2025 - CRED. 001/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 0582026 – Processo Licitatório 047/2025 – Credenciamento 001/2025 - Pref.
Contrato nº058/2026 – Processo 047/2025 – Credenciamento 001/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com a Banda: AXÉ RETRÔ, para (01) uma apresentação no dia 24/04/2026, nas comemorações das festividades de Emancipação Política, neste Município. Contratado e representante: PAULO DE ASSIS CAVALCANTE DE ANDRADE REPRESENTAÇÕES E LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 09.484.508/0001-87. Valor Global R$ 3.167,00 (três mil cento e sessenta e sete reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias...

São Bento do Una, 24/04/2026 –

CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA **–**
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B2E2679D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 098/2025 - PROC. LICIT. 021/2024 - PREG. ELET. 017/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – REALINHAMENTO - CONTRATO 098/2025 – PROC. LICIT. 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 - FMS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 098/2024; Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo (GLP), 13 kg, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Município de São Bento do Una – PE. Oriundo do Processo nº021/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME. CNPJ: 09.410.370/0001-71. Realinhamento do item (01), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original, R$ 1.409,10 (um mil quatrocentos e nove reais e dez centavos). O contrato original que antes era de: R$ 38.407,60 (trinta e oito mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 39.816,70 (trinta e nove mil oitocentos e dezesseis mil e setenta centavos); com fundamento da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 17/04/2026.

Gestora –
DALMA NOELY MACIEL MACEDO **–**
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:172CD6FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 175/2026.

PORTARIA GP Nº 175/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1566/2026 da Secretaria de Educação, com data de 05/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JAMES XANGUE SALES PEREIRA	XXX945754XX	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70%	R$ 1.621,00
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE MELO	XXX746834XX	AUX SERV GERAIS - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70%	R$ 1.621,00
MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA	XXX391924XX	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70%	R$ 1.621,00
SABRINA SILVA DOS	XXX532354XX	AUX SERV GERAIS -	F70%	R$ 1.621,00

SANTOS		ESCOLAR PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:C8D48139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 176/2026.

PORTARIA GP Nº 176/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 634/2026 da Secretaria de Educação, com data de 05/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – INICIAL		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
GEILMA CATIUSE FREITAS DA SILVA	XXX918314XX	ESCOLAR PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	R$ 3.650,83
MARTA VIVIANE MOURA DA SILVA	XXX154124XX	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:51C98752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 177/2026.

PORTARIA GP Nº 177/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 668/2026 da Secretaria de Educação, com data de 05/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais			**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
DENILSON DA SILVA FERREIRA	XXX593434XX	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	ED. FISICA	R$ 3.650,83
LETICIA FERREIRA DA SILVA	XXX742324XX	ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	MATEMATICA	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 05 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:33DB7687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 178/2026.

PORTARIA GP Nº 178/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 726/2026 da Secretaria de Educação, com data de 06/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 06/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	**CPF**	**FUNÇÃO**	**Centro de Custo**	**Remuneração**
ANDRESA CARLINDO DOS SANTOS	XXX909094XX	AUX SERV GERAIS - ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	F70%	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:80AED2AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 179/2026.

PORTARIA GP Nº 179/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.627/1999.
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 635/2026 da Secretaria de Educação, com data de 06/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 06/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – INICIAL		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
DIEGO DIAS DA SILVA	XXX681884XX	ESCOLA ANTONIO CADETE	R$ 3.650,83
JAIANY GREICE DE ARAUJO SILVA VASCONCELOS	XXX383844XX	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R$ 3.650,83
KAROLAYNNE SOARES DE LIRA	XXX580594XX	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	R$ 3.650,83
MARIA DANIELA FERREIRA DA SILVA COSTA	XXX022264XX	ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	R$ 3.650,83
MARIA MIKAELLY DA SILVA PACHECO	XXX687834XX	ESCOLAR PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:378A0528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 180/2026.

PORTARIA GP Nº 180/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 641/2026 da Secretaria de Educação, com data de 06/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 06/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**		
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
CELIA CRISTIANA SILVA COSTA	XXX310194XX	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	MATEMATICA	R$ 3.650,83
HELIO DA MOTA FERREIRA	XXX707564XX	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	MATEMATICA	R$ 3.650,83
RICARDO ALVES DOS SANTOS NETO	XXX390384XX	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	LING PORTUGUESA	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:E517BB88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 181/2026.

PORTARIA GP Nº 181/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 717/2026 da Secretaria de Educação, com data de 09/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 09/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	**CPF**	**FUNÇÃO**	**Centro de Custo**	**Remuneração**
RAFAELA DE MOURA MELO	XXX894884XX	AUX SERV GERAIS - ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F70%	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:8891FA25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 182/2026.

PORTARIA GP Nº 182/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de SILVANA DE FREITAS ROCHA, Mat. nº 113669 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DO NASCIMENTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:A9E38FD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 183/2026.

PORTARIA GP Nº 183/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 695/2026 da Secretaria de Educação, com data de 09/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 09/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – INICIAL		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
CLISSIA DAYSE DE MACEDO BARBOSA	XXX779914XX	ESCOLA PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	R$ 3.650,83
DANIELE SIQUEIRA DE MOURA ALMEIDA	XXX351804XX	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	R$ 3.650,83
JEANE CORDEIRO LIRA	XXX999948XX	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	R$ 3.650,83
RAFAELA PENHA SANTOS	XXX827184XX	ESCOLA CARLOS RIOS	R$ 3.650,83
RAFAELA SILVA DOS SANTOS	XXX798744XX	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:304D013E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 184/2026.

PORTARIA GP Nº 184/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de ROSINEIDE DE LIMA COSTA, Mat. nº 113988 do cargo de PROFESSOR I - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:E98E4542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 185/2026.

PORTARIA GP Nº 185/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 701/2026 da Secretaria de Educação, com data de 09/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 09/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais			**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
ANDERSON ADONIS	XXX920844XX	ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS	LING PORTUGUESA	R$ 3.650,83

TEIXEIRA DA SILVA		CAVALCANTE		
JACINTA ALVES COSTA	XXX757704XX	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	HISTORIA	R$ 3.650,83
JOSEFA BALTAZAR DE LIMA	XXX751344XX	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	LING PORTUGUESA	R$ 3.650,83
SARA LARISSA CARVALHO ELOI	XXX016694XX	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	LING PORTUGUESA	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:24E761F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13030/2026

CONTRATO Nº 13030/2026, assinado em 24/04/2026.

Objeto: Fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº SESAU-13027/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-009/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: MARCOS VINICIUS MENDES DE CARVALHO, CNPJ nº 41.597.340/0001-29.

Valor Global: R$ 132.166,00 (cento e trinta e dois mil e cento e sessenta e seis reais).

Vigência Inicial: 24 de Abril de 2026.

Vigência Final: 23 de Abril de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 24 de Abril de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5F4CED87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 118, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar no âmbito do Município de São José do Egito/PE.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Conselheira Tutelar ZILMA PEREIRA DE ARAÚJO JUCÁ;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Conselho Tutelar, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO que a suplente CLEMILDA DOS SANTOS RODRIGUES é a primeira suplente, estando apta a assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **CLEMILDA DOS SANTOS RODRIGUES** para exercer a função de **Conselheira Tutelar** do Município de São José do Egito/PE, em substituição à Conselheira Tutelar falecida **ZILMA PEREIRA DE ARAÚJO JUCÁ**.

Art. 2º - A nomeação de que trata esta Portaria decorre da condição de primeira suplente da nomeada, conforme ordem de classificação no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 24 de abril de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:3C415A44

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE

ERRATA Nº 02/2026

CONSIDERANDO o número de inscrições superior ao inicialmente previsto no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA BANCO DE PARECERISTAS - Nº 003/2026**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada análise de todas as inscrições no Edital nº 003/2026, em conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente a isonomia, transparência e segurança jurídica que regem os processos seletivos

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste no calendário de execução no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 **– ISMAEL PEREIRA,** no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 **– ANITA CATÔTA** e no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA BANCO DE PARECERISTAS - Nº 003/2026**

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude torna públicas as seguintes alterações:

No **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA BANCO DE PARECERISTAS - Nº 003/2026:**

ONDE SE LÊ:

Análise documental e curricular das propostas - 15 a 17 de abril de 2026

Resultado da análise documental e curricular - 20 de abril de 2026

Prazo para recurso da análise documental e curricular - 21 a 23 de abril de 2026
Julgamento dos recursos da documental e curricular - 24 de abril de 2026

Resultado Final - 27 de abril de 2026

LEIA-SE:

Análise documental e curricular das propostas - 15 a 27 de abril de 2026

Resultado da análise documental e curricular - 27 de abril de 2026 a partir das 17h

Prazo para recurso da análise documental e curricular – 28 a 30 de abril de 2026

Julgamento dos recursos da documental e curricular – 04 a 11 de maio de 2026

Resultado Final – 12 de maio de 2026

No EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 **– ISMAEL PEREIRA**

ONDE SE LÊ:

3.1.4 – Prazo para inscrições – 30/03/2026 a 28/04/2026, no link: https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/3050

3.1.5 – Avaliação Preliminar Simplificada – 29/04/2026 a 12/05/2026.

3.1.6 – Publicação do resultado dos proponentes selecionados – Até 13/05/2026

3.1.7 – Prazo para apresentação de recursos referentes ao resultado – 14/05/2026 a 18/05/2026.

3.1.8 - Respostas dos julgamentos dos recursos referentes ao resultado preliminar – 19/05/2026 a 22/05/2026.

3.1.9 – Anúncio e publicação do Resultado Final dos proponentes selecionados, com seus respectivos valores – Até 25/05/2026.

3.1.10 – Avaliação Técnica de Mérito das Propostas - 26/05/2026 a 15/06/2026.

LEIA-SE:

3.1.4 – Prazo para inscrições – 30/03/2026 a 15/05/2026, no link: https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/3050

3.1.5 – Avaliação Preliminar Simplificada – 18/05/2026 a 22/05/2026.

3.1.6 – Publicação do resultado dos proponentes selecionados – 22/05/2026 a partir das 17h

3.1.7 – Prazo para apresentação de recursos referentes ao resultado – 25/05/2026 a 27/05/2026.

3.1.8 - Respostas dos julgamentos dos recursos referentes ao resultado preliminar – 28/05/2026 a 29/05/2026.

3.1.9 – Anúncio e publicação do Resultado Final dos proponentes selecionados, com seus respectivos valores – 29/05/2026 a partir das 17h.

3.1.10 – Avaliação Técnica de Mérito das Propostas – 01/06/2026 a 15/06/2026.

No EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 **– ANITA CATÔTA**

ONDE SE LÊ:

3.1.4 – Prazo para inscrições – 30/03/2026 a 28/04/2026, no link: https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/3055

3.1.5 – Avaliação Preliminar Simplificada – 29/04/2026 a 12/05/2026

3.1.6 – Publicação do resultado dos proponentes selecionados – Até 13/05/2026.

3.1.7 – Prazo para apresentação de recursos referentes ao resultado – 14/05/2026 a 18/05/2026.

3.1.8 - Respostas dos julgamentos dos recursos referentes ao resultado da Avaliação Preliminar Simplificada – 19/05/2026 a 22/05/2026.

3.1.9 – Anúncio e publicação do Resultado final dos proponentes selecionados, com seus respectivos valores – Até 25/05/2026.

3.1.10 – Avaliação Técnica de Mérito das Propostas - 26/05/2026 a 15/06/2026.

LEIA-SE:

3.1.4 – Prazo para inscrições – 30/03/2026 a 15/05/2026, no link: https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/3050

3.1.5 – Avaliação Preliminar Simplificada – 18/05/2026 a 22/05/2026.

3.1.6 – Publicação do resultado dos proponentes selecionados – 22/05/2026 a partir das 17h

3.1.7 – Prazo para apresentação de recursos referentes ao resultado – 25/05/2026 a 27/05/2026.

3.1.8 - Respostas dos julgamentos dos recursos referentes ao resultado preliminar – 28/05/2026 a 29/05/2026.

3.1.9 – Anúncio e publicação do Resultado Final dos proponentes selecionados, com seus respectivos valores – 29/05/2026 a partir das 17h.

3.1.10 – Avaliação Técnica de Mérito das Propostas – 01/06/2026 a 15/06/2026.

São José do Egito/PE, 23 de abril de 2026.

CAYKE HERMESON DO NASCIMENTO SILVA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:784AE437

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00069/2026. PROCESSO Nº: 020/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026.

Contrato Nº: 00069/2026. Processo Nº: 020/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma e Ampliação do Complexo Esportivo Municipal, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 210/2025, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/P. DOTAÇÃO: Recursos de Convênio Estadual Emenda Parlamentar Estadual n° 210/2025 Secretaria Municipal de Viação e Obras Dotação Prevista no QDD2026. Contratado: Evur Engenharia Ltda. CNPJ: 32.285.429/0001-69. Valor R$330.000,00. Vigência: de 24/04/2026 a 26/10/2026.

São José do Egito, 24/04/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:D2F0558D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 029/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Processo Nº: 029/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2026, para Contratação imediata e urgente de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais Esportivos, Uniformes e outros itens Esportivos e prestação de serviços de Arbitragem e Segurança no Apoio na realização de Evento de Campeonato Desportivo Egipciense, conforme Convênio nº 982121/2025 do Ministério do Esporte, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de São José do Egito/PE. Lote 1: F. M. Bittar Assessoria Esportiva e Arbitragem Ltda. CNPJ: 49.258.944/0001-52, pelo valor de R$245.210,57.

São José do Egito, 24/04/2026.

CAYKE HERMERSON DO NASCIMENTO SILVA.
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:11F1E9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 029/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Processo Nº: 029/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Serviço. Contratação imediata e urgente de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais Esportivos, Uniformes e outros itens Esportivos e prestação de serviços de Arbitragem e Segurança no Apoio na realização de Evento de Campeonato Desportivo Egipciense, conforme Convênio nº 982121/2025 do Ministério do Esporte, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Cayke Hermerson do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, como Gestor; e Ruann Jorge Gomes Leite, Diretor de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Egito, 24/04/2026.

CAYKE HERMERSON DO NASCIMENTO SILVA.
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:D54D6DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 – ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR total de R$ 18.656,00 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 24 de Abril de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
Acidália de Lourdes Pessoa Xavier De Siqueira
Secretária Municipal de Educação

_____
AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 30.712.427/0001-83

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:AD137680

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026.

Processo Nº: 019/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Secretaria de Educação, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Lote 1: Habite Servicos de Construcoes Ltda. CNPJ: 07.987.037/0001-02, pelo valor de R$921.890,00.

São José do Egito, 24/04/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:7DC473B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 019/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Processo Nº: 019/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Secretaria de Educação, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo

processo; DESIGNO as servidoras Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Iris Gomes dos Santos, Diretora Administrativa, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00001/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Egito, 24/04/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:27B103DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 097/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 00009/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE E A EMPRESA 58.592.509 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **58.592.509 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR total de R$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS), por período de 12 (doze) meses, iniciando em 24/04/2026 até 24/04/2027, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 24 de Abril de 2026.

TESTEMUNHAS

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO
Secretário Municipal de Saúde

58.592.509 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
CNPJ nº 58.592.509/0001-50

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:C7AD8534

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 113/2026

ERRATA

PORTARIA Nº 113/2026

A Portaria nº 113 de 01 de abril de 2026, publicada na edição nº 4070 de 09 de abril de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2026.

Leia-se:
São Lourenço da Mata/PE, 10 de abril de 2026.

São Lourenço da Mata, 15 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:6E5C3779

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.192/2026

LEI Nº 3.192/2026

Ementa: Denomina "Creche Municipal Célia Ferreira Lopes da Cruz Labanca (Célia Labanca)" a unidade de educação infantil localizada em Nova Tiúma.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º Fica denominado como Creche Municipal Célia Ferreira Lopes da Cruz Labanca (Célia Labanca) o próprio público municipal (unidade de educação infantil) situado na Rua Tiúma, Nova Tiúma, CEP 54727-380, neste Município.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas no referido local, contendo a denominação ora oficializada.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 10 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:84D3699E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.193/2026

LEI Nº 3.193/2026

Ementa: Denomina "Comunidade Deputado Miguel Labanca (Miguel Archanjo Labanca Filho)" o núcleo urbano correspondente ao Loteamento Sinal Verde, situado em Aldeia, no Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica oficialmente denominada "Comunidade Deputado Miguel Labanca (Miguel Archanjo Labanca Filho)" o núcleo urbano

correspondente ao Loteamento Sinal Verde, situado em Aldeia, neste Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, adotará as providências necessárias à implementação desta Lei, especialmente:

I – atualização dos cadastros imobiliários e territoriais do Município;
II – comunicação aos órgãos públicos, concessionárias de serviços e entidades pertinentes;
III – instalação de sinalização indicativa no local, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
IV – promoção da compatibilização da nova denominação com os registros administrativos municipais.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata,10 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:44835EB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.194/2026

LEI Nº 3.194/2026

EMENTA: Institui a "Corrida da Emancipação" no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata, a "Corrida da Emancipação", a ser realizada, anualmente, durante a semana comemorativa da emancipação política do Município.

Art. 2º A "Corrida da Emancipação" tem por objetivos:

I – incentivar a prática esportiva e a adoção de hábitos de vida saudáveis;

II – celebrar o aniversário de emancipação política do Município, promovendo o sentimento cívico;

III – fomentar o turismo esportivo e a integração social;

IV – valorizar o patrimônio histórico e cultural do Município, inclusive por meio do percurso do evento.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, observada sua discricionariedade administrativa, a conveniência e a oportunidade, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira, poderá regulamentar a organização da "Corrida da Emancipação", inclusive quanto a:

I – definição de percursos, categorias e eventuais premiações;

II – normas de inscrição e critérios aplicáveis aos participantes;

III – captação de recursos por meio de patrocínios e doações, na forma da legislação vigente;

IV – estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada, entidades da sociedade civil e órgãos estaduais ou federais;

V – adoção de medidas de segurança, controle de tráfego e apoio logístico e sanitário;

VI – estratégias de divulgação e promoção do evento.

Art. 4º A execução desta Lei ocorrerá sem criação de novas despesas obrigatórias, utilizando-se de dotações orçamentárias já existentes, observada a disponibilidade financeira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata,10 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7662DD3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.195/2026

LEI Nº 3.195/2026

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, a Campanha "Janeiro Branco", voltada à promoção da saúde mental, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art.1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, a Campanha Janeiro Branco, a ser realizada anualmente durante o mês de janeiro, com a finalidade de promover a conscientização da população sobre a importância da saúde mental e do cuidado emocional.

Art.2º São objetivos da Campanha Janeiro Branco:

I – estimular o debate público sobre saúde mental, prevenção de transtornos mentais e promoção do bem-estar emocional;

II – incentivar a busca por orientação e acompanhamento profissional, quando necessário;

III – combater o preconceito e o estigma relacionados às questões de saúde mental;

IV – promover ações educativas voltadas à qualidade de vida, às relações interpessoais saudáveis e ao equilíbrio emocional;

V – divulgar os serviços públicos e comunitários existentes no Município voltados ao atendimento psicológico e psicossocial.

Art.3º No âmbito da Campanha Janeiro Branco, o Poder Executivo Municipal poderá, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras:

I – realizar palestras, seminários, rodas de conversa, oficinas e outras atividades educativas;

II – promover campanhas informativas em meios de comunicação e espaços públicos;

III – desenvolver ações integradas com as unidades da rede municipal de saúde, educação e assistência social;

IV – firmar parcerias com instituições de ensino, conselhos profissionais, organizações da sociedade civil e demais entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, voltadas à temática da saúde mental;
V – adotar ações simbólicas de conscientização, especialmente:

a) a iluminação de prédios públicos municipais com a cor branca durante o mês de janeiro;

b) o uso e a divulgação do laço branco como símbolo da Campanha Janeiro Branco;

c) a realização de atos públicos, intervenções urbanas, atividades culturais ou educativas que promovam a reflexão sobre a saúde mental.

Art.4º A Campanha Janeiro Branco passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de São Lourenço da Mata.

Art.5º As ações previstas nesta Lei serão executadas sem geração de despesas obrigatórias de caráter continuado, podendo ser realizadas com recursos orçamentários próprios já consignados, bem como mediante apoio institucional e parcerias, observada a legislação vigente.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata,10 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:67997402

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.196/2026

LEI Nº 3.196/2026

Ementa: Denomina "Comunidade Deputado Miguel Labanca (Miguel Archanjo Labanca Filho)" o núcleo urbano correspondente ao Loteamento Sinal Verde, situado em Aldeia, no Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica oficialmente denominada "Comunidade Deputado Miguel Labanca (Miguel Archanjo Labanca Filho)" o núcleo urbano correspondente ao Loteamento Sinal Verde, situado em Aldeia, neste Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, adotará as providências necessárias à implementação desta Lei, especialmente:

I – atualização dos cadastros imobiliários e territoriais do Município;

II – comunicação aos órgãos públicos, concessionárias de serviços e entidades pertinentes;

III – instalação de sinalização indicativa no local, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;

IV – promoção da compatibilização da nova denominação com os registros administrativos municipais.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata,10 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:335501D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº122/2026

PORTARIA Nº 122/2026

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o cronograma para a realização do recadastramento dos servidores efetivos do Município de São Lourenço da Mata/PE;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o cronograma oficial para a realização do recadastramento dos servidores efetivos do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme a letra inicial do nome:

LETRA INICIAL DO NOME	DATA	DIA
A	04 e 05/05	Segunda e Terça
B, C, D	06/05	Quarta
E, F	07/05	Quinta
G, H, I	08/05	Sexta
J	11/05	Segunda
K, L	12/05	Terça
M	13 e 14/05	Quarta e Quinta
N, O, P	15/05	Sexta
R, S	18/05	Segunda
T, V, W, Y, Z	19/05	Terça

Art. 2º Os servidores deverão observar rigorosamente as datas estabelecidas neste cronograma, conforme já disposto na Portaria anteriormente publicada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C41068E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2026

PORTARIA Nº 059/2026

Dispõe sobre a designação dos membros da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de São Vicente Férrer/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a Lei Federal nº. 11.346 de 15 de setembro de 2006 – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

Considerando, Lei Municipal nº. 1.056 de 18 de março de 2025, que regulamenta no âmbito municipal de São Vicente Ferrer o SISAN;
Considerando, que já foram realizadas reuniões preparatórias com representantes das Secretarias Municipais, visando a organização e estruturação da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;
RESOLVE:

Art. 1º- EMPOSSAR nesta data**,** os Membros da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, para biênio 2026-2027, ficam designados os representantes das Secretarias Municipais para compor a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, na qualidade de titulares e suplentes, conforme segue:

• **Secretaria Municipal de Administração**
Titular: Humberto Correia Oliveira Borba Filho, CPF nº 041.755.834-16
Suplente: Silvano Francisco da Silva, CPF nº 035.971.674-11
• **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Maria do Céo Florêncio de Souza Assis, CPF nº 034.940.484-44
Suplente: Sandra Patrícia da Silva, CPF nº 097.770.734-29
• **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
Titular: Josafá Bernardo de Lima, CPF nº 755.419.124-15
Suplente: Jaqueline Daniele Ribeiro de Almeida, CPF nº 137.034.884-33
• **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
Titular: Enázio Márcio de Lima, CPF nº 059.382.044-45
Suplente: Maria de Fátima da Silva, CPF nº 045.684.454-69
• **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Adilson Carlos Vasconcelos Ferraz, CPF nº 067.846.514-21
Suplente: Fernanda Guedes de Andrade, CPF nº 111.814.814-66
• **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Maria Silvana Cavalcanti de Moura Gonçalves, CPF nº 349.407.664-20
Suplente: Ana Paula Ferreira da Silva Rodrigues, CPF nº 011.117.344-29Parte inferior do formulário

Art. 2º A estrutura de mesa diretiva da CAISAN será composta por:

• **Presidente:** Adilson Carlos Vasconcelos Ferraz, CPF nº 067.846.515-21.
• **Vice-Presidente:** Enázio Marcio de Lima, CPF nº 059.382.044-45.
• **Secretária Executiva:** Bebyane de Souza Araújo, CPF nº 094.581.994-33.

Art. 3º Os membros titulares serão, preferencialmente, os gestores responsáveis pelas respectivas pastas.
Art. 4º Compete à CAISAN promover a articulação e a integração das ações governamentais voltadas à Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 23 de abril de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
- Prefeito do Município

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:DC7F21E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **13 de maio de 2026, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica conforme Art. 4º da IN 73/22, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELO DA AV. CORONEL CHICO ROMÃO E DA RUA DO CAE – CENTRO - SERRITA/PE. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php.

Serrita - PE, 24 de abril de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
Agente De Contratação.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B991005B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA GP Nº 007, de 24 de abril de 2026.

EMENTA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA GP Nº 001/2026, PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 417/2002),
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria GP nº 001/2026, de 05 de março de 2026, visando a apuração de suposto abandono de cargo pela servidora ALEXANDRA SAMPAIO MAGALHÃES;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia apresentado pela então Presidente da Comissão, a servidora ITALA SARAIVA SAMPAIO PEIXOTO, em 13 de abril de 2026, motivado por problemas de saúde devidamente comprovados, o que impossibilitou a continuidade dos atos instrutórios sob sua condução;

CONSIDERANDO que o transcurso do prazo original de 30 dias, exaurido em 17 de abril de 2026, ocorreu em virtude de força maior decorrente da vacância abrupta da presidência, não configurando desídia administrativa, mas imperativo de reorganização do colegiado;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de assegurar o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GEUDILENE CYSNEIROS DE VASCONCELOS NUNES**, ocupante de cargo de provimento efetivo, para substituir a servidora ITALA SARAIVA SAMPAIO PEIXOTO na função de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), especificamente para a condução do PAD nº 001/2026.

Art. 2º - Manter os demais membros da comissão designados anteriormente: CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA (Secretário) e JOÃO BATISTA MARTINS (Vogal).

Art. 3º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos do referido Processo Administrativo Disciplinar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, visando a conclusão da fase instrutória e relatório final.

Art. 4º - Ficam convalidados os atos processuais praticados até a data da renúncia da presidência anterior, devendo a nova composição retomar o feito a partir do estágio em que se encontra, garantindo-se a ciência da indiciada sobre a nova composição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2026 para fins de continuidade administrativa.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, 24 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS
Prefeito municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1° e alínea "B", do inciso I, Art. 97 da constituição do estado de Pernambuco, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura e publiquei no Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 24 de abril de 2026.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Adm. Gestão de Pessoas

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:4FE70C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA GP Nº 008, de 24 de abril de 2026.

EMENTA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA GP Nº 002/2026, PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 417/2002),

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria GP nº 002/2026, de 05 de março de 2026, visando a apuração de suposto abandono de cargo pela servidora MARIA CLAUDETE TORRES E SILVA.

CONSIDERANDO o pedido de renúncia apresentado pela então Presidente da Comissão, a servidora ITALA SARAIVA SAMPAIO PEIXOTO, em 13 de abril de 2026, motivado por problemas de saúde devidamente comprovados, o que impossibilitou a continuidade dos atos instrutórios sob sua condução;

CONSIDERANDO que o transcurso do prazo original de 30 dias, exaurido em 17 de abril de 2026, ocorreu em virtude de força maior decorrente da vacância abrupta da presidência, não configurando desídia administrativa, mas imperativo de reorganização do colegiado;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de assegurar o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GEUDILENE CYSNEIROS DE VASCONCELOS NUNES**, ocupante de cargo de provimento efetivo, para substituir a servidora ITALA SARAIVA SAMPAIO PEIXOTO na função de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), especificamente para a condução do PAD nº 002/2026.

Art. 2º - Manter os demais membros da comissão designados anteriormente: **CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA** (Secretário) e **JOÃO BATISTA MARTINS** (Vogal).

Art. 3º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos do referido Processo Administrativo Disciplinar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, visando a conclusão da fase instrutória e relatório final.

Art. 4º - Ficam convalidados os atos processuais praticados até a data da renúncia da presidência anterior, devendo a nova composição retomar o feito a partir do estágio em que se encontra, garantindo-se a ciência da indiciada sobre a nova composição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2026 para fins de continuidade administrativa.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, 24 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1° e alínea "B", do inciso I, Art. 97 da constituição do estado de Pernambuco, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura e publiquei no Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 24 de abril de 2026.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Adm. Gestão de Pessoas

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:79853DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA GP Nº 009, de 24 de abril de 2026.

EMENTA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA GP Nº 003/2026, PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 417/2002),

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria GP nº 003/2026, de 05 de março de

2026, visando a apuração de suposto abandono de cargo pela servidora **JOSE DOMINGOS DA SILVA;**

CONSIDERANDO o pedido de renúncia apresentado pela então Presidente da Comissão, a servidora ITALA SARAIVA SAMPAIO PEIXOTO, em 13 de abril de 2026, motivado por problemas de saúde devidamente comprovados, o que impossibilitou a continuidade dos atos instrutórios sob sua condução;

CONSIDERANDO que o transcurso do prazo original de 30 dias, exaurido em 17 de abril de 2026, ocorreu em virtude de força maior decorrente da vacância abrupta da presidência, não configurando desídia administrativa, mas imperativo de reorganização do colegiado;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de assegurar o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GEUDILENE CYSNEIROS DE VASCONCELOS NUNES**, ocupante de cargo de provimento efetivo, para substituir a servidora ITALA SARAIVA SAMPAIO PEIXOTO na função de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), especificamente para a condução do PAD nº 003/2026.

Art. 2º - Manter os demais membros da comissão designados anteriormente: **CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA** (Secretário) e **JOÃO BATISTA MARTINS** (Vogal).

Art. 3º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos do referido Processo Administrativo Disciplinar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, visando a conclusão da fase instrutória e relatório final.

Art. 4º - Ficam convalidados os atos processuais praticados até a data da renúncia da presidência anterior, devendo a nova composição retomar o feito a partir do estágio em que se encontra, garantindo-se a ciência da indiciada sobre a nova composição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2026 para fins de continuidade administrativa.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, 24 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1° e alínea "B", do inciso I, Art. 97 da constituição do estado de Pernambuco, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura e publiquei no Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 24 de abril de 2026.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Adm. Gestão de Pessoas

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:4CA888D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA GP Nº 010, de 24 de abril de 2026.

EMENTA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA GP Nº 004/2026, PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 417/2002),

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria GP nº 004/2026, de 05 de março de 2026, visando a apuração de suposto abandono de cargo pela servidora **GESUALDO LEANDRO FERREIRA;**

CONSIDERANDO o pedido de renúncia apresentado pela então Presidente da Comissão, a servidora ITALA SARAIVA SAMPAIO PEIXOTO, em 13 de abril de 2026, motivado por problemas de saúde devidamente comprovados, o que impossibilitou a continuidade dos atos instrutórios sob sua condução;

CONSIDERANDO que o transcurso do prazo original de 30 dias, exaurido em 17 de abril de 2026, ocorreu em virtude de força maior decorrente da vacância abrupta da presidência, não configurando desídia administrativa, mas imperativo de reorganização do colegiado;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de assegurar o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GEUDILENE CYSNEIROS DE VASCONCELOS NUNES**, ocupante de cargo de provimento efetivo, para substituir a servidora ITALA SARAIVA SAMPAIO PEIXOTO na função de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), especificamente para a condução do PAD nº 004/2026.

Art. 2º - Manter os demais membros da comissão designados anteriormente: **CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA** (Secretário) e **JOÃO BATISTA MARTINS** (Vogal).

Art. 3º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos do referido Processo Administrativo Disciplinar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, visando a conclusão da fase instrutória e relatório final.

Art. 4º - Ficam convalidados os atos processuais praticados até a data da renúncia da presidência anterior, devendo a nova composição retomar o feito a partir do estágio em que se encontra, garantindo-se a ciência da indiciada sobre a nova composição.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2026 para fins de continuidade administrativa.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, 24 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS
Prefeito municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1° e alínea "B", do inciso I, Art. 97 da constituição do estado de Pernambuco, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura e publiquei no Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 24 de abril de 2026.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Adm. Gestão de Pessoas

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:A3E68DD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 001/2026 - FOMENTO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO. Objeto: Constitui-se como objeto deste Edital a seleção de 7 (sete) propostas de artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais, considerando para isto a trajetória artística e contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do município, conforme critérios estabelecidos no certame. Valor Estimado: R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Vigência: O Prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da Celebração do Contrato, podendo ser Renovado, Sucessivamente. Solicitação do Edital através dos E-mails: sejectsertania@gmail.com, seject@sertania.pe.gov.br e no site https://sertania.pe.gov.br. Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 13:00, na Secretaria de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo - SESCCJET, localizado no seguinte endereço: Rua da Estação, S/N, Centro – Sertânia – PE.

LUCAS AIRTON DE QUEIROZ SILVA -
Secretário de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 002/2026 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022). SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO. Objeto: Constitui-se como objeto deste Edital a Seleção e Premiação de 100 (cem) propostas de artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais, considerando para isto a trajetória artística e contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do município, conforme critérios estabelecidos no certame. Valor Estimado: R$ 150.816,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e dezesseis reais). Vigência: O Prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da Celebração do Contrato, podendo ser Renovado, Sucessivamente. Solicitação do Edital através dos E-mails: sejectsertania@gmail.com, seject@sertania.pe.gov.br e no site https://sertania.pe.gov.br. Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 13:00, na Secretaria de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo - SESCCJET, localizado no seguinte endereço: Rua da Estação, S/N, Centro – Sertânia – PE.

LUCAS AIRTON DE QUEIROZ SILVA -
Secretário de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 003/2026 - SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO. Objeto: O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturaispara receberem subsídio para manutenção nas categorias Pontos de Cultura e Quilombolas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais da Cidade de Sertânia-PE. Valor Estimado: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: O Prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da Celebração do Contrato, podendo ser Renovado, Sucessivamente. Solicitação do Edital através dos E-mails: sejectsertania@gmail.com, seject@sertania.pe.gov.br e no site https://sertania.pe.gov.br. Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 13:00, na Secretaria de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo - SESCCJET, localizado no seguinte endereço: Rua da Estação, S/N, Centro – Sertânia – PE.

LUCAS AIRTON DE QUEIROZ SILVA -
Secretário de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 004/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC PNAB (LEI Nº 14.399/2022). SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO. Objeto: O presente Edital tem por objeto a seleção de 01 (uma) proposta, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinada à contratação de empresa ou produtor cultural para prestação de serviço de sonorização, com disponibilização de equipamentos de som para atendimento a evento cultural promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Sertânia-PE. Valor Estimado: R$16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência: O Prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da Celebração do Contrato, podendo ser Renovado, Sucessivamente. Solicitação do Edital através dos E-mails: sejectsertania@gmail.com, seject@sertania.pe.gov.br e no site https://sertania.pe.gov.br. Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 13:00, na Secretaria de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo - SESCCJET, localizado no seguinte endereço: Rua da Estação, S/N, Centro – Sertânia – PE.

LUCAS AIRTON DE QUEIROZ SILVA -
Secretário de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:D84E4FF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE DECISÃO PACARP 001/2026 - CAAPCE

Empresa: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.844.417/0001-40.

FUNDAMENTO: PACARP N.º 001/2026; no art. 28, inciso I e art. 29, inciso I do Decreto n.º 11.462/2023, bem como art. 28, inciso I e art. 29, inciso I do Decreto Municipal n.º 10/2025.

CONCLUSÃO: DECIDO pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços – ARP N.º 001/2026, tendo em vista os fatos e fundamentos jurídicos.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Rua Marquês de Olinda, S/N, Bairro Centro, CEP: 55.580-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com

Sirinhaém, 24 de abril de 2026

JAIRO ROCHA LINS E SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Adail Veras Gadelha
Código Identificador:D337B818

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 011/2026

Processo Nº: 016/2026. Comissão de Contratação. Serviços. Objeto: Contratação de médico especialista em cardiologia para realização de consultas médicas cardiológicas, avaliação clínica, emissão de pareceres técnicos e laudos de exames cardiológicos, bem como acompanhamento de pacientes e realização de avaliações pré operatórias e pós-operatórias, visando atender às demandas da rede municipal de saúde. Data do julgamento: Início em 23/04/2026 as 08:00 hs e finalizado em 24/04/2026. Empresas participantes: CLINICA SAMED LTDA, CNPJ: 02.865.868/0001- 80. Resultado do Julgamento: CLINICA SAMED LTDA, CNPJ: 02.865.868/0001- 80, vencedora e habilitada para o item: 1, no valor global de: R$ 90.712,80. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Itens Desertos/fracassados: Não houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 24/04/2026.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:CE5ACF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 062/2026

Dispensa com Disputa nº 001/2026

Processo: Nº: 015/2026, Dispensa com Disputa nº 001/2026. Comissão de Contratação. Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas, destinadas à manutenção, recuperação e melhoria de vias vicinais, bem como à limpeza, escavação, desassoreamento e manutenção de reservatórios de água no município de Solidão-PE. Contrato 062/2026, Contratada: GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA, CNPJ nº 09.411.193/0001-48, Valor Global de: R$ 61.635,86. Vigência contratual: 17/04/2026 à 17/04/2027.

Solidão/PE, 17/04/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4864ECE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2025, 082/2025, 083/2025 084/2025, 085/2025, 086/2025

Pregão Eletrônico Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025, Contratante: Município de Solidão – PE, CNPJ nº 10.348.050/0001-18. Contratada: FISIOLAB SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 18.638.521/0001-34. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos nº 081/2025, 082/2025, 083/2025, 084/2025, 085/2025 e 086/2025 cujo objeto é a locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão e suas secretarias. Prazo de Vigência: Prorrogado por mais 12 meses, com início em 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027. Respaldo legal art. 124 e 94 da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 23/03/2026. Signatário: Mayco Pablo Santos Araújo – Prefeito do Município de Solidão/PE.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C1948271

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 011/2026

Processo Nº: 016/2026. Comissão de contratação. Serviços. Homologação do Pregão Eletrônico nº 011/2026, para contratação de médico especialista em cardiologia para realização de consultas médicas cardiológicas, avaliação clínica, emissão de pareceres técnicos e laudos de exames cardiológicos, bem como acompanhamento de pacientes e realização de avaliações pré operatórias e pós-operatórias, visando atender às demandas da rede municipal de saúde. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CLINICA SAMED LTDA, CNPJ: 02.865.868/0001- 80, vencedora e habilitada para o item: 1, no valor global de: R$ 90.712,80.

Solidão-PE, 24/04/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2D5179AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00088/2026. CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 00045/2026. Serviços. Chamamento Público Credenciamento de músicos, cantores, bandas e/ou grupos musicais, de renome local ou regional para apresentações musicais neste Município, pelo período de 01 (um) ano, conforme eventos previstos no calendário de 2026. Valor R$ R$ 1.907.000,00 (um milhão e novecentos e sete mil). Período de credenciamento a partir de 27/04/2026 às 08:00. O credenciamento ficará aberto até o dia 31 de dezembro de 2026. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através dos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp; surubimlicitacao@gmail.com ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 24 de abril de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:7B0A2CFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00018/2026. CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2026. Serviços. Chamamento Público para Credenciamento de clínicas especializadas para realização de procedimentos oftalmológicos, conforme parâmetros da Tabela SUS – SIGTAP, visando atender às necessidades da rede municipal de saúde do Município de Surubim – PE. Valor R$ R$ 1.913.006,16 (um milhão, novecentos e treze mil, seis reais e dezesseis centavos). Período de credenciamento a partir de 28/04/2026 às 08:00. O credenciamento ficará aberto até o dia 31 de dezembro de 2026. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através dos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp; surubimlicitacao@gmail.com ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 24 de abril de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:80692746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00013/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00013/2026

Processo Licitatório Nº: 00075/2026. Concorrência Eletrônica Nº 00013/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de uma Creche (CEI 10 salas de aula - projeto-padrão do Governo do Estado de Pernambuco, conforme Convênio de Cooperação Técnica Financeira nº 44/2025) no Bairro Santo Antônio - Surubim/PE. Valor: R$ 6.680.958,59 (seis milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 24 de abril de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:B82A836A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0003/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0003/2026

Processo Licitatório Nº: 00016/2026. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada em engenharia para serviços complementares na conclusão das obras da UBS NOVA ESPERANÇA e UBS JUCÁ FERRADO - SURUBIM/PE. Valor: R$ 799.786,09 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e nove centavos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 24 de abril de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:C561CD2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2026

Processo Licitatório Nº: 00072/2026. Pregão Eletrônico N° 00015/2026. Serviço. Tipo menor preço GLOBAL. Registro de Preços Corporativo de estruturas destinadas a festas comemorativas do calendário anual, para atender aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Surubim – PE. Valor: R$ 4.945.036,73 (quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trinta e seis reais e setenta e três centavos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 24 de abril de 2026.

LOURDES MANOELLY SOUTO MAIOR BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:88C10F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026. - RATIFICAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RATIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, diante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00034/2026, CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026.
Considerando que, não houve interesse recursal, tendo em vista que todos os proponentes selecionados tiveram os seus projetos de venda aceitos na integralidade.
RATIFICA os projetos de venda dos seguintes fornecedores individuais: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO SÍTIO QUECEQUE E MORADORES DAS COMUNIDADESDO CATIVO E SÍTIOS VIZINHOS, inscrito no CNPJ Nº 41.050.208/0001-00, no valor de R$ 1.318.709,36; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E DESENVOLTIMENTO RURAL DE QUATRO CONTAS E SÍTIO NOVO, inscrito no CNPJ nº 04.347.349/0001-55, no valor de R$ 791.934,92 e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR – COPAF, inscrito no CNPJ nº 62.847.743/0001-59, no valor de R$ 50.292,04.

Surubim/PE, 24 de abril de 2026.

PAULA FERNANDA SOUTO MAIOR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:D44C73DE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CAMPINENSE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE, com participação dos Fundos Municipais da Saúde e Assistência Social.** Convocamos a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.158.664/0001-95** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **produtosdelimpezacampinense@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:1A80BAE3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - L FLAVIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE, com participação dos Fundos Municipais da Saúde e Assistência Social.** Convocamos a empresa **L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.382.927/0001-08** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **lindelmabandeir@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:041B3219

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - LUCK

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE, com participação dos Fundos Municipais da Saúde e Assistência Social.** Convocamos a empresa **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.112.177/0001-08** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **luckpapelaria@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:E5156A23

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - MIL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE, com participação dos Fundos Municipais da Saúde e Assistência Social.** Convocamos a empresa **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 34.351.431/0001-14** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **milmateriais@outlook.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:81B38DD6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - PRIME

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE, com participação dos Fundos Municipais da Saúde e Assistência Social.** Convocamos a empresa **PRIMESANEANTES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.798.615/0001-07** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **josivaldojsilva43@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:96D63CA1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - UNICA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE, com participação dos Fundos Municipais da Saúde e Assistência Social.** Convocamos a empresa **UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **GUNICASANEANTES@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:F4E7EF7E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - VEIGI

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE, com participação dos Fundos Municipais da Saúde e Assistência Social.** Convocamos a empresa **VEGI DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 53.845.245/0001-86** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **vegidistribuidora@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:CEB9B16C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 09 de Abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS COZINHAS COMUNITÁRIAS.

Processo Licitatório de nº º 00031/2025 – Pregão Eletrônico nº 00008/2025.

A empresa: SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA,inscrita no CNPJ n°55.772.813/0001-91, situada à:AV DR FRANCISCO CORREIA - CEP: 54725000 - UF: PE - Município: São Lourenço da Mata.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA, acerca do atraso no fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Cozinhas Comunitárias, descritos nas Ordens 0004/2026, 0005/2026, 0006/2026, 0010/2026, 0011/2026, 0012/2026, 0013/2026, 0014/2026, 0016/2026 e 0017/2026 e no contrato n° 00002/2026.

Na data de 26 de Janeiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 5 (Cinco) dias Úteis. No entanto, já se encontram a mais de 10 (dez) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 1 (um) dia Útil, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:B11C0661

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CAMPINENSE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE, com participação dos Fundos Municipais da Saúde e Assistência Social.** Convocamos a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.158.664/0001-95** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **produtosdelimpezacampinense@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:D9DDC17B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - L FLAVIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE, com participação dos Fundos Municipais da Saúde e Assistência Social.** Convocamos a empresa **L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.382.927/0001-08** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **lindelmabandeir@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:6624CEC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - LUCK

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE, com participação dos Fundos Municipais da Saúde e Assistência Social.** Convocamos a empresa **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.112.177/0001-08** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **luckpapelaria@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:AEF5DD1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - MIL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE, com participação dos Fundos Municipais da Saúde e Assistência Social.** Convocamos a empresa **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 34.351.431/0001-14** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **milmateriais@outlook.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:563A109F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - PRIME

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE, com participação dos Fundos Municipais da Saúde e Assistência Social.** Convocamos a empresa **PRIMESANEANTES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.798.615/0001-07** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **josivaldojsilva43@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:B99D5DBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - UNICA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE, com participação dos Fundos Municipais da Saúde e Assistência Social.** Convocamos a empresa **UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **GUNICASANEANTES@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:EAA0A1BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - VEIGI

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE, com participação dos Fundos Municipais da Saúde e Assistência Social.** Convocamos a empresa **VEGI DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 53.845.245/0001-86** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **vegidistribuidora@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:2ACFD9D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 24 de Abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS.

Processo Licitatório de nº º 00031/2025 – Pregão Eletrônico nº 00008/2025.

A empresa**: ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR,** inscrita no CNPJ n° 20.743.363/0001-24, situada à**:** Rua Sao Severino- CEP: 55002970- UF: PE- Município: Caruaru.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR**, acerca do atraso no fornecimento de Medicamentos, descritos nas Ordens 0002/2026 e no contrato n° 00146/2025.

Na data de 30 de Março de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias Úteis. No entanto, já se encontram a mais de 3 (três) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 1 (um) dia útil, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:CA6A2347

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 00064/2025
Processo Nº: 00225/2025. Setor de contratação. Compras. Adjudicação dos Itens do Pregão Eletrônico nº 00064/2025, para Registro de Preços de empresa fornecedora de eletrodomésticos e mobiliários escolares, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de ensino que integram a Rede Municipal de Educação de Surubim-PE. E a Homologação dos Itens do objeto da seguinte maneira: ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 17.023.842/0001-61, vencedora e habilitada para os itens 0014, 0015, 0030 e 0031. Valor: R$1.274.700,00 - BICKI MOVEIS LTDA, CNPJ: 61.924.335/0001-90, vencedora e habilitada para os itens 0002, 0017, 0032, 0033, 0034 e 0035 Valor: R$ 488.120,00 - ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 53.482.135/0001-05, vencedora e habilitada para o item 0022. Valor: R$371.250,00 - GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA, CNPJ: 57.927.269/0001-35, vencedora e habilitada para os itens 0001 e 0010. Valor: R$137.500,00 - IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 29.889.263/0001-85, vencedora e habilitada para o item 0016. Valor: R$157.495,50 - LICITTA PRODUTOS LTDA, CNPJ: 54.236.391/0001-77, vencedora e habilitada para os itens 0026 e 0027. Valor: R$606.000,00 - M FELIPE GALVAO, CNPJ: 24.183.988/0001-30, vencedora e habilitada para o item 0023. Valor: R$141.750,00 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ: 21.062.777/0001-50, vencedora e habilitada para os itens 0012, 0013, 0028 e 0029. Valor: R$293.500,00 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ: 02.889.655/0001-98, vencedora e habilitada para o item 0011. Valor: R$28.800,00 - TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI – EPP, CNPJ: 21.613.975/0001-65, vencedora e habilitada para os itens 0024 e 0025. Valor: R$ 329.900,00 - WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 39.436.640/0001-84, vencedora e habilitada para os itens 0020 e 0021.Valor: R$178.200,00. Valor total do Processo:R$4.007.215,50

Surubim-PE, 24 de abril de 2026.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Viviane Suellem Amorim e Silva
Código Identificador:84ECDC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - AGRICULTURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, (hortifrutigranjeiros), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.** Convocamos a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO SÍTIO QUECEQUE E MORADORES DAS**

COMUNIDADESDO CATIVO E SÍTIOS VIZINHOS, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.050.208/0001-00** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **associacaodosagricultoresdoqueceque@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:AFFBF73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - AGRICULTURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, (hortifrutigranjeiros), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.** Convocamos a empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DESENVOLVIMENTO RURAL DE QUATRO CONTAS E SÍTIO NOVO,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.347.349/0001-55** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **associacaoquatrocontas@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:C462B91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - AGRICULTURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, (hortifrutigranjeiros), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.** Convocamos a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PERNAMBUCO - COPAF,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 62.847.743/0001-59** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **copaf@copaf.coop.br.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:BE6269AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CAMPINENSE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE, com participação dos Fundos Municipais da Saúde e Assistência Social.** Convocamos a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.158.664/0001-95** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **produtosdelimpezacampinense@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:32C0BB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - L FLAVIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE, com participação dos Fundos Municipais da Saúde e Assistência Social.** Convocamos a empresa **L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.382.927/0001-08** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **lindelmabandeir@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:6DDB8DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - LUCK

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE, com participação dos Fundos Municipais da Saúde e Assistência Social.** Convocamos a empresa **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.112.177/0001-08** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **luckpapelaria@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:45D2B3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - MIL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE, com participação dos Fundos Municipais da Saúde e Assistência Social.** Convocamos a empresa **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 34.351.431/0001-14** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **milmateriais@outlook.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:6B99E597

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - PRIME

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE, com participação dos Fundos Municipais da Saúde e Assistência Social.** Convocamos a empresa **PRIMESANEANTES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.798.615/0001-07** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **josivaldojsilva43@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:50C59E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - UNICA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE, com participação dos Fundos Municipais da Saúde e Assistência Social.** Convocamos a empresa **UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **GUNICASANEANTES@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:B4980826

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - VEIGI

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE, com participação dos Fundos Municipais da Saúde e Assistência Social.** Convocamos a empresa **VEGI DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 53.845.245/0001-86** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **vegidistribuidora@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de abril de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:298603BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00106/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2025. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00003/2025, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas, destinados execução das atividades do Município de Tacaimbó/PE, nas especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Lote 1: Branco Aluguel de Veiculos e Maquinas Ltda, pelo valor de R$879.312,00.

Tacaimbó, 05/01/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:E224838C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2026. Processo Nº: 00017/2026. CDC. Dispensa Nº DV00009/2026. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para execução de Serviço de reparo em forro e adequação no prédio do Centro de Convivência do Idoso do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Tacaimbó/PE. DOTAÇÃO: Órgão: 201100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 201101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0824208032.154 – Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Construtora Leite Barros Ltda. Valor R$20.719,19. Vigência: de 20/04/2026 a 20/05/2026.

Tacaimbó, 20/04/2026.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:4B5EFE8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00026/2026. Processo Nº: 000016/2026. CDC. Dispensa Nº DV00007/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tacaimbó/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão: 200800 – SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 200801 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE 1012210022.068 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE E O CONTROLE SOCIAL 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Órgão: 200800 – SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 200801 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE 1012210022.067– MANTUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Órgão: 200800 – SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 200802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030110042.069 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – APS 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Órgão: 200800 – SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 200802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030210052.081 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: 23.774.665 Maria da Paz da Silva. Valor R$55.200,00. Vigência: de 20/04/2026 a 20/04/2027.

Tacaimbó, 20/04/2026.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:BB1EB25A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00044/2026. Processo Nº: 0001/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura para ampliação do espaço Educativo Urbano II Maria Luiza da Silva Pereira, no município de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 51000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 51003– FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS 1236112061.057 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR DE ENSINO BÁSICA FICHA: 640; 641 1236112191.122 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS FICHA: 679 1236512081.109 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS E INSTALAÇÃO DA EDUCAÇÃO FICHA: 719 4905100 Obras e Instalações . Contratado: Construtora Inhumas Ltda. Valor R$770.000,00. Vigência: de 02/03/2026 a 02/03/2027.

Tacaimbó, 02/03/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:525B3B95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00025/2026. Processo Nº: 000013/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de oxigênio de medicinal, objetivando atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Tacaimbó, durante o período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: 200.800 – SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 200.802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2069.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – APS FICHAS: 422/423/424/425/4263 10.302.1005.2081.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE. FICHAS: 526/527/528/529/530 3390.30 – Material de Consumo Fonte: 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Fonte: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Fonte: 600.3120 – Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de . Contratado: Rodrigues & Felix Oxigenio Ltda. Valor R$45.495,00. Vigência: de 13/04/2026 a 13/04/2027.

Tacaimbó, 13/04/2026.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:5A4D23DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2026. Processo Nº: 00106/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2025. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas, destinados execução das atividades do Município de Tacaimbó/PE, nas especificações e quantitativos

constantes no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: xxxxx. Contratado: Branco Aluguel de Veiculos e Maquinas Ltda. Valor R$879.312,00. Vigência: de 05/01/2026 a 05/01/2027.

Tacaimbó, 05/01/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:E61239A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00063/2026. Processo Nº: 00036/2026. CDC. Dispensa Nº DV00010/2026. Serviço. Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, envio e regularização das obrigações acessórias SPED ECF, RAIS, IRPJ, EFD–REINF, EFD–CONTRIB, SPED FISCAL, DCTF e DCTFweb, bem como realização de atualizações cadastrais junto à Receita Federal do Brasil, referentes aos Conselhos Escolares das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Tacaimbó/PE. DOTAÇÃO: Órgão: 200900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 200901 – DEPARTAMENTO DE ENSINO Ação: 1236112042.103 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 200900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 200901 – DEPARTAMENTO DE ENSINO Ação: 1212212012.098 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E CULTURA Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação. Contratado: Janilson Pereira de Lima Telecomunicacoes. Valor R$29.970,00. Vigência: de 06/04/2026 a 31/12/2026.

Tacaimbó, 06/04/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:524D8143

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOL

Contrato Nº: 00079/2026. Processo Nº: 00051/2026. CDC. Dispensa Nº DV00016/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de soldagem, com o objetivo de atender às demandas operacionais e estruturais da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: 200.400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Unidade: 200.401– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0402.2031.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 200.600 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO Unidade: 200.601– DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.122.1501.2047.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO 200.700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA Unidade: 200.701– DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 20.122.2001.2061.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.1000 – Recursos não vinculados 200.900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 200.901– DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.1206.2106.0000– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 200.900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 200.903 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 12.361.1206.2129.0000– MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO 12.361.1206.2131.0000– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 12.361.1206.2132.0000– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS 12.365.1206.2134.0000– MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação 540.0000– Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 543.0000– Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. Contratado: Eduardo Guilhermino de Macedo. Valor R$64.830,00. Vigência: de 22/04/2026 a 21/04/2027.

Tacaimbó, 22/04/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:77DF6AFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00016/2026. Processo Nº: 00051/2026. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de soldagem, com o objetivo de atender às demandas operacionais e estruturais da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Eduardo Guilhermino de Macedo. CNPJ: 41.124.886/0001-62. Valor R$64.830,00.

Tacaimbó, 17/04/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:0D61D453

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00009/2026. Processo Nº: 00017/2026. AGC. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para execução de Serviço de reparo em forro e adequação no prédio do Centro de Convivência do Idoso do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Tacaimbó/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Construtora Leite Barros Ltda. CNPJ: 10.570.642/0001-80. Valor R$20.719,19.

Tacaimbó, 14/04/2026.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:18B7689D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00007/2026. Processo Nº: 000016/2026. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tacaimbó/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 23.774.665 Maria da Paz da Silva. CNPJ: 23.774.665/0001-58. Valor R$55.200,00.

Tacaimbó, 17/04/2026.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:3490E8A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00010/2026. Processo Nº: 00036/2026. AGC. Serviço. Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, envio e regularização das obrigações acessórias SPED ECF, RAIS, IRPJ, EFD–REINF, EFD–CONTRIB, SPED FISCAL, DCTF e DCTFweb, bem como realização de atualizações cadastrais junto à Receita Federal do Brasil, referentes aos Conselhos Escolares das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Tacaimbó/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Janilson Pereira de Lima Telecomunicacoes. CNPJ: 26.688.662/0001-90. Valor R$29.970,00.

Tacaimbó, 27/03/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:6772359A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 346/2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Genildo Manoel da Silva,
Matrícula nº 616676, CPF nº 030.xxx.xxx-11, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO n° 00112/2025,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jessica Monique Prazeres,
Matrícula nº 616575, CPF nº 094.xxx.xxx-67, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO n° 00112/2025,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao (à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 24 de abril de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:1E682B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 347/2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Maria Elaine Gomes da Silva,
Matrícula nº 606216, CPF nº 017.xxx.xxx-40, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO n° 00026/2026,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jessica Monique Silva Prazeres,
Matrícula nº 616575, CPF nº 094.xxx.xxx-67, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO n° 00026/2026,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao (à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 24 de abril de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:828AC08A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 025/2026-PMT
DISPENSA ELETRÔNICA nº 003-26

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. nº 75, caput, inciso I da Lei 14.133/2021, Decreto Nº 12.807 DE 29/12/2025, **RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 003/2026, oriunda do Processo Administrativo de nº 020/2026, realizada na plataforma **https://bnc.org.br** tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE**

ÁGUAS PLUVIAIS. Outorgando, assim, a contratação da empresa: **CM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME(17331335000195) com os lotes: 1 no valor total de R$ 18.166,95 (dezoito mil e cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).** que logrou êxito no certame tendo sua contratação autorizada.

Tacaratu, 23 de Abril de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8B590566

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 001/2026 do Contrato Nº 005/2025. Contratado: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 22.975.820/0001-31. OBJETO: O objeto do presente Termo é a IMPLANTAÇÃO DE UBS PORTE 01- PADRÃO MS, LOCALIZADA EM CARAIBEIRAS, MUNICÍPIO DE TACARATU-PE. Processo nº 004/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2025. DO PRAZO: Fica aditado o prazo do referido contrato, tendo início em 11/04/2026 por mais 6 (meses). DATA: 10/04/2026.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E5E27019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 001/2026 do Contrato Nº 006/2025. Contratado: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.602.733/0001-12. OBJETO: O objeto do presente Termo é a IMPLANTAÇÃO DE UBS PORTE 01-PADRÃO MS, LOCALIZADA NO SÍTIO SALGADINHO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE TACARATU-PE. Processo nº 005/2025, Concorrência Eletrônica nº 003/2025. DO PRAZO: Fica aditado o prazo do referido contrato, tendo início em 11/04/2026 por mais 6 (meses). DATA: 10/04/2026.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:950650DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 00001/2026. Processo Nº: 00003/2026. Serviço. Contratação de serviços especializados de manutenção de sistemas de ar–condicionado, abrangendo ações preventivas, corretivas, higienização periódica e recarga de gás, para atender às necessidades das dependências administrativas e assistenciais (UBS) do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 46.276.764 Alberto Jorge da Silva. CNPJ: 46.276.764/0001-05. Valor R$59.054,00.

Taquaritinga do Norte, 22/04/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:87102BD5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2026. Processo Nº: 00002/2026. Dispensa Nº 00001/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, no âmbito da engenharia consultiva, visando à elaboração de Projeto Executivo completo para reforma e requalificação das instalações do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, com ampliação do centro cirúrgico e implantação de setores de apoio assistencial, no Município de Taquaritinga do Norte – PE, incluindo todas as peças técnicas, orçamentárias e complementares necessárias à futura licitação e execução da obra. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.20 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA 1030200212.133 – Manutenção do Hospital Geral Severino Pereira da Silva (HGSPS) 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1207 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: Zenit Engenharia Ltda. CNPJ: 51.592.058/0001-02. Valor R$41.097,01. Vigência: de 24/04/2026 a 24/10/2026.

Taquaritinga do Norte, 17/04/2026.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA.
Presidente da Fundação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E670B3F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
DISPENSA N° 010/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NO MUNICIPIO DE TERRA NOVA/PE.**
CONTRATO Nº 048/2026 – **64.768.249 LUIZ ANTONIO GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.768.249/0001-24, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 13.814,84 (treze mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 04 (QUATRO) MESES PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 08 de abril de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:77AC57B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
DISPENSA N° 012/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NO MUNICIPIO DE TERRA NOVA/PE.**
CONTRATO Nº 049/2026 – **ROMILDO AGRA DA SILVA 16618688434**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.697.208/0001-72, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 24.705,60 (vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 04 (QUATRO) MESES PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:5BBFA1E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026
DISPENSA N° 014/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NO MUNICIPIO DE TERRA NOVA/PE.**
CONTRATO Nº 051/2026 – **65.153.068 JACKSON MIKAEL BERNARDINO DE SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.153.068/0001-56, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 8.850,60 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 04 (QUATRO) MESES PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:CA183E85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
DISPENSA N° 015/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NO MUNICIPIO DE TERRA NOVA/PE.**
CONTRATO Nº 052/2026 – **64.778.711 MARIA SAMARA RIBEIRO GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.778.711/0001-74, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 58.383,60 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 04 (QUATRO) MESES PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:8FF29A7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
INEXIGIBILIDADE N° 006/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO TERRA NOVA-PE.**
CONTRATO Nº 059/2026 – **PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13923.606/0001-40, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 20 de abril de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:14EE6802

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 111/2026

EMENTA: Autoriza abertura de Processo Administrativo para apuração de possível reconhecimento de dívidas frente à empresa ANTÔNIO SÁVIO RIBEIRO DAS NEVES 00827902484, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna datada de 13 de abril de 2026, originária da Diretoria de Transportes;

CONSIDERANDO que o Projeto Técnico apontou mudanças significativas na ROTA 02, causadas pelo aumento nas distâncias e no número de alunos;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico apresentado;

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar o possível reconhecimento de dívidas frente às empresas ANTÔNIO SÁVIO RIBEIRO DAS NEVES 00827902484, designando os servidores municipais **LUCAS VINÍCIUS GOMES LEITE**, matrícula n° 1989-1, **WISTON FABIAN MENEZES DE SÁ,** matrícula n° 1272-3 e **YANDRA KELLE LIMA DUARTE**, matrícula n° 2193-1, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Especial, com sede na Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE;

Art. 2º A Comissão Especial ficará incumbida de apurar: a ocorrência do efetivo valor devido por parte da pessoa jurídica apontada, a rubrica orçamentária através da qual deveriam ser pagas tais despesas no exercício de 2025, informando-a, juntamente com a existência de saldo suficiente para atende-las à época.

Art. 3º A apuração se dará levando em conta os documentos anexos à presente Portaria, assim como outros que se façam eventualmente necessários e cuja requisição fica desde já autorizada por parte da Comissão.

Art. 4º Ao final, diante de tudo que fora apurado, seja solicitado o posicionamento jurídico da Assessoria competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Terra Nova/PE, 24 de abril de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:924AC4D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 006/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026. Nat: Obras/Serviços de engenharia – OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas no Projeto Básico - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado de contratação – R$ 326.327,48 (trezentos e vinte seis mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 27/04/2026 até o dia 14/05/2026 às 9:00h. Abertura da Disputa: Dia 14/05/2026 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através do e-mail: cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br ou no Setor de Licitações, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 24 de abril de 2026.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:2AAE59F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2017
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 018/2017
DISPENSA FMAS Nº 002/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.274.242/0001-15.

CONTRATADO: Edevaldo de Araujo Pereira, casado, brasileiro, portador do RG sob o nº XX772XX SDS/PE e CPF XXX.662.924-XX.

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situado na Avenida Projetada, S04, Quadra 43/44, s/nº., Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 01 de maio de 2026 à 01 de maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA:24/04/2026

Fundo Municipal de Assistência Social
SECRETÁRIA: ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:77C16913

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 028/2026
PROCESSO PMT Nº 018/2026
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 007/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA – ACRENOR, inscrita no CNPJ sob o nº **26.122.442/0001-02.**

OBJETO: Contratação do cantor GUILHERME TOPADO (ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA - ACRENOR), para uma apresentação no dia 23 de abril de 2026 no Festival do Jeans de Toritama.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:85A47057

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMT N° 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO PMT N° 002/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 054/2025
ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADA:FÁBIO FREIRE COUTINHO, inscrito no CNPJ/MF nº 26.844.949/0001-61**.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na locação de estruturas para montagem, desmontagem, instalação, desinstalação, transporte e apoio técnico de estruturas para eventos, incluindo festas do calendário anual, eventos institucionais e demais demandas da Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 3.759.435,25 (Três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026

Secretaria de Cultura e Esportes
SECRETÁRIO: JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:B753A9A5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 030/2026
PROCESSO PMT Nº 019/2026
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 008/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADA:HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. **00.886.833/0001-00.**

OBJETO: Contratação do cantor PV CALADO (HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA), para uma apresentação no dia 24 de abril de 2026 no Festival do Jeans de Toritama.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:65CBF3BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: **Formalização de Ata de Registro de Preços visando à Aquisição de aparelho ultrassom portátil sistema de ultrassonografia portátil totalmente digital, com doppler colorido de alta resolução, dedicado para ginecologia, obstetrícia, urologia, abdominal, anestesia regional, vascular, neurologia e pequenas partes. - monitor de LCD**. Valor Estimado: R$ 128.314,60 (cento e vinte e oito mil trezentos e quatro reais e sessenta centavos). Recebimento de Propostas a partir: 27/04/2026. Data da sessão:11 de maio de 2025. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Tracunhaém-PE (Sede da Secretaria de Assistência Social). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tracunhaém/PE, 24 de abril de 2026.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:E33DFB57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 046 30 DEZEMBRO DE 2025

DECRETO NO 046, DE 30 DE DEZEMBRO 2025.

EMENTA: Institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

DECRETA:

CONSIDERANDO a Lei no 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n. 0 9.603/2018, que regulamenta a Lei n. 0 13.431 / 2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n. 0 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n. 0 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um_procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteçáo.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n. 0 9.603/2018, em seu artigo 9 0, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento articulado, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/ serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

RESOLVE: Art. 1 0 - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2 0 - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por, pelo menos, 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA e 02 representantes do Conselho Tutelar.

Art. 3 0 - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre à última sexta feira de cada mês, e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

Art. 40 -O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

Art. 50 - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial n. 0 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comité;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

S 1 0 0 atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;
II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
V - comunicação à autoridade policial;
VI - comunicação ao Ministério Público;
IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

S 2 0 Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

S 3 0 Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no S 1 0 , quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 60 - As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas — saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância e Adolescência — FIA.

Art. 70 - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

Art. 8 0 - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade, sempre respeitando o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

Art. 9 0 - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comité de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 100 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Tracunhaém/PE, 30 de dezembro de 2025.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
=Prefeito Municipal=

Publicado por:
Alexandra Juliana da Silva
Código Identificador:8FC6F9C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Estabelece procedimentos, no âmbito do Município de Tupanatinga/PE, para aplicação dos recursos recebidos na forma da Lei Federal n° 14.399, de 08 de julho 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.399, de 08 de julho 2022, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento no setor cultural bem como, as medidas a serem adotadas pelo Executivo Municipal em conformidade com os recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), destinado àseleção de projetos culturaisvoltados ao fomento e execução de ações culturais no município.
CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e a Lei Federal n° 14.399, de 08 de julho 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura ao Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios conduzem a forma regulamentar os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista dos referidos dispositivos legais;
CONSIDERANDO que de acordo com aLei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, e oDecreto nº 11.453, de 11 de maio de 2023, e Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, estão garantidas medidas

que promovem ademocratização, desconcentração, descentralização e regionalizaçãodos investimentos culturais, além da implementação deações afirmativas, conforme as diretrizes do referido decreto.
CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 668, de 05 de dezembro de 2025, que autoriza a utilização do saldo dos valores ligados à execução da Lei Aldir Blanc, no Município de Tupanatinga, perfazendo a quantia de R$ 214.571,71 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos),
D E C R E T A:
Art. 1° Este Decreto estabelece procedimentos, no âmbito do Município de Tupanatinga/PE, para aplicação dos recursos na forma da Lei Federal n° 14.399, de 08 de julho 2022 – Lei Aldir Blanc, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
Art. 2º O Município de Tupanatinga recebeu da União, em parcela única, recursos no valor total de R$ 214.571,71 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) para investir em projetos e programas de maneira regular, conforme Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura.
§1º Os recursos serão aplicados da seguinte forma:
apoio ao setor cultural e aplicação nos moldes da Lei, visando apoiar de forma exclusiva o segmento cultural no Município.
Operacionalização das ações através de parceria entre a administração pública e empresas com ou sem fins lucrativos.
§2º Havendo saldo remanescente, o mesmo será devolvido ou utilizado como prevê a lei.
Art. 3° Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Tupanatinga será responsável por providenciar os meios administrativos legais e operacionais para a utilização do valor destinado ao Município de Tupanatinga/PE, nos termos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022.
Art. 4° Fica mantido o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 no Município de Tupanatinga, com as seguintes atribuições:

• acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no caput do artigo 3°, deste decreto;
• acompanhar todas as ações dos órgãos federais relativos à regulamentação e implantação da lei referida no caput deste artigo;
• participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município para a distribuição dos recursos na forma prevista Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022;
• estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no Município de Tupanatinga;
• acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Tupanatinga;
• fiscalizar a execução dos recursos transferidos e saldos remanescentes a serem utilizados;
• elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Tupanatinga;
• realizar as tratativas necessárias para criação, publicação, avaliação e acompanhamento do processo que trata dos editais públicos ofertados à população;
• indicar representantes para compor a comissão responsável por avaliar as inscrições, propostas e demais documentações apresentadas pelos agentes culturais.

§1º O Grupo de Trabalho de que trata este artigo será composto de forma paritária entre governo e sociedade civil, sendo dos representantes do Governo Municipal as seguintes secretarias:

• 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, incluindo o Gestor (que presidirá a comissão);
• 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
• 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças; e
• 2 (dois) representantes da Sociedade Civil

§2º Os 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, serão indicados pela administração pública para atuar como membros da Comissão de Seleção, em caráter voluntário, na forma do inciso I, do art. 18, do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023.
§3º Caso não sejam indicados os representantes da Sociedade Civil a comissão não terá seu trabalho paralisado.
Art. 5° Compete a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, manutenção de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções, de manifestações culturais, e de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022.
§1° Para fins do disposto no §§6° 7ºdo art. 19° do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, os beneficiários dos recursos contemplados deverão ser Tupanatinguenses natos ou pessoas físicas naturais de outros Municípios com residência neste Município no período de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados retroativamente da data de abertura do edital, bem como, pessoas jurídicas, que deverão comprovar residência ou sede em Tupanatinga, há pelo menos 02 (dois) anos ininterruptos.
§2° Os beneficiários dos recursos contemplados na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 deverão ter sua inscrição homologada no Cadastro realizado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 6º Os recursos de que trata Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, serão aplicados através de Editais.
§1° O Edital terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores destinados e condições de participação.
§2° Para participar dos editais estabelecidos no caput é necessário estar inscrito no Cadastro Cultural, realizado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
§3° Só poderão concorrer aos editais estabelecidos no caput, projetos, eventos e ações culturais realizadas no Município de Tupanatinga.
§4° É vedada a aprovação de mais de 01 (um) projeto do mesmo proponente nos editais estabelecidos no caput.
Art. 7º É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à realizado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de requerimento.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá editar normas complementares aos casos omissos deste Decreto, inclusive, no sentido de esclarecer e orientar como se dará a execução da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, no âmbito Municipal.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tupanatinga, 23 de abril de 2026.

Assinado de Forma Digital Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:8B39E8A9

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2025
Inexigibilidade 0019/2025
HOMOLOGAÇÃO 03/04/2025
TERMO ADITIVO: 02 de ABRIL de 2026
Art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tupanatinga

CONTRATADA: ZILMA MARIA DE OLIVEIRA , pessoa física, inscrita no CPF nº 775.178.304-49 e RG nº4.167.312 SDS-PE , pessoa física, inscrita no CPF nº 253.079.338-78 e RG nº30.831.649-6, residente e domiciliado na Rua Sebastião Magalhães nº 107, CENTRO , TUPANATINGA/PE OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA SEBASTIAO MAGALHÃES S/N, BAIRRO,
CENTRO ,TUPANATINGA-PE INSCRITO NO CADASTRO MUNICIPAL 8113 , Que servirá Para funcionamento do deposito da

prefeitura , conforme Comunicação Interna N.º 01/2025 e Termo de Referência em anexo que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do Contrato nº 24/2025, nos termos da sua Cláusula 2.1 do contrato, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

DATA: 02 de ABRIL de 2026.

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:23EDD1C5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, Processo Administrativo nº 09/2026 que tem como objeto: a Locação de imóvel localizado na RUA MAE BILU,15 , Bairro. Centro , Tupanatinga- PE , inscrito no cadastro municipal 2897, Que servirá Para funcionamento de um depósito da prefeitura .Proponente: responsável pelo Espolio a senhora HENRIQUE DORNELES BEZERRA DE CARVALHO , pessoa física, inscrita no CPF 120.149.004-93 e RG nº 9.700.595 , residente e domiciliado na RUA TV JACINTO ROCHA,120 , centro Tupanatinga/PE, este no montante de R$ 14.8000,00 (CATORZE MIL E OITOOCENTOS REAIS), Valor Mensal de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), para 12
meses , Com base haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74, II que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição e de acordo com parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 09/2026 Concluída a análise, foi verificado que o LOCADOR acima apresentou todas as certidões de regularidade fiscal, bem como os preços estão de acordo com o praticado no mercado. Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de inexigibilidade acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO 12200–SECRETARIA DECULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTARIA 12210 SECRETARIA DE DESENVOLMENTO CULTURAL
DOTAÇÃO013.392.0042.2142- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CORDENAÇÃO E
CONTROLE DO DEPT0 DE DESNVOLVIMENTO CULTURAL
ELEMENTO: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Tupanatinga PE ,30 MARÇO de 2026

JOSE RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B7E9DE1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO PARCIAL I - CREDENCIAMENTO 04 - ÁRBITROS

PROCESSO Nº. 27/2026 – CREDENCIAMENTO Nº. 04/2026

RESULTADO PARCIAL I – ARBITRAGEM

O Município de Vicência torna público, através da CPL, o resultado do Processo Licitatório n.º 27/2026 - Credenciamento n.º 04/2026, o qual tem como Objeto a Credenciamento de árbitros esportivos habilitados para atuação em eventos esportivos promovidos pela prefeitura municipal de vicência/pe, conforme programação oficial constante no termo de referência, anexo a este edital.

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL

Data início: 26/03/2026

Itens	Nomes	CPF	Valor
01	Percio Leandro Cabral Pessoa	078.439.374-55	R$ 480,00
02	Márcio Pereira de Lira	029.511.194-10	R$ 360,00
03	Lenilson Barros da Anunciação	102.456.944-63	R$ 480,00
04	José Woshington da Silva	089.080.674-85	R$ 360,00
05	Laion Denberg da Silva	122.492.944-61	R$ 360,00
06	Ralfy Luis Ribeiro	071.552.664-26	R$ 360,00

XXIX JOGOS ESCOLARES
Data início: 17/04/2026

Ordem	Nome/	CNPJ ou CPF	Valor
01	Gediel Joaquim da Silva	020.588.384-24	R$ 1.440,00
02	Valdemiro José de Lima Júnior	127.152.674-36	R$ 3.360,00
03	José Fernandes Martins da Silva	855.780.504-10	R$ 2.040,00
04	Percio Leandro Cabral Pessoa	078.439.374-55	R$ 3.600,00
05	Lenilson Barros da Anunciação	102.456.944-63	R$ 2.280,00

Vicência/PE, 26 de março de 2026.

EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:495DB758

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE COTAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Vitória de Santo Antão/PE através da Secretaria de Saúde e Bem-estar , com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, vem através deste convidar aos prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de software como serviço (SaaS) para gestão da saúde pública, com disponibilização de plataforma web com recursos de inteligência artificial voltados ao apoio à gestão das linhas de cuidado, estratificação de risco e suporte à decisão clínica e gerencial pelo período de 12 (doze) meses.

A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações:

a) Nome da empresa;
b) endereço completo;
c) Nº do CNPJ;
d) Nome do Proponente pela empresa;
e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso;
f) O prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação;
g) Prazo de entrega; e
h) Assinatura e rubrica do representante da empresa.

O interessado em participar, poderá solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico para envio da proposta: compras.saudeebemestar.vsa@gmail.com
O prazo para recebimento das cotações é de 8 (oito) dias úteis, a contar desta publicação.

Vitória de Santo Antão, 24 de abril de 2026

MAYARA SUELLEN SOUZA SILVA
Gestora de Compras Mat. 181888

Publicado por:
Julia Maria Amilton Martins
Código Identificador:B07958DD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2026 - CONCORRÊNCIA N° 009/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ISABELALVARES, LOCALIZADA NA RUA SANTO ANTÔNIO, BAIRRO MÁRIO BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**. Valor Máximo Estimado: R$ 688.720,11 (Seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte reais e onze centavos). Recebimento de Propostas**: 27/04/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 14/05/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 14/05/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link** https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/avisos-de-licitacao eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 24 de abril de 2026

BRUNO PIMENTEL SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:050B58E9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026 - CONCORRÊNCIA N° 001/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ISABELALVARES, LOCALIZADA NA RUA SANTO ANTÔNIO, BAIRRO MÁRIO BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, Conforme decisão da secretaria demandante. – **REVOGA-SE**: Considerando Razões de interesse Público.

Vitória de Santo Antão - PE, 24 de abril de 2026.

BRUNO PIMENTEL SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:81C5767A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SUBSEQUENTES

A Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do **Processo Licitatório Nº 061/2025 – Pregão Eletrônico Nº 046/2025**, que em virtude da desistência do item da empresa **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS** CNPJ nº **39.537.400/0001-76**, que tinha arrematado os **item: 03**, Com valor Global de **R$ 5.650,00** (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais); Vem **CONVOCAR** a licitante remanescente, na ordem de classificação, **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI** CNPJ nº **35.458.953/0001-82**, classificada em segundo lugar no certame, para manifestar, no prazo de 03 (três) dias úteis, o seu interesse nos seguintes Item: 44 do **Processo Licitatório Nº 061/2025 – Pregão Eletrônico Nº 046/2025** com o Município, se houver possibilidade nos mesmos prazos e condições propostos pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. A mesma deverá manifestar interesse através do e-mail: cplpmv@gmail.com e enviar junto a proposta readequada.

Vitória de Santo Antão-PE, 24 de abril de 2026.

ANA PAULA BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:684B3B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SUBSEQUENTES

A Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do **Processo Licitatório Nº 061/2025 – Pregão Eletrônico Nº 046/2025**, que em virtude da desistência do item da empresa **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS** CNPJ nº **39.537.400/0001-76**, que tinha arrematado os **item: 09**, Com valor Global de **R$ 8.318,00** (oito mil e trezentos e dezoito reais); Vem **CONVOCAR** a licitante remanescente, na ordem de classificação **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 24675507000103**, classificada em segundo lugar no certame, para manifestar, no prazo de 03 (três) dias úteis, o seu interesse nos seguintes Item: 44 do **Processo Licitatório Nº 061/2025 – Pregão Eletrônico Nº 046/2025** com o Município, se houver possibilidade nos mesmos prazos e condições propostos pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. A mesma deverá manifestar interesse através do e-mail: cplpmv@gmail.com e enviar junto a proposta readequada.

Vitória de Santo Antão-PE, 24 de abril de 2026.

ANA PAULA BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:CD8CD309

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SUBSEQUENTES

A Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do **Processo Licitatório Nº 061/2025 – Pregão Eletrônico Nº 046/2025**, que em virtude da desistência do item da empresa **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS** CNPJ nº **39.537.400/0001-76**, que tinha arrematado os **item: 30**, Com valor Global de **R$ 1.479,00** (mil e quatrocentos e setenta e nove reais); Vem **CONVOCAR** a licitante remanescente, na ordem de classificação, **YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ: **53.307.127/0001-14**, classificada em segundo lugar no certame, para manifestar, no prazo de 03 (três) dias úteis, o seu interesse nos seguintes Item: 44 do **Processo Licitatório Nº 061/2025**

– Pregão Eletrônico Nº 046/2025 com o Município, se houver possibilidade nos mesmos prazos e condições propostos pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. A mesma deverá manifestar interesse através do e-mail: cplpmv@gmail.com e enviar junto a proposta readequada.

Vitória de Santo Antão-PE, 24 de abril de 2026.

ANA PAULA BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:1AC3E081

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES
-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026-
O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 009/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO DESTINADO Á IMPLANTAÇÃO DA CRECHE PADRÃO FNDE TIPO I, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO**, Objetivando o resultado da habilitação das empresas, análise das propostas e **DISPUTA DE LANCES**.
A sessão ocorrerá na data de **28/04/2026 ás 14h00min**. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 24 de abril de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:3BA67108

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA SEMECT Nº 009/2026

"Dispõe sobre os procedimentos para requerimento de transferência escolar, emissão de documentos escolares e acompanhamento da matrícula do estudante no âmbito da Rede de Ensino de Xexéu-PE e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 002/2025.

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, assegurando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente o art. 12, que atribui aos estabelecimentos de ensino a incumbência de articular-se com as famílias e a comunidade, promovendo processos de integração entre sociedade e escola, bem como informar pai, mãe e responsáveis legais sobre a frequência, o rendimento dos estudantes e a execução da proposta pedagógica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do percurso escolar dos estudantes, prevenindo situações de evasão e interrupção do vínculo educacional;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Busca Ativa Escolar, desenvolvido pelo UNICEF, e a relevância do monitoramento sistemático das movimentações escolares para garantir o direito à educação e o acompanhamento das trajetórias estudantis;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos relativos ao requerimento de transferência, à emissão de documentos escolares e ao acompanhamento da efetivação da matrícula do estudante na unidade de ensino de destino, no âmbito da Rede de Ensino de Xexéu-PE.

Art. 2º A solicitação de transferência escolar observará os seguintes procedimentos:

I – A transferência deverá ser requerida mediante formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria.

II – O responsável legal pelo estudante deverá fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações:
a) motivo da transferência;
b) nome da escola de destino;
c) município e rede de ensino de destino;
d) dados de contato atualizados.

III – A unidade escolar deverá registrar a solicitação no Banco de Dados Escolar (BDEsc) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do requerimento.

Art. 3º Após o preenchimento do requerimento de transferência, a unidade escolar deverá emitir Declaração Provisória de Transferência no prazo de 03 (três) dias úteis e o Histórico Escolar no prazo de 15 (quinze) dias, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 4º A emissão da Declaração Provisória de Transferência e/ou do Histórico Escolar fica condicionada à indicação da unidade de ensino de destino, observadas as seguintes disposições:

I – A escola de destino deverá ser informada pelo responsável legal no ato do requerimento.

II – Na hipótese de a família não possuir definição imediata da escola de destino, a unidade escolar deverá:
a) orientar sobre a oferta de vagas e possibilidades de matrícula, quando possível;
b) registrar a situação como "transferência sem destino definido";
c) encaminhar o caso à equipe municipal do Busca Ativa Escolar, para acompanhamento até a efetivação da matrícula;

Parágrafo único. Caso não haja confirmação dentro do prazo de 15 dias, o estudante deverá ser encaminhado ao fluxo do Busca Ativa Escolar, para adoção das medidas de localização, contato com a família e garantia de continuidade dos estudos.

Art. 5º São responsabilidades dos órgãos e unidades envolvidos:

I – Das unidades escolares:
a) orientar a família sobre o processo de transferência;
b) registrar a solicitação e emitir documentos nos prazos estabelecidos;
c) acionar o Busca Ativa Escolar quando necessário.

II – Da Secretaria Municipal de Educação:
a) monitorar os indicadores de movimentação escolar;
b) garantir suporte técnico às unidades escolares;

c) assegurar a integração entre o BDEsc e o Busca Ativa Escolar.

III – Da equipe do Busca Ativa Escolar:
a) acompanhar casos de transferência sem destino definido;
b) realizar contato com a família e, quando necessário, visita domiciliar;
c) registrar todas as ações no sistema correspondente;
d) assegurar a efetivação da matrícula e o retorno do estudante à escola.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 002/2025

ANEXO I – REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA ESCOLAR

Estabelecimento de Ensino:	
Endereço:	Município: **Xexéu-PE**

DADOS DO ESTUDANTE

Nome:			
CPF:	Data de Nascimento:	Matrícula (BDEsc):	Turma:

DADOS DOS PAIS/RESPONSÁVEIS

Nome:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Endereço Atualizado:		

MOTIVO DA TRANSFERÊNCIA
☐ Mudança de endereço/residência;
☐ Outro:

ESCOLA DESTINO

Nome:	
Código INEP:	Município/UF:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e autorizo a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu, estendendo-se as unidades escolares e equipe municipal da Busca Ativa Escolar, a realizar o tratamento dos meus dados pessoais e dos dados do estudante, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), para as finalidades previstas na Portaria SEMECT nº 009/2026, especialmente para fins de acompanhamento da efetivação da matrícula na unidade de ensino de destino. Solicito, assim, a emissão da Declaração Provisória de Transferência e do Histórico Escolar, necessários para a matrícula em nova instituição de ensino.

Xexéu-PE, ____ de _____ de _____.

Assinatura dos Pais/Responsáveis: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA

DOCUMENTO	DATA	ASSINATURA DOS PAIS/RESPONSÁVEIS
Declaração Provisória		
Histórico Escolar		

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:EB54BF0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 037/2024.

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 007/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**
CNPJ/MF: 29.250.823/0001-57
OBJETO: **Termo Aditivo de Supressão** ao **Contrato nº 037/2024**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MARIA DAS NEVES E MIN. MARCOS FREIRE. DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE,** fica suprimido e/ou reduzido o valor de R$34.761,01 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e um centavo) no **lote 01 (um)**, reforma e requalificação e Escola Maria das Neves, passando o valor de **R$ 669.979,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais)**, para **R$ 635.217,99 (seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos**), quanto ao **Lote 2 (dois),** reforma e requaificação da Escola Ministro Marcos Freire**,** a supressão/redução representa o total de **R$49.894,75 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos),** passando de **R$959.406,08 (novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e oito centavos)** para **R$909.511,33 (novecentos e nove mil reais, quinhentos e onze reais e trinta e três centavos),** tendo como fundamento sua cláusula terceira e art. 124, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme descrito abaixo e tablas anexas, as quais fazem parte integrante do presente termo aditivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R$)		
		VALOR CONTRATADO	VALOR SUPRIMIDO	TOTAL COM SUPRESSÃO
1	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MARIA DAS NEVES	R$669.979,00	-R$34.761,01	R$635.217,99
2	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MINISTRO MARCOS FREIRE	R$959.406,08	-R$49.894,75	R$909.511,33

Parágrafo Primeiro – Justifica-se, em decorrência do Ofício nº TCE GC-05-241009870-01, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, notificando a presente Secretaria acerca da necessidade de adequação dos preços indicados pela terceira classificada no processo licitatório nº 083/2024 para o equivalente a proposta mais benéfica, tendo em vista inabilitação dos dois primeiros colocados.
Parágrafo Segundo – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Terceiro O presente aditivo decorre de autorização da Senhora Secretária de Educação e encontra amparo legal no artigo 124, da Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ASSINATURA: **11/10/2024**

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:1F492DC8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 038/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 038/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 005/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **AVANNTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 28.296.399/0001-19
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 4688/2024**, da Secretaria de Educação do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Alteração da Cláusula Terceira e Décima** ao **Contrato nº 038/2024**, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) COM PREPARO IN LOCO POR EQUIPE DE COZINHEIRAS, NUTRICIONISTAS E AJUDANTES DA PRÓPRIA EMPRESA, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**,** para especificar os valores referente aos Gêneros Alimentícios e a mão de obra.
Parágrafo Primeiro – Justifica-se, em razão da necessidade encontrada por parte da Secretaria de Educação, onde no referido contrato deverá constar o detalhamento dos valores divididos no valor global contratado, no qual seja **R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)** para gêneros alimentícios fornecidos e **R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)** para prestados, a necessidade exposta é essencial devido as questões de pagamentos, onde a emissão de nota de empenho deverá ser dividida entre as duas modalidades.
Parágrafo Segundo - O presente aditivo decorre de autorização da Senhora Secretária de Educação e encontra amparo legal no artigo 124, da Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES - Fica alterado/incluído a cláusula terceira do contrato para realizar o detalhamento dos valores do contrato, especificando os valores dos gêneros alimentícios e mão de obra, tendo como fundamento suas cláusulas terceira, décima e Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme descrito abaixo:

ESTIMATIVA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS		Valor total R$	(%) do preço final
I	Gêneros Alimentícios	127.500,00	60,00%
II	Mão de Obra	62.418,21	29,37%
XV	Despesas Operacionais Diversas	22.581,79	10,63%
	TOTAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS MENSAL	127.500,00	
	TOTAL DE SERVIÇOS EM GERAL MENSAL	85.000,00	
	Total mensal (A)	**212.500,00**	
	Total do Período (Ax6)	1.275.000,00	**100,00%**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Fica alterada a redação da cláusula décima, que passará a ter a seguinte redação**: 10.1** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de realização da entrega dos produtos com a efetiva prestação dos serviços, a proponente empresa como parte **CONTRATADA** emitirá **02 (duas)** faturas por ocasião do pagamento: uma referente aos gêneros alimentícios fornecidos (material de consumo) e outra de sérvios, devendo o valor total das duas faturas seja idêntico a aquele resultante da multiplicação do número total de refeições fornecidas na quinzena, pelo preço unitário contratado;

ASSINATURA: **23/10/2024**

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:321A7BC2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 062/2024

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 0194/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 032/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC N° 035/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações posteriores
CONTRATADA: **BIZSOLUÇÔES E COMERCO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 53.287/0001-03
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato SEDUC n° 062/2024**, referente a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando os motivos expostos no **Ofício n° 1.669/2025,** da Secretaria de Educação do Município do Paulista, constitui objeto do presente **Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, com o valor reajustado para o importe de R$ 821.275,66 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos),** a fim de readequar os preços dos itens **29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 37,** contratados por meio do **Contrato n° 062/2024.**

Parágrafo Único – Conforme **Ofício n°1.669/2025**, a prorrogação contratual justifica-se em razão da necessidade de acréscimo ao quantitativo inicial dos itens descritos, visando evitar a descontinuidade do serviço de merenda nas unidades municipais de ensino do Paulista. O Contrato é o mais vantajoso para a Administração Pública, possuindo o seu valor como o de mercado, sendo os itens acrescentados essenciais para o pleno funcionamento da alimentação escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Fica reequilibrado o referido instrumento contratual, nos termos dispostos no presente termo aditivo e mediante quadros descritos nas **Planilhas Anexas** e descrita na Cláusula Quinta deste instrumento, que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, e representando uma alteração no valor contratual de **R$ 3.334.991,60 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos),** para **R$ 4.156.267,26 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)**.

Parágrafo Único – O presente aditivo decorre de autorização da Senhor Secretário de Educação, e encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício n° 1.669/2025**, que solicita, analisa tecnicamente o processo a administrativo de reequilíbrio e autoriza a necessidade do **Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro** ao **Contrato n° 62/2024**, firmado com a sua respectiva justificativa devidamente emitido pelo Secretário de Educação do Município do Paulista, Sr. **Gilberto Sabino dos Santos Junior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

Parágrafo Único – Integra, ainda, o presente Termo Aditivo os seguintes documentos:

Ofício n° 1.669/2025, expedido pela Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE;
Declaração de Compatibilidade de Preço nº 023/2025, emitida pela Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, Comissão de Cotação e Pesquisa de Preço;
Parecer jurídico emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos – Parecer SAJ/SP nº 92/2025 e:
Empenho nº 1.774/2025, no valor de R$ 821.275,66.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação
Nota de Empenho: 1774-2025
Atividade: 4009 – ALIMENTOS NAS ESCOLAS
Elemento: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 15500000 – Transferência do Salário-Educação
TOTAL EMPENHADO: R$ 821.275,66 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

O valor reequilibrado para o importe de R$ 821.275,66 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), a fim de readequar os preços dos itens **29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 37,** contratados por meio do **Contrato n° 062/2024.**

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:1E33318F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 037/2024.

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 007/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**
CNPJ/MF Nº 29.250.823/0001-57
OBJETO: **Termo Aditivo de prorrogação de prazo para consumo de saldo** ao **Contrato nº 037/2024**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MARIA DAS NEVES E MIN. MARCOS FREIRE. DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 4570/2024**, da Secretaria de **Educação** do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo para consumo de saldo** ao **Contrato nº 037/2024**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MARIA DAS NEVES E MIN. MARCOS FREIRE. DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE,** fica renovado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de **210 (duzentos e dez) dias**, a partir de **17 de fevereiro de 2025 a 15 de setembro de 2025,** para consumo do saldo existente de **R$ 1.066.312,55 (um milhão e sessenta e seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos),** tendo como fundamento suas cláusulas sexta do contrato e o artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações**.**
Parágrafo Único – Justifica-se a prorrogação do prazo, em virtude da importância do objeto contratado, visto que, a requalificação das Unidades escolares cujo trata-se do objeto contratual é de extrema importância para o pleno funcionamento das aulas letivas, bem como, em assegurar a segurança e a adequação das escolas já mencionadas acima. Ressalta-se que o valor atual do contrato está de acordo com o preço de mercado, e qualquer alteração contratual no presente momento poderá acarretar em riscos para o andamento e funcionamento das unidades escolares, garantindo desta forma a vantajosidade para a administração pública.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante dotação orçamentária prevista no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 453-A/2025**, que solicita o presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo para consumo de saldo** ao **Contrato nº 037/2024**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido pela Secretário de Educação do Paulista, Sr. **Gilberto Sabino Dos Santos Junior,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 037/2024,** de 22 de julho de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
ASSINATURA: **14/02/2024**

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:45361C4D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO SEDUC N° 038/2024

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 038/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 005/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **AVANNTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 28.296.399/0001-19
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação do Prazo de Vigência** ao **Contrato SEDUC Nº 038/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) COM PREPARO IN LOCO POR EQUIPE DE COZINHEIRAS, NUTRICIONISTAS E AJUDANTES DA PRÓPRIA EMPRESA, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** fica renovado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de **07 (sete) meses**, contado a partir de **15 de fevereiro de 2025 a 14 de setembro de 2025**, tendo como fundamento o art. 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme **Ofício n° 631/2025,** justifica-se a presente prorrogação de prazo em razão da necessidade de continuidade do preparo de merenda escolar aos alunos vinculados às Creches da Rede Municipal de Ensino, vale salientar que além do gênero alimentício, o referido contrato também conta com a prestação de serviços das merendeiras, de forma em que é essencial para a perfeita qualidade do preparo da merenda escolar, juntamente com a distribuição da mesma, tendo em vista que o contrato supramencionado é aquele que melhor atende ao objeto contratado, por ter seu valor como de mercado e dentro do orçamento desta Secretaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente instrumento contratual poderá ser rescindindo a qualquer tempo, independentemente de prazo fixado no termo, sem quaisquer indenizações à contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do contrato após a prorrogação do prazo passa a ser de R$ 1.275.000,00 (**um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais**), cujo empenho constará na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação do Município do Paulista

Empenho n.: 2025-978
Ação: 4009 – ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS
Elemento: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 765.000,00 **(setecentos e sessenta e cinco mil)**

Empenho n.: 2025-1009
Ação: 4009 – ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS

Elemento: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais)
Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício n° 631/2025,** da Secretaria de Educação do Município do Paulista que solicita **Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência** do referido contrato**,** devidamente justificado pelo Secretário de Educação**,** Sr. **Sr. Gilberto Sabino dos Santos Junior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
Paulista, 14 de fevereiro de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:A595742B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 037/2024

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 007/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**
CNPJ/MF Nº 29.250.823/0001-57
OBJETO: **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo para consumo de saldo** ao **Contrato nº 037/2024**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MARIA DAS NEVES E MIN. MARCOS FREIRE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 4.598-A/2025**, da Secretaria de Educação do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo para consumo de saldo** ao **Contrato nº 037/2024**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MARIA DAS NEVES E MIN. MARCOS FREIRE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE,** fica renovado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de **210 (duzentos e dez) dias**, a partir de **16 de setembro de 2025 a 14 de abril de 2026,** para consumo do saldo existente de **R$ 651.212,03 (seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e doze reais e três centavos),** tendo como fundamento suas cláusulas sexta do contrato e o artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações**.**

Parágrafo Único – Justifica-se a prorrogação do prazo de vigência contratual, em virtude da importância do objeto contratado, visto que, a requalificação das unidades escolares cujo o objeto contratual é de extrema importância para o pleno funcionamento das aulas letivas, bem como, em assegurar a segurança e a adequação das escolas. Ressalta-se que o valor atual do contrato está de acordo com o preço de mercado, e qualquer alteração contratual no presente momento poderá acarretar em riscos para o andamento e funcionamento das unidades escolares, garantindo desta forma a vantajosidade para a administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante dotação orçamentária prevista no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 4.598/2025**, que solicita o presente **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo para consumo de saldo** ao **Contrato nº 037/2024**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo Secretário de Educação, o **Sr. Gilberto Sabino dos Santos Junior,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 037/2024,** de 18 de julho de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
ASSINATURA: **12/09/2024**

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:A6B5E37A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 038/2024

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 038/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 005/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **AVANNTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF Nº 28.296.399/0001-19
OBJETO: **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato SEDUC Nº 038/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) COM PREPARO IN LOCO POR EQUIPE DE COZINHEIRAS, NUTRICIONISTAS E AJUDANTES DA PRÓPRIA EMPRESA, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 4149/2025**, que solicita a elaboração do presente **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato SEDUC Nº 038/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) COM PREPARO IN LOCO POR EQUIPE DE COZINHEIRAS, NUTRICIONISTAS E AJUDANTES DA PRÓPRIA EMPRESA, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de **07 (sete) meses**, contado a partir de **15 de setembro de 2025 a 14 de abril de 2026**, tendo como fundamento a Cláusula Quinta e o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Parágrafo primeiro - Conforme **Ofício n° 4149/2025,** justifica-se a prorrogação do prazo de vigência pela necessidade de continuidade da oferta de merenda escolar, indispensável para a continuidade das atividades realizadas nas Unidades Escolares vinculadas à Secretária Municipal de Educação de Paulista. Ressalta-se também, que o preço contratado continua mais vantajoso para a Gestão Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação do Município do Paulista
Empenho n.º 2438-2025
Unidade Orçamentária: 19102 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA-ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 4009 – ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS
Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

SubElemento: 33903974 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais)
Empenho n.º 2439-2025
Unidade Orçamentária: 19102 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA-ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 4009 – ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS
Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo
SubElemento: 33903007 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte: 15000000 – Transferência do Salário-Educação
Valor do Empenho: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício n° 4149/2025,** da Secretaria de Educação do Município do Paulista que solicita **Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência** do referido contrato**,** devidamente justificado pelo Secretário de Educação**, Sr. Gilberto Sabino dos Santos Junior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 038/2024**, de 15 de julho de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

Assinatura: 20/08/2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:B0458F92

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 062/2024

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO SEDUC Nº 062/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 0194/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 032/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC N° 036/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **BIZSOLUÇÕES E COMERCO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF Nº 53.287/0001-03
OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de prazo para consumo de saldo ao Contrato SEDUC Nº 062/2024, referente a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 6679/2025**, da **Secretaria de Educação do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência para consumo de saldo ao Contrato SEDUC Nº 062/2024**, referente a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**, fica renovado o **Prazo de Vigência** do referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **10 de dezembro de 2025 a 09 de dezembro de 2026,** tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Art. 107 da Lei Federal nº Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Justifica-se a renovação do prazo de vigência, pois o objeto é essencial para a produção de merenda escolar e sua descontinuidade pode acarretar prejuízos para a plena oferta do ensino municipal. Ressalta-se que o contrato atende as demandas e necessidades existentes na Rede Municipal de Ensino do Paulista com valores compatíveis com os de mercado.

Parágrafo Segundo – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado na cláusula primeira, sem direitos a quaisquer indenizações em favor da contratada, de acordo com os motivos exarados no **Ofício n° 6.679/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo serão custeados por conta da dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta. A despesa com a contratação, será mediante consumo de saldo.

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos constantes no **Ofício nº 6.679/2025,** que solicita o **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência para consumo de saldo ao Contrato SEDUC Nº 062/2024,** firmado com a sua respectiva justificativa e autorizada pela **Secretária Executiva de Gestão de Contratos e Orçamento de Educação** do Município do Paulista, senhora **Sandrine Viera da Silva Andrade, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.**

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato SEDUC Nº 062/2024**, de **10 de dezembro de 2024**, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 01/12/2025

SANDRINE VIERA DA SILVA ANDRADE
Secretária Executiva de Educação

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:3EB49237

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2024.

3° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 250/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 005/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 111 e 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **AGILIS CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/MF Nº 10.893.105/0001-70
OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução e vigência ao **Contrato nº 250/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANA, ETAPA 5 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício n° 0543/2026 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, que solicita a elaboração do presente **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução e vigência** ao **Contrato nº 250/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANA, ETAPA**

5 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES. Fica prorrogado o prazo de execução por mais **06** (seis) **meses**, contados a partir do dia **26 de junho de 2026 à 25 de dezembro de 2026**, bem como, prorrogada a vigência por mais **06** (seis) **meses**, contados a partir do dia **05 de julho de 2026 à 04 de janeiro de 2027,** tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira, 3.4 e Quarta, 4.2, e os artigos 111 e 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Conforme o **Ofício n° 0543/2026 – SEIN** e **CI n° 187/2026 – SEIN**, emitidos pela Secretaria de Infraestrutura, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, considerando a necessidade de garantir a regularidade e continuidade da execução contratual, a logística dos serviços executados de forma manual, que implica em maior tempo de execução, considerando a demanda administrativa envolvida na elaboração de medições e aditivos contratuais, que a fiscalização de obras não possui observações adicionais a registrar.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para a execução do presente Termo Aditivo ocorrerão mediante emissão de Nota de Empenho e serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Infraestrutura
Empenho nº 743/2026
Unidade Orçamentária: 20101- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 1041 – Obras de Proteção de encostas
Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações
SubElemento:
Fonte: 17000000 – Outras Trasnsferencias de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor do Empenho: R$ 874.347,92 (oitocentos e setenta e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dosis centavos)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos conforme o **Ofício n° 0543/2026– SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência** ao **Contrato nº 250/2024**, devidamente justificado na **C.I nº 187/2026-SEIN**, pelo Fiscal de Obras, Sr. Edvaldo Soares do Nascimento, matricula nº 048529 e, devidamente autorizado pela **Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura**, **Sra. Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA– Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 250/2024**, de 05 de novembro de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 13/04/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas de Infraestrutura

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:BB61CB4E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023.

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 015/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **VILMA PEREIRA DE LIMA, CPF/MF Nº 196.818.954-87**
OBJETO: Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao **Contrato nº 056/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO POSTO DE TRIAGEM ANIMAL, LOCALIZADO NA RUA ELETRICISTA GENÁRIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE, 403, PARATIBE, NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos exposto no **Ofício Nº 241/2026 – CFO/SEMMA,** da **Secretaria de Meio Ambiente** do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência** ao **Contrato nº 056/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO POSTO DE TRIAGEM ANIMAL, LOCALIZADO NA RUA ELETRICISTA GENÁRIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE, 403, PARATIBE, NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE**, Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de **28 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027**, correspondendo o valor total anual de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), tendo como fundamento sua Cláusula Sexta e o Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme Ofício n° 241/2026 – CFO/SEMMA, emitido pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de Paulista, justifica-se a renovação do prazo de vigência, considerando a relevância e a continuidade dos serviços prestados no referido espaço, bem como a necessidade de manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria. Sendo imprescindível a renovação do contrato em questão, garantindo assim a continuidade do atendimento e das ações ambientais no município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários ocorreram mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
Nota de Empenho: 1328/2026
Unidade Orçamentária: 35101 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2089 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Natureza Despesa: **33903614 –** LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Sub Elemento: 33903614 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do empenho: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre o sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO
Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos exposto no **Ofício Nº 353/2025,** da Secretaria de **Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente** do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Renovação do Prazo de Vigência com Reajuste** ao **Contrato nº 056/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO POSTO DE TRIAGEM ANIMAL, LOCALIZADO NA RUA ELETRICISTA GENÁRIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE, 403, PARATIBE, NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE**, fica renovado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **28 de abril de 2025 a 27**

de abril de 2026, como também, fica **reajustado o valor da locação por acordo entre as partes**, passando o valor mensal de **R$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reias)**, para **R$ 5.000,00(cinco mil reais),** correspondendo o valor total pelo período mencionado de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com fundamento nas cláusulas terceira, sexta e **Art. 57, da Lei nº 8.666/93,** e suas posteriores alterações.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos exposto no **Ofício Nº 353/2025,** da Secretaria de **Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente** do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Renovação do Prazo de Vigência com Reajuste** ao **Contrato nº 056/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO POSTO DE TRIAGEM ANIMAL, LOCALIZADO NA RUA ELETRICISTA GENÁRIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE, 403, PARATIBE, NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE**, fica renovado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **28 de abril de 2025 a 27 de abril de 2026,** como também, fica **reajustado o valor da locação por acordo entre as partes**, passando o valor mensal de **R$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reias)**, para **R$ 5.000,00(cinco mil reais),** correspondendo o valor total pelo período mencionado de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com fundamento nas cláusulas terceira, sexta e **Art. 57, da Lei nº 8.666/93,** e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos no **Ofício n° 241/2026 - CFO/SEMMA**, que solicita a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 056/2023,** devidamente justificado e autorizado Secretário de Meio Ambiente, **Sr. Luiz André Raposo Barbosa,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 056/2023,** de 28 de abril de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 26/03/2026

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:B92E68EA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 037/2024

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 007/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas Sexta, Décima Terceira e o artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: **FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**
CNPJ/MF Nº 29.250.823/0001-57
OBJETO: **Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo** ao **Contrato nº 037/2024**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MARIA DAS NEVES E MIN. MARCOS FREIRE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1475/2026**, da Secretaria de Educação e Esportes do Paulista/PE, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de 48,88%** ao **Contrato nº 037/2024**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MARIA DAS NEVES E MIN. MARCOS FREIRE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.** Fica renovado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de **90 (**noventa**) dias**, a partir de **15 de abril de 2026** a **14 de junho de 2027,** como também, fica acrescido o percentual de 48,88% (quarenta e oito virgula oitenta e oitos por cento) do valor do contrato, representando a quantia de R$ 444.622,95 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), passando o valor total do lote 2 de R$ 909.511,33 (novecentos e nove mil reais, quinhentos e onze reais e trinta e três centavos) para o valor total do lote 2 de R$ 1.354.174,28 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta, Décima Terceira e o artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme tabela abaixo:

TABELA REAJUSTADA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL R$	VALOR REAJUSTADO
1	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MARIA DAS NEVES	R$635.217,99	
2	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MINISTRO MARCOS FREIRE	R$909.511,33	**R$ 444.622,95**
VALOR GLOBAL TOTAL		**R$ 1.544.729,32**	**R$ 1.989.352,27**

Parágrafo Único – Justifica-se a prorrogação do prazo de vigência contratual em virtude da importância do objeto contratado, visto que, a requalificação das Unidades escolares é de extrema importância para o pleno funcionamento das aulas letivas, bem como, em assegurar a segurança e adequação das escolas já mencionadas acima. Já a justificativa de acréscimo contratual decorre de ajustes e acréscimos de serviços essenciais que se mostraram indispensáveis à completa requalificação, segurança e funcionalidade da Escola Ministro Marcos Freire, não previstos originalmente no projeto básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários ocorreram mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação e Esportes do Município do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 1449/2026
Unidade Orçamentária: 19102 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2051 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1540001 – Tranferência do FUNDEB – Impostos e Tranferência de Impostos 30%
Valor do Empenho: R$ 444.622,95 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos**)**

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre o sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1475/2026**, da Secretaria de Educação e Esportes do Paulista/PE, que solicita o presente **Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo** ao **Contrato nº 037/2024**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo Secretário de Educação e Esportes, o **Sr. Gilberto Sabino dos Santos Junior,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 037/2024,** de 18 de julho de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: **17/03/2026**

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:97E1159A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO SEDUC Nº 038/2024

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 038/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 005/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quinta e o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **AVANNTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF Nº 28.296.399/0001-19
OBJETO: **Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato SEDUC Nº 038/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) COM PREPARO IN LOCO POR EQUIPE DE COZINHEIRAS, NUTRICIONISTAS E AJUDANTES DA PRÓPRIA EMPRESA, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1539/2026**, que solicita a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato SEDUC Nº 038/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) COM PREPARO IN LOCO POR EQUIPE DE COZINHEIRAS, NUTRICIONISTAS E AJUDANTES DA PRÓPRIA EMPRESA, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de **05 (cinco) meses**, contado a partir de **14 de abril de 2026 a 13 de setembro de 2026**, tendo como fundamento a Cláusula Quinta e o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Parágrafo primeiro - Conforme **Ofício n° 1539/2026,** justifica-se a prorrogação do prazo de vigência pela necessidade de continuidade do preparo de merenda escolar, assegurando a ininterrupção da oferta de alimentação escolar aos alunos vinculados às creches da Rede Municipal de Ensino, vale salientar que além do gênero alimentício, o referido contrato também conta com a prestação de serviços das merendeiras de forma em que é essencial para a perfeita qualidade do preparo da merenda escolar juntamente com a distribuição da mesma, ainda por mais, é importante frisar que o contrato supramencionado é aquele que melhor atende ao objeto contratado, tendo seu valor como de mercado e dentro do orçamento desta Secretaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independente do prazo fixado no termo, sem quaisquer indenizações á contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação do Município do Paulista
Empenho n.º 1369-2026
Unidade Orçamentária: 19102 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA-ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2058 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Natureza Despesa: 33903900- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15500000 – Transferência do Salário-Educação

Valor do Empenho: R$ 54.866,76 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)

Secretaria de Educação do Município do Paulista
Empenho n.º 1368-2026
Unidade Orçamentária: 19102 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA-ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2058 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Natureza Despesa: 33903000- Material de consumo
SubElemento: 33903007 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte: 15500000 – Transferência do Salário-Educação

Valor do Empenho: R$ 82.300,15 (oitenta e dois mil, trezentos reais e quinze centavos)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício n° 1539/2026,** da Secretaria de Educação do Município do Paulista que solicita o **Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência** do referido contrato**,** devidamente justificado pelo Secretário de Educação**, Sr. Gilberto Sabino dos Santos Junior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 038/2024**, de 15 de julho de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

Assinatura: 19/03/2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:4F5FA333

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 037/2024.

CONTRATO Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 083/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SELLIC N° **007/2024**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal nº 14.133/21, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 007/2024 a 013/2024 de 29/01/2024, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**
CNPJ/MF: 29.250.823/0001-57
OBJETO: **Contratação de Empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Requalificação das Escolas Maria das Neves e Min. Marcos Freire.**
VALOR TOTAL: R$ 1.629.385,08 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos**)**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta
FUNÇÃO: 12 – Educação
PROGRAMA: 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade
AÇÃO GOVERNAMENTAL: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15001001 – MDE 25% - Identificação Das Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 210 (duzentos e dez) dias, de 15/07/2024 a 21/02/2025.

ASSINATURA: **15/07/2024**

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:709B544F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 038/2024

CONTRATO Nº 038/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 074/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SELLIC N° **005/2024**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21, regulamentada pelos Decretos Municipais n°s 007/2024 a 013/2024 de 29/01/2024 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **AVANNTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 28.296.399/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) COM PREPARO IN LOCO POR EQUIPE DE COZINHEIRAS, NUTRICIONISTAS E AJUDANTES DA PRÓPRIA EMPRESA, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.**
VALOR TOTAL: R$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais**)**
NOTA DE EMPENHO: 2076/2024
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta
FUNÇÃO: 12 - Educação
PROGRAMA: 2006 – Alimentação Escolar Saudável
AÇÃO GOVERNAMENTAL: 4009 – Alimentação nas Escolas
DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15520000 – Transparência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 07 (sete) meses, de 15/07/2024 a 14/02/2025.

ASSINATURA: **15/07/2024**

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:DD072FDD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 062/2024

CONTRATO Nº 062/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0194/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SELLIC N° **032/2024**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 036/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 007/2024 a 013/2024 de 29/01/2024, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: **BIZSOLUÇÕES E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ/MF: 35.480.235/0001-02

OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.**

VALOR TOTAL: R$ 3.334.991,60 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
ÓRGÃO: 19 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta
AÇÃO GOVERNAMENTAL: 4009 – Alimentação nas Escolas
DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903007 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 15520000 – Transferência de recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, de 10/12/2024 a 09/12/2025.

ASSINATURA: **10/12/2024**

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:764A8191

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO IV - RESULTADO DO JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 183/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA GESTÃO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, COM EXCEÇÃO DAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.**

A licitante **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11,** atendeu integralmente aos requisitos do edital, cumprindo com as condições estabelecidas e apresentando proposta em conformidade com o objeto do processo, motivo pelo qual foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA** do referido lote. Perfazendo o valor total de **R$4.084.378,13 (Quatro milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e treze centavos).** A mesma está situada na Calc das Camélias, Centro Comercial Alphaville, Nº53, Barueri/SP, **CEP:** 06.453-056.

Paulista/PE, 23/04/2026.

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:D84CAC7D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ESPECIALIZADOS PARA A REPRODUÇÃO DE CADERNOS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DO MATERIAL ESTRUTURADO DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER

PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.
A Prefeitura Municipal do Paulista, por meio da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, informa que o presente certame será retomado **para convocação de remanescente**.
Fica, portanto, **reaberta a sessão pública** para o dia **29 de abril de 2026, às 09h00**, no sistema eletrônico em que o pregão está sendo conduzido (**https://selicc.com.br**).

Paulista, 24 de abril de 2025.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal do Paulista

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:2094CDC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00024/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00004/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, COMPREENDENDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, MONITORES, MOUSES, TECLADOS, ROTEADORES, SWITCHES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) **7, 8 e 22** DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO *I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025]*, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** sob CNPJ nº **21.982.891/0002-80**, situada na SRTVS Quadra 701, Bloco O, nº 110, Sala 672, Edifício - Centro Multiempresarial, Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.340-000 - Representado pelo Sr. **MYLLENA LIRA XAVIER** - empresária.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor total
7	Impressora laser monocromática (sem chip), cópia e digitaliza frente e verso sendo a cópia e a digitalização no alimentador automático de documentos (ADF) em passagem única, cartuchos de toner alto rendimento 8000 impressões por toner – **COTA PRINCIPAL**	Patum	Unidades	56	R$ 1.427,95	R$ 79.965,20
8	Impressora Laser Monocromática (sem chip), cópia e digitaliza frente e verso sendo a cópia e a digitalização no alimentador automático de documentos (ADF) em passagem única, Cartuchos de Toner alto rendimento 8000 impressões por tonner - **COTA RESERVADA**	Patum	Unidades	18	R$ 1.427,95	R$ 25.703,10
22	Impressora Plotter com 24 polegadasque imprima tamanhos A3/B e A1/D automaticamente, com resolução de impressão de até 2.400 x 1.200dpi otimizados	Epson	Unidades	1	R$ 4.584,40	R$ 4.584,40
Cento e dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos						**R$ 110.252,70**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **17/03/2026**

Ilha de Itamaracá - PE, 24 de abril de 2026

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:13E13D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00024/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00004/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, COMPREENDENDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, MONITORES, MOUSES, TECLADOS, ROTEADORES, SWITCHES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) **10 e 26** DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO *I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025]*, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** sob CNPJ nº **18.828.894/0001-78**, situada na Avenida Plínio Salgado, nº 611-A, Bairro Vila Murad, na cidade de Varginha/MG, CEP nº 37.010-295 - Representado pelo Sr. **ELCIO FERREIRA PENTEADO**- empresário.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor total
10	Transformador 220v para 110v de 2000VA.	Max Amper	Unidade	42	R$ 128,50	R$ 5.397,00
26	Monitor 21.5" LED, Widescreen, 75Hz, 2ms, FullHD+ 1920x1080, HDMI, VGA, VESA,	Brazil PC	Unidade	10	R$ 392,00	R$ 3.920,00

	Ajuste de inclinação					
Ove mil, trezentos e dezessete reais						**R$ 9.317,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **12/03/2026**

Ilha de Itamaracá - PE, 24 de abril de 2026

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:14B246EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MULTILINGUAGENS Nº 003/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MULTILINGUAGENS Nº 003/2026
(CIRCUITO CULTURAL ALTINENSE)

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Altinho/PE
Deste modo, a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Altinhotorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do edital
O objeto deste Edital é fomentar, reconhecer e valorizar agentes culturais do município de Altinho que atuam nas diversas linguagens artísticas, promovendo o fortalecimento da cultura local, a preservação das tradições e o incentivo à produção cultural, contribuindo para o desenvolvimento social, econômico e identitário do município. As categorias e linguagens culturais então relacionadas no Anexo I deste Edital.
Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados cinquenta (50) projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, a vaga pode ser ampliada.
Valor total do edital
O projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 77.770,00 (setenta e sete mil setecentos e setenta e reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: LOA N° 1.551/2025 de 12 de Novembro de 2025, referente a Despesa de natureza 3.3.90.00.00 Fonte de recurso: 100719 – Governo Federal – STN – 172.823,13 Transf. Destinadas ao Setor Cultural.
Sobre o valor total repassado pelo Município de Altinho aos agentes culturais, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços. A realização dos Projetos pelos agentes culturais no âmbito deste Edital não caracteriza como prestação de serviço à administração pública, portanto, o ente federativo não deve solicitar nota fiscal dos agentes culturais como condicionante para recebimento dos recursos e não deve reter valores referentes a impostos cabíveis apenas em contratações de serviços.

Prazo de inscrição
De 09/04/2026 até às 11:59m do dia 20/04/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no Anexo II deste edital.
Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside noMunicípio de Altinho há pelo menos 24 meses, comprovados, e que esteja cadastrado no cadastro cultural no Município.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III.
Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV – Os agentes culturais que não cumpriram as obrigações de prestação de contas exigidas em Editais já publicados para fomento à cultura no Município de Altinho.
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificas.
ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que o agente cultural selecionado na etapa anterior será convocado para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que o agente cultural habilitado será convocado para assinar o Termo de Execução Cultural. Anexo VII

INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas no período do dia 09 de abril ao dia 20 de abril do corrente ano. Os documentos deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes no endereço Av. Vereador João Alves da Silva, 70, Cohab, CEP 55490-000 Altinho/PE., ou ser enviados pelo e-mail: secaltinho@gmail.com
O agente cultural deve encaminhar por forma eletrônica ou presencial:
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Altinho, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sites da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ, Anexo III deste edital;
Será permitida a inscrição na forma oral, para o agente cultural em vulnerabilidade. Deste modo, o agente cultural pode comparecer a sede da Secretaria de Cultura, e Esportes de Altinho, localizada na Av. Vereador João Alves de Silva, 70, Cohab, CEP 55490-000 Altinho/PE.,
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
COTAS
Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas (01 cota) em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas ou pardas);
pessoas com deficiência (PCD).
A quantidade de cotas destinadas para este edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo IV e Anexo V.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Procedimentos complementares
Para fins de verificação da autodeclaração, adotaremos os seguinte PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE VERIFICAÇÃO CONFORME DISPÕE A IN 10/2023, A SABER:
I – heteroidentificação (foto colorida ou vídeo): procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146 de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.
Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas ou grupos/coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural.
II - As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou grupos/coletivos sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo IV e Anexo V.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, bem como, a Prefeitura Municipal de Altinho de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados atéseis (06) meses após a assinatura do Termo de Execução Cultural. Anexo VII
Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.
Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO
Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. A comissão de seleção é composta por membros indicados pela administração pública e membros da sociedade Altinense. A comissão tem formato paritário.
Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar de forma eletronica através do e-mail secaltinho@gmail.com ou presencial no prazo de 05 diascorridos, após a publicação do resultado final da seleção, os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI**):

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (no caso de MEI)
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
certidão de regularidade fiscal estadual, e certidão negativa de débitos tributários municipal (expedida naSEFAZ da Prefeitura Municipal de Altinho);
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for pessoa jurídica:
I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
V – Certidões Negativas: Federal, Estadual e Municipal, além da CND Trabalhista.
Se o agente cultural for grupo/coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
certidão de regularidade fiscal estadual e certidão negativa de débitos tributários municipal (expedida pelaSEFAZ da Prefeitura Municipal de Altinho);
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS
Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VII deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Altinho,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Altinho/PE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	09/04/2026
Inscrições/Propostas	De 09 a 20/04/2026
Habilitação (entrega dos documentos)	De 23 a 24/04/2026
Divulgação/ resultados dos habilitados	29/04/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	De 29 a 30/04/2026

DISPOSIÇÕES FINAIS
Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Altinho. https://altinho.pe.gov.br
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicaçãoes no Site da Prefeitura.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias após a publicação do resultado final.
Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III – Representante de Coletivo;
Anexo IV – Declaração Étnico-racial;
Anexo V – Declaração de PCD;
Anexo VI – Comprovante de Residência por Terceiros
Anexo VII – Termo de Execução Cultural

Altinho, 09 de abril de 2026.

MAURO JOÃO DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

ANEXO I - CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 77.770,00 (setenta e sete mil setecentos e setenta reais).
Serão disponibilizados 50 (cinquenta) Projetos para ações de multilinguagens.
LINGUAGENS, VAGAS, OBJETIVO, VALORES.
Poderão concorrer Agentes Culturais residentes em Altinho há, no mínimo, 24 meses comprovados, dos seguimentos com: ARTES VISUAL, AUDIOVISUAL, MÚSICA, DANÇA, ARTES CÊNICAS, CULTURA POPULAR, CIRCO, AGENTES CULTURAIS/ TRABALHADORES DA CULTURA, ARTESÃOS, PRODUTORES CULTURAIS, ETC. **E que estejam cadastrados no Cadastro Cultural de Altinho.**
OBS: Para as categorias com mais de uma (01) vaga, obedece ao que se pede no item 5 deste edital que especifica as COTAS para negros e PCD

CATEGORIAS	VAGAS	OBJETIVO	VALOR	TOTAL
Artesanato	09	Participar de duas feiras de artesanato no Município	R$ 1.000,00	R$ 9.000,00
Artesanato	04	Oficinas	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
Audiovisual	01	Mostra Fotográfica	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
Teatro	02	Peças teatrais para fortalecer a lingual cultural no município.	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
Grupos de Dança da Cultura popular	03	Apresentação de dança como manifestação popular	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00
Poesia	03	Recital de Poesias ou rimas da cultura popular	R$ 500,00	R$ 1.500,00
Música (grupos) musicais)	10	Apresentações de trios pé de serra e grupos musicais no festival Circuito Cultural Altinense.	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
Bandas a partir de 04 componentes.	08	Apresentações de Bandas no festival Circuito Cultural Altinense	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00
Individual Voz e Violão	04	Apresentações de Bandas no festival Circuito Cultural Altinense	R$ 600,00	R$ 2.400,00
DJ	01	Apresentações de Bandas no festival Circuito Cultural Altinense	R$ 400,00	R$ 400,00
Sonorização para shows de bandas	02 Para 02 locações cada	Apresentações de Bandas no festival Circuito Cultural Altinense	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
Cinema itinerante	02 para 01 apresentações cada	Apresentações de cinema no festival Circuito Cultural Altinense	R$ 5.985,00	R$ 11.970,00
Total				R$ 77.770,00

Altinho, 09 de abril de 2026.

MAURO JOÃO DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO
DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)
Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar
Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.621,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual
Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)
Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:
Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

GRUPO ARTÍSTICO:_____
REPRESENTANTE: _____
RG. _____
CPF. _____
E-MAIL: _____
END. _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Altinho, de de 2026

_____
Assinatura do representante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,_____ CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 002/2026 Fomento Multilinguagens – PNAB CICLO 2 que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Altinho, de de 2026.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPFnº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **Edital 002/2026 Fomento Multilinguagens – PNAB Ciclo 2** que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Altinho, de de 2026.

_____
Assinatura do representante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA POR TERCEIRO
Eu,_, inscrito(a) no CPF.nº_____, portador(a) do RG nº _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983 e como critério de participação no Edital de Fomento Multilinguagens – PNAB

ciclo 2, **Altinho 2026**, **DECLARO** para os devidos fins, sob penas da Lei, que o(a) Sr(a). _____, inscrito (a) no CPF nº_____ portador do RG nº _____ e residente e domiciliado (a) no endereço _____
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Altinho, de de 2026

ANEXO VII
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Pelo presente Termo de Execução Cultural, que entre si fazem: A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Altinho/PE, Av. Vereador João Alves da Silva, 70, Cohab, Altinho, PE, celebra o Termo de Execução Cultura com: _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ doravante denominado (a) Agente Cultural, tem entre si, justas e contratadas, as condições que seguem:

1. OBJETO DO TERMO
1.1 O presente Termo tem como objeto a execução do projeto cultural intitulado _____, com a finalidade de promover o Evento Cultural apresentado na proposta do Edital.

2. VALOR E FORMA DE REPASSE
2.1 A SECRETARIA compromete-se a repassar ao AGENTE CULTURAL o valor de R$ _____para a execução do projeto cultural.
2.2 O repasse será realizado de acordo com as condições estabelecidas no plano de trabalho apresentado e aprovado pelas partes, em parcela única e integral.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1 **Do Agente Cultural:**
- Executar o projeto cultural conforme o cronograma e as atividades descritas no plano de trabalho aprovado.
- Apresentar relatórios periódicos sobre o andamento do projeto, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura.
- Disponibilizar toda a documentação comprobatória de despesas (notas fiscais, recibos, etc.) para prestação de contas, conforme exigido pela legislação vigente.
- Realizar todas as atividades previstas no projeto.

3.2 **Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Altinho:**
- Realizar o repasse financeiro de acordo com o cronograma estabelecido no presente Termo.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto, solicitando relatórios e informações periódicas.

4. PRAZO
4.1 O prazo para a execução do projeto cultural será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura desse Termo.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
5.1 A SECRETARIA terá o direito de acompanhar a execução do projeto, podendo solicitar relatórios de progresso, ajustes no cronograma, ou quaisquer outras informações necessárias.
5.2 Após a conclusão do projeto, o AGENTE CULTURAL deverá entregar à SECRETARIA o projeto pronto a que se propôs.

6. RESCISÃO E DESCUMPRIMENTO
6.1 O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, por descumprimento de cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.
6.2 A rescisão implicará na devolução de valores repassados, caso o AGENTE CULTURAL não tenha cumprido com as obrigações acordadas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 Este Termo é celebrado em conformidade com as legislações municipais, estaduais e federais pertinentes à execução de projetos culturais.
7.2 Fica eleito o foro da Comarca de Altinho, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios relativos a este Termo.
7.3 As partes poderão, por mútuo acordo, ajustar outras condições que se fizerem necessárias à execução deste Termo.
Por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Altinho, de de 2026

ASSINATURAS:

_____
Mauro João da Silva – Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

_____
Agente Cultural - CPF

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:D172D27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PRÊMIO – PNAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PRÊMIO – PNAB

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes noMunicípio de Altinho.
Deste modo, aSecretaria de Cultura, Turismo e Esportes torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Altinho, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Altinho.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados **07 grupos culturais de caráter da Cultura popular e de Matriz Africana (Povos de terreiros)**.
Contudo, caso haja orçamento, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

Valor da premiação

Cada Grupo cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelos grupos serão isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei

O valor total deste edital é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: LOA N° 1.551/2025 de 12 de Novembro de 2025, referente a Despesa de natureza 3.3.90.00.00 Fonte de recurso: 100719 – Governo Federal – STN – 172.823,13 Transf. Destinadas ao Setor Cultural.

Prazo de inscrição

De 09/04/2026 até 11h59min do dia 20/04/2026.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer grupo cultural com contribuição artística ou cultural relevante, que resida no Município de Altinho há pelo menos 24 meses, comprovados, e que esteja cadastrado no Cadastro Cultural de Altinho.

Grupo Cultural é todo grupo de pessoas, responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como Maracatu, Cavalo Marinho, Bumba-meu-boi/Boi bumbá, Coco de Roda, Bacamarteiros, Reisado, Mazurca, Pastoril, Ciranda, Xaxado, Grupos de cultura afro (capoeira) e de Matriz africana (povos de Terreiros); entre outros.
O grupo cultural pode ser:
Pessoa física;
Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese do grupo cultural que atuem como coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III deste Edital.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, grupos culturais que:
I – Não esteja cadastrado no Cadastro Cultural de Altinho;
II - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
IV – Grupos que ja foram contemplados com incentivos culturais, 'Fomento' e não cumpriram com a prestação de contas.
V - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O grupo cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de grupos culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 2.6.
Atenção! A contribuição dos grupos culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital, portanto, não inviabiliza a sua participação.

Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB.

Uma comissão de seleção vai avaliar as inscrições. Todas as atividades serão registradas em ata. A comissão de seleção é composta por membros indicados pela administração pública e membros da sociedade Altinense. A comissão tem formato paritário.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de preenchimento do formuláriode inscrição pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona a inscrição
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os grupos culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural. Anexo IV.

INSCRIÇÕES

Como se inscrever

As inscrições serão realizadas no período do dia 09 de abril ao dia 20 de abril do corrente ano. Os documentos deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes no endereço Av. Vereador João Alves da Silva, 70, Cohab, CEP 55490-000, Altinho/PE ou ser enviados pelo e-mail: secaltinho@gmail.com

O Grupo cultural deve encaminhar por forma eletrônica ou presencial:

a) Ficha de inscrição (Anexo II);

b) Materiais que comprovem a atuação do grupo cultural no Município de Altinho, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sites da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ, Anexo III deste edital;

d) Será permitida a inscrição na forma oral, para o grupo cultural em vulnerabilidade. Deste modo, o Grupo cultural pode comparecer a sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Altinho, localizada na Av. Vereador João Alves da Silva, 70, Cohab, CEP 55490-000 Altinho/PE.

Atenção! O Grupo cultural é responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o Grupo cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Análise das inscrições:

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do grupo cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Altinho.

Atenção! Os Grupos culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, serão desclassificadas com fundamento no disposto no inciso IV do caput do Art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise compreende os critérios individuais da inscrição, bem como, seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O Grupo cultural responsável pela inscrição selecionada deverá encaminhar no prazo de 05 diascorridos, após a publicação do resultado final da inscrição, os seguintes documentos:

Se o Grupo cultural for **pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI**):

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (no caso de MEI)

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

certidão de regularidade fiscal estadual, e certidão negativa de débitos tributários municipal (expedida naSEFAZ da Prefeitura Municipal de Altinho);

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses do grupo cultural:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

V – Certidões Negativas: Federal, Estadual e Municipal, além da CND Trabalhista.

Se o grupo cultural for personalidade jurídica (sem CNPJ):

documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

certidão de regularidade fiscal estadual e certidão negativa de débitos tributários municipal (expedida pelaSEFAZ da Prefeitura Municipal de Altinho);

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o grupo cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, até 30.04.2026 e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	09/04/2026
Inscrições	De 09 a 20/04/2026
Divulgação/resultado da análise da trajetória cultural habilitados	22/04/2026
Habilitação (entrega dos documentos)	De 23 a 24/04/2026
Divulgação/ resultados dos habilitados	27/04/2026

Assinatura do Termo de Premiação Cultural	DE 29 a 30/04/2026

DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Altinho. altinho.pe.gov.br

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos grupos culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Site da Prefeitura.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias após a publicação do resultado final.

Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo IV - Termo de Premiação Cultural

Altinho, 09 de abril de 2026.

MAURO JOÃO DA SILVA

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

ANEXO I - CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Serão disponibilizadas 07 vagas com valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.

CATEGORIA: COLETIVO

Poderão concorrer Grupos Culturais residentes em Altinho há, no mínimo, 24 meses comprovados, de todos os seguimentos da cultura popular, cito: **Grupo Cultural** é todo grupo de pessoas, responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como Maracatu, Cavalo Marinho, Bumba-meu-boi/Boi bumbá, Coco de Roda, Bacamarteiros, Reisado, Mazurca, Pastoril, Ciranda, Xaxado, Grupos de cultura afro (capoeira) e de Matriz africana (povos de Terreiros); entre outros.

E que estejam cadastrados no Cadastro Cultural do Município de Altinho

Altinho, 09 de abril de 2026.

MAURO JOÃO DA SILVA

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

Vai concorrer às cotas?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

( ) Pessoa com deficiência

_____

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa não binária

( ) Não informar
Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
E-mail (caso possua):
Telefone:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

_____

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que o grupo realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.
2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.
2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?
3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

Altinho, de de 2026.

_____
Assinatura do Proponente.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

GRUPO ARTÍSTICO: _____
REPRESENTANTE: _____
RG. _____
CPF. _____
E_MAIL: _____
TEL. _____
END. _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Altinho, de abril de 2026

_____
Assinatura do representante

ANEXO IV

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO GRUPO CULTURAL:
Nº DO CPF
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:
Banco
Agencia
Conta

Declaro que recebi a quantia de **R$ ( )**, na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 001/2026 PRÊMIO.

Altinho, de de 2026

_____
Assinatura do beneficiado

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:90ECE572

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 FOMENTO PERIFERIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 FOMENTO PERIFERIA

SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA PERIFERIA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Altinho/PE

Deste modo, Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Altinhotorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projeto cultural para receber apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais na periferia do Município de Altinho/PE.

Quantidade de projetos selecionados

Será selecionado um (01) projeto.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, a vaga pode ser ampliada.

Valor total do edital

O projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R$ 17.000,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: LOA N° 1.551/2025 de 12 de Novembro de 2025, referente a Despesa de natureza 3.3.90.00.00 Fonte de recurso: 100719 – Governo Federal – STN – 172.823,13 Transf. Destinadas ao Setor Cultural.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Altinho ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços. A realização do Projeto pelo agente cultural no âmbito deste Edital não caracteriza como prestação de serviço à administração pública, portanto, o ente federativo não deve solicitar nota fiscal do agente cultural como condicionante para recebimento dos recursos e não deve reter valores referentes a impostos cabíveis apenas em contratações de serviços.

Prazo de inscrição

De 09/04/2026 até às 11:59m do dia 20/04/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no Anexo II deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside noMunicípio de Altinho há pelo menos 24 meses, comprovados, e que esteja cadastrado no cadastro cultural no Município.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV – Os agentes culturais que não cumpriram as obrigações de prestação de contas exigidas em Editais já publicados para fomento à cultura no Município de Altinho.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo dois (02) projetose poderá ser contemplado com no máximo um (01) projeto cultural.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que o agente cultural selecionado na etapa anterior será convocado para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que o agente cultural habilitado será convocado para assinar o Termo de Execução Cultural. Anexo V.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período do dia 09 de abril ao dia 20 de abril do corrente ano. Os documentos deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes no endereço Av. Vereador João Alves da Silva, 70, Cohab, CEP 55490-000 Altinho/PE., ou enviados pelo e-mail: secaltinho@gmail.com

O agente cultural deve encaminhar por forma eletrônica ou presencial:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Altinho, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sites da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ, Anexo III deste edital;

Será permitida a inscrição na forma oral, para o agente cultural em vulnerabilidade. Deste modo, o agente cultural pode comparecer a sede da Secretaria de Cultura, e Esportes de Altinho, localizada na Av. João Alves de Silva, 70, Cohab, CEP 55490-000 Altinho/PE.,

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, bem como, a Prefeitura Municipal de Altinho de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados atéseis (06) meses após a assinatura do Termo de Execução Cultural. Anexo V

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. A comissão de seleção é composta por membros indicados pela administração pública e membros da sociedade Altinense. A comissão tem formato paritário.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar de forma eletronica através do e-mail secaltinho@gmail.com ou presencial no prazo de 05 diascorridos, após a publicação do resultado final da seleção, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI**):

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (no caso de MEI)

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

certidão de regularidade fiscal estadual, e certidão negativa de débitos tributários municipal (expedida naSEFAZ da Prefeitura Municipal de Altinho);

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

V – Certidões Negativas: Federal, Estadual e Municipal, além da CND Trabalhista.

Se o agente cultural for grupo/coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

certidão de regularidade fiscal estadual e certidão negativa de débitos tributários municipal (expedida pelaSEFAZ da Prefeitura Municipal de Altinho);

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Altinho,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Altinho/PE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	09/04/2026
Inscrições/Propostas	De 13 a 20/04/2026
Habilitação (entrega dos documentos)	De 23 a 24/04/2026
Divulgação/ resultados dos habilitados	29/04/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	De 30/04/2026

DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Altinho. https://altinho.pe.gov.br

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicaçãoes no Site da Prefeitura.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias após a publicação do resultado final.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III – Representante de Coletivo;
Anexo IV – Comprovante de Residência por Terceiros
Anexo V – Termo de Execução Cultural;

Altinho, 09 de abril de 2026.

MAURO JOÃO DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

EDITAL DE FOMENTO CULTURAL 001/2026
ANEXO I - CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Será disponibilizado 01 Projeto para ações na periferia (no seguimento de manifestações culturais e da cultura popular). A ser realizado em dois (02) finais de semana consecutivos.

CATEGORIA: INDIVIDUAL/COLETIVO
Poderão concorrer Agentes Culturais residentes em Altinho há, no mínimo, 24 meses comprovados, dos seguimentos com: ARTES VISUAL, AUDIOVISUAL, MÚSICA, DANÇA, ARTES CÊNICAS, CULTURA POPULAR, CIRCO, AGENTES CULTURAIS/ TRABALHADORES DA CULTURA E PRODUTORES CULTURAIS, ETC.
E que estejam cadastrados no Cadastro Cultural de Altinho

Altinho, 09 de abril de 2026.

MAURO JOÃO DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO
DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)
Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.621,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual
Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA
1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)
Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)

Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

GRUPO ARTÍSTICO: _____
REPRESENTANTE: _____
RG. _____
CPF. _____
E-MAIL: _____
TEL. _____
END. _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Altinho, de de 2026

_____
Assinatura do representante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA POR TERCEIRO
Eu,_, inscrito(a) no CPF sob o nº_, portador(a) do RG nº_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983 e como critério de participação no Edital de Fomento – PNAB ciclo 2, **Altinho 2026**, **DECLARO** para os devidos fins, sob penas da Lei, que o(a) Sr(a). _____, inscrito (a) no CPF nº_____ portador do RG nº _____ e residente e domiciliado (a) no endereço _____
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Altinho, de de 2026

ANEXO V
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Pelo presente Termo de Execução Cultural, que entre si fazem: A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Altinho/PE, Av. Vereador João Alves da Silva, 70, Cohab, Altinho, PE, celebra o Termo de Execução Cultura com: _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ doravante denominado (a) Agente Cultural, tem entre si, justas e contratadas, as condições que seguem:
1. OBJETO DO TERMO
1.1 O presente Termo tem como objeto a execução do projeto cultural intitulado _____, com a finalidade de promover o Evento Cultural apresentado na proposta do Edital.
2. VALOR E FORMA DE REPASSE
2.1 A SECRETARIA compromete-se a repassar ao AGENTE CULTURAL o valor de R$ _____para a execução do projeto cultural.
2.2 O repasse será realizado de acordo com as condições estabelecidas no plano de trabalho apresentado e aprovado pelas partes, em parcela única e integral.
3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1 **Do Agente Cultural:**
- Executar o projeto cultural conforme o cronograma e as atividades descritas no plano de trabalho aprovado.
- Apresentar relatórios periódicos sobre o andamento do projeto, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura.
- Disponibilizar toda a documentação comprobatória de despesas (notas fiscais, recibos, etc.) para prestação de contas, conforme exigido pela legislação vigente.
- Realizar todas as atividades previstas no projeto.
3.2 **Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Altinho:**
- Realizar o repasse financeiro de acordo com o cronograma estabelecido no presente Termo.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto, solicitando relatórios e informações periódicas
4. PRAZO
4.1 O prazo para a execução do projeto cultural será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura desse Termo.
5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
5.1 A SECRETARIA terá o direito de acompanhar a execução do projeto, podendo solicitar relatórios de progresso, ajustes no cronograma, ou quaisquer outras informações necessárias.
5.2 Após a conclusão do projeto, o AGENTE CULTURAL deverá entregar à SECRETARIA o projeto pronto a que se propôs.

6. RESCISÃO E DESCUMPRIMENTO

6.1 O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, por descumprimento de cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

6.2 A rescisão implicará na devolução de valores repassados, caso o AGENTE CULTURAL não tenha cumprido com as obrigações acordadas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este Termo é celebrado em conformidade com as legislações municipais, estaduais e federais pertinentes à execução de projetos culturais.

7.2 Fica eleito o foro da Comarca de Altinho, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios relativos a este Termo.

7.3 As partes poderão, por mútuo acordo, ajustar outras condições que se fizerem necessárias à execução deste Termo.

Por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Altinho, de de 2026.

ASSINATURAS:

_____

Mauro João da Silva – Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

_____

Agente Cultural - CPF

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:786C0C40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.857.283/0001-53 – Rua Barão de Lucena nº 50, Centro, CEP:55.315-000 – Correntes – PE – E-mail: educacao@correntes.pe.gov, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação do Município, o Sr. Alexsandro da Silva Lima, nacionalidade brasileira, casado, Professor, inscrito no CPF sob o nº 103.090.7345-05, residente e domiciliada na Rua Ananias Alves Costa, nº 793, Bairro Centro, Município de Lagoa do Ouro/PE, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETÔNICO nº 002/2026, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011/2026, publicado no diário ofical, RESOLVE registrar os preços da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ nº 32.859.799/0001-62 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 035/2026 e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Correntes/PE.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (B S COMERCIO E SERVICOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ nº 32.859.799/0001-62, endereço: Rodovia BR 424 S/N Galpão nº. 10, Boa Vista Garanhuns - Pernambuco - CEP: 55.292-125, representante legal Sra. Zulene Maria Santiago da Silva, contato: Telefone: (81)996544941); Email: santiagozulene@gmail.com

Item	Especificação	*Marca*	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1	Cacau em pó solúvel. Ingredientes: 100% cacau em pó. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem com 200 g **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	RAIZES	Emb.	338	R$ 18,75	R$ 6.337,50
3	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, embalagem c/ 01 kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério Competente. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	CAÇAROLA	Kg	3900	R$ 2,43	R$ 9.477,00
5	Biscoito salgado, apresentação quadrada, sabor cream cracker, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 350 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 03 meses, constantes na embalagem, cx. c/ 20 pct. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	CAPRICHE	Cx.	68	R$ 53,00	R$ 3.604,00
6	Café torrado e moído pct. c/ 250 g, não contendo glúten, empacotamento automático, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de seis meses, constantes na embalagem. Embalagens em perfeitas condições. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	GARANHUNS	Pct.	180	R$ 8,69	R$ 1.564,20
8	Charque tipo ponta de agulha, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem em fardos c/ 05 kg. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	LITORAL	Fardo	255	R$ 142,48	R$ 36.332,40
9	Condimento apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, fardo c/ 10 pct de 100g. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	GRÃO VERDE	Fardo	113	R$ 8,78	R$ 992,14

11	Farinha de trigo c/ fermento, contendo: farinha de trigo, sal, ferro, ácido fólico (vitamina B9), fermentos químicos pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, contendo glúten, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de um ano, constantes na embalagem. Embalagens em perfeitas condições. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	DONA BENTA	Kg	180	R$ 4,55	R$ 819,00
12	Feijão tipo Carioquinha, tipo 1, embalagem c/ 01 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	D'GUST	Kg	743	R$ 4,46	R$ 3.313,78
14	Leite em pó desnatado aluminizado s/ açúcar, embalagem laminada c/ 200 g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, Registro no Ministério competente, especificados na embalagem. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	CAMPONESA	Emb.	9300	R$ 4,80	R$ 44.640,00
15	Margarina, contendo: óleos líquidos e hidrogenados, água, sal (3%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A, estabilizantes, conservadores, antioxidantes, corantes, que não contenha glúten, cx. c/ 24 unid. de 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de um ano, constantes na embalagem. Embalagens em perfeitas condições **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	PRIMOR	Cx.	105	R$ 62,50	R$ 6.562,50
17	Massa de milho, TIPO FLOCÃO, pré-cozida, embalagem de 500 g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, Registro no Ministério competente, especificados na embalagem. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	GRÃO VERDE	Emb.	5625	R$ 1,01	R$ 5.681,25
18	Milho cru destinado ao preparo de munguzá, na cor branca, embalagem c/ 500 g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	GRÃO VERDE	Emb.	810	R$ 1,96	R$ 1.587,60
19	Concentrado de tomate – características técnicas: extrato de tomate simples, concentrado. Ingredientes: tomate. Não deve conter na sua composição sal e/ou açúcar. A embalagem deve estar intacta e conte as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem: 340g ou 350g CX Com 24 Unid. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	XAVANTE	Cx.	198	R$ 35,33	R$ 6.995,34
21	Óleo vegetal comestível de soja, refinado, sem colesterol, embalagem c/ 900 ml, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses, constantes na embalagem. Embalagem em perfeitas condições (sem amassões e/ou ferrugem). **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	SOYA	Emb.	1125	R$ 7,12	R$ 8.010,00
22	Milho de pipoca – tipo 1. Preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias primas terrosas e parasitas e de detritos animais e vegetais. Na embalagem deve conter data de fabricação e de validade, sendo a validade não inferior a 120 **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	GRÃO VERDE	Pct.	135	R$ 4,27	R$ 576,45
23	Proteína Texturizada de soja, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem de 400 g, registro no Ministério competente especificados na embalagem. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	SUPRESOY	Emb.	525	R$ 3,85	R$ 2.021,25
24	Sal refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de potássio, com data de fabricação de no mínimo 12 meses, devendo ser entregues em pacotes de 01 kg, registro no Ministério de Saúde com informações nutricionais no rótulo. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	DUDU	Kg	675	R$ 1,42	R$ 958,50
25	Sardinha em óleo comestível, apresentação inteiro, embalagem com 125 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses, registro no Ministério competente (embalagens em perfeitas condições sem amassões e/ou ferrugem). **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	CABO VERDE	Emb.	1800	R$ 4,04	R$ 7.272,00
26	Tempero, contendo: cominho, pimenta, coentro e amido, fardos c/ 10 unid de 100g., com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses, constantes na embalagem. Embalagens em perfeitas condições. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	GRAO VERDE	Fardo	60	R$ 8,73	R$ 523,80
28	Xerém de milho, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, pct. c/ 500g. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	GRAO VERDE	Pct.	558	R$ 1,80	R$ 1.004,40
30	Tapioca – características técnicas: fécula de mandioca e água, isenta de matéria terrosa e parasita. Não apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionada em embalagem polietileno atóxico, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem: 1kg. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	TIO FRANCISCO	und	603	R$ 8,93	R$ 5.384,79
31	Adoçante dietético artificial líquido a base de stevia, embalado em frasco de polietleno atoxico. N° de registro no órgão competente. Frasco de 100ml. no ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	ASSUGRIN	und	66	R$ 7,12	R$ 469,92
32	Amido de milho: produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	UNILLEVER	und	47	R$ 8,54	R$ 401,38
36	Coco ralado – coco ralado sem adição de açúcar. Características técnicas: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, conservador ins 223. A embalagem deve estar intacta e contar as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem: 100 g. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	TAMBAÚ	UND	240	R$ 8,95	R$ 2.148,00
38	Feijão de corda - características técnicas: grupo i, tipo i, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou máxima de 15%. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico.	7COLINAS	Kg	315	R$ 6,66	R$ 2.097,90

	Unidade: 1 kg. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**					
40	Fermento em pó químico – (para bolo). Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio. Embalagem primária: pote de plástico resistente. Unidade: embalagem: 200g. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	ROYAL	und	9	R$ 6,17	R$ 55,53
61	Carne bovina, fresca, s/ osso, de 2ª, limpa, embalagem com 5 Kg em filme PVC, transparente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	BOI BRASIL	Kg	1470	R$ 27,73	R$ 40.763,10
62	Carne bovina, fresca, moída, de 2ª, sem gordura, sem osso, embalagem com 4 Kg em filme PVC transparente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	MASTERBOI	Kg	1958	R$ 11,54	R$ 22.595,32
64	fígado bovino - em bife - resfriado - embalagem de plastico de 5 kg transparente contendo identificação do produto e prazo de validade.om aspecto de aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro caracteristicos, isento de manchas esverdeadas, sem manchas esverdeados ou amarelados, acondicionado em em saco de polietileno transparente com carimbo ou selo de inspecao do sif, pesando aproximadamente sem sujidade, parasitas e larvas. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	FRIGOMARCA	Kg	2048	R$ 14,29	R$ 29.265,92
69	Queijo mussarela fatiado - fabricado com leite pasteurizado manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. O produto deve apresentar cor branca à amarelada, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação. Odor: láctico, pouco perceptível. Embalagem: 500g. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	BOM PALADAR	Kg	105	R$ 31,81	R$ 3.340,05
71	Frango congelado, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 12 meses, registro no Ministério competente especificados na embalagem (embalagens em perfeitas condições). **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	FAVORITO	Kg	5400	R$ 8,44	R$ 45.576,00
72	Coxa e sobrecoxa de frango congelado, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 12 meses, registro no Ministério competente especificados na embalagem (embalagens em perfeitas condições). **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	MAURICEIA	Kg	3225	R$ 8,02	R$ 25.864,50
73	Peito de frango congelado, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 12 meses, registro no Ministério competente especificados na embalagem (embalagens em perfeitas condições). **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	MAURICEIA	Kg	4050	R$ 10,34	R$ 41.877,00
75	Filé. Características técnicas: Filé de peito de frango sem osso, congelado, com pesagem de 1kg. O peito deve ser firme e sem manchas, coloração clara, sem odores. A embalagem deve estar intacta, deve constar o peso, data de fabricação e validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Unidade: 1kg. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	CANÇAO	Kg	687	R$ 12,06	R$ 8.285,22
76	Ovos de galinha, branco, tamanho grande, inteiros, selecionados de 1ª, embalados com 30 unidades em bandejas apropriadas para o transporte. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	ZÉ DO OVO	Bandeja	420	R$ 15,75	R$ 6.615,00
109	Amido de milho: produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	UNILLEVER	und	15	R$ 8,54	R$ 128,10
115	Feijão de corda - características técnicas: grupo i, tipo i, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou máxima de 15%. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico. Unidade: 1 kg. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	7COLINAS	Kg	105	R$ 6,66	R$ 699,30
117	Fermento em pó químico – (para bolo). Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio. Embalagem primária: pote de plástico resistente. Unidade: embalagem: 200g. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	ROYAL	und	03	R$ 6,17	R$ 18,51
146	Queijo mussarela fatiado - fabricado com leite pasteurizado manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. O produto deve apresentar cor branca à amarelada, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação. Odor: láctico, pouco perceptível. Embalagem: 500g. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	BOM PALADAR	Kg	**35**	R$ 31,81	R$ 1.113,35
Valor Global						**R$ 384.972,00**

3.0 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1 O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

4.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5.0 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.1.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e ou física.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6.0 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.0 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.0 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.0 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.5 Não aceitar o preço revisado pela administração.
9.1.5.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
10.0 DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, firmado em campo próprio no sistema adotado por este município.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11.0 CONDIÇÕES GERAIS
11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta do contrato, ANEXO AO EDITAL.
11.2 É competente o Foro da Comarca de Correntes/PE/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
11.3 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e pelo(s) FORNECEDOR(ES,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Fundo Municipal De Educação - FME
CNPJ/MF sob o nº 30.857.283/0001-53
SR. ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação – 2025
CPF nº. 103.090.7345-05
Órgão Gerenciador:

B S Comercio E Servicos LTDA.
inscrita no CNPJ nº 32.859.799/0001-62
SRA. ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
Inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 097.017.854-95
Representante Legal
Fornecedor

Correntes/PE, 14/04/2026.

ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:57EE5987

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.857.283/0001-53 – Rua Barão de Lucena nº 50, Centro, CEP:55.315-000 – Correntes – PE – E-mail: educacao@correntes.pe.gov, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação do Município, o Sr. Alexsandro da Silva Lima, nacionalidade brasileira, casado, Professor, inscrito no CPF sob o nº 103.090.7345-05, residente e domiciliada na Rua Ananias Alves Costa, nº 793, Bairro Centro, Município de Lagoa do Ouro/PE, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETÔNICO nº 002/2026, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011/2026, publicado no diário ofical, RESOLVE registrar os preços da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARIOS DE CORRENTES (AGROCOPE), inscrita no CNPJ nº 40.574.206/0001-40 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 035/2026 e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Correntes/PE.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARIOS DE CORRENTES (AGROCOPE), inscrita no CNPJ nº 40.574.206/0001-40, endereço: Rua: G - Loteamento Atalibal Victor nº. 209, Centro Correntes - Pernambuco - CEP: 55.315-000, representante legal Sr. Romario Tenório da Silva, contato: Telefone: (87) 98151-7599; Email: cooperativaagrocope@gmail.com						
Item	Especificação	*Unid.*	Marca	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
16	Massa alimentícia sêmola, tipo espaguete, embalagem de 500 g, tipo fino, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses, com Registro no Ministério competente. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Emb.	Vitarela	3938	R$ 1,50	R$ 5.907,00
37	Feijão fradinho, tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Kg	Gostosinho	270	R$ 5,50	R$ 1.485,00
39	Feijão preto – características técnicas: grupo i, tipo i, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou máxima de 15%. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico. Unidade: 1 kg. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	kg	Grao Nino	398	R$ 4,50	R$ 1.791,00
80	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, embalagem c/ 01 kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério Competente. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Kg	Caçarola	1300	R$ 3,08	R$ 4.004,00

89	Feijão tipo Carioquinha, tipo 1, embalagem c/ 01 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Kg	D'gust	247	R$ 6,80	R$ 1.679,60
93	Massa alimentícia sêmola, tipo espaguete, embalagem de 500 g, tipo fino, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses, com Registro no Ministério competente. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Emb.	Vitarela	1312	R$ 1,50	R$ 1.968,00
94	Massa de milho, TIPO FLOCÃO, pré-cozida, embalagem de 500 g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, Registro no Ministério competente, especificados na embalagem. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Emb.	Grão Verde	1875	R$ 1,20	R$ 2.250,00
114	Feijão fradinho, tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Kg	Gostosinho	90	R$ 5,50	R$ 495,00
116	Feijão preto – características técnicas: grupo i, tipo i, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou máxima de 15%. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico. Unidade: 1 kg. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	kg	Grão Nino	132	R$ 4,50	R$ 594,00
Valor Global:						**R$ 20.173,60**

3.0 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1 O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

4.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5.0 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.1.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.0.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e ou física.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6.0 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.0 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.0 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.0 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.5 Não aceitar o preço revisado pela administração.
9.1.5.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
10.0 DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, firmado em campo próprio no sistema adotado por este município.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11.0 CONDIÇÕES GERAIS
11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta do contrato, ANEXO AO EDITAL.
11.2 É competente o Foro da Comarca de Correntes/PE/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
11.3 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e pelo(s) FORNECEDOR(ES,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos..

Fundo Municipal De Educação - FME
CNPJ/MF sob o nº 30.857.283/0001-53
SR. ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação – 2025
CPF nº. 103.090.7345-05
Órgão Gerenciador:

Cooperativa Dos Produtores Rurais E Agropecuarios De Correntes (AGROCOPE)
Inscrita No CNPJ nº 40.574.206/0001-40
SR.ROMARIO TENÓRIO DA SILVA
Inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 097.017.854-95
Representante Legal
Fornecedor

Correntes/PE, 14/04/2026.

ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:EE46C28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.857.283/0001-53 – Rua Barão de Lucena nº 50, Centro, CEP:55.315-000 – Correntes – PE – E-mail: educacao@correntes.pe.gov, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação do Município, o Sr. Alexsandro da Silva Lima, nacionalidade brasileira, casado, Professor, inscrito no CPF sob o nº 103.090.7345-05, residente e domiciliada na Rua Ananias Alves Costa, nº 793, Bairro Centro, Município de Lagoa do Ouro/PE, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO

ELETÔNICO nº 002/2026, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011/2026, publicado no diário ofical, RESOLVE registrar os preços da empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SITIO ESTIVAS, inscrita no CNPJ nº 14.732.396/0001-76 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 035/2026 e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Correntes/PE.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SITIO ESTIVAS, inscrita no CNPJ nº 14.732.396/0001-76, endereço: Rua: Trindade QD 14, nº 31, Lot. Ronaldo Amaral, Correntes/PE - **CEP: 55.315-000, representante legal Sr. Janes da Silva Santos, contato: Telefone: (87) 98151-7599; Email:** cooperativaagrocope@gmail.com						
Item	Especificação	*Unid.*	Marca	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
46	Abacaxi, selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades parasitas e larvas. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Und	IN NATURA	600	R$ 1,98	R$ 1.188,00
48	Batata do reino, inglesa, selecionada, de 1ª qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Kg	IN NATURA	300	R$ 3,49	R$ 1.047,00
50	Cenoura selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Kg	IN NATURA	338	R$ 3,38	R$ 1.142,44
51	Chuchu selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Kg	IN NATURA	113	R$ 3,50	R$ 395,50
56	Mamão Papaya – Produto in natura, de boa qualidade. Papaya de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo estar em ponto de maturação, com a polpa firme e intacta. Embalagens a granel, cada unidade deve pesar entre 500 gramas e 1 quilograma. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Kg	IN NATURA	15	R$ 3,18	R$ 47,70
58	Melão, Casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Kg	IN NATURA	195	R$ 3,30	R$ 643,50
59	Tomate – Características técnicas: grupo oblongo ou redondo, subgrupo verde maduro à pintado. Tipo especial, pesando entre 100 à 200 g a unidade, de acordo com a Portaria M.A nº 553 de 30/08/95. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei. Unidade: Quilograma. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Kg	IN NATURA	300	R$ 4,89	R$ 1.467,00
63	Carne bovina, fresca, c/ osso, de 2ª, limpa, embalagem com 5 Kg em filme PVC, transparente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Kg	FRIBOI	1400	R$ 16,60	R$ 23.240,00
65	Carne suína Tipo cochão mole - Carne suína, resfriada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponervroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 2 kg. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Kg	FRIBOI	2048	R$ 18,00	R$ 36.864,00
66	Carne bovina – Costela, cor vermelho cereja -brilhante, elástica e firme, macia, sem gordura aparente, fresca e odor agradável. Embalada em plástico de polietileno contendo 1 Kg cada. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Kg	FRIBOI	524	R$ 17,00	R$ 8.908,00
77	FRANGO TIPO SASSAMI . Características técnicas: Filé de peito de frango sem osso, congelado, com pesagem de 1kg. O peito deve ser firme e sem manchas, coloração clara, sem odores. A embalagem deve estar intacta, deve constar o peso, data de fabricação e validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Unidade: 1kg. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Kg	NATTO	783	R$ 12,90	R$ 10.100,70
124	Alho branco, graúdo, desenrestado, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Kg	IN NATURA	15	R$ 18,00	R$ 270,00
126	Cebola seca branca, com casca protetora, tamanho médio de 1ª qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Kg	IN NATURA	50	R$ 3,25	R$ 162,50
138	Carne bovina, fresca, s/ osso, de 2ª, limpa, embalagem com 5 Kg em filme PVC, transparente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Kg	FRIBOI	490	R$ 25,00	R$ 12.250,00
139	Carne bovina, fresca, moída, de 2ª, sem gordura, sem osso, embalagem com 4 Kg em filme PVC transparente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Kg	FRIBOI	652	R$ 12,6	R$ 8.215,20
140	Carne bovina, fresca, c/ osso, de 2ª, limpa, embalagem com 5 Kg em filme	Kg	FRIBOI	466	R$ 16,60	R$ 7.735,60

	PVC, transparente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**					
142	Carne suína Tipo cochão mole - Carne suína, resfriada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponervroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 2 kg. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Kg	FRIBOI	682	R$ 18,00	R$ 12.276,00
143	Carne bovina – Costela, cor vermelho cereja -brilhante, elástica e firme, macia, sem gordura aparente, fresca e odor agradável. Embalada em plástico de polietileno contendo 1 Kg cada. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Kg	FRIBOI	174	R$ 17,00	R$ 2.958,00
148	Frango congelado, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 12 meses, registro no Ministério competente especificados na embalagem (embalagens em perfeitas condições). **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Kg	NATTO	1800	R$ 10,50	R$ 18.900,00
149	Coxa e sobrecoxa de frango congelado, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 12 meses, registro no Ministério competente especificados na embalagem (embalagens em perfeitas condições). **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Kg	NATTO	1075	R$ 8,45	R$ 9.083,75
150	Peito de frango congelado, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 12 meses, registro no Ministério competente especificados na embalagem (embalagens em perfeitas condições). **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Kg	NATTO	1350	R$ 13,00	R$ 17.550,00
152	Filé. Características técnicas: Filé de peito de frango sem osso, congelado, com pesagem de 1kg. O peito deve ser firme e sem manchas, coloração clara, sem odores. A embalagem deve estar intacta, deve constar o peso, data de fabricação e validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Unidade: 1kg. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Kg	NATTO	228	R$ 15,45	R$ 3.522,60
154	FRANGO TIPO SASSAMI . Características técnicas: Filé de peito de frango sem osso, congelado, com pesagem de 1kg. O peito deve ser firme e sem manchas, coloração clara, sem odores. A embalagem deve estar intacta, deve constar o peso, data de fabricação e validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Unidade: 1kg. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Kg	NATTO	260	R$ 12,90	R$ 3.354,00
Valor Global						**R$ 181.321,49**

3.0 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

4.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.0 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.1.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e ou física.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6.0 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.0 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.0 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9.0 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.5 Não aceitar o preço revisado pela administração.
9.1.5.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
10.0 DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, firmado em campo próprio no sistema adotado por este município.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11.0 CONDIÇÕES GERAIS
11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta do contrato, ANEXO AO EDITAL.
11.2 É competente o Foro da Comarca de Correntes/PE/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
11.3 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e pelo(s) FORNECEDOR(ES,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ/MF sob o nº 30.857.283/0001-53
Sr. Alexsandro da Silva Lima
Secretário Municipal de Educação – 2025
CPF nº. 103.090.7345-05
ÓRGÃO GERENCIADOR:

COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTA DOS SITIO ESTIVAS
inscrita no CNPJ nº 14.732.396/0001-76
Sr.Janes da Silva Santos
Inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 022.242.434-64
Representante Legal
Fornecedor

Correntes/PE, 14/04/2026.

ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:3879CD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.857.283/0001-53 – Rua Barão de Lucena nº 50, Centro, CEP:55.315-000 – Correntes – PE – E-mail: educacao@correntes.pe.gov, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação do Município, o Sr. Alexsandro da Silva Lima, nacionalidade brasileira, casado, Professor, inscrito no CPF sob o nº 103.090.7345-05, residente e domiciliada na Rua Ananias Alves Costa, nº 793, Bairro Centro, Município de Lagoa do Ouro/PE, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETÔNICO nº 002/2026, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011/2026, publicado no diário ofical, RESOLVE registrar os preços da empresa DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS-ME, inscrita no CNPJ nº. 39.650.937/0001-48 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 035/2026 e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Correntes/PE.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS-ME, inscrita no CNPJ nº. 39.650.937/0001-48, endereço: Rua: João Teixeira da Silva, nº. 67, Lote nº. 16 Q 02 Ant Cor, Bairro: Dom Helder Camara, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-970, representante legal Sr Diego Pereira da Silva, contato: Telefone: 879.99258741; Email: emporiocondimentos2021@gmail.com						
Item	Especificação	*Unid.*	Marca	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
49	Cebola seca branca, com casca protetora, tamanho médio de 1ª qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	Kg	in natura	150	R$ 7,79	R$ 1.168,50
52	Repolho, selecionado de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	Kg	in natura	120	R$ 6,94	R$ 832,80
53	Melancia, selecionada de 1ª qualidade, tamanho grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	kg	in natura	1350	R$ 1,75	R$ 2.362,50
54	Beterraba – Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitascondições. Embalagem: Saco de polietileno transparente. Unidade: Quilograma. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	Kg	in natura	45	R$ 4,99	R$ 224,55
55	Maça – Características técnicas: fugi ou gala, classe de 70 à 100mm, tipo categoria I, conforme inscrição normativa n° 50 de 03/09/2002. Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas tolerâncias previstas em Lei. Unidade: Kg (AMPLA CONCORRÊNCIA).	Kg	in natura	315	R$ 12,42	R$ 3.912,30
57	Manga – Madura, coloração amarelo avermelhado, tamanho médio, pesando 0,3kg cada, sem pontos escuros, sem amassados. Unidade: quilogramas. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	Kg	in natura	315	R$ 3,70	R$ 1.165,50
60	Pimentão: de primeira qualidade e acondicionados em forma a evitar danos fisicos, integros, em estado de maturação pronto para o consumo e que suporte as condições de transporte. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	Kg	in natura	60	R$ 7,99	R$ 479,40
123	Abacaxi, selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades parasitas e larvas. (COTA RESERVA PARA ME E EPP)	Und	in natura	200	R$ 7,20	R$ 1.440,00
125	Batata do reino, inglesa, selecionada, de 1ª qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. (COTA RESERVA PARA ME E EPP)	Kg	in natura	100	R$ 7,99	R$ 799,00
127	Cenoura selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. (COTA RESERVA PARA ME E EPP)	Kg	in natura	112	R$ 6,13	R$ 686,56
128	Chuchu selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. (COTA RESERVA PARA ME E EPP)	Kg	in natura	37	R$ 6,09	R$ 225,33
129	Repolho, selecionado de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. (COTA RESERVA PARA ME E EPP)	Kg	in natura	40	R$ 6,94	R$ 277,60

130	Melancia, selecionada de 1ª qualidade, tamanho grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. (COTA RESERVA PARA ME E EPP)	kg	in natura	450	R$ 1,75	R$ 787,50
131	Beterraba – Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitascondições. Embalagem: Saco de polietileno transparente. Unidade: Quilograma. (COTA RESERVA PARA ME E EPP)	Kg	in natura	15	R$ 4,99	R$ 74,85
132	Maça – Características técnicas: fugi ou gala, classe de 70 à 100mm, tipo categoria I, conforme inscrição normativa n° 50 de 03/09/2002. Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas tolerâncias previstas em Lei. Unidade: Kg (COTA RESERVA PARA ME E EPP)	Kg	in natura	105	R$ 12,42	R$ 1.304,10
133	Mamão Papaya – Produto in natura, de boa qualidade. Papaya de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo estar em ponto de maturação, com a polpa firme e intacta. Embalagens a granel, cada unidade deve pesar entre 500 gramas e 1 quilograma. (COTA RESERVA PARA ME E EPP)	Kg	in natura	5	R$ 3,24	R$ 16,20
134	Manga – Madura, coloração amarelo avermelhado, tamanho médio, pesando 0,3kg cada, sem pontos escuros, sem amassados. Unidade: quilogramas. (COTA RESERVA PARA ME E EPP)	Kg	in natura	105	R$ 3,70	R$ 388,50
135	Melão, Casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira. (COTA RESERVA PARA ME E EPP)	Kg	in natura	65	R$ 6,49	R$ 421,85
136	Tomate – Características técnicas: grupo oblongo ou redondo, subgrupo verde maduro à pintado. Tipo especial, pesando entre 100 à 200 g a unidade, de acordo com a Portaria M.A n° 553 de 30/08/95. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei. Unidade: Quilograma. (COTA RESERVA PARA ME E EPP)	Kg	in natura	100	R$ 7,49	R$ 749,00
137	Pimentão: de primeira qualidade e acondicionados em forma a evitar danos fisicos, integros, em estado de maturação pronto para o consumo e que suporte as condições de transporte. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. (COTA RESERVA PARA ME E EPP)	Kg	in natura	20	R$ 7,99	R$ 159,80
Valor Global :						**R$ 17.475,84**

3.0 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1 O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.
4.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5.0 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.1.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e ou física.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.0 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.0 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.0 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.0 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.5 Não aceitar o preço revisado pela administração.
9.1.5.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
10.0 DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, firmado em campo próprio no sistema adotado por este município.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11.0 CONDIÇÕES GERAIS
11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta do contrato, ANEXO AO EDITAL.
11.2 É competente o Foro da Comarca de Correntes/PE/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
11.3 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e pelo(s) FORNECEDOR(ES,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ/MF sob o nº 30.857.283/0001-53
Sr. Alexsandro da Silva Lima
Secretário Municipal de Educação – 2025
CPF nº. 103.090.7345-05
ÓRGÃO GERENCIADOR:

DIEGO PEREIRADA SILVA CONDIMENTOS - ME
inscrita no CNPJ nº 39.650.937/0001-48
Sr.Diego Pereira da Silva
Inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 078.099.224-59
Representante Legal
Fornecedor

Correntes/PE, 14/04/2026.

ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:68368C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.857.283/0001-53 – Rua Barão de Lucena nº 50, Centro, CEP:55.315-000 – Correntes – PE – E-mail: educacao@correntes.pe.gov, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação do Município, o Sr. Alexsandro da Silva Lima, nacionalidade brasileira, casado, Professor, inscrito no CPF sob o nº 103.090.7345-05, residente e domiciliada na Rua Ananias Alves Costa, nº 793, Bairro Centro, Município de Lagoa do Ouro/PE, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETÔNICO nº 002/2026, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011/2026, publicado no diário ofical, RESOLVE registrar os preços da empresa DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.343.897/0001-33 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 035/2026 e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Correntes/PE.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.343.897/0001-33, endereço: Rua: Josefa Bione, nº. 268 – Bairro: Caja – Carpina/PE, representante legal Srª. Dannúbia Candida Sabino de Lima, Telefone: (81) 9.8436-8200; Email: distserv.contato@gmail.com

Item	Especificação	*Unid.*	Marca	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
10	Farinha de mandioca selecionada, de 1ª qualidade, embalagem c/ 01 kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	KG	ITAENGA	540	R$ 3,60	R$ 1.944,00
27	Vinagre a base de fermento acético de álcool, água, contendo conservantes, não contendo glúten, acidez volátil de 4% - e Registro do produto no Ministério competente, data de fabricação e prazo de validade na embalagem, validade mínima de 06 meses, grf. c/ 500ml **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Emb.	PINGO AZEDO	90	R$ 1,50	R$ 135,00
29	Cereal de Milho sem glúten, sem açúcar – Características: Deve conter apenas Milho, mix vitamina e minerais (Vit. A, Vit. Complexo B, Vit. C, Vit. D, ácido fólico, biotina, ferro, zinco) e sal. Deve estar armazenado em embalagem transparente e atóxico, contendo data de fabricação, lote e data de validade, informações nutricionais e ingredientes; Unidade: embalagem de 200 g. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Pct.	FORTLON	12	R$ 15,68	R$ 188,16
33	Aveia em flocos finos. Aveia em flocos finos, 100% natural. Com identificação do produto. Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar a data de entrega. Embalagem de 200 g. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	und	QUAKER	66	R$ 5,98	R$ 394,68
67	Filé de tilápia, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, isento de sujidades, odores estranhos e substancias nocivas. Com cor, odor e textura característicos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Kg	BRAVO PESCADOS	558	R$ 35,50	R$ 19.809,00
68	Filé de Meluza, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, isento de sujidades, odores estranhos e substancias nocivas. Com cor, odor e textura característicos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Kg	BRAVO PESCADOS	585	R$ 21,50	R$ 12.577,50
85	Charque tipo ponta de agulha, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem em fardos c/ 05 kg. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Fardo	SABOR NORDESTINO	85	R$ 189,50	R$ 16.107,50
86	Condimento apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, fardo c/ 10 pct de 100g. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Fardo	REI DE OURO	37	R$ 16,50	R$ 610,50
87	Farinha de mandioca selecionada, de 1ª qualidade, embalagem c/ 01 kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	KG	ITAENGA	180	R$ 3,60	R$ 648,00
88	Farinha de trigo c/ fermento, contendo: farinha de trigo, sal, ferro, ácido fólico (vitamina B9), fermentos químicos pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, contendo glúten, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de um ano, constantes na embalagem. Embalagens em perfeitas condições. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Kg	TIA MARA	60	7,99	R$ 479,40
90	Leite de côco, contendo: leite de côco, água, conservantes, acidulantes e espessantes, garrafa de 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de um ano, constantes na embalagem. Embalagens em perfeitas condições. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Garrafa	FREDÃO	315	R$ 5,95	R$ 1.874,25
92	Margarina, contendo: óleos líquidos e hidrogenados, água, sal (3%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A, estabilizantes, conservadores, antioxidantes, corantes, que não contenha glúten, cx. c/ 24 unid. de 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de um ano, constantes na embalagem. Embalagens em perfeitas condições **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Cx.	PRIMOR	35	R$ 63,48	R$ 2.221,80
95	Milho cru destinado ao preparo de mungunzá, na cor branca, embalagem c/ 500 g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Emb.	FLOMIL	270	R$ 2,25	R$ 607,50
99	Milho de pipoca – tipo 1. Preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias primas terrosas e parasitas e de detritos animais e vegetais. Na embalagem deve conter data de fabricação e de validade, sendo a validade não inferior a 120 **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Pct.	FLOMIL	45	R$ 4,80	R$ 216,00
101	Sal refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de potássio, com data de fabricação de no mínimo 12 meses, devendo ser entregues em pacotes de 01 kg, registro no Ministério de Saúde com informações nutricionais no rótulo. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Kg	POTIGUAR	225	R$ 1,90	R$ 427,50
102	Sardinha em óleo comestível, apresentação inteiro, embalagem com 125 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses, registro no Ministério competente (embalagens em perfeitas condições sem amassões e/ou ferrugem). **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Emb.	CABO VERDE	600	R$ 4,19	R$ 2.514,00
103	Tempero, contendo: cominho, pimenta, coentro e amido, fardos c/ 10 unid de 100g., com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses, constantes na embalagem. Embalagens em perfeitas condições. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Fardo	REI DE OURO	20	R$ 10,90	R$ 218,00
104	Vinagre a base de fermento acético de álcool, água, contendo conservantes, não contendo glúten, acidez volátil de 4% - e Registro do produto no Ministério competente, data de fabricação e prazo de validade na embalagem, validade mínima de 06 meses, grf. c/ 500ml **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Emb.	PINGO AZEDO	30	R$ 1,50	R$ 45,00
105	Xerém de milho, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, pct. c/ 500g. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Pct.	FLOMIL	186	R$ 2,80	R$ 520,80
106	Cereal de Milho sem glúten, sem açúcar – Características: Deve conter apenas Milho, mix vitamina e minerais (Vit. A, Vit. Complexo B, Vit. C, Vit. D, ácido fólico, biotina, ferro, zinco) e sal. Deve estar armazenado em embalagem transparente e atóxico, contendo data de fabricação, lote e data de validade, informações nutricionais e ingredientes; Unidade: embalagem de 200 g. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Pct.	FORTLON	3	R$ 15,68	R$ 47,04
110	Aveia em flocos finos. Aveia em flocos finos, 100% natural. Com identificação do produto. Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar a data de entrega. Embalagem de 200 g. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	und	QUAKER	21	R$ 5,98	R$ 125,58
111	Arroz branco: o produto referido deve ser branco polido, não parboilizado. Não deve apresentar manchas escuras, brancas avermelhadas e/ou esverdeadas. Pacotes 1 kg. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	und	DO SITIO	120	R$ 5,30	R$ 636,00
141	fígado bovino - em bife - resfriado - embalagem de plastico de 5 kg transparente contendo identificação do produto e prazo de validade.om aspecto de aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro caracteristicos, isento de manchas esverdeadas, sem manchas esverdeados ou amarelados, acondicionado em em saco de polietileno transparente com carimbo ou selo de inspecao do sif, pesando aproximadamente sem sujidade, parasitas e larvas. **(COTA RESERVA**	Kg	MINERVA	682	R$ 15,13	R$ 10.318,66

	PARA ME E EPP)					
144	Filé de tilápia, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, isento de sujidades, odores estranhos e substancias nocivas. Com cor, odor e textura característicos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Kg	BRAVO PESCADOS	185	R$ 35,50	R$ 6.567,50
145	Filé de Meluza, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, isento de sujidades, odores estranhos e substancias nocivas. Com cor, odor e textura característicos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Kg	BRAVO PESCADOS	195	R$ 21,50	R$ 4.192,50
153	Ovos de galinha, branco, tamanho grande, inteiros, selecionados de 1ª, embalados com 30 unidades em bandejas apropriadas para o transporte. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Bandeja	KUMAMOTO	140	R$ 19,00	R$ 2.660,00
Valor Global:						**R$ 86.085,87**

3.0 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1 O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.
4.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5.0 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.1.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e ou física.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6.0 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.0 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.0 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.0 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.5 Não aceitar o preço revisado pela administração.

9.1.5.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
10.0 DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, firmado em campo próprio no sistema adotado por este município.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11.0 CONDIÇÕES GERAIS
11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta do contrato, ANEXO AO EDITAL.
11.2 É competente o Foro da Comarca de Correntes/PE/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
11.3 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e pelo(s) FORNECEDOR(ES,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ/MF sob o nº 30.857.283/0001-53
Sr. Alexsandro da Silva Lima
Secretário Municipal de Educação – 2025
CPF nº. 103.090.7345-05
ÓRGÃO GERENCIADOR:

DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.
inscrita no CNPJ nº 41.343.897/0001-33
Srª. Dannúbia Candida Sabino de Lima
Inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 086.692.474-45
Representante Legal
Fornecedor

Correntes/PE, 14/04/2026.

ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:9BFBD70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.857.283/0001-53 – Rua Barão de Lucena nº 50, Centro, CEP:55.315-000 – Correntes – PE – E-mail: educacao@correntes.pe.gov, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação do Município, o Sr. Alexsandro da Silva Lima, nacionalidade brasileira, casado, Professor, inscrito no CPF sob o nº 103.090.7345-05, residente e domiciliada na Rua Ananias Alves Costa, nº 793, Bairro Centro, Município de Lagoa do Ouro/PE, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETÔNICO nº 002/2026, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011/2026, publicado no diário ofical, RESOLVE registrar os preços da empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº. 45.277.978/0001-33 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 035/2026 e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Correntes/PE.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº. 45.277.978/0001-33, endereço: Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N , Santana do Mundaú - AL, representante legal Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, contato: (82) 98216-2611; Email: sdmmundaudistribuidora@gmail.com						
Item	Especificação	*Unid.*	Marca	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
4	Biscoito doce, apresentação redondo, tipo Maria, sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 350 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 03 meses, constantes na embalagem cx. c/ 20 pct. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Cx.	3 DE MAIO	90	R$ 61,99	R$ 5.579,10
13	Leite de côco, contendo: leite de côco, água, conservantes, acidulantes e espessantes, garrafa de 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de um ano, constantes na embalagem. Embalagens em perfeitas condições. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Garrafa	COCAO	945	R$ 1,39	R$ 1.313,55
34	Arroz branco: o produto referido deve ser branco polido, não parboilizado. Não deve apresentar manchas escuras, brancas avermelhadas e/ou esverdeadas. Pacotes 1 kg. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	und	PINDORAMA	360	R$ 3,39	R$ 1.220,40
81	Biscoito doce, apresentação redondo, tipo Maria, sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 350 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 03 meses, constantes na embalagem cx. c/ 20 pct. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Cx.	3 DE MAIO	30	R$ 61,99	R$ 1.859,70
82	Biscoito salgado, apresentação quadrada, sabor cream cracker, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 350 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 03 meses, constantes na embalagem, cx. c/ 20 pct. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Cx.	SUPRADELLY	22	R$ 67,84	R$ 1.492,48
83	Café torrado e moído pct. c/ 250 g, não contendo glúten, empacotamento automático, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de seis meses, constantes na embalagem. Embalagens em perfeitas condições. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Pct.	GARANHUNS	60	R$ 11,40	R$ 684,00
91	Leite em pó desnatado aluminizado s/ açúcar, embalagem laminada c/ 200 g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, Registro no Ministério competente, especificados na embalagem. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Emb.	CAMILA	3100	R$ 5,99	R$ 18.569,00
96	Concentrado de tomate – características técnicas: extrato de tomate simples, concentrado. Ingredientes: tomate. Não deve conter na sua composição sal e/ou açúcar. A embalagem deve estar intacta e conte as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem: 340g ou 350g CX Com 24 Unid. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Cx.	JULIETA	66	R$ 47,00	R$ 3.102,00
98	Óleo vegetal comestível de soja, refinado, sem colesterol, embalagem c/ 900 ml, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses, constantes na embalagem. Embalagem em perfeitas condições (sem amassões e/ou ferrugem). **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Emb.	CONCORDIA	375	R$ 7,96	R$ 2.985,00
100	Proteína Texturizada de soja, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem de 400 g, registro no Ministério competente especificados na embalagem. **(COTA RESERVA PARA ME E EPP)**	Emb.	SUPRESSOY	175	R$ 4,99	R$ 873,25
155	Bebida Láctea – Produto obtido a partir de leite ou leite reconstituído e/ou derivado de leite, reconstituído ou não, fermentado ou não, com adição ou sem de outros ingredientes, onde a base láctea represente pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Sabor: Morango. Deve apresentar o certificado de Inspeção federal ou estadual. Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso com **(EXCLUSIVOS ME E EPP)**	Embalagem de 900 grs a 1 kg	DANGUT	2093	R$ 7,26	R$ 15.195,18
163	Açúcar refinado – Característica técnicas: Amorfo, de primeira qualidade, isentode fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo de açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve conter a denominação "açúcar refinado". Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso ou transparente. Pacotes de 1kg. **(EXCLUSIVOS ME E EPP)**	kg	PINDORAMA	3600	R$ 3,81	R$ 13.716,00
Valor Global:						**R$ 66.589,66**

3.0 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

4.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5.0 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.1.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e ou física.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6.0 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.0 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.0 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.0 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.5 Não aceitar o preço revisado pela administração.
9.1.5.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
10.0 DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, firmado em campo próprio no sistema adotado por este município.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11.0 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta do contrato, ANEXO AO EDITAL.
11.2 É competente o Foro da Comarca de Correntes/PE/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
11.3 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e pelo(s) FORNECEDOR(ES,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Fundo Municipal De Educação - FME
CNPJ/MF sob o nº 30.857.283/0001-53
SR. ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação – 2025
CPF nº. 103.090.7345-05
Órgão Gerenciador:

YMS Distribuidora De Produtos E Servicos LTDA-EPP.
Inscrita no CNPJ nº 39.650.937/0001-48
SR. YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
Inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 107.693.024-75
Representante Legal
Fornecedor

Correntes/PE, 14/04/2026.

ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:CD4EFCD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE N°005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE N°005/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.062/0001-85 com sede a Avenida Tenente Xavier de Araújo, Centro, Ibirajuba/PE doravante denominada GERENCIADOR neste ato representada pela Prefeita Municipal Constitucional, no uso de suas competências, nos termos que dispõem a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 203 de 18 de abril de 2024, face ao resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026** homologado, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com a empresa **ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA** doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, CNPJ/MF nº 55.900.475/0001-26, com sede em R QUITERIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA, S/N, BAIRRO UNIVERSITARIO, CARUARU/PE, CEP 55.016-735, neste ato, representada por TIAGO ANDRADE DE SOUSA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, operação técnica e manutenção de estruturas temporárias, como palco, som e demais estruturas destinadas ao apoio às festividades e eventos oficiais do Município de Ibirajuba/PE, conforme demanda e especificações do Termo de Referência;
e da proposta da DENTETORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no ITEM 2 desta Ata de Registro de preços;
A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

O órgão GERENCIADOR será a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
Somente a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE figuram-se como PARTICIPANTES da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativo presente nos documentos de elaboração.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item (Lote)	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
5	CAPTAÇÃO DE IMAGENS COM TRANSMISSÃO DE SINAL - acompanhamento e transmissão ao vivo de eventos, com posterior entrega de midia digitalizada com as imagens. e simultânea mínima: Equipe operadores de	Diária	9	R$ 1.888,88	R$ 16.999,92

	câmera; a) 07 b) 01 operador de áudio para transmissão; c) 01 diretor de imagem (corte); d) 01 diretor de transmissão pelo (responsável streaming); e) 01 operador de VT (operação de Comerciais f) 02 auxiliares de câmera e produção. Especificações dos equipamentos: a) Mesa de corte (switches de vídeo) Com mixer de áudio b) Interface externa de áudio digital ou mesa de som multicanal digital Com USB; conexão c) no mínimo 03 câmeras em formato HD saída 1080 Com bits; HD/SDI de pontos d) Intercomunicador independentes e) no minimo 01 computador e/ou notebook para apoio continuo. f) gravador de som externo, microfone lapela ou boom , microfone dinamico com canopla g) 02 transmissores de vídeo sem fio, Com distância limite igual ou superior a 300 metros e saída HDMI; h) 01 drone com câmera de 48 4K, megapixels, com 10km de distância com baixa latência, Com tecnologia HD transmissão em vía RTMP ou salda de vídeo HDMI para transmissão.				

Valor total em R$: 16.999,92 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transportes, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir da assinatura e divulgação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021.
O instrumento contratual de que trata i item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados conforme o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.
A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada do licitante, sem prejuízos das sanções previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço registrado desta Ata de Registro de Preços poderá ser reajustado após decorrido o prazo de 01 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização de prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante Termo Aditivo.
Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução de preços registrado.
A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.
Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.
Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

CLAÚSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciadora entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLAÚSULA NONA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura do Termo de Contrato, respeitado o prazo de vigência da ata.
A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
O prazo de assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo e aceito pela administração.
O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preço e a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao GERENCIADOR, mediante pedido circunstanciado do órgão participante.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência no Portal Nacional de Contratações Públicas;
Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes;
Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabíveis;
Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação.
Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimentos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado;
Prestar as informações solicitadas pelo GERENCIADOR durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
Descumprir as condições nela previstas;
Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes da ata;
Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta do município de Ibirajuba/PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preço poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
A ata de registro de preços será também cancelada por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata, devidamente comprovados e justificados.
Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, exceto no caso do item 12.1.6.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa a DETENTORA DA ATA que:
Não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
Recursar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão;

A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens **13.1.2** e **13.1.3**. desta Ata.
Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o município de Ibirajuba/PE, nos seguintes casos e condições:
na infração prevista no item **13.1.1**: de 6 a 12 meses;
nas infrações previstas nos itens **13.1.2**. e **13.1.3**: até 6 meses.
Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE,** no caso de cometimento da infração prevista no item **13.1.1,** e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens **13.1.2 e 13.1.3**.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA

As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação serão dispostas na Ata de Registro de Preços.
A Gestão da contratação ficará a cargo do servidor José Carlos Bezerra, matrícula funcional nº 148669.
A Fiscalização da Ata ficará a cargo do servidor Geysson Ferreira de Torres, secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE IBIRAJUBA como condição de sua eficácia.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altinho/PE para dirimir os litígios decorrentes deste CONTRATO que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

IBIRAJUBA, 22 DE ABRIL DE 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Andrade Producoes E Eventos LTDA
CNPJ DE N° 55.900.475/0001-26
TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:B9E45185

SETOR DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE N° 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE N° 006/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.062/0001-85 com sede a Avenida Tenente Xavier de Araújo, Centro, Ibirajuba/PE doravante denominada GERENCIADOR neste ato representada pela Prefeita Municipal Constitucional, no uso de suas competências, nos termos que dispõem a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 203 de 18 de abril de 2024, face ao resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026** homologado, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com a empresa **A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA** doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, CNPJ/MF nº 41.162.042/0001-06, com sede em AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, N° 1843, BAIRRO TORRE, JOAO PESSOA/PB, CEP 58.040-380, neste ato, representada por IVONALDO VICTOR DE BARROS, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, operação técnica e manutenção de estruturas temporárias, como palco, som e demais estruturas destinadas ao apoio às festividades e eventos oficiais do Município de Ibirajuba/PE, conforme demanda e especificações do Termo de Referência;
e da proposta da DENTETORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no ITEM 2 desta Ata de Registro de preços;
A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

O órgão GERENCIADOR será a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
Somente a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE figuram-se como PARTICIPANTES da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativo presente nos documentos de elaboração.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item (Lote 2)	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO - Contendo: 12 Moving BEAM (5R, 7R ou 9R); 16 par LED RGBWA; 10 STROB LED RGBVW; 01 máquina de fumaça 3000W; 01 mesa tipoMA2 (mesa e monitor touch); 01 central de energia + cabo AC; Cabos e conexões; 04 mine BRUT; 08 COB LED 200VW (quente/frio) 01 Máquina de fumaça; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico; Todo cabeamento necessário. (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados)	Diária	13	R$ 2.036,07	R$ 26.489,91
2	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO - 12 Par LED RGBWA; 4 COB LED 200W (Branco quente/frio); 01 máquina de fumaça 3000W; 06 mobing BEAM (5R, 7R ou 9R); 01 mesa de luz analógica; 04 LED STROB ATOMIC RGBW; 01 central de energia e cabo AC; 01 operador/técnico. (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados)	DIARIA	03	R$ 1.317,47	R$ 3.952,41
3	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - Composta por 36 refletores PAR 64, divididos em: 12 foco#5, 12 e foco#2, e 12 foco #1. Com os respectivos acessórios; garras, portas -gel, e etc; 36 refletores, par led, rgbw, DMX 512 de 3wt; 18 refletores estripled rgb, DMX 51 2 de 1wt; 12 refletores elipsons days de 750wt e 35 graus de abertura, com os respectivos acessórios. Porta -gel, garras, facas, pires e etc; 24 movinghead's spot 1200wt; 16 movinghead'sbeam 300wt; 08 refletores strobodmx 512 de 3000wt; 02 consolares de ilu minação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independe e sistema de gravação em submaster's ou playbacks; 10 refletores minibrutdwe de 6 lâmpadas cada de 650wt; 02 canhões seguidores de 1500wt com respectivos acessórios; 02 maquinas de fumaça dmw 512 de 2000wt e 2 ventiladores; 02 sistema de spliter por buffer com 4 entradas ou 16 ou mais saídas; 01 sistemas de distribuição de energia com 36 saídas de 4kw por canal, para alimentação de equipamento do palco;Moving's par le d'sstrobos e etc; 01 sistema de intercomunicação de 4 pontos; racker, console e canhões seguidores; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 3 fases diferentes, 01 neutro e aterramento do sistema do palco, de no mínimo 60mt, com chave de disjun tora que cancele a ação da unidade geradora; 08 refletores de vapor metálico, hqi de 250wt.	DIARIA	16	R$ 5.443,28	R$ 87.092,48
4	TELÃO DE LED (M2) OUTDOOR P3.9 - em alta resolução, medindo 01x01 com equipamentos necessários para transmissão de imagens ao vivo e toda estrutura necessária para fixação do painel. Por diária, com montagem e desmontagem por conta da contratada e em bom estado de conservação.	METRO	220	R$ 99,84	R$ 21.964,80

Valor Total Da Proposta (Lote 2) R$ 139.499,90 (Centro e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Item (Lote 3)	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - composição mínima de: (01) mesa cíclotron cmci40/8/10; (01) filtro de linha, (01) equalizador 23/3x (side); (01) processador ultra drive digital; (06) equalizador |2313x; (01) eff. lexicon; (01) compressor gate furnnan stéreo; (04) graves jhd (duplo); (02) amp. 6.400 attack; (02) s.p.a 1.400; (08) porta pró 3 power play (retorno); (04) spot's modelo ev; (02) subgraves para bateria; (01) amp. p/bx galien crueger; (01) amp. p/ guitarra (pré-valvulado) vulcano;(01) amp. p/violão (prévalvulado) ;(14) direct box ultra d. i proativo(phanton); (01) bateria reduzida;(15) pedestais; (16) guarras; (02) microfones c/fio shure beta 52(p/pedal) e surdo; (01) jogo de microfones shure beta (p/bateria); (10) microfones shure sm 57; (20) microfones sm 58; (03) microfones s/fio shure beta	DIARIA	08	R$ 1.737,78	R$ 1.737,78
2	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE	DIARIA	10	R$ 5.688,55	R$ 56.885,50

	GRANDE PORTE - 02- Console Digital com no mínimo 32 canais, 01- Main Power 5000 Inter Trafo,20- Caixas de médio em Line Array 210, 8 SUB duplo de 218, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor, 01- Processador de Sistemas DBX Drive Rack 260 p/ Side Fill, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player Pro8 de 8 vias e 01 Power Player Pro XL de 4 vias 10 Fones Porta Pro Koss com Cabos para ligar o sistema, 02 ShurePSM 600 com Body Pack P6T com Earphone SCL5, 01- Pentacústica PC 3000 A, 08- Monitores de Chão SM 400 EAW spots, 01- Mult Cabo 36x08 vias 100mts, 01- Case de Pedestais RMV, 01- Case com Reguas de AC e cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line: 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbal 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra, 01- Amplificador de Guitarra Fender, 08- D.I. Passivo IMP2, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52a Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58ª Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria SB 850				
3	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE: P.A Flv -(01) MESA DE Sounderaft 40+4/8; (01) Filtro de linha American DJ PDP 900; (01) Equallzador TGE 2313X; (02) Processadores Digitais BEHRINGER; (01) Toca CD Numark Digital Duplo; Periférico INSERT- (01) Filtro de Linha Brite Sanson; (02) Equalizadores Clclotron 2313X; (01) Mid Verb 4; (01) Lexicon LXP 15l1; (01) Ultra Gain Pró a Válvula; (01) Compressor DBX Stéreo; (08) Vias de Compressor Limite Gate Alto; (01) Sub Harmonic BBE 862; Som P.A- (16) Line Array; (04) Amp. 6.0 Trio (MACHINE); (04) Amp. 3.8 (MACHINE); (16) Subgraves Duplas (32); (04)Amp. 8.0 Machine; (65) Metros de Multicabos de 56 vias. (marcas apresentadas ou superior)	DIARIA	8	R$ 2.813,62	R$ 22.508,96
4	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE SUPER PORTE - 01 Console Digital Digidesign Venue, 01-Lake, 01- Processador de Sistemas DBX 260 p/ o Front Fill, 01- EQ Gráfico Klark Teknik DN 370, 01-CD Player Numark MP 102 MP3, 01- Zero Tron PL 1200, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 20- Caixas LS Audio 210, 04- Calxas LS Audlo 208, 24- Caixas LS Audio 218 Sub, 04- Caixas LS Audio 110 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias c/Amplificadores Machine cada um com 01PSL 7400 e 01 MPX 3400 e |01 MPX 1400 para o P.A, 01- Rack de Potência c/Amplificadores Machine 01PSL 6400 01 PSL 3400 e 01 PSL 1400 para o Front Fill, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor: 01- Console Digital Yamaha PM5D 48 ch., 01- Processador de Sistemas DBX Drive Rack 260 p/ Side Fill, 01- EQ Grafico Machine GE 230, 01- DVD Player, 01- Pentacústica PC 3000ª 01- Rack de Potência cAmplificadores Machine 01 PSL 7400 01 PSI 5400 e 01 PSL 1400 p/ Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 08 Caixas LS Audio 208 e 04 Caixas LS Audio 215, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player Pro8 de 8 vias e 01 Power Player Pro XL de 4 vias 10 Fones Porta Pro Koss com Cabos para ligar o sistema, 02 ShurePSM 600 com Body Pack P6T Com Earphone SCL5, 01- Pentacústica PC 3000 A, 08- Monitores de Chão SM 400 EAW spots, 01- Rack de Potência c/Amplificadres TIP 2000 p/ os Monitores spots Sm 400, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100mts, 01- Case de Pedestais RMV, 01- Case com Reguas de AC e cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 plo Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line: 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbal 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador de Guitarra Fender Twin, 01- Amplificador de Guitarra Jazz Choro120, 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57° Shure, 01- Mic SM 87 Shure 05- Mic Beta 58 Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52ª Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a	DIARIA	8	R$ 8.336,66	R$ 66.693,28

	Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria SB 850				

Valor total da proposta (Lote 3) R$ 159.990,00 (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 299.489,90 (Duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transportes, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir da assinatura e divulgação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021.
O instrumento contratual de que trata i item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados conforme o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.
A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada do licitante, sem prejuízos das sanções previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço registrado desta Ata de Registro de Preços poderá ser reajustado após decorrido o prazo de 01 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização de prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante Termo Aditivo.
Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução de preços registrado.
A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.
Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.
Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

CLAÚSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciadora entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLAÚSULA NONA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura do Termo de Contrato, respeitado o prazo de vigência da ata.
A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
O prazo de assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo e aceito pela administração.
O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preço e a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao GERENCIADOR, mediante pedido circunstanciado do órgão participante.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência no Portal Nacional de Contratações Públicas;
Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes;
Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabíveis;
Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação.
Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimentos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado;
Prestar as informações solicitadas pelo GERENCIADOR durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
Descumprir as condições nela previstas;
Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes da ata;
Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta do município de Ibirajuba/PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preço poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
A ata de registro de preços será também cancelada por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata, devidamente comprovados e justificados.
Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, exceto no caso do item 12.1.6.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa a DETENTORA DA ATA que:
Não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
Recursar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão;

A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens **13.1.2** e **13.1.3**. desta Ata.
Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o município de Ibirajuba/PE, nos seguintes casos e condições:
na infração prevista no item **13.1.1**: de 6 a 12 meses;
nas infrações previstas nos itens **13.1.2**. e **13.1.3**: até 6 meses.

Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE,** no caso de cometimento da infração prevista no item **13.1.1,** e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens **13.1.2 e 13.1.3**.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA

As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação serão dispostas na Ata de Registro de Preços.
A Gestão da contratação ficará a cargo do servidor José Carlos Bezerra, matrícula funcional nº 148669.
A Fiscalização da Ata ficará a cargo do servidor Geysson Ferreira de Torres, secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE IBIRAJUBA como condição de sua eficácia.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altinho/PE para dirimir os litígios decorrentes deste CONTRATO que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

IBIRAJUBA, 22 DE ABRIL DE 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

A P A Promocoes E Eventos LTDA
CNPJ DE N° 41.162.042/0001-06
IVONALDO VICTOR DE BARROS
Contratado

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:DF12D74F

SETOR DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE N°008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE N°008/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.062/0001-85 com sede a Avenida Tenente Xavier de Araújo, Centro, Ibirajuba/PE doravante denominada GERENCIADOR neste ato representada pela Prefeita Municipal Constitucional, no uso de suas competências, nos termos que dispõem a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 203 de 18 de abril de 2024, face ao resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026** homologado, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com a empresa **ANGELO SOM E ENTRETENIMENTO LTDA** doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, CNPJ/MF nº **04.147.192/0001-14**, com sede em R **HELCIO CARDOSO DE MATOS**, N° 250, BAIRRO ALTO DA CONCEICAO, MONTE SANTO/BA, CEP **48.800-000**, neste ato, representada por MIGUEL ANGELO DIAS FERREIRA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, operação técnica e manutenção de estruturas temporárias, como palco, som e demais estruturas destinadas ao apoio às festividades e eventos oficiais do Município de Ibirajuba/PE, conforme demanda e especificações do Termo de Referência;
e da proposta da DENTETORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no ITEM 2 desta Ata de Registro de preços;
A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

O órgão GERENCIADOR será a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
Somente a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE figuram-se como PARTICIPANTES da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativo presente nos documentos de elaboração.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item (Lote 1)	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	BARRACA 3X3 - BARRACA 3X3 - Barraca padronizada medindo 3,00 m x 3,00 m em estrutura metálica tubu lar coberta em lona tipo NIGHT & DAY na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido par compensado de madeira de 10 mm de espessura pintados por tinta PVA LÁTEX na cor a ser indi cada posteriormente.	Diária	40	R$ 130,00	R$ 5.200,00
2	CAMARIM - climatizado medindo 4X4m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, mon tagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com testeira de identificação do expositor, com car pete preto no interior, condicionador de ar de 7.500 btus. Incluso – Trans porte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabili dade civil pela segurança dos equi pamentos e todas as despesas referen tes às diárias, acomodações e alimen tação dos funcionários.	DIARIA	54	R$ 1.200,00	R$ 64.800,00
3	CAMAROTE DE ACESSIBILI DADE - medindo 6,00 x 12,00m; em box Truss de alumínio com sapatas de sustentação p-30 e treliças p-50 em alumínio, com área distinta para receber aproximadamente 10 pessoas cadeirantes. rampa de acesso com corrimão, forrado com material anti derrapante coberto com estrutura especial em duas águas, em lona antichamas, com blackout na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais. estrutura de alumínio tipo box Truss p-50 medin do 6,00 x 8,00m, pé direito de 4,00m. fechamento lateral da estrutura em lona na cor branca, sendo antichamas e antimofo, resistentes aos ventos máximos estabelecidos pelas normas brasileiras. base de camarote fecha mento com madeirites de 10mm pré fabricados de 2,20m x 2,20m; fecha mento para a parte posterior do cama rote.	DIARIA	4	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
4	CAMAROTE - Locação de camarote composto por estrutura de alumínio Q30 e Q50, com piso feito em prati cável de alumínio e madeira. O cama rote será montado a 2 metros de altu ra, com carpete no piso e cobertura em lona tipo Night & Day, anti chamas. Suas dimensões serão de 10 metros x 6 metros, incluindo escada de acesso com 2 metros de largura e corrimão. O fechamento completo protegerá a parte inferior do camaro te, com porta de acesso e capacidade mínima para 120 (cento e vinte) pes soas, podendo ser acoplado a outros módulos. A estrutura será devidamen te aterrada e acompanhada por equipe especializada durante a montagem, desmontagem e todo o evento, garan tindo o uso de Equipamentos de Pro teção Individual (EPI). Serão forneci dos extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombei ros, e a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Toda a documentação e sinalizações de segurança estarão fixadas em locais de fácil visualização, incluindo informações sobre capacidade de público, dimensionamento de estrutu ras, saídas de emergência, licenças, alvarás e ARTs dos profissionais responsáveis. Todos os custos, inclu indo taxas, impostos, encargos, pes soal, transporte, hospedagem e ali mentação, estão inclusos. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIARIA	16	R$ 4.000,00	R$ 64.000,00
5	DISCIPLINADOR - Em estrutura metálica medindo aproximadamente 2 x 1 metros, para disciplinar entra das, isolar áreas, organizar filas den tro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibili dade deste, entre outros funcionalida des.	METRO	500	R$ 20.00	R$ 10.000,00
6	FECHAMENTO TAPUME – Ta pume metálico medindo aproxima damente 2,00m de altura e 2,00 de largura, base de sustentação e hastes de fixação, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posterior mente	PLACA	2000	R$ 32,75	R$ 65.500,00
7	GRIDS - Q30 todo em alumínio.	METRO	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
8	PALCO TIPO III (MÉDIO) - Lo cação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo aproxima damente 12,00m de frente por 8,00m de profundidade, com 2.00m de altura do pisoao solo, pé direito com altura de 5.00m e 5.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Pisoem placas pré fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4” por 1/8, revestido de madeiri te plastificado de 14.00mm. Cobertu ra em lona antichamas com Blackoutna cor branca, fundo e late rais da caixa cênica deverão ser fe chadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e aárea de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA’s com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubu lar metálica e sustentação para siste ma FLY de som. Housemix medindo 4.00m x4.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4” por 1/8”, re vestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água comlonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com	DIARIA	21	R$ 5.000,00	R$ 105.000,00

	hastes de 5/8” x 2.40m em cobre, com conector para lelo e parafuso utilizando cabo piras tic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.				
9	PALCO TIPO IIII (PEQUENO) - Locação de palco com base em estru tura tubular metálica, medindo apro ximadamente 8,00m de frente por 6,00m de profundidade, com 1.00m de altura do piso ao solo. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4” por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti chamas com Blackoutna cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deve rão ser fechadas de lona preta anti chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e aárea de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré fabricados medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA’s com dimensões de 2.00m x 2.00m x 4.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Housemix medindo 4.00m x 4.00m em perfil U de 4” por 1/8”, revestido em madeiri te plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fe chamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterra da com hastes de 5/8” x 2.40m em cobre, com conector paralelo e para fuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métricade 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	DIARIA	10	R$ 2.300,00	R$ 23.000,00
10	PALCO TIPO VII (SUPER POR TE) - Locação de palco do tipo duas águas com base em estrutura tubular metálica, medindo aproximadamente 18,00m de frente por 20,00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m e 10.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpeta da na corpreta com passarela na fren te do palco em aluminio Q30 e pran ças de madeira e metal, medindo 6m; Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4” por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona aanti chamascom Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deve rão ser fechadas de lona preta anti chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produ ção deverão ser isoladas com arma ção de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA’s com dimensões de 3.00mx 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustenta ção para sistema FLY de som. Hou semix medindo 5.00m com dois ní veis de pisoem perfil U de 4” por 1/8”, revestido em madeirite plastifi cado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na corbranca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guar da-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8” x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métri ca de25mm2 templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	DIARIA	5	R$ 9.398,00	R$ 46.990,00
11	PAVILHÃO Q30 - pavilhão medin do aproximadamente 12x30 metros. corbertura estruturada, modulada tipo 02 águas, cobertura em lona branca.	METRO LINEAR	7	R$ 7.000,00	R$ 49.000,00
12	PISO EASYFLOOR - moldado em plástico polipropileno de alta resis tência e impacto, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, a ser utilizado sobre qualquer superfi cie e nos mais diversos tipos de apli cações, encaixes intertravados, e ranhuras.	M²	8000	R$ 25,00	R$ 200.000,00
13	PISO PRATICAVÉIS – Piso em alumínio com superfície de madeira, medindo 2,00 x 1,00, com pés de 1,00m e 0,50 cm	UND	150	R$ 100,00	R$ 15.000,00
14	STAND TIPO BÁSICO TAMA NHO MÍNIMO DE 5M X 4M com piso em madeira a 10 cm de altura, paredes montadas em painéis tipo ts, emoldurados em perfis de alumínio tipo octonorm. iluminação composta por 01 (um) spot com lâmpada de 100watts a cada 3,00m², 02 (duas) tomadas monofásicas, coberta em toldo estilo pirâmide na cor branca, estrutura com aterramento conforme as normas técnicas da abnt.	DIARIA	4	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
15	TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA 5X5: tenda em estrutura metálica tubular medindo 5m x 5m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de pvc flexível tipo night & day ou similar na cor branca, pé direi to de 2,50m de altura com variação até 3m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	DIARIA	42	R$ 250,00	R$ 10.500,00
16	TENDAS MODELO PIRAMIDE 10X10: tenda em estrutura metálica tubular medindo 10m x 10m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de pvc flexível tipo night & day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	DIARIA	40	R$ 600,00	R$ 24.000,00

Valor Total Da Proposta (Lote 1) R$ 713.990,00 (setecentos e treze mil novecentos e noventa reais).

Item (Lote 7)	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	GERADOR DE ENERGIA: gerador cabinado moto diesel silenciador de 180 kva, 220 e 380 voltes, com funcionário responsável pela execução e manutenção de instalação elétrica, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral, combustível, transporte, insumos diversos, encargos e todos os demais custos operacionais.	DIARIA	34	R$ 1.964,67	R$ 66.798,78

Valor total da proposta (Lote 7) R$ R$ 66.798,78 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 780.788,78 (Setecentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e oito reais, setenta e oito centavos).

Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transportes, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir da assinatura e divulgação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021.
O instrumento contratual de que trata i item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados conforme o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.
A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada do licitante, sem prejuízos das sanções previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço registrado desta Ata de Registro de Preços poderá ser reajustado após decorrido o prazo de 01 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização de prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante Termo Aditivo.
Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução de preços registrado.
A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.
Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.
Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

CLAÚSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciadora entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLAÚSULA NONA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura do Termo de Contrato, respeitado o prazo de vigência da ata.
A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
O prazo de assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo e aceito pela administração.
O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preço e a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao GERENCIADOR, mediante pedido circunstanciado do órgão participante.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência no Portal Nacional de Contratações Públicas;
Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes;
Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabíveis;
Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação.
Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimentos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado;
Prestar as informações solicitadas pelo GERENCIADOR durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
Descumprir as condições nela previstas;
Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes da ata;
Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta do município de Ibirajuba/PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preço poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
A ata de registro de preços será também cancelada por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata, devidamente comprovados e justificados.
Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, exceto no caso do item 12.1.6.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa a DETENTORA DA ATA que:
Não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
Recursar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão;

A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;

Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens **13.1.2** e **13.1.3**. desta Ata.
Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o município de Ibirajuba/PE, nos seguintes casos e condições:
na infração prevista no item **13.1.1**: de 6 a 12 meses;
nas infrações previstas nos itens **13.1.2**. e **13.1.3**: até 6 meses.
Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE,** no caso de cometimento da infração prevista no item **13.1.1,** e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens **13.1.2 e 13.1.3**.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA

As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação serão dispostas na Ata de Registro de Preços.
A Gestão da contratação ficará a cargo do servidor José Carlos Bezerra, matrícula funcional nº 148669.
A Fiscalização da Ata ficará a cargo do servidor Geysson Ferreira de Torres, secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE IBIRAJUBA como condição de sua eficácia.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altinho/PE para dirimir os litígios decorrentes deste CONTRATO que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

IBIRAJUBA, 22 DE ABRIL DE 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Angelo Som E Entretenimento LTDA
CNPJ DE N° 04.147.192/0001-14
MIGUEL ANGELO DIAS FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:6A8C207A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o cronograma estabelecido na **Retificação nº 01** do Edital nº 001/2026, torna pública a relação de inscrições homologadas (deferidas) e não homologadas (indeferidas) para a seleção de projetos culturais:

Nº da Inscrição	Nome do Proponente	Observações	Motivos
01	Emerson Eduardo Ferreira da Silva Oliveira	Deferido	
02	Rosivaldo de Freiras	Deferido	
03	Maria Eliene Monteiro dos Santos	Deferido	
04	Patrícia V. Vieira	Deferido	
05	Cleonis Barboza de Queiroz	Deferido	
06	Jucimário Gomes de Melo Fagundes	Deferido	
07	Joseli Cristina Maria dos Santos	Deferido	
08	Janaina Rodrigues Oliveira	Deferido	
09	Edjandson Rodrigues Oliveira	Deferido	
10	Luann Felipe Benvindo Araújo	Deferido	
11	Nayanna Cristina dos Santos Souza	Deferido	

12	Rogério dos Santos Soares	Deferido	
13	Valmiro Sobral	Deferido	
14	João Victor Silva Cantilino	Deferido	
15	Sandreane Maria dos Santos Santana Leite	Deferido	
16	Maria de Lourdes Barbosa dos Santos	Deferido	
17	Gilvane Alves de Oliveira	Indeferido	Preenchimento Incompatível
18	José Caetano dos Santos	Deferido	
19	Sisley Adriana da Silva	Deferido	
20	Valter Alfredo da Silva Barros Pontes	Deferido	
21	David da silva Couto	Deferido	
22	Cristiane Dinaura de Barros Mendes	Indeferido	Falta de documento (certidões)
23	Maria de Lourdes Andrade Vilela	Deferido	
24	Geraldo Fernades de Almeida	Deferido	
25	Pedro Tiago Mendes de Oliveira	Deferido	
26	Linduarte Silva de Oliveira	Deferido	
27	Geraldo Magella Vitalino de Almeida	Deferido	
28	Franciele Camila da Silva	Indeferido	Falta de documento (certidões)
29	Bruno Cordeiro Sobral	Indeferido	Preenchimento Incompatível
30	Elisandra de Cássia Oliveira	Deferido	
31	Ramon Ramiles da Silva	Deferido	
32	Silvio Alexandre Cordeiro da Silva	Deferido	
33	Luciana da Silva Felipe Araújo	Deferido	
34	Adeildo Raimundo de Araújo	Deferido	
35	Maria Lucineide Andrade Vilela Lima	Deferido	
36	José Guilherme da Silva	Deferido	
37	Luzia Almeida dos Santos	Deferido	
38	Amanda Carlos da Silva Bezerra	Deferido	
39	Edson Mário da Silva	Deferido	

DOS RECURSOS: Os proponentes cujas inscrições foram indeferidas poderão interpor recurso contra a presente homologação entre os dias 24 e 27 de abril de 2026. O resultado das interposições será divulgado no dia 28 de abril de 2026, conforme o cronograma oficial.

Jupi/PE, 24 de abril de 2026.

LÊDSON LINS DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

REZILDA MARIA CAVALCANTE FERREIRA
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:F8E1A5B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.
Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br
O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).

GJT9E76	PR	03/12/2025	VD	1496670	5720	0	Art. 186, Inc. I
HCS7D91	PE	01/12/2025	VD	1495177	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
HKH7B33	PE	28/11/2025	FS	1863495	6050	3	Art. 208
ISQ7128	SC	28/11/2025	FS	1865250	6050	3	Art. 208
JIZ9848	DF	27/11/2025	RD	1884148	7455	0	Art. 218, Inc. I
JKF6554	PE	30/11/2025	FS	1871790	6050	3	Art. 208
KFN2905	PE	06/12/2025	VD	1492143	6050	1	Art. 208
KFO1459	PE	28/11/2025	RD	1885756	7455	0	Art. 218, Inc. I
KFO7H09	PE	01/12/2025	RD	1895654	7455	0	Art. 218, Inc. I
KFT9464	PE	27/11/2025	FS	1860330	6050	3	Art. 208
KFY5C94	PE	01/12/2025	FS	1874810	6050	3	Art. 208
KGA9I81	PE	28/11/2025	RD	1887112	7463	0	Art. 218, Inc. II
KGE2I97	PE	29/11/2025	RD	1890300	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGF4J73	PE	06/12/2025	VD	1496513	6050	1	Art. 208
ALH4G70	PE	30/11/2025	RD	1892205	7455	0	Art. 218, Inc. I
AYH7J16	PE	29/11/2025	TE	868780	5983	0	Art. 205
AYW8G23	PE	02/12/2025	VD	1489312	5720	0	Art. 186, Inc. I
AYY6E91	PR	26/11/2025	RD	1881815	7455	0	Art. 218, Inc. I
CUJ2J86	PR	24/11/2025	FS	1852493	6050	3	Art. 208
CUJ2J86	PR	27/11/2025	FS	1861735	6050	3	Art. 208

CZC4605	PE	01/12/2025	RD	1897835	7455	0	Art. 218, Inc. I
DEY9I54	PB	25/11/2025	RD	1876110	7455	0	Art. 218, Inc. I
FHZ7A21	PE	28/11/2025	RD	1885764	7455	0	Art. 218, Inc. I
FHZ7A21	PE	01/12/2025	RD	1896456	7463	0	Art. 218, Inc. II
FPI1J03	PR	03/12/2025	VD	1497714	5720	0	Art. 186, Inc. I
FTT3G15	PE	01/12/2025	RD	1895956	7455	0	Art. 218, Inc. I
GDB9H86	PR	25/11/2025	FS	1850636	6050	3	Art. 208
GGP7F13	PR	23/11/2025	FS	1845284	6050	3	Art. 208
GGZ7A14	PR	01/12/2025	FS	1879383	6050	3	Art. 208
GJD1E48	PE	30/11/2025	VD	1483411	6050	1	Art. 208
KGG5919	PE	02/12/2025	RD	1897363	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGK4813	PE	30/11/2025	FS	1871285	6050	3	Art. 208
KGL1768	PE	28/11/2025	FS	1862502	6050	3	Art. 208
KGL3I78	PE	28/11/2025	RD	1887074	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGM6979	PE	01/12/2025	VD	1493778	6050	1	Art. 208
KGY3B37	PE	30/11/2025	VD	1494260	5991	0	Art. 206, Inc. I
KGZ4818	PE	26/11/2025	RD	1881114	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHA1D53	PE	04/12/2025	VD	1498630	6050	1	Art. 208
KHL1675	PE	28/11/2025	RD	1887104	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHP0663	PE	28/11/2025	RD	1885713	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHP1245	PE	01/12/2025	FS	1875167	6050	3	Art. 208
KHT3627	PE	06/12/2025	TE	887490	7340	0	Art. 252, Inc. IV
KHT7C15	PE	03/12/2025	VD	1496939	5720	0	Art. 186, Inc. I
KHT9H60	PE	30/11/2025	FS	1878603	6050	3	Art. 208
KHU9034	PE	30/11/2025	FS	1872028	6050	3	Art. 208
KHX7653	PE	28/11/2025	RD	1886370	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHY0C74	PE	30/11/2025	RD	1893716	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHY2978	PE	04/12/2025	VD	1488995	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KHY2I61	PE	02/12/2025	RD	1897312	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHZ6A71	PE	28/11/2025	RD	1887201	7455	0	Art. 218, Inc. I
KII1827	PE	04/12/2025	VD	1499199	5592	0	Art. 182, Inc. III
KII4C87	PE	26/11/2025	RD	1881220	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIU7H26	PE	27/11/2025	RD	1884946	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIV4912	PE	01/12/2025	RD	1897002	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIV4912	PE	01/12/2025	RD	1900461	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIW3283	PE	30/11/2025	TE	890092	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KIW3A72	PE	29/11/2025	RD	1888542	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJA6G60	PE	03/12/2025	VD	1496912	5720	0	Art. 186, Inc. I
KJB7A70	PE	29/11/2025	FS	1870645	6050	3	Art. 208
KJH8593	PE	29/11/2025	RD	1888003	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJM0831	PE	29/11/2025	RD	1888780	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJN1985	PE	01/12/2025	FS	1874616	6050	3	Art. 208
KJP3481	PE	28/11/2025	TE	883797	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KJR6G76	PE	30/11/2025	FS	1871900	6050	3	Art. 208
KJT8139	PE	06/12/2025	TE	884823	7684	1	Art. 244, X
KJT8139	PE	06/12/2025	TE	884831	7323	3	Art. 252, Inc. II
KJY0299	PE	25/11/2025	RD	1877834	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKA8H48	PE	30/11/2025	RD	1891012	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKF6184	PE	30/11/2025	VD	1487859	6050	1	Art. 208
KKG8E87	PE	06/12/2025	TE	889272	5525	0	Art. 181, Inc. XV
KKJ3466	PE	28/11/2025	TE	884564	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KKK0785	PE	28/11/2025	RD	1886809	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKN0H41	PE	30/11/2025	VD	1494235	6050	1	Art. 208
KKP1G60	PE	04/12/2025	VD	1499202	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KKR2136	PE	01/12/2025	FS	1875795	5673	2	Art. 183
KKY4981	PE	29/11/2025	RD	1888690	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLF9652	PE	06/12/2025	TE	884955	7714	2	Art. 244, XI
KLR7C27	PE	06/12/2025	VD	1501495	6050	1	Art. 208
KLT5I58	PE	30/11/2025	RD	1898270	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLX3H67	PE	29/11/2025	RD	1888828	7455	0	Art. 218, Inc. I
KMA0948	PE	29/11/2025	RD	1889360	7455	0	Art. 218, Inc. I
KME1535	PE	27/11/2025	RD	1882692	7455	0	Art. 218, Inc. I
LCC1362	PA	02/12/2025	TE	869786	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
LNC3J02	PE	01/12/2025	VD	1492801	6050	1	Art. 208
MNS0038	PB	28/11/2025	FS	1864777	6050	3	Art. 208
MNU2178	PB	25/11/2025	FS	1850130	6050	3	Art. 208
MZF4694	PE	30/11/2025	FS	1878930	6050	3	Art. 208
NLW6A41	PE	03/12/2025	TE	872400	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
NPT1462	PB	23/11/2025	FS	1853635	6050	3	Art. 208
NPW8467	PB	28/11/2025	TE	886370	6610	2	Art. 230, Inc. VII
NPW8467	PB	28/11/2025	TE	886362	6599	2	Art. 230, Inc. V
NQI7G35	PB	24/11/2025	FS	1848780	5673	2	Art. 183
NQI7G35	PB	24/11/2025	FS	1848798	6050	3	Art. 208
NXV3C00	PE	26/11/2025	RD	1883060	7455	0	Art. 218, Inc. I
NXV7675	PE	30/11/2025	RD	1891489	7455	0	Art. 218, Inc. I
NXW4020	PE	26/11/2025	RD	1882226	7455	0	Art. 218, Inc. I
OEX4743	PB	29/11/2025	RD	1886140	7455	0	Art. 218, Inc. I
OFX6G38	RN	04/12/2025	VD	1464247	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OFY6D57	PB	06/12/2025	VD	1502360	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OGB9G44	RN	01/12/2025	RD	1896243	7455	0	Art. 218, Inc. I
OGF6I21	PB	29/11/2025	TE	876634	5452	4	Art. 181, Inc. VIII
OGG6H70	PE	30/11/2025	VD	1487891	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OGG8J21	PE	26/11/2025	RD	1882722	7455	0	Art. 218, Inc. I
OHJ2565	AL	26/11/2025	RD	1881513	7455	0	Art. 218, Inc. I
OQN2C11	PE	05/12/2025	VD	1498729	6050	1	Art. 208
OSJ0D79	PE	06/12/2025	VD	1502971	6050	1	Art. 208
OSS5E71	PE	01/12/2025	RD	1895824	7455	0	Art. 218, Inc. I
OVZ1H64	RN	24/11/2025	RD	1874665	7455	0	Art. 218, Inc. I
OWC3D14	PE	30/11/2025	RD	1900267	7455	0	Art. 218, Inc. I

OYL1H83	PE	04/12/2025	VD	1498400	6050	1	Art. 208
OYL6D00	PE	04/12/2025	VD	1464239	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYL6J47	PE	30/11/2025	TE	867406	5738	0	Art. 186, Inc. II
OYM3F38	PE	03/12/2025	VD	1497293	5720	0	Art. 186, Inc. I
OYM9697	PE	29/11/2025	RD	1888453	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYN2G63	PE	29/11/2025	RD	1888984	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYN5733	PE	23/11/2025	RD	1871887	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYN8103	PE	29/11/2025	RD	1886060	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYO0F08	PE	03/12/2025	VD	1497021	5720	0	Art. 186, Inc. I
OYO2D59	PE	05/12/2025	TE	892109	6068	1	Art. 209
OYO3158	PE	30/11/2025	RD	1891748	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYP0900	PE	04/12/2025	VD	1491678	6050	1	Art. 208
OYP5555	PE	30/11/2025	RD	1890784	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYQ8D39	PE	06/12/2025	VD	1503072	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYS0966	PE	06/12/2025	TE	879447	5738	0	Art. 186, Inc. II
OYS0I05	PE	04/12/2025	VD	1499016	6050	1	Art. 208
OYS0I05	PE	05/12/2025	VD	1485686	6050	1	Art. 208
OYS6570	PE	01/12/2025	VD	1492860	6050	1	Art. 208
OYT2F38	PE	01/12/2025	RD	1900429	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYT4F40	PE	28/11/2025	RD	1889409	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYT7E85	PE	28/11/2025	FS	1864750	6050	3	Art. 208
OYU0D15	PE	01/12/2025	RD	1896529	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYU2C80	PE	28/11/2025	TE	883770	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
OYU8J19	PE	30/11/2025	VD	1482300	5720	0	Art. 186, Inc. I
OYV3I27	PE	26/11/2025	FS	1858734	6050	3	Art. 208
OYV4888	PE	28/11/2025	FS	1864874	6050	3	Art. 208
OYW8B10	PE	30/11/2025	RD	1897576	7471	0	Art. 218, Inc. III
OYW8B10	PE	30/11/2025	RD	1898076	7471	0	Art. 218, Inc. III
OYW8F53	PE	03/12/2025	VD	1497404	5720	0	Art. 186, Inc. I
OYY4C03	PE	03/12/2025	VD	1498222	5720	0	Art. 186, Inc. I
OYY4C03	PE	06/12/2025	TE	884912	6637	1	Art. 230, Inc. IX
OYZ0181	PE	30/11/2025	VD	1482148	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCA0D54	PE	01/12/2025	FS	1874934	6050	3	Art. 208
PCA0D54	PE	01/12/2025	FS	1879090	6050	3	Art. 208
PCA9J47	PE	27/11/2025	FS	1862600	6050	3	Art. 208
PCB2979	PE	29/11/2025	FS	1864688	6050	3	Art. 208
PCB6839	PE	01/12/2025	FS	1878999	6050	3	Art. 208
PCD0893	PE	30/11/2025	RD	1899927	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCD6611	PE	04/12/2025	VD	1499245	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCE5748	PE	30/11/2025	FS	1872214	6050	3	Art. 208
PCE6F75	PE	30/11/2025	TE	887385	6599	2	Art. 230, Inc. V
PCE7A76	PE	04/12/2025	VD	1488901	5622	2	Art. 182, Inc. VI
PCE7C26	PE	30/11/2025	RD	1898513	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCE7C36	PE	26/11/2025	RD	1881297	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCF3G07	PE	26/11/2025	RD	1881939	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCG2449	PE	27/11/2025	RD	1884806	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCG2E60	PE	01/12/2025	VD	1493743	6050	1	Art. 208
PCG8G34	PE	28/11/2025	RD	1885055	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCG8G34	PE	01/12/2025	RD	1895611	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCH6588	PE	30/11/2025	FS	1878298	6050	3	Art. 208
PCH8F05	PE	26/11/2025	RD	1883273	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCI0181	PE	06/12/2025	VD	1492232	6050	1	Art. 208
PCJ6842	PE	01/12/2025	FS	1878450	6050	3	Art. 208
PCK7234	PE	06/12/2025	TE	882677	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCK7J38	PE	29/11/2025	RD	1890229	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCL2818	PE	01/12/2025	RD	1897193	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCL8273	PE	29/11/2025	FS	1864289	6050	3	Art. 208
PCM4139	PE	06/12/2025	VD	1492097	6050	1	Art. 208
PCN4D30	PE	30/11/2025	FS	1871013	5673	2	Art. 183
PCN4E19	PE	01/12/2025	FS	1877275	6050	3	Art. 208
PCN9D74	PE	03/12/2025	VD	1497641	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCO4972	PE	03/12/2025	VD	1496920	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCP0F47	PE	01/12/2025	RD	1895573	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCP0F79	PE	06/12/2025	VD	1502734	6050	1	Art. 208
PCQ5E44	PE	29/11/2025	RD	1889948	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCQ8651	PE	01/12/2025	RD	1896570	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCQ8G44	PE	30/11/2025	RD	1894100	5819	2	Art. 193
PCR1A25	PE	26/11/2025	FS	1857193	6050	3	Art. 208
PCR1C72	PE	04/12/2025	VD	1498524	6050	1	Art. 208
PCR4369	PE	29/11/2025	RD	1888658	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCS0345	PE	06/12/2025	TE	887482	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PCS1I20	PE	29/11/2025	RD	1889107	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCT1E00	SP	21/11/2025	FS	1831623	6050	3	Art. 208
PCU7D09	PE	26/11/2025	RD	1883265	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU9180	PE	01/12/2025	VD	1492887	6050	1	Art. 208
PCV2J35	PE	29/11/2025	RD	1888135	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCV3150	PE	01/12/2025	RD	1897916	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCV8A44	PE	06/12/2025	VD	1492151	6050	1	Art. 208
PCW7C44	PE	04/12/2025	VD	1491473	6050	1	Art. 208
PCX4I89	PE	29/11/2025	RD	1887716	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCX9F77	PE	28/11/2025	RD	1885128	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCX9F77	PE	30/11/2025	RD	1895301	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCY3A26	PE	03/12/2025	VD	1488421	6050	1	Art. 208
PCY3F03	PE	28/11/2025	VD	1487530	6050	1	Art. 208
PCY6H03	PE	30/11/2025	RD	1895344	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCY7781	PE	03/12/2025	VD	1496009	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCY8D66	PE	04/12/2025	VD	1464344	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCY9245	PE	03/12/2025	VD	1497366	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCZ1475	PE	06/12/2025	VD	1492240	6050	1	Art. 208

PCZ3E49	PE	03/12/2025	VD	1491325	6050	1	Art. 208
PDB3263	PE	04/12/2025	VD	1488928	5622	2	Art. 182, Inc. VI
PDC0B84	PE	03/12/2025	VD	1488510	6050	1	Art. 208
PDC1C14	PE	04/12/2025	VD	1499105	6050	1	Art. 208
PDC1G31	PE	04/12/2025	VD	1498966	6050	1	Art. 208
PDC3I18	PE	30/11/2025	TE	869700	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PDC3I18	PE	30/11/2025	TE	869719	7684	2	Art. 244, X
PDC7962	PE	27/11/2025	RD	1883966	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDD2G95	PE	29/11/2025	FS	1867300	6050	3	Art. 208
PDD6E61	PE	23/11/2025	FS	1844253	6050	3	Art. 208
PDE1B18	PE	26/11/2025	FS	1857142	5673	2	Art. 183
PDE2J97	PE	01/12/2025	VD	1484817	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDE6H40	PE	30/11/2025	FS	1871854	5673	2	Art. 183
PDE6H40	PE	30/11/2025	FS	1871862	6050	3	Art. 208
PDE7D82	PE	28/11/2025	VD	1492771	6050	1	Art. 208
PDE9E23	PE	03/12/2025	VD	1497749	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDE9E23	PE	03/12/2025	VD	1497757	6050	1	Art. 208
PDF0J46	PE	06/12/2025	VD	1503056	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDF9666	PE	26/11/2025	RD	1882013	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDH3052	PE	27/11/2025	RD	1882595	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDH4I89	PE	30/11/2025	RD	1892906	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDJ0E62	PE	26/11/2025	RD	1881076	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDJ8C39	PE	29/11/2025	RD	1890105	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDK2287	PE	27/11/2025	RD	1884741	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDK2287	PE	01/12/2025	VD	1494030	6050	1	Art. 208
PDK2287	PE	06/12/2025	VD	1502629	6050	1	Art. 208
PDK5H02	PE	30/11/2025	FS	1873555	6050	3	Art. 208
PDK6D52	PE	27/11/2025	FS	1860437	6050	3	Art. 208
PDK6D52	PE	28/11/2025	FS	1863568	6050	3	Art. 208
PDL1E22	PE	26/11/2025	RD	1881033	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDL7C93	PE	04/12/2025	VD	1498516	6050	1	Art. 208
PDL9272	PE	03/12/2025	VD	1497978	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDM2271	PE	26/11/2025	FS	1857134	6050	3	Art. 208
PDM4B17	PE	01/12/2025	FS	1874845	5673	2	Art. 183
PDM4C47	PE	04/12/2025	VD	1498648	6050	1	Art. 208
PDM5H62	PE	06/12/2025	TE	867848	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDM8J18	PE	06/12/2025	TE	884963	6599	2	Art. 230, Inc. V
PDN7978	PE	29/11/2025	RD	1887759	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDP2200	PE	30/11/2025	FS	1873253	5673	2	Art. 183
PDP4B79	PE	03/12/2025	VD	1498214	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDP5F63	PE	03/12/2025	VD	1497587	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDP6936	PE	28/11/2025	FS	1862405	6050	3	Art. 208
PDP6G07	PE	30/11/2025	VD	1482288	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDP9C99	PE	27/11/2025	FS	1861093	6050	3	Art. 208
PDR5G29	PE	01/12/2025	RD	1896774	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDS1J28	PE	30/11/2025	RD	1895182	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDT3J63	PE	29/11/2025	RD	1888410	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDT4038	PE	27/11/2025	FS	1861794	5673	2	Art. 183
PDT7I61	PE	01/12/2025	RD	1896049	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDU0012	PE	03/12/2025	VD	1496971	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDU5228	PE	28/11/2025	RD	1885500	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDV4059	PE	27/11/2025	RD	1882617	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDV4G48	PE	29/11/2025	RD	1886019	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDW6849	PE	30/11/2025	RD	1892086	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDW9163	PE	29/11/2025	FS	1866818	6050	3	Art. 208
PDX1J92	PE	30/11/2025	VD	1482270	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDX2D70	PE	26/11/2025	RD	1883117	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDX7866	PE	30/11/2025	RD	1894020	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDY0J91	PE	05/12/2025	VD	1485643	6050	1	Art. 208
PDY6I49	PE	03/12/2025	VD	1497595	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDZ8A73	PE	03/12/2025	VD	1497161	5720	0	Art. 186, Inc. I
PEA5865	PE	27/11/2025	FS	1863266	6050	3	Art. 208
PEB0071	PE	28/11/2025	FS	1866087	6050	3	Art. 208
PEC9843	PE	29/11/2025	RD	1889298	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEE0863	PE	06/12/2025	VD	1496548	6050	1	Art. 208
PEE0C37	PE	01/12/2025	VD	1493883	5991	0	Art. 206, Inc. I
PEF3I60	PE	03/12/2025	VD	1498133	5720	0	Art. 186, Inc. I
PEH1E88	PE	02/12/2025	RD	1897290	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEH6B66	PE	05/12/2025	VD	1488758	6050	1	Art. 208
PEH8I17	PE	26/11/2025	RD	1881068	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEI7J07	PE	28/11/2025	FS	1863282	5673	2	Art. 183
PEI9E18	PE	06/12/2025	VD	1502246	6050	1	Art. 208
PEJ0339	PE	28/11/2025	TE	884645	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PEJ7581	PE	05/12/2025	VD	1485724	6050	1	Art. 208
PEK2C23	PE	01/12/2025	RD	1896260	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEL3B83	PE	27/11/2025	RD	1883869	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEN7329	PE	29/11/2025	RD	1888011	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEO6C16	PE	30/11/2025	RD	1894410	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEO8F24	PE	27/11/2025	RD	1884490	7471	0	Art. 218, Inc. III
PEP7271	PE	06/12/2025	VD	1492194	6050	1	Art. 208
PES7A84	PE	04/12/2025	VD	1499318	5991	0	Art. 206, Inc. I
PET2G72	PE	26/11/2025	RD	1882447	7455	0	Art. 218, Inc. I
PET4357	PE	30/11/2025	FS	1872702	5673	2	Art. 183
PET4F08	PE	26/11/2025	RD	1881165	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEU7426	PE	29/11/2025	RD	1889050	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEV9903	PE	26/11/2025	RD	1882773	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEX5D98	PE	01/12/2025	VD	1493760	6050	1	Art. 208
PEX6516	PE	02/12/2025	VD	1489347	5720	0	Art. 186, Inc. I
PEZ9019	PE	30/11/2025	FS	1871005	6050	3	Art. 208

PFA5907	PE	28/11/2025	RD	1885950	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFA8940	PE	03/12/2025	VD	1497463	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFA9841	PE	28/11/2025	RD	1886400	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFC7F80	PE	29/11/2025	TE	868771	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
PFE2468	PE	28/11/2025	FS	1863886	6050	3	Art. 208
PFE2468	PE	28/11/2025	FS	1865560	6050	3	Art. 208
PFE2468	PE	03/12/2025	TE	879510	6599	2	Art. 230, Inc. V
PFE2468	PE	03/12/2025	TE	879528	6637	1	Art. 230, Inc. IX
PFE3C45	PE	29/11/2025	RD	1887449	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFG0F43	PE	29/11/2025	FS	1867725	6050	3	Art. 208
PFG5232	PE	01/12/2025	VD	1493972	6050	1	Art. 208
PFL0A37	PE	30/11/2025	FS	1872672	6050	3	Art. 208
PFM3D25	PE	06/12/2025	TE	884866	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PFN7099	PE	03/12/2025	VD	1497668	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFO6706	PE	28/11/2025	TE	890025	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PFQ6528	PE	30/11/2025	FS	1873300	6050	3	Art. 208
PFQ6528	PE	30/11/2025	FS	1873474	6050	3	Art. 208
PFQ6H33	PE	30/11/2025	RD	1893368	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFS0J04	PE	27/11/2025	FS	1862626	5673	2	Art. 183
PFS7J27	PE	26/11/2025	RD	1881106	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFU0607	PE	30/11/2025	RD	1890369	7471	0	Art. 218, Inc. III
PFU0607	PE	02/12/2025	RD	1897274	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFU5B01	PE	28/11/2025	FS	1866141	6050	3	Art. 208
PFU8763	PE	28/11/2025	VD	1487700	6050	1	Art. 208
PFV9549	PE	29/11/2025	RD	1887392	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFX1G82	PE	03/12/2025	VD	1497277	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFY3D47	PE	03/12/2025	VD	1497528	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFZ2355	PE	01/12/2025	RD	1896324	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFZ9A80	PE	01/12/2025	RD	1895603	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGA1J88	RN	23/11/2025	RD	1870600	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGC0B34	PE	03/12/2025	VD	1497501	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGD5219	PE	01/12/2025	RD	1898050	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGD8I60	PE	03/12/2025	TE	884785	7684	2	Art. 244, X
PGF5B98	PE	03/12/2025	VD	1495797	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGH8F05	PE	05/12/2025	VD	1488766	6050	1	Art. 208
PGI2513	PE	03/12/2025	VD	1497846	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGI2J15	PE	01/12/2025	VD	1485473	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PGI5A29	PE	30/11/2025	VD	1494316	5991	0	Art. 206, Inc. I
PGK7G92	PE	30/11/2025	VD	1482369	6050	1	Art. 208
PGK9B15	PE	04/12/2025	VD	1498451	5991	0	Art. 206, Inc. I
PGL7J63	PE	28/11/2025	RD	1885896	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGM2A12	PE	04/12/2025	VD	1491503	6050	1	Art. 208
PGN9796	PE	26/11/2025	RD	1881556	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGO0A52	PE	01/12/2025	VD	1492844	6050	1	Art. 208
PGO2A98	PE	30/11/2025	TE	867260	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PGO8I04	PE	26/11/2025	RD	1882323	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGO8I04	PE	30/11/2025	RD	1897720	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGP1211	PE	30/11/2025	TE	876642	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGP1C90	PE	02/12/2025	VD	1489320	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGP4868	PE	26/11/2025	RD	1882099	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGQ6D18	PE	30/11/2025	FS	1873172	6050	3	Art. 208
PGQ7A76	PE	30/11/2025	TE	870121	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PGR0I67	PE	27/11/2025	RD	1884504	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGS9B63	PE	30/11/2025	VD	1494359	5991	0	Art. 206, Inc. I
PGU5H80	PE	28/11/2025	FS	1863878	6050	3	Art. 208
PGU6E46	PE	01/12/2025	RD	1896898	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGV1F49	PE	30/11/2025	FS	1873989	6050	3	Art. 208
PGV3I84	PE	04/12/2025	VD	1491481	6050	1	Art. 208
PGW3I86	PE	01/12/2025	VD	1493840	6050	1	Art. 208
PGX3545	PE	30/11/2025	RD	1897509	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGX4I63	PE	30/11/2025	FS	1872311	6050	3	Art. 208
PGX5422	PE	02/12/2025	VD	1492062	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGY1H93	PE	02/12/2025	VD	1489487	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGY6J13	PE	04/12/2025	VD	1499350	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGY7E86	PE	05/12/2025	TE	874003	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGZ0970	PE	28/11/2025	RD	1889786	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGZ8G99	PE	29/11/2025	RD	1887783	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGZ9E51	PE	03/12/2025	VD	1488570	6050	1	Art. 208
PKD8C18	PE	27/11/2025	RD	1884369	7455	0	Art. 218, Inc. I
POJ6C27	CE	01/12/2025	VD	1479856	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PSD3292	PE	03/12/2025	VD	1495924	5720	0	Art. 186, Inc. I
PTB1B09	PE	30/11/2025	RD	1895379	7455	0	Art. 218, Inc. I
PTD8421	PE	30/11/2025	TE	890122	5525	0	Art. 181, Inc. XV
PXE2J26	PE	27/11/2025	RD	1884431	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZB4C45	PE	28/11/2025	RD	1889336	7455	0	Art. 218, Inc. I
QCM3231	MT	29/11/2025	RD	1888038	7463	0	Art. 218, Inc. II
QCM3231	MT	29/11/2025	RD	1888615	7455	0	Art. 218, Inc. I
QDA3D69	PE	28/11/2025	RD	1886388	7463	0	Art. 218, Inc. II
QFB8C19	PE	04/12/2025	VD	1498591	6050	1	Art. 208
QFH6G19	PE	28/11/2025	RD	1889425	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFL8F32	PB	25/11/2025	RD	1877915	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFP2787	PB	25/11/2025	RD	1876641	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFP2787	PB	27/11/2025	RD	1884032	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFQ9J00	PE	01/12/2025	FS	1874314	5673	2	Art. 183
QFR1B76	PE	01/12/2025	VD	1479821	5991	0	Art. 206, Inc. I
QNF5551	PE	01/12/2025	RD	1895590	7455	0	Art. 218, Inc. I
QNX2F22	PE	01/12/2025	RD	1896219	7455	0	Art. 218, Inc. I
QOH7382	PE	01/12/2025	VD	1492879	6050	1	Art. 208
QPR0F71	PE	06/12/2025	TE	872442	5541	3	Art. 181, Inc. XVII

QPS0F68	PE	26/11/2025	RD	1882005	7455	0	Art. 218, Inc. I
QQE8E94	PE	26/11/2025	RD	1881742	7455	0	Art. 218, Inc. I
QSE3C43	PB	23/11/2025	FS	1854623	6050	3	Art. 208
QSM1H05	PE	26/11/2025	RD	1882498	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUC3D34	PE	01/12/2025	RD	1898017	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUZ1C05	PE	30/11/2025	VD	1494340	5622	2	Art. 182, Inc. VI
QVR6H19	PE	29/11/2025	RD	1887929	7455	0	Art. 218, Inc. I
QWW9A29	PE	01/12/2025	FS	1875744	6050	3	Art. 208
QXS0H85	PE	04/12/2025	VD	1482539	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QXS1G69	PE	26/11/2025	FS	1857681	5673	2	Art. 183
QYA3G64	PE	06/12/2025	VD	1501282	6050	1	Art. 208
QYA7360	PE	01/12/2025	RD	1897380	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA7D57	PE	30/11/2025	RD	1894160	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA7G19	PE	30/11/2025	VD	1494308	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYA8311	PE	06/12/2025	VD	1502220	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYA8I20	PE	27/11/2025	RD	1884830	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYB0J20	PE	28/11/2025	FS	1865277	6050	3	Art. 208
QYB8816	PE	03/12/2025	VD	1426175	6050	1	Art. 208
QYC0F67	PE	01/12/2025	VD	1485457	7048	1	Art. 244, Inc. II
QYC0H61	PE	29/11/2025	FS	1864432	5673	2	Art. 183
QYC0H61	PE	30/11/2025	FS	1873164	5673	2	Art. 183
QYC5J65	PE	30/11/2025	VD	1494383	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYC6A55	PE	29/11/2025	RD	1887325	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD0D51	PE	06/12/2025	VD	1501258	6050	1	Art. 208
QYD1456	PE	30/11/2025	RD	1893244	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD3A25	PE	30/11/2025	RD	1893147	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYD4430	PE	02/12/2025	RD	1900658	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD9H63	PE	04/12/2025	VD	1489045	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYE3A92	PE	30/11/2025	VD	1482016	6050	1	Art. 208
QYF2394	PE	30/11/2025	RD	1899684	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF2D69	PE	01/12/2025	RD	1895808	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF4D56	PE	05/12/2025	VD	1488839	6050	1	Art. 208
QYF5G78	PE	30/11/2025	RD	1897436	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF7059	PE	04/12/2025	VD	1499334	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYF9196	PE	27/11/2025	RD	1883893	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG0G39	PE	30/11/2025	FS	1878824	6050	3	Art. 208
QYG2B17	PE	06/12/2025	TE	887407	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYG3A26	PE	01/12/2025	FS	1874993	6050	3	Art. 208
QYG6B31	PE	01/12/2025	VD	1495509	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
QYG6G03	PE	29/11/2025	RD	1890067	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG7990	PE	02/12/2025	RD	1897231	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYG8F46	PE	01/12/2025	RD	1896103	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG8G78	PE	27/11/2025	RD	1884750	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH1D52	PE	26/11/2025	RD	1882919	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH6C10	PE	03/12/2025	VD	1495738	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYH6H43	PE	03/12/2025	VD	1497870	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYH9F87	PE	30/11/2025	VD	1486003	6050	1	Art. 208
QYI5I82	PE	01/12/2025	RD	1897860	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI6J65	PE	27/11/2025	FS	1861174	6050	3	Art. 208
QYJ0H86	PE	30/11/2025	VD	1495126	6050	1	Art. 208
QYJ3C28	PE	01/12/2025	VD	1485562	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QYL1E14	PE	04/12/2025	VD	1464778	5622	2	Art. 182, Inc. VI
QYL3A56	PE	27/11/2025	FS	1858874	6050	3	Art. 208
QYL9G81	PE	30/11/2025	RD	1890628	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM1B21	PE	30/11/2025	TE	870148	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYM4D16	PE	30/11/2025	RD	1898220	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM5F98	PE	28/11/2025	TE	889906	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QYM7G30	PE	26/11/2025	RD	1881424	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN3C55	PE	30/11/2025	RD	1893651	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN7B01	PE	01/12/2025	FS	1875981	6050	3	Art. 208
QYN7B41	PE	06/12/2025	VD	1502327	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYN9D42	PE	01/12/2025	VD	1495444	6050	1	Art. 208
QYO9H93	PE	01/12/2025	RD	1897894	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP0F05	PE	06/12/2025	VD	1502696	6050	1	Art. 208
QYP4I33	PE	30/11/2025	FS	1877763	6050	3	Art. 208
QYP6H91	PE	02/12/2025	VD	1489428	6050	1	Art. 208
QYQ1I49	PE	28/11/2025	RD	1886493	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ4D83	PE	26/11/2025	RD	1883079	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ8J69	PE	01/12/2025	VD	1485570	6050	1	Art. 208
QYQ9D55	PE	30/11/2025	RD	1898653	5819	2	Art. 193
QYR2C81	PE	30/11/2025	VD	1482199	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYR9I00	PE	30/11/2025	VD	1494332	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYS2A61	PE	01/12/2025	VD	1495380	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYS2F89	PE	28/11/2025	FS	1865099	6050	3	Art. 208
QYS5E89	PE	28/11/2025	RD	1886930	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYS9I31	PE	28/11/2025	RD	1886736	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYT2J30	PE	30/11/2025	FS	1872877	5673	2	Art. 183
QYT4B83	PE	30/11/2025	RD	1893880	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYT7B86	PE	04/12/2025	VD	1464735	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYT7D05	PE	28/11/2025	VD	1487603	6637	1	Art. 230, Inc. IX
QYT7D05	PE	28/11/2025	VD	1487611	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QYU2C41	PE	05/12/2025	VD	1488677	6050	1	Art. 208
QYU5G87	PE	29/11/2025	FS	1869264	6050	3	Art. 208
QYU9H56	PE	04/12/2025	VD	1499180	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYV0E89	PE	30/11/2025	TE	876669	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYV0I68	PE	03/12/2025	VD	1497234	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYV1D53	PE	28/11/2025	RD	1885969	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYV3D13	PE	03/12/2025	VD	1496076	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYV4C66	PE	03/12/2025	VD	1497242	5720	0	Art. 186, Inc. I

QYW2A50	PE	30/11/2025	FS	1878557	6050	3	Art. 208
QYX1G94	PE	29/11/2025	RD	1887945	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX1G94	PE	29/11/2025	RD	1889883	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX4G06	PE	03/12/2025	VD	1497013	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYX5D27	PE	30/11/2025	RD	1893511	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYY1F23	PE	26/11/2025	RD	1883257	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYY2D89	PE	03/12/2025	VD	1488138	6050	1	Art. 208
QYY2E28	PE	01/12/2025	VD	1495363	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
QYY5F55	PB	30/11/2025	TE	889124	7633	2	Art. 252, §único
QYZ3I71	PE	29/11/2025	FS	1866770	5673	2	Art. 183
REF0I72	DF	30/11/2025	TE	879889	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RFG9G78	PE	01/12/2025	VD	1495436	6050	1	Art. 208
RFQ6G06	PE	02/12/2025	VD	1489339	5720	0	Art. 186, Inc. I
RGA4H18	PE	01/12/2025	VD	1495398	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RGF0E78	PE	30/11/2025	RD	1895166	7455	0	Art. 218, Inc. I
RGF6J62	PE	03/12/2025	VD	1497048	5720	0	Art. 186, Inc. I
RGU4A01	PB	26/11/2025	RD	1881360	7463	0	Art. 218, Inc. II
RGU8A96	AL	30/11/2025	TE	883878	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RIE7F14	CE	26/11/2025	RD	1883559	7455	0	Art. 218, Inc. I
RJU3A88	PE	30/11/2025	TE	870130	5525	0	Art. 181, Inc. XV
RJU3A88	PE	30/11/2025	TE	885277	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RKN5I25	BA	06/12/2025	VD	1502513	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RMM6A40	PE	28/11/2025	RD	1887171	7455	0	Art. 218, Inc. I
RMW1C26	PE	06/12/2025	VD	1501363	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RNL9B50	PE	01/12/2025	RD	1896677	7455	0	Art. 218, Inc. I
RNX7D87	PE	28/11/2025	RD	1889611	7455	0	Art. 218, Inc. I
RRD7E92	SE	30/11/2025	RD	1898920	5819	2	Art. 193
RRE9D80	SE	06/12/2025	VD	1503102	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RTI1J66	PE	03/12/2025	VD	1488618	6050	1	Art. 208
RTM2H88	PE	27/11/2025	RD	1882838	7455	0	Art. 218, Inc. I
RUD9G66	PE	04/12/2025	VD	1499261	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RVA8C31	PE	27/11/2025	RD	1883230	7455	0	Art. 218, Inc. I
RVJ5G98	PE	01/12/2025	VD	1484906	5991	0	Art. 206, Inc. I
RVN4H96	PE	01/12/2025	FS	1877712	6050	3	Art. 208
RVO4E25	PE	30/11/2025	FS	1873504	6050	3	Art. 208
RVP2E11	PE	03/12/2025	VD	1491350	6050	1	Art. 208
RZE9A97	PE	03/12/2025	VD	1497218	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZF7J51	PE	26/11/2025	FS	1859528	5673	2	Art. 183
RZF8A58	PE	06/12/2025	VD	1501274	6050	1	Art. 208
RZG3C66	PE	04/12/2025	VD	1464360	5622	2	Art. 182, Inc. VI
RZG6H48	PE	04/12/2025	VD	1499407	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZG7E61	PE	26/11/2025	RD	1883290	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZH4H98	PE	30/11/2025	FS	1878964	6050	3	Art. 208
RZH6J43	PE	06/12/2025	VD	1503030	6050	1	Art. 208
RZH7I85	PE	28/11/2025	RD	1886795	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZI1E39	PE	27/11/2025	FS	1860968	6050	3	Art. 208
RZI2A15	PE	30/11/2025	VD	1483438	6050	1	Art. 208
RZI3I47	PE	30/11/2025	VD	1481982	6050	1	Art. 208
RZI6B02	PE	30/11/2025	TE	890114	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZI9I14	PE	01/12/2025	RD	1897142	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZJ8B24	PE	30/11/2025	RD	1894917	5819	2	Art. 193
RZK5G73	PE	01/12/2025	VD	1492798	6050	1	Art. 208
RZK6G74	PE	28/11/2025	VD	1487654	6050	1	Art. 208
RZK9G84	PE	27/11/2025	RD	1884334	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZL2J08	PE	06/12/2025	TE	889132	6050	1	Art. 208
RZL2J08	PE	06/12/2025	TE	889140	7684	1	Art. 244, X
RZL2J08	PE	06/12/2025	TE	889159	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZL2J08	PE	06/12/2025	TE	889167	5215	1	Art. 170
RZL9C90	PE	29/11/2025	RD	1888674	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZM1C10	PE	04/12/2025	VD	1499830	6050	1	Art. 208
RZM7H89	PE	05/12/2025	VD	1485651	6050	1	Art. 208
RZN0A62	PE	28/11/2025	TE	885269	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZN9B66	PE	29/11/2025	FS	1868632	6050	3	Art. 208
RZN9I35	PE	03/12/2025	VD	1488561	6050	1	Art. 208
RZO3I35	PE	30/11/2025	VD	1495096	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZP2B74	PE	30/11/2025	FS	1873709	5673	2	Art. 183
RZP7E17	PE	28/11/2025	FS	1863550	5673	2	Art. 183
RZP7G15	PE	30/11/2025	FS	1872273	5673	2	Art. 183
RZP8G35	PE	30/11/2025	RD	1893783	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZP8I40	PE	30/11/2025	RD	1895328	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZQ1D81	PE	03/12/2025	VD	1426159	6050	1	Art. 208
RZS0B20	PE	03/12/2025	TE	884734	7684	2	Art. 244, X
RZS2G98	PE	30/11/2025	VD	1487956	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZS3D07	PE	28/11/2025	VD	1488120	6050	1	Art. 208
RZS9E03	PE	30/11/2025	RD	1895247	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT0D71	PE	03/12/2025	VD	1497625	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZT3H95	PE	26/11/2025	FS	1859374	6050	3	Art. 208
RZT5A11	PE	01/12/2025	VD	1493727	6050	1	Art. 208
RZT5C21	PE	06/12/2025	VD	1502432	6050	1	Art. 208
RZU3G95	PE	29/11/2025	RD	1886213	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZU8J57	PE	04/12/2025	VD	1499300	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZU9J41	PE	01/12/2025	RD	1897738	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZV1G46	PE	01/12/2025	RD	1896499	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZV6F14	PE	26/11/2025	RD	1882404	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZV6H31	PE	30/11/2025	RD	1894127	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZV6J47	PE	04/12/2025	VD	1498370	6050	1	Art. 208
RZW2B74	PE	28/11/2025	TE	889914	7269	0	Art. 250, I, d
RZW2C55	PE	01/12/2025	VD	1493794	6050	1	Art. 208
RZW9H15	PE	30/11/2025	RD	1894224	7455	0	Art. 218, Inc. I

RZX1G72	PE	26/11/2025	RD	1883010	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZX3B55	PE	28/11/2025	VD	1487590	6050	1	Art. 208
RZX3I71	PE	05/12/2025	VD	1488685	6050	1	Art. 208
RZX9A21	PE	01/12/2025	RD	1900380	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZY5D40	PE	03/12/2025	VD	1496017	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZZ2H14	PE	29/11/2025	FS	1867296	6050	3	Art. 208
RZZ3C53	PE	04/12/2025	VD	1498460	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZZ4D85	PE	03/12/2025	VD	1498044	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZZ4G28	PE	01/12/2025	RD	1897550	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZZ5C60	PE	30/11/2025	RD	1898351	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZZ9E52	PE	03/12/2025	VD	1497412	5720	0	Art. 186, Inc. I
SAE3F78	PE	03/12/2025	VD	1497358	5720	0	Art. 186, Inc. I
SAG2A22	AL	01/12/2025	RD	1897789	7455	0	Art. 218, Inc. I
SDG0H63	GO	03/12/2025	VD	1488464	6050	1	Art. 208
SDW3A37	PE	04/12/2025	VD	1488979	5584	0	Art. 182, Inc. II
SHQ8D52	MG	26/11/2025	RD	1881017	7463	0	Art. 218, Inc. II
SID4D38	PE	30/11/2025	VD	1494588	5991	0	Art. 206, Inc. I
SIX0J63	PE	30/11/2025	RD	1895190	7455	0	Art. 218, Inc. I
SJI4F90	PE	28/11/2025	FS	1866133	5673	2	Art. 183
SKU5H80	PB	06/12/2025	VD	1502556	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
SKV2A16	PE	01/12/2025	RD	1897215	7455	0	Art. 218, Inc. I
SLC0F98	PB	02/12/2025	VD	1491988	6050	1	Art. 208
SLD8J89	PB	23/11/2025	RD	1871933	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNK7E00	PE	27/11/2025	RD	1884024	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNK8F39	PE	01/12/2025	VD	1485449	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNK9B26	PE	06/12/2025	VD	1502394	6050	1	Art. 208
SNK9D57	PE	04/12/2025	VD	1499229	5622	2	Art. 182, Inc. VI
SNL0C50	PE	01/12/2025	RD	1896278	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNL4A45	PE	26/11/2025	RD	1883320	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNL4F28	PE	28/11/2025	VD	1487573	6050	1	Art. 208
SNM2A57	PE	01/12/2025	RD	1900623	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNM2D79	PE	03/12/2025	VD	1497226	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNN2C86	PE	27/11/2025	RD	1884016	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNN3F66	PE	06/12/2025	VD	1501290	6050	1	Art. 208
SNN5H52	PE	30/11/2025	RD	1894968	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNN6D90	PE	04/12/2025	VD	1498494	6050	1	Art. 208
SNO0D25	PE	30/11/2025	VD	1487883	6050	1	Art. 208
SNO2A50	PE	04/12/2025	VD	1498982	6050	1	Art. 208
SNO7C93	PE	26/11/2025	RD	1881769	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO8D84	PE	26/11/2025	RD	1883028	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO9B06	PE	01/12/2025	RD	1896430	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNP1D79	PE	27/11/2025	RD	1884164	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNP1D79	PE	30/11/2025	FS	1878638	5673	2	Art. 183
SNP2H95	PE	30/11/2025	FS	1879456	6050	3	Art. 208
SNP3G81	PE	06/12/2025	VD	1502980	6050	1	Art. 208
SNP7F54	PE	30/11/2025	VD	1494065	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNQ0A50	PE	30/11/2025	RD	1892027	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNQ4C42	PE	28/11/2025	TE	884599	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNQ9H35	PE	06/12/2025	TE	889280	7633	2	Art. 252, §único
SNR4I19	PE	28/11/2025	RD	1885870	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNR7F75	PE	04/12/2025	VD	1489177	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNR8F51	PE	30/11/2025	VD	1494456	5991	0	Art. 206, Inc. I
SNS1E89	PE	29/11/2025	FS	1866575	6050	3	Art. 208
SNS5A32	PE	28/11/2025	RD	1885047	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNS5C81	PE	29/11/2025	FS	1870483	6050	3	Art. 208
SNT0F40	PE	30/11/2025	TE	879854	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNT0F40	PE	30/11/2025	TE	879862	5525	0	Art. 181, Inc. XV
SNT3G64	PE	29/11/2025	RD	1888500	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNT9D91	PE	30/11/2025	FS	1877631	6050	3	Art. 208
SNT9H12	PE	04/12/2025	VD	1491414	6050	1	Art. 208
SNT9I80	PE	30/11/2025	VD	1494421	5991	0	Art. 206, Inc. I
SNU0A11	PE	26/11/2025	RD	1882315	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNV1D35	PE	01/12/2025	VD	1492852	6050	1	Art. 208
SNV3C89	PE	03/12/2025	VD	1495940	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNV3D48	PE	03/12/2025	VD	1497609	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNV6B74	PE	29/11/2025	FS	1867598	5673	2	Art. 183
SNV6F66	PE	03/12/2025	VD	1496050	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNW1H57	PE	03/12/2025	VD	1497153	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNW1J69	PE	06/12/2025	TE	884874	7633	2	Art. 252, §único
SNW1J69	PE	06/12/2025	TE	884882	7684	1	Art. 244, X
SNW1J69	PE	06/12/2025	TE	884890	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNW5J18	PE	30/11/2025	FS	1873938	6050	3	Art. 208
SNW6B96	PE	04/12/2025	VD	1491422	6050	1	Art. 208
SNW6F26	PE	30/11/2025	RD	1891004	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNW7H79	PE	30/11/2025	TE	867244	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNX0C44	PE	06/12/2025	TE	884904	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNX2B33	PE	03/12/2025	VD	1495983	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNX6H97	PE	06/12/2025	VD	1495568	6050	1	Art. 208
SNY0E66	PE	30/11/2025	FS	1876996	6050	3	Art. 208
SNY3C58	PE	03/12/2025	TE	882634	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNY6H87	PE	01/12/2025	VD	1493808	6050	1	Art. 208
SNZ0E05	PE	30/11/2025	RD	1894810	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ1J47	PE	01/12/2025	FS	1879154	6050	3	Art. 208
SNZ2B90	PE	29/11/2025	RD	1888992	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ4I54	PE	27/11/2025	FS	1862316	6050	3	Art. 208
SNZ5E86	PE	06/12/2025	VD	1502718	6050	1	Art. 208
SNZ7A76	PE	27/11/2025	RD	1884075	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOB1J63	PE	28/11/2025	FS	1870033	6050	3	Art. 208
SOB2D70	PE	30/11/2025	RD	1892248	7455	0	Art. 218, Inc. I

SOB8I01	PE	03/12/2025	VD	1497315	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOC2G73	PE	06/12/2025	VD	1492100	6050	1	Art. 208
SOC3E91	PE	29/11/2025	RD	1888950	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOC4C90	PE	05/12/2025	VD	1488820	6050	1	Art. 208
SOD2E83	PE	01/12/2025	RD	1896154	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOD4D65	PE	04/12/2025	VD	1491430	6050	1	Art. 208
SOD4D65	PE	06/12/2025	VD	1502289	6050	1	Art. 208
SOD5I20	PE	29/11/2025	RD	1887511	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOD9I54	PE	30/11/2025	FS	1872427	6050	3	Art. 208
SOE8C86	PE	01/12/2025	FS	1878379	6050	3	Art. 208
SOF1C78	PE	29/11/2025	RD	1889085	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF2F92	PE	06/12/2025	VD	1501320	6050	1	Art. 208
SOF5D92	PE	28/11/2025	VD	1487581	6050	1	Art. 208
SOF9I39	PE	28/11/2025	VD	1487638	6050	1	Art. 208
SOG4E47	PE	04/12/2025	VD	1489010	5622	2	Art. 182, Inc. VI
SOG4F21	PE	01/12/2025	FS	1874330	5673	2	Art. 183
SOG8I63	PE	28/11/2025	VD	1492763	6050	1	Art. 208
SOH0C68	PE	02/12/2025	VD	1489495	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOH4J05	PE	05/12/2025	VD	1488693	6050	1	Art. 208
SOH4J18	PE	26/11/2025	RD	1881092	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOH7H67	PE	30/11/2025	VD	1494227	6050	1	Art. 208
SOH8E47	PE	04/12/2025	VD	1489061	5622	2	Art. 182, Inc. VI
SOH9G38	PE	03/12/2025	VD	1497250	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOI2B46	PE	03/12/2025	VD	1498192	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOI5I77	PE	30/11/2025	RD	1894801	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOJ1H16	PE	29/11/2025	FS	1866672	6050	3	Art. 208
SOJ3I26	PE	04/12/2025	VD	1498508	6050	1	Art. 208
SOJ4E45	PE	30/11/2025	RD	1898904	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOJ5A53	PE	05/12/2025	VD	1488782	6050	1	Art. 208
SOJ8B95	PE	30/11/2025	RD	1895433	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOK6F08	PE	30/11/2025	VD	1487778	6050	1	Art. 208
SOK6G19	PE	03/12/2025	VD	1497544	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOK7B31	PE	06/12/2025	VD	1502440	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOK7C91	PE	03/12/2025	VD	1496068	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOK7C91	PE	05/12/2025	TE	872639	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOL1D03	PE	26/11/2025	RD	1882943	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOL1D15	PE	06/12/2025	VD	1501460	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOL4H29	PE	03/12/2025	VD	1498176	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOM5B69	PE	28/11/2025	TE	889930	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOM6B98	PE	30/11/2025	RD	1893023	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM7H68	PE	03/12/2025	TE	884742	7684	2	Art. 244, X
SOM9J87	PE	30/11/2025	TE	869620	6637	1	Art. 230, Inc. IX
SOM9J87	PE	30/11/2025	TE	869638	7684	2	Art. 244, X
SOM9J87	PE	30/11/2025	TE	869646	5720	0	Art. 186, Inc. I
SON2E18	PE	30/11/2025	TE	867252	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SON8D35	PE	27/11/2025	RD	1882552	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO2B70	PE	03/12/2025	VD	1496815	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOO3C28	PE	27/11/2025	RD	1882587	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO4F63	PE	30/11/2025	VD	1482008	6050	1	Art. 208
SOO5C12	PE	03/12/2025	VD	1488413	6050	1	Art. 208
SOO8I85	PE	05/12/2025	VD	1488812	6050	1	Art. 208
SOP6C11	PE	30/11/2025	RD	1895387	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOP7C70	PE	06/12/2025	VD	1501487	6050	1	Art. 208
SOP8B85	PE	03/12/2025	VD	1496092	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOQ4I70	PE	03/12/2025	VD	1497579	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOQ6A34	PE	01/12/2025	RD	1898092	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ6A69	PE	27/11/2025	RD	1884067	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOR3G12	PE	03/12/2025	VD	1497943	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOR3J40	PE	06/12/2025	TE	867856	5525	0	Art. 181, Inc. XV
SOR6F51	PE	02/12/2025	FS	1879910	6050	3	Art. 208
SOR9E36	PE	03/12/2025	VD	1497927	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOS3A42	PE	28/11/2025	TE	884580	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOS3A42	PE	30/11/2025	VD	1487816	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOS3J92	PE	03/12/2025	VD	1495878	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOS4I16	PE	29/11/2025	FS	1867580	6050	3	Art. 208
SOS5B18	PE	26/11/2025	RD	1881173	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOS9E27	PE	06/12/2025	TE	872477	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOT3B16	PE	28/11/2025	RD	1889328	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOT4J44	PE	30/11/2025	VD	1482164	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOT6H24	PE	03/12/2025	VD	1497188	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOU5F31	PE	06/12/2025	VD	1501240	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOU8F94	PE	27/11/2025	FS	1861212	6050	3	Art. 208
SOV0I52	PE	26/11/2025	FS	1857231	6050	3	Art. 208
SOV5F47	PE	30/11/2025	VD	1483403	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOV6B29	PE	30/11/2025	VD	1495100	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOW1C65	PE	02/12/2025	VD	1489410	6050	1	Art. 208
SOW3E28	PE	28/11/2025	VD	1488189	6050	1	Art. 208
SOW8C23	PE	03/12/2025	VD	1497773	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOX0F66	PE	01/12/2025	RD	1896634	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOX3C73	PE	02/12/2025	FS	1876945	5673	2	Art. 183
SOX4G56	PE	01/12/2025	RD	1895638	7471	0	Art. 218, Inc. III
SOX8C81	PE	30/11/2025	TE	865837	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOY0A15	PE	03/12/2025	VD	1496696	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOY1F57	PE	30/11/2025	FS	1873768	5673	2	Art. 183
SOY2A94	PE	03/12/2025	VD	1497765	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOY2D11	PE	30/11/2025	VD	1494294	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOY6E60	PE	30/11/2025	VD	1482385	6050	1	Art. 208
SOY6E60	PE	06/12/2025	VD	1503021	6050	1	Art. 208
SOY7B66	PE	28/11/2025	RD	1886442	7463	0	Art. 218, Inc. II

SOY7F06	PE	04/12/2025	VD	1498656	6050	1	Art. 208
SOY7F96	PE	26/11/2025	FS	1859226	6050	3	Art. 208
SOY7F96	PE	06/12/2025	TE	882669	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOY8H63	PE	01/12/2025	VD	1485546	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOY8H63	PE	06/12/2025	TE	887474	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOZ0E00	PE	30/11/2025	RD	1894666	5819	2	Art. 193
SOZ3G90	PE	30/11/2025	RD	1894844	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOZ3G90	PE	30/11/2025	FS	1878417	6050	3	Art. 208
SOZ6G33	PE	28/11/2025	RD	1886965	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOZ8C65	PE	23/11/2025	FS	1843060	6050	3	Art. 208
SPA0A58	PE	01/12/2025	RD	1895719	7455	0	Art. 218, Inc. I
SPA0J98	PE	03/12/2025	VD	1496734	5720	0	Art. 186, Inc. I
SPA4A77	PE	03/12/2025	VD	1495886	5720	0	Art. 186, Inc. I
SPB0C73	PE	26/11/2025	RD	1880940	7463	0	Art. 218, Inc. II
SPB4D28	PE	27/11/2025	RD	1883656	7455	0	Art. 218, Inc. I
SPB5C41	PE	03/12/2025	VD	1497099	5720	0	Art. 186, Inc. I
SPB5G24	PE	06/12/2025	VD	1501410	6050	1	Art. 208
SPB7I21	PE	01/12/2025	VD	1484850	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SQW9F83	RJ	24/11/2025	FS	1847236	5673	2	Art. 183
SSV3B65	DF	29/11/2025	RD	1887538	7455	0	Art. 218, Inc. I
STP3H59	PR	26/11/2025	RD	1882706	7455	0	Art. 218, Inc. I
SWO1I45	SP	01/12/2025	VD	1484876	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SYB9C10	PE	23/11/2025	FS	1854410	6050	3	Art. 208
TAK0G57	PR	04/12/2025	VD	1499253	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TAK0G58	PR	30/11/2025	FS	1873385	6050	3	Art. 208
TAK0H06	PR	30/11/2025	RD	1894992	5819	2	Art. 193
TAK0H31	PR	29/11/2025	RD	1887333	7463	0	Art. 218, Inc. II
TAK0H57	PR	28/11/2025	VD	1487646	6050	1	Art. 208
TAL3F20	PR	06/12/2025	VD	1501266	6050	1	Art. 208
TAS7E83	PR	29/11/2025	RD	1890296	7463	0	Art. 218, Inc. II
TAS7E91	PR	03/12/2025	VD	1497285	5720	0	Art. 186, Inc. I
TAV0E80	PR	03/12/2025	VD	1496157	5720	0	Art. 186, Inc. I
TBE8A47	PR	30/11/2025	VD	1494170	6050	1	Art. 208
TBG6G72	PR	06/12/2025	VD	1502653	6050	1	Art. 208
TBH8H95	PR	01/12/2025	VD	1492780	5991	0	Art. 206, Inc. I
TBH8I52	PR	03/12/2025	VD	1497803	5720	0	Art. 186, Inc. I
TBJ6J33	PR	03/12/2025	VD	1495835	5720	0	Art. 186, Inc. I
TBJ6J75	PR	28/11/2025	VD	1487620	6050	1	Art. 208
TBL4E56	PR	23/11/2025	RD	1873855	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBL4E60	PR	01/12/2025	RD	1896855	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBN1J46	PR	25/11/2025	FS	1850725	6050	3	Art. 208
TBN6B90	PR	25/11/2025	RD	1876226	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBN6C40	PR	01/12/2025	RD	1896197	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBO5E38	PR	03/12/2025	VD	1496777	5720	0	Art. 186, Inc. I
TBQ4D44	PR	28/11/2025	FS	1865480	6050	3	Art. 208
TBT1G62	PR	23/11/2025	RD	1873669	5819	2	Art. 193
TBT1G82	PR	23/11/2025	RD	1879705	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBT3J45	PR	23/11/2025	FS	1845438	6050	3	Art. 208
TBW3I05	PR	24/11/2025	FS	1847740	6050	3	Art. 208
TBY8G33	PR	24/11/2025	RD	1874916	7463	0	Art. 218, Inc. II
TBY8G33	PR	26/11/2025	RD	1881734	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBY9D17	PR	06/12/2025	VD	1492208	6050	1	Art. 208
TBY9D36	PR	27/11/2025	RD	1883605	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBZ5A75	PR	04/12/2025	VD	1491635	6050	1	Art. 208
TNP0F19	AL	03/12/2025	VD	1498095	5720	0	Art. 186, Inc. I
TNQ7D98	AL	23/11/2025	RD	1880550	7463	0	Art. 218, Inc. II
TOZ1A43	PB	01/12/2025	RD	1896758	7463	0	Art. 218, Inc. II
TXK9H85	MG	30/11/2025	VD	1487743	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
UAS2H54	PR	03/12/2025	VD	1497951	5720	0	Art. 186, Inc. I
UAS2H92	PR	01/12/2025	RD	1899218	7463	0	Art. 218, Inc. II
UAU4D57	PR	05/12/2025	VD	1488715	6050	1	Art. 208
UAW9I84	PR	28/11/2025	VD	1487697	6050	1	Art. 208
UHJ1G59	PE	29/11/2025	RD	1887252	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHJ3C31	PE	30/11/2025	RD	1893791	5819	2	Art. 193
UHJ4J57	PE	28/11/2025	FS	1865366	6050	3	Art. 208
UHJ6E50	PE	28/11/2025	TE	889108	7048	1	Art. 244, Inc. II
UHJ7J80	PE	23/11/2025	RD	1872328	5819	2	Art. 193
UHK0B96	PE	23/11/2025	RD	1871704	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHK0B96	PE	27/11/2025	RD	1884091	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHK0B96	PE	01/12/2025	RD	1895883	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK0B96	PE	30/11/2025	RD	1899935	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK0F46	PE	23/11/2025	RD	1878954	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK2D48	PE	27/11/2025	RD	1884180	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHK4C25	PE	23/11/2025	RD	1872506	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK7D90	PE	23/11/2025	RD	1871364	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHL3C77	PE	03/12/2025	VD	1495851	5720	0	Art. 186, Inc. I

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:90892663

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). VALOR DA MULTA.

ASW1341	MG	09/12/2025	FS	1908286	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
AYC1852	PE	06/10/2024	RD	291925	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
BAG7H20	PE	03/09/2024	TE	634347	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
BEQ7G14	PE	07/12/2025	FS	1901800	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
DJF6739	PE	16/09/2024	RD	241553	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
EAW5655	PE	06/10/2024	RD	291909	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
EUO2G36	RN	07/12/2025	TE	877134	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
EUO2G36	RN	07/12/2025	TE	877142	6068	1	Art. 209	R$ 195,23
EWY0A24	PE	02/12/2025	FS	1881108	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
FCU2F63	PE	06/12/2025	RD	1909329	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FFB7E78	PE	20/08/2024	VD	905797	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
FGE3I54	PE	15/09/2024	RD	241677	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FKB0G56	PE	13/12/2025	VD	1511350	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
FKB8839	PE	25/09/2024	RD	261325	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FMT2194	SP	06/12/2025	RD	1908896	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FRQ8E99	SP	04/12/2025	RD	1905196	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
FXC8I45	PR	07/12/2025	RD	1913369	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FZR9H13	PR	02/12/2025	RD	1901832	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
GBN7G21	PR	06/12/2025	RD	1911455	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
GGX1H81	PR	09/12/2025	VD	1500014	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
HYQ6J53	PE	06/12/2025	FS	1894978	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
IAN6048	PE	12/12/2024	TE	704825	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
ISQ7128	SC	05/12/2025	RD	1906737	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
ITC8848	PE	07/09/2024	TE	626808	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
JIU4D82	PE	04/01/2025	RD	583802	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
JPN3A47	PE	07/12/2025	RD	1914527	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
JPY2609	PE	30/12/2024	VD	1095730	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KFF0J49	PE	23/08/2024	TE	617744	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KFF1D11	PE	28/08/2024	TE	625780	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KFF1D11	PE	28/08/2024	TE	632514	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KFG1903	PE	09/08/2024	RD	152941	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KFI9H18	PE	13/08/2024	TE	622870	7234	0	Art. 250, Inc. I, alínea a	R$ 130,16
KFN4734	PE	15/12/2024	FS	568376	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KFO5021	PE	24/08/2024	TE	604022	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KFR1181	PE	25/12/2024	TE	720669	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYO5922	PE	03/12/2025	FS	1887416	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KFR5297	PE	13/08/2024	TE	614770	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
KFS1188	PE	26/12/2024	RD	576121	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KFX8434	PE	16/09/2024	FS	382264	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KGA3886	PE	07/12/2025	VD	1503684	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KGA3886	PE	07/12/2025	VD	1503692	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
KGA3886	PE	07/12/2025	VD	1503706	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
KGA5H28	PE	13/08/2024	TE	622969	7234	0	Art. 250, Inc. I, alínea a	R$ 130,16
KGD0C24	PE	08/12/2025	RD	1918239	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGD4347	PE	24/08/2024	VD	911762	5525	0	Art. 181, Inc. XV	R$ 130,16
KGG4713	PE	12/10/2024	TE	678387	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KGG8546	PE	07/12/2025	VD	1503218	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KGK5G70	PE	25/09/2024	RD	260221	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGM1131	PE	09/12/2025	RD	1922929	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGP4160	PE	06/12/2025	RD	1909949	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGP8614	PE	08/09/2024	RD	215404	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGQ2806	PE	06/09/2024	TE	639438	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KGQ6C54	PE	11/04/2025	RD	1063829	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
KGQ6C54	PE	20/04/2025	RD	1122132	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGR1J03	PE	21/12/2024	RD	569206	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGU3J84	PE	17/09/2024	TE	651845	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KGV3D36	PE	09/12/2025	RD	1921086	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGW4027	PE	20/09/2024	RD	250498	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGW4789	PE	15/10/2024	FS	441228	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KGY1713	PE	26/09/2024	TE	668586	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
KGZ9I06	PE	06/12/2025	RD	1908470	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHD1102	PE	10/08/2024	TE	616519	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
KHE0D71	PE	26/08/2024	VD	914249	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KHF0B85	PE	24/08/2024	RD	184223	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHH7E39	PE	25/09/2024	RD	259800	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHI6447	PE	10/10/2024	RD	359503	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHK0I55	PE	22/08/2024	RD	179912	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHL7G08	PE	21/08/2024	TE	615130	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
KHN4345	PE	06/12/2025	RD	1909370	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHN5728	PE	19/09/2024	RD	252865	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHO7740	PE	07/12/2025	VD	1503781	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KHQ4I64	PE	09/12/2025	VD	1510770	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KHR9630	PE	22/08/2024	RD	178762	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHT3003	PE	02/01/2025	VD	1075046	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KHV0023	PE	26/08/2024	VD	917205	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
KHV3664	PE	06/12/2025	RD	1909256	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHX4016	PE	18/08/2024	TE	623620	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16

KHX8332	PE	29/08/2024	VD	910928	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KHX9063	PE	06/12/2025	FS	1894510	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHZ0B37	PE	07/12/2025	VD	1507094	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KHZ0B75	PE	05/12/2025	RD	1906982	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHZ8D05	PE	10/12/2025	VD	1479449	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KIB6556	PE	04/09/2024	FS	351261	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KII2B65	PE	18/08/2024	TE	619275	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KII4847	PE	13/12/2025	VD	1514740	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KII9H24	PE	21/08/2024	RD	175542	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIJ8145	PE	09/12/2025	RD	1922090	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIJ8145	PE	09/12/2025	FS	1911023	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KIJ9C53	PE	02/10/2024	RD	282632	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIK1378	PE	24/08/2024	RD	180414	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIP9386	PE	20/09/2024	RD	248396	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIQ0I52	PE	29/12/2025	VD	1532200	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KIR2F15	PE	02/12/2025	RD	1902367	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIU9017	PE	20/08/2024	VD	905614	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
KIV8A33	PE	08/09/2024	RD	216613	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIW0C60	PE	28/12/2025	VD	1530002	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KIW2I36	PE	16/08/2024	FS	317632	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KIW7G01	PE	16/08/2024	RD	166284	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIX0304	PE	07/12/2025	VD	1503374	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KIX1067	PE	17/09/2024	RD	242568	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIX1067	PE	07/10/2024	RD	300487	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJB3D07	PE	07/12/2025	RD	1915116	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJB9G53	PE	27/12/2025	VD	1527869	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KJB9G53	PE	30/12/2025	VD	1528830	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KJC0087	PE	06/09/2024	TE	634843	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KJD5C34	PE	23/09/2024	RD	258634	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJE0431	PE	20/08/2024	VD	903514	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KJE0I82	PE	21/08/2024	RD	175496	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJF2962	PE	26/08/2024	VD	914400	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KJG9C81	PE	29/09/2024	TE	666915	5460	0	Art. 181, Inc. IX	R$ 130,16
KJN5692	PE	18/08/2024	RD	169194	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJO8448	PE	18/08/2024	FS	314633	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KJO9I61	PE	04/12/2025	RD	1905820	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJP3283	PE	22/08/2024	VD	903603	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KJQ8H48	PE	06/12/2025	FS	1899040	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJR0925	PE	04/12/2025	RD	1906290	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KJR9365	PE	15/09/2024	TE	562524	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
KJR9365	PE	15/09/2024	TE	562532	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
KJS0B65	PE	22/08/2024	VD	828814	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
KJS7867	PE	11/12/2024	VD	1094342	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
KJT1A82	PE	04/01/2025	RD	581796	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJT4H72	PE	19/09/2024	RD	246741	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJU9824	PE	04/12/2025	RD	1904092	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJV3555	PE	09/12/2025	VD	1510281	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KJV9H52	PE	24/08/2024	TE	633677	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KJW6F35	PE	18/08/2024	RD	171067	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJY6C82	PE	18/08/2024	RD	171237	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJZ0E72	PE	22/08/2024	RD	176930	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJZ1058	PE	12/10/2024	RD	363578	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJZ5998	PE	10/12/2025	VD	1479317	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KJZ6I82	PE	31/12/2025	VD	1534040	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KKB2G21	PE	20/09/2024	RD	247489	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKF0C47	PE	30/12/2025	VD	1533664	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
NQB5G81	PE	07/12/2025	VD	1506675	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KKI7728	PE	25/08/2024	TE	620036	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KKM8E85	PE	28/09/2024	VD	967164	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KKN6300	PE	19/09/2024	RD	250862	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKO5334	PE	12/09/2024	TE	646051	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KKO8855	PE	23/09/2024	TE	659480	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KKP8F08	PE	07/12/2025	FS	1899694	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KKP8G66	PE	23/08/2024	RD	179521	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKQ1B97	PE	07/12/2024	RD	544386	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKR8B34	RN	09/12/2025	VD	1510230	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KKU1863	PE	27/12/2024	TE	721738	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KKV5E60	PE	15/09/2024	TE	637192	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KKX2J12	PE	05/12/2025	FS	1896830	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKY4440	PE	23/08/2024	RD	179793	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKY8A70	PE	21/09/2024	TE	666419	6491	0	Art. 227, Inc. II	R$ 88,38
KLB1660	PE	04/12/2024	RD	542529	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLC1B35	PE	22/12/2024	RD	565286	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLD3D89	PE	13/08/2024	RD	162114	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLD8B79	PE	09/12/2025	RD	1921345	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KLG0187	PE	03/10/2024	RD	282578	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLH1890	PE	26/12/2024	TE	724443	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
KLI7735	PE	20/09/2024	RD	250021	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLK3472	PE	15/09/2024	TE	634045	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
KLK7677	PE	11/09/2024	FS	373818	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KLN1870	PE	08/12/2025	FS	1903691	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLN2H42	PE	05/10/2024	TE	665471	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
KLO6D99	PE	22/09/2024	RD	254191	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KMC5933	PE	23/08/2024	TE	627090	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
KMC7744	PE	07/09/2024	VD	879524	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
NQA8A77	PE	24/09/2024	RD	257018	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KMD1G02	PE	17/12/2025	RD	1941737	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
KME1535	PE	04/12/2025	RD	1906273	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
LRF9A36	PE	09/12/2025	VD	1509500	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23

MNC6657	PB	07/12/2025	FS	1906003	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MNU2178	PB	02/12/2025	FS	1881353	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MNX8305	PE	26/12/2024	RD	575893	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MOI1J17	PE	02/12/2025	FS	1884050	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MUL4F19	PE	08/12/2025	RD	1917402	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MUN5H45	PE	05/12/2024	RD	540925	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MXI8872	PE	15/08/2024	RD	163595	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MYM0E54	PE	05/12/2025	FS	1892940	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
NDN4895	PE	16/09/2024	TE	630147	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
NMG3J60	PE	07/10/2024	TE	655735	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
NOH1J62	PE	29/09/2024	RD	272700	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NPZ7H19	PE	24/08/2024	RD	179645	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NQD5I21	PB	10/12/2025	VD	1506349	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
NQI0271	PB	07/12/2025	TE	878920	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
NQN1330	PE	30/12/2025	VD	1504516	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
NTP3E31	PE	22/08/2024	RD	178703	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NTW4C72	PE	24/09/2024	RD	257662	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NUT1631	PE	19/09/2024	RD	248027	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NXV1C22	PE	06/09/2024	VD	937966	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
NXV7E37	PE	09/12/2025	RD	1924336	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NXW6D58	PE	06/12/2025	RD	1908934	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NZV5233	PE	04/09/2024	RD	202620	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OEO2E25	PE	16/12/2024	RD	561086	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OFH2I31	PB	09/12/2025	VD	1510761	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
OFH6G20	PE	11/12/2024	TE	709193	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OFX6G38	RN	02/12/2025	RD	1900887	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OGD3607	PE	06/12/2024	RD	547601	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OJV2A83	RN	06/12/2025	RD	1910645	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OLR8D34	PE	09/12/2025	VD	1509550	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
OPU0F17	PE	09/12/2025	RD	1921981	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OQU8E44	PE	13/12/2025	VD	1511334	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYO4062	PE	23/09/2024	RD	254892	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
ORH1601	PE	18/09/2024	TE	633022	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
ORH5A53	AL	07/12/2025	FS	1905317	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
ORS9C82	PB	04/12/2025	RD	1906648	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OUN5400	BA	04/12/2025	RD	1905307	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OVZ1C34	PE	24/08/2024	TE	607722	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OWD1J95	PE	06/12/2025	FS	1895567	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
OXC0012	PE	11/09/2024	RD	223660	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OXK9E52	PE	02/12/2025	RD	1901441	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OXO6D46	PE	09/12/2025	RD	1922260	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYL8G77	PE	03/08/2024	RD	137349	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYL9825	PE	05/12/2024	RD	543088	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYL9I01	PE	09/12/2025	RD	1922732	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYM3866	PE	21/08/2024	RD	175798	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYN6F21	PE	30/08/2024	VD	920990	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYN7431	PE	03/12/2025	FS	1886959	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYN7H08	PE	04/12/2025	FS	1888056	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
OYN8172	PE	21/08/2024	RD	176360	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYN8E08	PE	12/12/2025	VD	1511920	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYO7E88	PE	06/12/2024	TE	707565	7714	2	Art. 244, XI	R$ 130,16
OYO9218	PE	01/10/2024	RD	283078	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYP1J84	PE	09/12/2025	VD	1500006	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
OYP8A63	PE	18/08/2024	RD	169763	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYQ8C27	PE	08/12/2025	RD	1917356	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYQ8C27	PE	09/12/2025	RD	1921094	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYQ8J63	PE	18/08/2024	RD	169836	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYQ9933	PE	25/12/2025	MN	33731	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 260,32
OYR0356	PE	09/12/2025	RD	1924042	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYR0C18	PE	28/12/2025	VD	1530274	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYR4021	PE	01/09/2024	TE	608494	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
OYR9I75	PE	24/12/2024	RD	571235	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYS0045	PE	06/09/2024	VD	937060	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYT1B94	PE	07/12/2025	RD	1913148	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYT2287	PE	06/09/2024	TE	639446	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYT3227	PE	07/09/2024	RD	213142	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYU3H93	PE	03/12/2025	FS	1882872	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYU6F10	PE	29/08/2024	TE	630759	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
OYU9F30	PE	25/09/2024	TE	664556	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
OYV4G43	PE	18/03/2025	RD	880432	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYV7509	PE	05/12/2024	FS	544485	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
OYV7519	PE	05/12/2025	RD	1907350	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYV7E73	PE	07/12/2025	TE	890190	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
OYV8E31	PE	09/12/2025	VD	1509690	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYW4299	PE	20/09/2024	RD	248663	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYW5152	PE	07/12/2024	RD	548195	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYW5E28	PE	12/12/2025	TE	893652	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
OYX6460	PE	08/09/2024	FS	368717	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
OYY0522	PE	18/08/2024	RD	168406	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYY1014	PE	04/09/2024	RD	201357	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYY7792	PE	16/08/2024	RD	165458	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYZ4F48	PE	19/12/2024	RD	563119	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYZ6B98	PE	15/09/2024	RD	239591	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYZ7955	PE	06/09/2024	RD	218837	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCA0I85	PE	13/12/2025	VD	1514791	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCA6859	PE	04/01/2025	TE	719474	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PCB2A77	PE	09/12/2025	RD	1924298	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCB3H16	PE	23/09/2024	RD	255520	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCB9H01	PE	07/09/2024	VD	879559	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16

PCB9H26	PE	08/10/2024	TE	671900	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PCC0F70	PE	10/09/2024	TE	641270	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCC2409	PE	18/08/2024	RD	171059	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCC7438	PE	26/09/2024	RD	264235	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCC7476	PE	06/12/2025	FS	1895079	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCC8B44	PE	22/06/2025	VD	1297561	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCD7443	PE	25/09/2024	RD	261384	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCD9J81	PE	09/12/2025	FS	1909029	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCE0578	PE	05/12/2024	RD	542219	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDB9B81	PE	18/08/2024	TE	631640	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PCE5098	PE	26/09/2024	RD	261198	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCE5C44	PE	14/09/2024	VD	954488	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCE6657	PE	19/09/2024	RD	252903	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCE7116	PE	06/12/2025	RD	1911021	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCE8H69	PE	03/12/2025	RD	1903436	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCF0717	PE	22/08/2024	RD	179750	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCF1J98	PE	07/12/2025	FS	1901354	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCF6J54	PE	04/09/2024	RD	201748	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCF7C73	PE	17/08/2024	RD	167990	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCF9F12	PE	04/09/2024	RD	201470	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG0291	PE	19/09/2024	RD	252920	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG2G75	PE	27/12/2025	VD	1524738	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCG2G75	PE	27/12/2025	VD	1528318	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCG5817	PE	12/02/2025	RD	633087	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG8G34	PE	06/12/2025	RD	1908330	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCG8G34	PE	08/12/2025	RD	1917429	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCH0H80	PE	07/12/2025	TE	890246	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCH2964	PE	09/12/2025	RD	1923232	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCH4C88	PE	13/12/2025	VD	1511326	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCI1F50	PE	28/12/2025	VD	1532170	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCI2G99	PE	06/09/2024	VD	940266	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
PCI5B48	PE	06/12/2025	FS	1894935	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCI8532	PE	29/09/2024	TE	665323	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PCI9J69	PE	27/12/2025	VD	1527907	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PCJ0058	PE	09/12/2025	RD	1922104	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCJ0C33	PE	06/09/2024	RD	218870	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCJ1A17	PE	18/08/2024	RD	170141	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCJ7I73	PE	05/12/2025	RD	1907040	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCJ7I73	PE	09/12/2025	RD	1921868	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFQ4306	PE	07/09/2024	FS	364746	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCK0A02	PE	07/12/2025	VD	1488286	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PCK0F07	PE	07/12/2025	TE	868313	7579	0	Art. 165-A	R$ 2934,70
PCK0F07	PE	07/12/2025	TE	868348	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
PCK6G82	PE	07/12/2025	FS	1899570	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCK8345	PE	20/12/2024	TE	705180	5525	0	Art. 181, Inc. XV	R$ 130,16
PCK9552	PE	02/12/2025	MN	1228	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 390,46
PCK9552	PE	02/12/2025	MN	1236	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 586,94
PCL6385	PE	05/09/2024	RD	210682	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCL6J52	PE	24/09/2024	RD	256682	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCL9B15	PE	22/08/2024	TE	624970	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCL9J94	PE	06/12/2025	RD	1910700	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCM0D38	PE	06/04/2025	FS	829145	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCM9556	PE	07/12/2025	FS	1901150	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCM9628	PE	25/12/2025	MN	33812	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 390,46
PCN2387	PE	14/12/2024	RD	557380	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCN3B42	PE	17/10/2024	RD	376394	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCO2G97	PE	01/08/2024	RD	137810	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCO4972	PE	09/12/2025	VD	1500057	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCO7964	PE	02/12/2025	RD	1902537	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCP2741	PE	07/12/2025	FS	1901060	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCP8917	PE	10/08/2024	TE	622276	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PCP9G02	PE	07/12/2025	FS	1901818	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCQ4791	PE	24/09/2024	RD	256909	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCQ4D78	PE	09/08/2024	RD	152917	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCQ7509	PE	23/12/2024	VD	1103392	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PCQ7H37	PE	08/12/2025	RD	1917941	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCQ9389	PE	23/09/2024	VD	965897	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCR0G02	PE	31/08/2024	RD	195462	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCR1A25	PE	04/12/2025	RD	1904777	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYT2G40	PE	26/12/2024	FS	593508	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCR6D57	PE	21/09/2024	TE	666443	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PCR9341	PE	07/12/2025	FS	1899473	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCR9A78	PE	08/10/2024	VD	965048	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCS3E95	PE	06/12/2025	RD	1908535	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCS5088	PE	07/12/2025	RD	1920187	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCT5C29	PE	25/09/2024	TE	670580	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PCU3E97	PE	06/12/2025	FS	1895230	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCU5680	PE	10/12/2024	RD	553776	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCU5E88	PE	15/09/2024	TE	648380	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCU5E88	PE	29/09/2024	TE	670785	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCV2850	PE	04/12/2025	FS	1889729	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCV3H17	PE	29/09/2024	TE	672648	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PCV5G41	PE	22/09/2024	RD	249813	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCV6G15	PE	12/12/2025	VD	1511792	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDB6228	PE	09/12/2024	FS	548049	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCW1499	PE	08/12/2025	VD	1484930	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PCW3B00	PE	21/03/2025	RD	895561	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCW8G00	PE	09/12/2025	RD	1921698	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCX2395	PE	08/08/2024	RD	150272	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

PCX5753	PE	09/12/2025	FS	1908723	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCY2889	PE	22/12/2024	RD	566215	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCY2D66	PE	18/08/2024	TE	632131	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PCY7I69	PE	07/12/2025	RD	1912680	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCY7I69	PE	08/12/2025	FS	1904876	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCZ1A56	PE	10/12/2025	TE	887571	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCZ8721	PE	04/10/2024	RD	284562	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDA1J97	PE	28/09/2024	TE	660380	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PDA4E90	PE	11/12/2025	TE	876367	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDA5I15	PE	06/09/2024	VD	937893	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
PDB0933	PE	28/09/2024	RD	269067	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDB9F34	PE	30/09/2024	TE	658920	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PDB9H44	PE	22/12/2024	FS	581275	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDC5A37	PE	18/08/2024	TE	630503	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PDC5A37	PE	18/08/2024	TE	630511	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PDC6623	PE	17/09/2024	RD	243564	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDC7D69	PE	10/12/2025	VD	1512608	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDC7G07	PE	12/09/2024	VD	950725	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDC9A39	PE	17/09/2024	RD	243220	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDD2665	PE	20/09/2024	RD	248221	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDD2F44	PE	12/12/2024	TE	711317	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PDD2G77	PE	24/09/2024	RD	258022	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDD4895	PE	28/12/2025	VD	1530428	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PDD6H47	PE	30/12/2025	VD	1529306	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDD8776	PE	04/10/2024	RD	284961	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDD8H59	PE	26/09/2024	RD	261244	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDD9429	PE	10/09/2024	RD	226694	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDD9F79	PE	07/10/2024	VD	992380	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDE0927	PE	31/08/2024	RD	196264	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDE4919	PE	24/09/2024	TE	664947	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDE6B37	PE	09/08/2024	RD	150760	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDE6F60	PE	31/12/2025	VD	1531998	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PDE9E23	PE	09/12/2025	VD	1510273	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDF5A79	PE	19/12/2024	TE	719393	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
PDF5F87	PE	05/12/2025	RD	1906893	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDF5F87	PE	07/12/2025	RD	1914195	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDF5J02	PE	09/12/2025	RD	1923216	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PDF9517	PE	10/08/2024	TE	616560	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PDG2583	PE	24/08/2024	RD	181070	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDG7E96	PE	02/12/2025	FS	1882368	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDG8F39	PE	03/10/2024	VD	968225	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDH6H92	PE	07/12/2025	VD	1504249	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDH6I39	PE	30/12/2025	VD	1528598	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDI0E30	PE	15/09/2024	RD	240921	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDI1F41	PE	14/09/2024	RD	233585	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDI4J26	PE	27/12/2025	VD	1522328	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDI8I13	PE	06/12/2025	RD	1910106	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDI8I28	PE	22/08/2024	RD	178541	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDI9380	PE	15/09/2024	TE	560670	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PDI9380	PE	15/09/2024	TE	560688	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
PDI9391	PE	22/09/2024	RD	250048	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDJ3538	PE	28/09/2024	RD	269334	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDJ3538	PE	16/10/2024	RD	374308	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDJ5H58	PE	04/12/2025	FS	1888412	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDJ6B44	PE	25/09/2024	RD	260400	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDK4D74	PE	02/12/2025	MN	10600	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 260,32
PDK4I45	PE	10/12/2025	VD	1506411	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDK5I64	PE	13/09/2024	RD	232422	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDK7D28	PE	23/09/2024	RD	256097	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDL0902	PE	06/10/2024	RD	292948	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDL7A62	PE	26/09/2024	VD	984522	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
PDM1J00	PE	23/09/2024	VD	965900	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDM5857	PE	11/09/2024	RD	228794	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDM6H69	PE	08/08/2024	RD	151147	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDM7A18	PE	31/08/2024	RD	195098	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDM7F86	PE	13/12/2025	VD	1509348	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDN0B60	PE	14/09/2024	RD	233500	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDN7F17	PE	01/08/2024	RD	138337	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDN9C04	PE	03/09/2024	RD	200229	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDO1C21	PE	13/08/2024	VD	902879	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PDO2976	PE	28/12/2025	VD	1531238	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDO2H94	PE	04/12/2025	RD	1905170	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDO3085	PE	12/12/2025	VD	1513515	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PDO5E24	PE	04/12/2025	FS	1888536	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDO6501	PE	02/12/2025	RD	1902030	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDP0B28	PE	07/12/2025	FS	1901010	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDP0F53	PE	01/09/2024	FS	353035	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDP4J32	PE	03/12/2025	RD	1904335	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PDP7B56	PE	08/09/2024	VD	894191	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDQ0I49	PE	19/03/2025	RD	874947	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDQ2210	PE	04/12/2025	RD	1905447	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDQ2E43	PE	27/09/2024	FS	402800	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDQ4765	PE	28/09/2024	RD	269440	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDQ9J90	PE	05/12/2025	RD	1907717	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDR1A37	PE	14/09/2024	TE	648313	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PDR4G45	PE	02/12/2025	FS	1881280	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDR5G05	PE	02/09/2024	RD	207320	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDR7809	PE	14/09/2024	VD	954160	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDR8G44	PE	07/12/2025	FS	1900226	5673	2	Art. 183	R$ 130,16

PDR9G12	PE	16/09/2024	RD	233534	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDS2747	PE	06/10/2024	RD	293430	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDS2I77	PE	26/09/2024	TE	668667	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PDS7H05	PE	05/12/2025	RD	1911676	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDS8A88	PE	10/09/2024	RD	227208	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDS8C60	PE	17/09/2024	RD	242967	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDS9510	PE	07/12/2024	RD	544785	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDT9A73	PE	08/08/2024	RD	150612	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDU0C36	PE	07/12/2025	RD	1915515	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
PDU3853	PE	15/09/2024	TE	648399	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDU3D69	PE	10/12/2025	VD	1506560	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDU4231	PE	09/12/2025	RD	1921701	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDU5228	PE	03/12/2025	RD	1903304	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDU5B15	PE	09/09/2024	RD	218110	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDV3D18	PE	04/09/2024	RD	202841	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDV3D18	PE	18/09/2024	RD	245320	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDV3D18	PE	18/09/2024	RD	246474	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDV5C21	PE	09/12/2025	VD	1509593	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDV7G21	PE	17/09/2024	RD	244315	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDW0463	PE	30/12/2025	VD	1524975	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDW4C67	PE	21/08/2024	FS	321770	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDW5359	PE	06/12/2025	RD	1908322	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDW7797	PE	24/08/2024	TE	603999	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDW7C53	PE	08/08/2024	RD	150710	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDW8A81	PE	24/08/2024	TE	607706	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDX0F23	PE	26/09/2024	RD	264499	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDX1631	PE	06/12/2024	TE	703942	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PDX1D49	PE	10/09/2024	RD	226457	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDX4D43	PE	07/09/2024	RD	213134	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDX4F01	PE	06/12/2025	RD	1908438	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDX7H14	PE	13/09/2024	TE	641572	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PDX7H14	PE	13/09/2024	TE	641580	7714	2	Art. 244, XI	R$ 130,16
PDY0H55	PE	16/09/2024	RD	233372	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDY7J15	PE	13/10/2024	TE	668012	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDZ1A66	PE	23/08/2024	TE	629742	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PDZ2603	PE	22/09/2024	TE	663614	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PDZ3140	PE	28/12/2025	VD	1532072	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDZ3H24	PE	06/09/2024	RD	209587	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDZ9527	PE	06/09/2024	TE	639411	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PEA2674	PE	05/01/2025	VD	1115145	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PEA7C69	PE	07/12/2025	RD	1916783	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEA8D15	PE	20/09/2024	RD	248230	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEA8J95	PE	31/08/2024	RD	196507	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEB1658	PE	14/12/2024	TE	724400	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PEB2E71	PE	31/12/2025	VD	1531980	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PEB3E48	PE	24/09/2024	RD	258014	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEB6069	PE	21/08/2024	RD	176590	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEB7F99	PE	12/12/2024	RD	555108	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEB9751	PE	05/10/2024	RD	284090	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEC0216	PE	08/09/2024	RD	215609	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEC9J53	PE	06/10/2024	RD	299861	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PED3242	PE	18/09/2024	RD	246431	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEP7157	PE	31/12/2025	VD	1531912	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PED4730	PE	24/08/2024	VD	912920	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PED4E92	PE	07/09/2024	VD	879508	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PED7176	PE	08/12/2025	RD	1918573	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEE8E08	PE	21/08/2024	RD	175852	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEG4432	PE	10/08/2024	TE	622349	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PEH5662	PE	12/09/2024	TE	628010	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PEJ4624	PE	19/09/2024	RD	252717	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEK0284	PE	14/08/2024	FS	305944	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PEK0B73	PE	12/09/2024	TE	597824	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PEK1044	PE	12/04/2025	VD	1228780	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PEK9C97	PE	12/09/2024	TE	646078	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PEL2F01	PE	14/12/2024	TE	711503	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PEL4622	PE	21/08/2024	FS	321346	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PEL5H41	PE	10/08/2024	TE	622373	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PEL6731	PE	29/09/2024	TE	672656	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PEM7I24	PE	25/09/2024	RD	260655	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEO7J65	PE	03/12/2025	RD	1903363	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEP0520	PE	10/08/2024	TE	616578	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PEQ4J50	PE	06/12/2025	FS	1897403	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PEQ6A49	PE	23/08/2024	RD	178720	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PER9H02	PE	13/08/2024	VD	902038	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PES1G04	PE	18/08/2024	RD	168708	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PET0629	PE	07/12/2025	RD	1912648	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PET5I07	PE	12/09/2024	VD	950709	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PEU5479	PE	23/12/2024	TE	712291	5398	0	Art. 181, Inc. II	R$ 88,38
PEU5E42	PE	11/09/2024	VD	949271	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PEV0E56	PE	08/12/2025	RD	1918387	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEW0696	PE	13/12/2024	VD	1083286	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PEW5953	PE	25/09/2024	RD	258219	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEW6C49	PE	06/09/2024	RD	208661	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEX5585	PE	09/12/2025	FS	1909576	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEY6638	PE	14/12/2024	FS	564320	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PEY6D62	PE	13/12/2025	VD	1514694	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEY9A02	PE	09/12/2025	FS	1907956	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEZ4233	PE	05/12/2025	RD	1906010	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFA2A84	PE	30/12/2025	VD	1529365	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23

PFA4804	PE	07/12/2025	VD	1503170	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFB3A33	PE	06/12/2025	RD	1908187	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFB3A33	PE	06/12/2025	RD	1908217	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFD0060	PE	23/09/2024	RD	254906	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFD3B53	PE	25/12/2024	TE	721606	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PFE2E15	PE	06/12/2024	RD	548640	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFE9149	PE	25/09/2024	RD	260116	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFF0J22	PE	07/12/2025	RD	1920152	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFF4H05	PE	23/08/2024	VD	910740	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PFG8A78	PE	13/08/2024	RD	162203	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFH4163	PE	05/12/2025	FS	1898590	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFI6B34	PE	09/12/2025	VD	1500120	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PFK2I43	PE	22/03/2025	RD	900581	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFK8A32	PE	13/08/2024	RD	160197	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFL9694	PE	12/12/2025	VD	1500502	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFL9C81	PE	03/12/2025	RD	1902120	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFM7433	PE	02/12/2025	FS	1880829	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFN0D67	PE	30/12/2025	VD	1528377	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFO0675	PE	29/09/2024	TE	672850	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PFO6I54	PE	01/09/2024	RD	203015	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFP9303	PE	09/12/2025	VD	1500073	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PFR0426	PE	06/10/2024	RD	292310	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFR0D55	PE	07/12/2025	TE	878599	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PFR3248	PE	12/12/2025	VD	1500561	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PFR5H46	PE	12/12/2024	TE	704809	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PFR8340	PE	23/12/2024	VD	1103287	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PFR9288	PE	31/08/2024	RD	196060	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFS0H22	PE	07/12/2025	RD	1915914	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
PFS8072	PE	07/09/2024	RD	213126	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFS9H05	PE	21/08/2024	RD	175844	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFT6165	PE	05/09/2024	RD	200970	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFT6529	PE	30/08/2024	RD	194113	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFU0715	PE	24/08/2024	RD	184495	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFU0715	PE	28/09/2024	RD	268494	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFU6146	PE	16/08/2024	TE	628975	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PFU6H70	PE	09/12/2025	FS	1908375	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PFV0935	PE	24/09/2024	TE	664980	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PFV3D83	PE	03/12/2025	RD	1903665	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFV9H68	PE	05/12/2025	RD	1907792	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFW4912	PE	28/09/2024	RD	267889	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFW8E36	PE	25/09/2024	TE	669841	7714	2	Art. 244, XI	R$ 130,16
PFY3J52	PE	01/09/2024	FS	354090	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PFZ2H02	PE	29/08/2024	RD	192560	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFZ7I08	PE	11/10/2024	RD	361532	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGA0091	PE	13/08/2024	RD	161029	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGA0829	PE	04/12/2025	RD	1905528	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGA0G46	PE	07/12/2025	RD	1915868	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
PGA0G98	PE	07/10/2024	TE	673229	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGA7I63	PE	22/09/2024	TE	658823	7234	0	Art. 250, Inc. I, alínea a	R$ 130,16
PGB1889	PE	20/09/2024	RD	253560	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGB2J39	PE	17/08/2024	RD	167787	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGB9D59	PE	27/08/2024	VD	892679	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PGC1G70	PE	03/12/2025	RD	1903134	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGC2442	PE	10/12/2025	TE	887555	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGD5219	PE	05/12/2025	RD	1907210	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGD5219	PE	09/12/2025	RD	1921051	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGD6I98	PE	16/09/2024	RD	241910	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGE6F67	PE	18/08/2024	TE	632085	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PGE9343	PE	07/09/2024	RD	213029	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGF2E03	PE	07/12/2025	VD	1506934	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGF4718	PE	06/12/2025	FS	1894846	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGF5A94	PE	17/02/2025	RD	644658	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGG1C38	PE	05/12/2025	RD	1906087	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGG3512	PE	03/10/2024	RD	284813	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PZY5625	PE	12/12/2025	VD	1500405	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGG7J27	PE	24/09/2024	RD	258863	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGH0298	PE	09/12/2024	RD	548586	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGH1H24	PE	05/12/2024	FS	540013	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PGH8668	PE	12/12/2025	VD	1512047	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGJ1954	PE	11/09/2024	TE	641068	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGJ4D13	PE	04/09/2024	FS	350125	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PGJ6448	PE	05/09/2024	RD	200989	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGK0509	PE	20/12/2024	TE	713611	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGK2E24	PE	24/08/2024	VD	912998	5673	1	Art. 183	R$ 130,16
PGK2E24	PE	22/09/2024	RD	251095	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGL1539	PE	09/12/2025	RD	1921728	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGL4G47	PE	17/09/2024	RD	242550	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGL6241	PE	24/08/2024	TE	607714	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGL6241	PE	06/08/2024	TE	624287	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGM7620	PE	31/08/2024	RD	197996	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGM9425	PE	03/01/2025	RD	583110	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGM9837	PE	12/09/2024	TE	646060	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGM9C37	PE	08/12/2025	RD	1920519	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGN0G82	PE	17/09/2024	RD	244811	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGN2F80	PE	06/09/2024	RD	212634	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGN9796	PE	12/12/2025	VD	1512357	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGO0101	PE	31/08/2024	RD	198143	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGO4693	PE	07/09/2024	RD	212740	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGO5D20	PE	02/12/2025	FS	1884247	6050	3	Art. 208	R$ 293,47

PGP1A28	PE	12/12/2024	TE	711180	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PGP6102	PE	27/08/2024	VD	925640	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGP6493	PE	26/08/2024	RD	186692	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGQ3F52	PE	05/12/2025	RD	1906753	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGQ7239	PE	07/12/2025	VD	1485732	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGQ7D95	PE	02/12/2025	RD	1901328	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGR1497	PE	11/12/2025	VD	1496408	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGR2I13	PE	30/08/2024	RD	197643	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGR8353	PE	20/09/2024	RD	253578	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGS4G37	PE	07/12/2025	RD	1916660	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGS5A33	PE	03/10/2024	RD	286409	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGS8557	PE	25/09/2024	RD	260370	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGS8A39	PE	12/08/2024	RD	152461	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGS8J99	PE	02/09/2024	RD	206669	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGT0C43	PE	08/12/2025	RD	1920390	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGT0D01	PE	02/12/2025	RD	1902634	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGT2E99	PE	22/12/2024	TE	707131	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PGU2305	PE	14/09/2024	RD	234735	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGV2B05	PE	09/12/2025	FS	1911244	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PGV6E22	PE	06/12/2025	RD	1908578	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGW1780	PE	22/08/2024	RD	179017	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGW2G69	PE	06/10/2024	RD	297982	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGW3I86	PE	08/12/2025	FS	1903527	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGW7752	PE	07/09/2024	RD	213010	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGX6216	PE	29/09/2024	TE	667920	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PGX8358	PE	08/12/2025	TE	892575	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGX9A95	PE	20/09/2024	RD	248930	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGY5366	PE	30/08/2024	RD	197422	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGY6631	PE	25/09/2024	RD	259827	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGZ0953	PE	10/12/2025	RD	1923135	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PGZ4108	PE	22/09/2024	VD	976490	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGZ5314	PE	12/09/2024	RD	224179	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGZ5314	PE	12/08/2024	RD	152526	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PKS8I48	PE	10/12/2025	VD	1479546	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PKT6G81	PE	04/09/2024	RD	200474	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PQU2916	PE	08/09/2024	RD	221803	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PQU2916	PE	06/10/2024	RD	351502	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PTD2I77	PE	09/12/2025	RD	1922040	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PUV8758	PE	07/12/2025	RD	1918948	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PUX7J12	PE	18/12/2024	RD	562139	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PUZ8819	PE	02/10/2024	RD	280885	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PWS6G98	PE	07/12/2025	RD	1918808	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PWZ7F22	PE	02/12/2025	MN	2089	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 260,32
PXU3840	PE	07/10/2024	RD	300673	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PYA8J81	PE	09/12/2025	VD	1502750	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PYO6G27	PE	30/08/2024	RD	197597	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PYR9F88	PE	05/12/2025	RD	1907970	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PZL1H66	PE	12/08/2024	RD	153204	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QAK7B94	PE	29/09/2024	RD	277841	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QDS6F60	PE	20/08/2024	RD	175062	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QEB8D47	PE	25/09/2024	RD	260434	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QFB8C19	PE	07/12/2025	FS	1904981	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QFC0C29	PE	10/09/2024	RD	226198	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QGE6B30	PE	07/09/2024	RD	219698	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QGI3I89	PE	07/12/2025	RD	1914918	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QGP9A82	PE	21/08/2024	RD	176042	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QGS0I68	PE	09/12/2025	VD	1510010	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QLD9B57	PE	30/12/2025	VD	1533575	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QLJ8D23	PB	08/12/2025	RD	1920918	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QMS5I94	PE	10/12/2025	VD	1504044	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QOB9G64	PE	02/12/2025	FS	1880594	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QOK5A62	PE	10/07/2024	VD	855560	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
QOV3B02	PE	09/08/2024	RD	151821	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QOV3B02	PE	09/08/2024	RD	153662	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QPA3D07	PE	21/09/2024	RD	248957	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QPI1D23	PE	25/08/2024	RD	183219	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QPL1G98	PE	05/09/2024	RD	202930	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QPP2A82	SC	07/12/2025	RD	1915060	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QPP9I22	PE	10/10/2024	RD	361125	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QPR7A31	PE	06/10/2024	RD	300380	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QPU7J44	PE	08/12/2025	RD	1917372	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QQD2J45	PE	12/10/2024	VD	1001255	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
QQE3G75	PE	07/12/2025	RD	1916988	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QQF9D79	PE	11/08/2024	RD	159547	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QQN3A91	PE	15/09/2024	TE	629327	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QQQ8F29	PE	27/09/2024	RD	274800	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QQW1I07	PE	25/09/2024	RD	260515	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QQX4J78	PE	08/12/2025	FS	1911325	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QRO8C65	PE	01/09/2024	RD	199271	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QSC6D02	PE	28/12/2025	VD	1530355	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QSC6D02	PE	31/12/2025	TE	903470	6068	1	Art. 209	R$ 195,23
QSI0C68	PE	31/12/2025	TE	894527	7234	0	Art. 250, Inc. I, alínea a	R$ 130,16
QSL5D56	PE	02/09/2024	VD	909709	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QTZ6G84	PE	16/09/2024	FS	379670	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QUN5J59	PE	23/08/2024	TE	631887	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QUO5C12	PE	05/12/2025	RD	1911056	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QUP4C44	PE	24/08/2024	TE	604006	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QUQ2I77	PE	07/12/2025	RD	1913911	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QWR3D85	PE	06/09/2024	RD	219450	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

QWW5I29	PE	04/10/2024	RD	285143	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QWY8D41	PE	06/12/2025	RD	1910190	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QWZ1B04	PE	27/12/2025	VD	1523944	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QXG3J61	PE	13/12/2025	VD	1513558	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QXT3H30	PE	07/12/2025	RD	1913695	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QXU4F38	PE	07/12/2025	RD	1920047	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA0I41	PE	07/12/2025	FS	1902261	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYA0I41	PE	07/12/2025	FS	1902270	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYA4389	PE	20/09/2024	RD	247420	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA4844	PE	09/12/2025	VD	1510001	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYA7D57	PE	07/12/2025	RD	1916015	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA8I20	PE	06/12/2025	RD	1909787	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA8I20	PE	08/12/2025	RD	1917445	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA8I20	PE	08/12/2025	RD	1917879	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYB3228	PE	21/08/2024	VD	913706	5673	1	Art. 183	R$ 130,16
QYB3250	PE	16/08/2024	RD	165709	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYB5F25	PE	29/08/2024	RD	193419	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYB6B00	PE	09/12/2025	RD	1921477	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYB7119	PE	05/12/2025	RD	1906818	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYC1J13	PE	29/09/2024	TE	670750	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYC2F10	PE	16/07/2025	VD	1326235	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYC3D97	PE	25/09/2024	VD	972885	5606	0	Art. 182, Inc. IV	R$ 88,38
QYC4I70	PE	13/12/2025	VD	1513582	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYC5C59	PE	12/09/2024	RD	224209	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYC6076	PE	07/09/2024	RD	219825	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYC8E88	PE	15/08/2024	RD	164290	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYD2248	PE	20/08/2024	RD	175097	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYD9347	PE	04/12/2025	RD	1904840	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYD9416	PE	07/12/2025	RD	1916201	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE0I70	PE	11/09/2024	FS	374466	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYE2123	PE	19/09/2024	RD	247764	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE2J90	PE	08/09/2024	RD	222257	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE4744	PE	16/09/2024	RD	242045	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE4915	PE	04/12/2025	RD	1905617	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE7419	PE	20/09/2024	RD	248523	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE8B73	PE	06/12/2025	RD	1910211	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF3C46	PE	28/12/2025	VD	1530940	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYF4H11	PE	07/08/2024	RD	148227	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF6B92	PE	25/09/2024	RD	260000	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF6B92	PE	25/09/2024	RD	260191	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF6H98	PE	15/08/2024	FS	308927	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYG3E69	PE	13/12/2025	VD	1514686	7048	1	Art. 244, Inc. II	R$ 293,47
QYG3F42	PE	22/09/2024	RD	249872	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYG5H73	PE	23/09/2024	RD	258707	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYG6H09	PE	25/09/2024	TE	656669	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
QYG7H63	PE	23/08/2024	TE	631771	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYG8I05	PE	11/09/2024	RD	227283	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYH1C59	PE	17/09/2024	RD	245001	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYH2J78	PE	07/12/2025	RD	1916074	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYI3H65	PE	23/09/2024	RD	255309	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYI4J34	PE	10/12/2025	VD	1504052	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QYI5B23	PE	07/08/2024	TE	613641	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
QYI6G92	PE	05/10/2024	RD	284490	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYI8C63	PE	04/12/2025	RD	1905862	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYI8H35	PE	05/12/2025	RD	1907334	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYJ2C09	PE	22/08/2024	RD	178738	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYJ4H08	PE	04/12/2025	FS	1888579	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYJ4I10	PE	16/08/2024	FS	310441	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYP3A00	PE	29/09/2024	TE	671323	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
QYJ7E06	PE	25/03/2025	TE	775099	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYJ8E42	PE	07/12/2024	TE	714227	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYK3J39	PE	16/10/2024	RD	374189	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYK4H40	PE	15/12/2024	RD	559669	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYK5C97	PE	02/10/2024	RD	283590	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYL5J31	PE	25/09/2024	TE	659692	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
QYL9D23	PE	07/09/2024	RD	213037	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYM0D85	PE	07/12/2025	RD	1918867	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYM0F29	PE	07/12/2025	VD	1504150	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYM3G58	PE	07/12/2025	RD	1915388	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYM3G58	PE	07/12/2025	RD	1915582	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
QYM5D03	PE	23/08/2024	RD	184649	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYM5I05	PE	09/12/2025	VD	1506284	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QYM6C31	PE	06/10/2024	RD	299942	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYM8A52	PE	11/12/2025	VD	1480005	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
QYM8A52	PE	11/12/2025	VD	1480013	6017	5	Art. 206, Inc. III	R$ 293,47
QYN1D77	PE	24/12/2024	RD	572193	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYN1H15	PE	10/12/2025	VD	1479376	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYN5B54	PE	07/12/2025	RD	1918883	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYN5F35	PE	08/09/2024	RD	216591	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYO1D26	PE	28/12/2025	VD	1530886	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYO1D78	PE	09/12/2025	VD	1509887	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYO4E09	PE	04/01/2025	RD	583926	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYO4F44	PE	03/12/2025	FS	1887602	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYO5A88	PE	18/08/2024	TE	626301	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
QYO5F53	PE	09/09/2024	RD	220270	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYO8G36	PE	10/12/2025	VD	1499636	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYO9A55	PE	31/12/2025	VD	1531904	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYP1F09	PE	22/12/2024	TE	712747	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
QYP5B32	PE	18/08/2024	TE	632077	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16

QYP5E49	PE	30/12/2025	VD	1533435	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYP8B82	PE	28/12/2025	VD	1530525	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYP8G55	PE	05/09/2024	RD	211182	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYP8J84	PE	03/12/2025	RD	1902995	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYQ0D36	PE	27/09/2024	TE	669957	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYQ3A71	PE	14/09/2024	FS	377821	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYQ5E40	PE	15/09/2024	TE	637214	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYQ6I43	PE	12/12/2025	VD	1512462	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYR0A01	PE	07/09/2024	RD	213177	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYR6E82	PE	25/08/2024	TE	624538	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
QYS1C99	PE	08/12/2025	FS	1906500	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYS1F48	PE	14/09/2024	RD	235855	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYS2A26	PE	02/12/2025	RD	1902685	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYT1E82	PE	07/12/2025	VD	1506772	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYT3A11	PE	27/12/2025	VD	1527770	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYT3A11	PE	27/12/2025	VD	1527800	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYT9F00	PE	18/12/2024	RD	562317	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYU5B98	PE	01/10/2024	RD	280648	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYV0J59	PE	25/09/2024	TE	664653	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
QYV1I98	PE	01/09/2024	VD	925399	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYV2G68	PE	31/08/2024	VD	929467	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYV4A40	PE	28/12/2025	VD	1529756	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
QYV5D89	PE	27/09/2024	RD	267455	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYW7B09	PE	02/08/2024	TE	615970	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
QYW8E69	PE	04/08/2024	RD	139392	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYW9E77	PE	21/08/2024	RD	176280	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYX1G94	PE	09/12/2025	RD	1922155	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYX2E81	PE	26/08/2024	VD	917884	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
QYX6D01	PE	07/12/2025	RD	1912931	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYX7E59	PE	11/12/2025	VD	1496351	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYX8D22	PE	02/12/2025	RD	1902758	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYY0E06	PE	26/08/2024	VD	917930	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
QYY2D31	PE	13/08/2024	RD	161037	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYY4C12	PE	10/12/2025	VD	1479678	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYY5E70	PE	20/08/2024	TE	582398	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
QYY5I11	PE	20/08/2024	VD	913137	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
QYY6D15	PE	30/12/2025	VD	1533842	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYY6D57	PE	10/12/2025	VD	1498680	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYY6D57	PE	12/12/2025	VD	1500413	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYY8E41	PE	21/09/2024	RD	249503	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYZ4A75	PE	08/12/2025	VD	1499547	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYZ4A90	PE	13/08/2024	RD	162220	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYZ5G51	PE	06/12/2025	RD	1909833	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYZ8D81	PE	09/12/2025	VD	1500227	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RBD3J02	ES	21/12/2024	RD	569010	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RCI6C51	PE	17/09/2024	RD	243653	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RCI6C51	PE	01/10/2024	RD	280664	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RCI6C51	PE	08/10/2024	RD	301726	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RFK1J71	PE	11/12/2025	TE	876324	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RFL3G48	PE	03/09/2024	VD	926743	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RFQ6G06	PE	09/12/2025	VD	1503463	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RGA4H18	PE	23/09/2024	RD	255570	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RGF6J62	PE	09/12/2025	VD	1500243	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RGS0I20	AL	07/12/2025	RD	1913938	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RLU3H95	PE	13/08/2024	RD	160189	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RMG0J52	PE	10/12/2025	VD	1506365	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RML9D33	PE	05/12/2025	RD	1906745	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RMN8D35	PE	27/08/2024	VD	926000	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RMO7G00	PE	06/12/2025	RD	1908977	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RMR3I64	PE	15/09/2024	RD	238820	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RMS4J07	PE	03/12/2025	RD	1903479	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RMU5C44	PE	12/10/2024	RD	369231	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RMU7I56	PE	06/12/2025	RD	1909213	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RMX4B15	PE	23/03/2025	RD	926807	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RMY6D82	PE	09/12/2025	RD	1922325	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RND1I31	PE	02/12/2025	FS	1881361	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RNG0H20	PE	25/12/2025	MN	33880	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 586,94
RNN3H54	PE	06/12/2025	RD	1909000	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RNW7G69	PE	01/10/2024	RD	280443	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RTE3A15	PE	10/12/2025	VD	1506578	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RTO5A37	PE	11/12/2025	VD	1496394	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZG2H45	PE	05/12/2025	FS	1892274	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RUK6C94	PE	03/01/2025	RD	585694	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RUR9H67	PE	26/08/2024	FS	335240	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RUV5H21	PE	28/12/2025	VD	1530860	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RVJ4B14	PE	08/12/2024	RD	551340	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RVM4B37	PE	09/12/2025	RD	1922490	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RVP0D88	PE	08/12/2025	FS	1903403	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZE0E76	PE	15/08/2024	RD	163897	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZE4G26	PE	07/12/2025	FS	1905309	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZE5D95	PE	19/12/2024	TE	719415	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
RZE5H16	PE	07/12/2025	RD	1918719	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZE6B10	PE	26/08/2024	RD	186315	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZF0H16	PE	04/12/2025	RD	1906281	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZF3D03	PE	30/09/2024	RD	276683	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZF3E80	PE	12/12/2025	VD	1500367	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZF3G23	PE	27/12/2025	VD	1524797	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZG7D00	PE	13/08/2024	RD	161126	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZG7J13	PE	08/12/2025	FS	1903888	6050	3	Art. 208	R$ 293,47

RZG9E59	PE	18/08/2024	VD	911657	5673	1	Art. 183	R$ 130,16
RZH1H71	PE	07/12/2025	RD	1912818	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZH3B40	PE	06/12/2025	RD	1908918	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZH4I10	PE	03/01/2025	VD	1084622	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZH5E96	PE	07/12/2025	RD	1913393	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZH9B25	PE	09/12/2025	VD	1510117	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZI3A17	PE	04/12/2024	RD	541352	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZI3E56	PE	14/09/2024	RD	236550	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZI5F87	PE	09/12/2025	FS	1908790	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZI5I92	PE	17/09/2024	TE	651829	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZJ6B68	PE	09/09/2024	RD	222672	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZK1A99	PE	29/09/2024	TE	665293	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZK1A99	PE	29/09/2024	TE	672664	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZK4I12	PE	11/12/2025	TE	896023	5185	2	Art. 167	R$ 195,23
RZK5B32	PE	04/12/2025	FS	1887874	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZK6A68	PE	16/04/2025	TE	776869	7625	2	ARt. 181, inc. XX	R$ 293,47
RZK6G62	PE	01/03/2025	TE	744100	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZK7D56	PE	23/08/2024	RD	184584	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZK8B02	PE	07/12/2025	RD	1913180	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZL0D79	PE	06/12/2025	FS	1894994	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZL0G75	PE	09/12/2025	FS	1907557	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZM2D05	PE	30/08/2024	RD	197554	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZM3E44	PE	18/09/2024	RD	245338	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZM4E51	PE	28/09/2024	RD	268680	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZM5B14	PE	03/08/2024	RD	140102	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZM8D28	PE	13/08/2024	RD	162130	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZN2A90	PE	09/12/2025	VD	1509909	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZN3F59	PE	13/12/2025	VD	1514783	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZN5C84	PE	02/08/2024	TE	623922	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZN5G75	PE	17/09/2024	VD	939187	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZN5H62	PE	07/09/2024	VD	879451	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZN5J68	PE	03/12/2025	RD	1904017	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZO1I22	PE	07/12/2025	FS	1901966	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZO5A96	PE	12/09/2024	RD	224160	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZO5H82	PE	07/09/2024	RD	219639	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZO7H39	PE	08/09/2024	TE	631747	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZO9C09	PE	13/08/2024	RD	159865	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZO9H33	PE	05/12/2025	RD	1911773	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZP0J70	PE	04/12/2025	FS	1889605	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RZP1E46	PE	10/12/2025	RD	1924662	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZP3C19	PE	17/09/2024	RD	243610	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZP6E88	PE	29/09/2024	TE	671781	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNK2H01	PE	18/12/2024	FS	575259	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZP7E17	PE	06/12/2025	RD	1909795	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZP8D83	PE	09/12/2025	VD	1500235	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZP9D57	PE	13/09/2024	RD	224993	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZP9J34	PE	12/09/2024	RD	224098	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZQ1D81	PE	31/12/2025	VD	1530649	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZQ1I28	PE	04/09/2024	TE	625666	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZQ1I28	PE	01/08/2024	RD	140749	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZQ3A82	PE	25/08/2024	RD	181372	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZQ6G99	PE	08/09/2024	TE	628096	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZQ7I74	PE	07/12/2025	VD	1503439	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZQ7I74	PE	18/09/2024	TE	640649	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZQ8J70	PE	08/10/2024	FS	421901	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZQ9A65	PE	04/12/2025	RD	1905749	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZQ9G23	PE	30/12/2025	VD	1528580	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZR0E74	PE	07/12/2025	FS	1899708	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZR0J16	PE	27/09/2024	RD	265606	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZR2H50	PE	09/12/2025	TE	894969	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZR5G41	PE	06/12/2024	TE	702598	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZR8I20	PE	06/12/2024	RD	541310	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZR9C39	PE	07/12/2025	RD	1917089	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZR9G37	PE	22/12/2024	TE	707387	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZR9H49	PE	12/12/2024	TE	711210	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZS5J44	PE	12/12/2024	TE	711350	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZS9E03	PE	02/04/2025	FS	822892	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZS9I56	PE	16/08/2024	FS	317896	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZT0D71	PE	09/12/2025	VD	1500634	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZT1J22	PE	03/12/2025	RD	1903061	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZT4J47	PE	01/10/2024	RD	279879	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZT7J20	PE	09/12/2025	TE	895051	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZT8H15	PE	09/12/2025	VD	1501584	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZU0B86	PE	13/08/2024	RD	160510	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZU6G35	PE	17/12/2024	RD	561590	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZU8E44	PE	09/12/2025	VD	1510176	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZU9F27	PE	02/08/2024	RD	140145	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZU9I55	PE	05/12/2025	RD	1910955	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZV3C12	PE	22/09/2024	RD	251125	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZV5G99	PE	07/12/2025	RD	1913490	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZV5H48	PE	13/12/2024	FS	561894	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZW2B35	PE	09/12/2025	TE	872884	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZW2E54	PE	04/12/2025	RD	1904157	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZW5D65	PE	20/12/2024	RD	568757	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZW7F77	PE	22/12/2024	TE	707123	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZW8A97	PE	05/09/2024	VD	932166	5673	1	Art. 183	R$ 130,16
RZW9A85	PE	07/12/2025	VD	1503714	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZX1A01	PE	04/12/2025	FS	1890794	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZX7J08	PE	21/09/2024	RD	249210	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

RZX7J49	PE	20/08/2024	VD	913897	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZX7J49	PE	08/10/2024	VD	997136	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZX9H47	PE	12/12/2025	TE	897305	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZX9H47	PE	08/12/2025	RD	1924409	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZY0D74	PE	02/09/2024	RD	207070	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZY1B87	PE	02/12/2025	RD	1901824	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZY1H61	PE	18/08/2024	TE	630465	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZY4E36	PE	07/12/2024	RD	548144	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZY4H19	PE	02/08/2024	TE	615636	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZY6I15	PE	14/09/2024	RD	235448	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZY8B78	PE	09/12/2025	VD	1510516	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZZ0E20	PE	24/09/2024	VD	968110	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZZ2B40	PE	05/08/2024	RD	140005	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZZ6J18	PE	06/09/2024	VD	934126	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
RZZ7D23	PE	29/09/2024	TE	670050	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZZ8C46	PE	09/12/2025	RD	1921639	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZZ9F36	PE	09/12/2025	VD	1510621	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SAC5A03	PE	05/12/2025	RD	1906729	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SDO1I17	GO	08/12/2025	FS	1903594	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SDO2B47	GO	07/12/2025	VD	1507035	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SDX8H23	PE	16/09/2024	TE	603786	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SET8C34	PE	07/12/2025	VD	1503196	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SHB5I13	PE	08/12/2025	RD	1918336	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SIR7I46	PE	05/12/2025	RD	1908136	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SIT9C24	PE	04/12/2025	RD	1906540	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SJA4J24	PE	27/12/2025	VD	1522352	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SLF1J39	PB	08/12/2025	RD	1918581	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNK1E07	PE	22/09/2024	TE	664483	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SNK3J31	PE	09/12/2025	TE	895086	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNK4A36	PE	12/09/2024	FS	370487	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNK6J96	PE	07/12/2025	RD	1913768	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNK9D57	PE	04/12/2025	RD	1906524	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNL0F85	PE	10/12/2025	VD	1512586	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNL4B64	PE	04/12/2025	RD	1906699	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNL4J21	PE	22/12/2024	TE	712836	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SNL5I78	PE	07/12/2025	RD	1919766	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNL8D63	PE	09/12/2025	VD	1509682	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNM1E98	PE	09/12/2025	RD	1922350	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNM2F75	PE	05/10/2024	RD	290031	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNM2H04	PE	05/12/2025	RD	1911960	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNM2J29	PE	07/12/2025	RD	1920012	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNM4F41	PE	02/08/2024	RD	141052	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNM4H12	PE	06/12/2025	RD	1911200	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNN2H67	PE	28/12/2025	TE	892303	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
SNN2I38	PE	12/08/2024	TE	614648	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SNN3J12	PE	03/09/2024	RD	207959	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNN3J84	PE	07/12/2025	TE	879757	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNN5J66	PE	22/12/2024	TE	712887	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SNO0I01	PE	07/12/2025	RD	1917003	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNO5F63	PE	09/12/2025	RD	1921469	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNO6A30	PE	08/10/2024	RD	301327	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNO7A66	PE	16/09/2024	TE	633405	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNO7C82	PE	18/09/2024	TE	633065	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNP1A06	PE	02/12/2025	FS	1880861	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNP4B37	PE	26/12/2024	RD	577659	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNP5C63	PE	18/08/2024	TE	623310	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNP6I54	PE	07/12/2025	TE	862145	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNP6I54	PE	07/12/2025	TE	862153	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SNP7H63	PE	08/12/2025	FS	1903101	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNP8D45	PE	08/09/2024	VD	894086	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNP8I43	PE	03/10/2024	RD	287820	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNQ0E42	PE	05/10/2024	RD	284384	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNQ6B80	PE	09/10/2024	TE	667857	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNQ8F21	PE	04/12/2025	RD	1904750	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNR2F25	PE	23/09/2024	RD	256020	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNR3D36	PE	05/10/2024	RD	285950	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNR6H01	PE	02/10/2024	RD	281610	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNR6H99	PE	08/09/2024	TE	557350	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNR8I40	PE	29/09/2024	TE	672680	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNR9C44	PE	16/09/2024	RD	236053	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNR9I69	PE	12/12/2024	TE	704639	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNS2A00	PE	05/12/2025	RD	1906850	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNS2G62	PE	14/09/2024	RD	235243	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNS2G62	PE	12/10/2024	RD	363918	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNS8I52	PE	17/09/2024	RD	243106	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNS9D20	PE	16/08/2024	TE	625410	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNT0H82	PE	19/09/2024	VD	958203	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNT1B69	PE	25/09/2024	TE	664521	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNT4B56	PE	06/12/2025	RD	1909973	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT4J89	PE	15/09/2024	RD	240581	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT7J17	PE	09/12/2025	RD	1922643	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT8D61	PE	03/10/2024	RD	287758	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT8H52	PE	05/12/2025	RD	1907296	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNU2A47	PE	22/01/2025	FS	641170	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNU2C74	PE	27/09/2024	RD	265398	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOG6E08	PE	12/12/2025	VD	1513477	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNV0F63	PE	03/12/2025	RD	1904556	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNV2H59	PE	09/12/2025	FS	1908910	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNV4J32	PE	08/12/2025	RD	1920446	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

SNV5C51	PE	09/10/2024	TE	667822	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNV5G05	PE	19/09/2024	RD	251427	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNV6E70	PE	08/12/2025	RD	1918310	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNV8I46	PE	27/12/2025	VD	1523103	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNV9C66	PE	06/10/2024	FS	420328	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNV9I59	PE	13/09/2024	RD	233356	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNW1B61	PE	10/12/2025	VD	1479694	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNW5E14	PE	17/08/2024	VD	900850	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNW5G98	PE	12/12/2024	TE	704612	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNW6A67	PE	13/09/2024	RD	232317	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNW7I20	PE	23/09/2024	RD	255961	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNW8E17	PE	03/09/2024	TE	626042	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
SNW8G22	PE	01/09/2024	VD	915369	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SNW9D68	PE	05/12/2025	RD	1907890	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
SNX0D98	PE	09/10/2024	TE	671129	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNX1H25	PE	07/12/2025	RD	1914144	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNX2C55	PE	10/12/2025	VD	1479627	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNX2H32	PE	06/12/2025	RD	1909914	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNX3I99	PE	12/12/2025	VD	1500464	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNX4C56	PE	05/12/2025	FS	1892177	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNX5D46	PE	07/12/2025	RD	1916228	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNX7D27	PE	14/09/2024	VD	954364	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNX9A76	PE	29/09/2024	TE	667393	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNY7A90	PE	13/09/2024	TE	647333	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNY7E41	PE	09/10/2024	TE	666095	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SNZ0E05	PE	13/09/2024	RD	232236	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNZ3E90	PE	09/12/2025	VD	1510656	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNZ6H89	PE	02/09/2024	RD	199794	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNZ8A46	PE	06/09/2024	VD	930961	5673	1	Art. 183	R$ 130,16
SOA1E91	PE	13/12/2025	TE	899502	5819	1	Art. 193	R$ 880,41
SOA1G64	PE	29/09/2024	TE	665331	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOA5C06	PE	25/12/2025	MN	33901	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 586,94
SOA8D59	PE	29/08/2024	TE	622160	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOA9J25	PE	23/09/2024	RD	256151	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOB0H07	PE	29/09/2024	TE	667911	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOB1B72	PE	22/09/2024	TE	663649	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOB6A54	PE	22/12/2024	RD	566800	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOB8I05	PE	05/08/2024	VD	892490	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
SOC1D08	PE	14/09/2024	RD	235693	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOC2J11	PE	16/08/2024	TE	622691	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOC3F03	PE	17/08/2024	RD	167051	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOC9I60	PE	16/09/2024	TE	638415	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOD0I44	PE	07/12/2025	RD	1913296	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOD2C34	PE	09/12/2025	VD	1510036	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOD2G95	PE	26/09/2024	RD	264251	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOD3D01	PE	19/09/2024	RD	252822	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOD4J79	PE	09/12/2025	VD	1510370	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOD6C79	PE	04/10/2024	RD	285372	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOD6D76	PE	16/09/2024	RD	232090	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOD6D76	PE	18/09/2024	RD	243661	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOD8F17	PE	06/10/2024	RD	351847	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOE0E30	PE	19/09/2024	TE	630252	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOE1B91	PE	04/12/2025	RD	1905323	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOE1C17	PE	22/09/2024	TE	663495	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOE3A96	PE	06/12/2025	RD	1911250	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOE4I15	PE	24/08/2024	VD	908770	5673	1	Art. 183	R$ 130,16
SOE5D25	PE	08/12/2024	RD	549094	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOE5E94	PE	12/10/2024	RD	364035	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOE5G92	PE	02/12/2025	RD	1901735	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOE5J42	PE	05/12/2025	RD	1907490	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOE7C12	PE	29/08/2024	TE	634282	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOE7D09	PE	02/12/2025	RD	1900941	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOF1E98	PE	13/12/2025	VD	1514805	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOF2A21	PE	02/09/2024	RD	206685	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOF2B10	PE	03/12/2025	FS	1884948	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOF3B87	PE	06/12/2025	RD	1908667	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOF5F91	PE	20/09/2024	RD	254418	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOF8B97	PE	10/12/2024	RD	554560	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOF8D54	PE	05/10/2024	RD	289815	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOG0A53	PE	05/12/2025	RD	1907415	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOG6D63	PE	07/12/2025	FS	1902598	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOH9D39	PE	08/12/2025	RD	1920861	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOH9H97	PE	07/12/2025	RD	1915779	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
SOI0H57	PE	07/12/2025	VD	1503285	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOI1H27	PE	09/12/2025	VD	1510095	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOI1H81	PE	06/12/2024	TE	718966	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOI5C12	PE	30/12/2025	VD	1531440	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOJ0I18	PE	09/12/2025	VD	1510630	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOJ4J06	PE	07/12/2025	FS	1901362	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOJ7G80	PE	05/12/2025	FS	1892649	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOJ8I44	PE	27/03/2025	VD	1203648	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOK9E43	PE	11/12/2024	VD	1095551	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOL0J17	PE	10/12/2025	VD	1512527	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOM1J79	PE	09/12/2025	VD	1510591	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SON6I17	PE	04/12/2025	FS	1887645	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOO0A54	PE	03/12/2025	RD	1903240	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOO4C64	PE	03/03/2025	TE	747150	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
SOO5A29	PE	08/12/2025	RD	1918654	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOO5G19	PE	04/12/2025	RD	1906397	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

SOO5I08	PE	07/12/2025	RD	1916953	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOP1H82	PE	06/12/2025	RD	1910319	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOP2J33	PE	28/12/2025	VD	1530100	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOP3G56	PE	12/12/2025	VD	1500480	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOP3G56	PE	12/12/2025	VD	1500529	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOP7A40	PE	09/12/2025	VD	1510168	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOQ3D99	PE	04/12/2025	RD	1904696	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOQ4I70	PE	09/12/2025	VD	1500260	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOQ5D39	PE	07/12/2025	RD	1916341	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOQ9H91	PE	03/12/2025	RD	1903088	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOR1E88	PE	11/12/2025	VD	1479961	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOR2H98	PE	08/12/2025	VD	1499563	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOR3A81	PE	09/12/2025	VD	1509720	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOR3G12	PE	06/12/2025	FS	1896644	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOR6H13	PE	09/12/2025	VD	1511776	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOR9A04	PE	09/12/2025	VD	1501517	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOS2F54	PE	04/12/2025	FS	1888668	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOS2H68	PE	05/12/2025	RD	1907598	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
SOS5B18	PE	06/12/2025	FS	1896067	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOS5H15	PE	09/12/2025	VD	1509984	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOS6G18	PE	03/12/2025	RD	1904645	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOS6G86	PE	10/12/2025	VD	1479384	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOT2J68	PE	03/12/2025	FS	1885600	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOT4F34	PE	07/12/2025	FS	1901419	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOT7E61	PE	06/12/2025	RD	1909868	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBN6C52	PR	09/12/2025	VD	1510753	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOT9J40	PE	06/12/2025	RD	1910793	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOU1A28	PE	03/12/2025	RD	1903100	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOU1I17	PE	28/12/2025	VD	1530509	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOU6G23	PE	04/12/2025	RD	1905072	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOU7B87	PE	05/12/2025	RD	1907482	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOV4I70	PE	09/12/2025	VD	1501592	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOX1C51	PE	02/12/2025	FS	1883844	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOX1C51	PE	02/12/2025	FS	1884000	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOX3A02	PE	07/12/2025	VD	1506608	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOX4F75	PE	08/12/2025	RD	1917488	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOX6G16	PE	07/12/2025	VD	1503609	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOX9A34	PE	07/12/2025	FS	1899600	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOY4D15	PE	09/12/2025	VD	1509704	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOY5A68	PE	09/12/2025	TE	894977	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOY8A80	PE	02/12/2025	RD	1901905	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOZ0E00	PE	06/12/2025	FS	1897845	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SPA8H01	PE	07/12/2025	VD	1503722	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SSS9A01	PE	03/12/2025	RD	1902090	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
STE8J48	PR	06/12/2025	RD	1911536	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SUJ1A68	PR	08/12/2025	RD	1918557	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SVN3B59	PR	04/12/2025	RD	1904254	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SYV8F83	PE	07/12/2025	RD	1916732	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TAL3E47	PR	07/12/2025	VD	1506780	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TAL3G53	PR	09/12/2025	VD	1509666	6602	0	Art. 230, Inc. VI	R$ 293,47
TAL3G53	PR	09/12/2025	VD	1509658	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TAM8D57	PR	09/12/2025	RD	1922074	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TAO1F60	PR	07/12/2025	VD	1503307	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TAV0D51	PR	07/12/2025	RD	1914306	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
TAV0E55	PR	09/12/2025	RD	1922759	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBE5E38	PR	07/12/2025	TE	879765	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
TBE7J51	PR	07/12/2025	RD	1917020	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBF1J92	PR	06/12/2025	RD	1909876	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBF5J45	PR	02/12/2025	RD	1902529	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBH4H26	PR	05/12/2025	RD	1912052	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
TBH8E26	PR	09/12/2025	VD	1510222	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TBN6C52	PR	09/12/2025	VD	1510745	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TBP0F08	PR	05/12/2025	RD	1908071	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBP0F08	PR	08/12/2025	RD	1918840	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBR6J58	PR	05/12/2025	RD	1906150	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBS0D76	PR	05/12/2025	RD	1911714	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBS0D76	PR	09/12/2025	RD	1922538	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBS0D89	PR	07/12/2025	VD	1507043	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TBS0D89	PR	07/12/2025	VD	1507051	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
TBS0E36	PR	02/12/2025	FS	1880942	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TBU7E78	PR	07/12/2025	TE	879773	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
TBW3C46	PR	05/12/2025	RD	1907083	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBW3I05	PR	06/12/2025	FS	1895842	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TBY9C85	PR	07/12/2025	VD	1506993	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TBY9D11	PR	08/12/2025	RD	1917992	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBZ5A78	PR	07/12/2025	RD	1913784	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TFK3B75	GO	09/12/2025	VD	1510524	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TFQ7E16	GO	08/12/2025	FS	1907484	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TGF8C42	GO	05/12/2025	RD	1907806	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TOY8C97	PB	09/12/2025	VD	1503455	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TOZ1A43	PB	08/12/2025	VD	1500340	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
UAS2G74	PR	02/12/2025	RD	1902839	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UAV3J49	PR	07/12/2025	FS	1905643	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
UAW9J37	PR	07/12/2025	RD	1915531	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
UAY1H55	PR	09/12/2025	VD	1500154	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
UAY2A36	PR	07/12/2025	RD	1916430	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UAY2A36	PR	07/12/2025	RD	1915043	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
UAZ8I52	PR	06/12/2025	RD	1910602	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHJ4F35	PE	08/12/2025	FS	1911376	6050	3	Art. 208	R$ 293,47

UHJ9F59	PE	07/12/2025	FS	1902580	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
UHK0B96	PE	04/12/2025	RD	1904785	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHK0B96	PE	09/12/2025	RD	1922775	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHK0J95	PE	09/12/2025	VD	1500189	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
UHK7H10	PE	07/12/2025	RD	1913377	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHK7I81	PE	06/12/2025	FS	1895605	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
UHK7I81	PE	06/12/2025	FS	1898868	5673	2	Art. 183	R$ 130,16

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:18330D2F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). VALOR DA MULTA.

OYN8103	PE	29/11/2025	RD	1886060	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYP5555	PE	30/11/2025	RD	1890784	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OYP8264	PE	27/11/2025	VD	1395083	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
OYQ2C10	PE	19/11/2025	FS	1834681	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
OYQ8C27	PE	26/11/2025	RD	1877630	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYR1B83	PE	25/11/2025	RD	1876862	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYR3B59	PE	25/11/2025	VD	1426051	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
OYS4A40	PE	23/11/2025	FS	1854011	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYS6165	PE	14/12/2025	RD	1940226	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYS6570	PE	01/12/2025	VD	1492860	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYT2F38	PE	01/12/2025	RD	1900429	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OYT4F40	PE	28/11/2025	RD	1889409	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYU2C80	PE	28/11/2025	TE	883770	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
OYV3I27	PE	26/11/2025	FS	1858734	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYV4888	PE	28/11/2025	FS	1864874	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYV4G32	PE	16/03/2025	TE	759646	7048	1	Art. 244, Inc. II	R$ 293,47
OYV7519	PE	25/11/2025	RD	1876234	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYV7H38	PE	15/12/2025	VD	1518614	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
OYX1C97	PE	24/11/2025	TE	887300	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
OYY4C03	PE	03/12/2025	VD	1498222	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
OYY4C03	PE	06/12/2025	TE	884912	6637	1	Art. 230, Inc. IX	R$ 195,23
OYZ0181	PE	30/11/2025	VD	1482148	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
OYZ7451	PE	24/11/2025	RD	1875696	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYZ8A53	PE	23/11/2025	FS	1844156	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCA0D54	PE	01/12/2025	FS	1874934	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCA0D54	PE	01/12/2025	FS	1879090	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCA0I84	PE	24/11/2025	VD	1486542	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCA4E85	PE	13/12/2025	FS	1924745	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCB2979	PE	29/11/2025	FS	1864688	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCD6611	PE	04/12/2025	VD	1499245	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCD7I72	PE	24/11/2025	FS	1847325	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCE5748	PE	30/11/2025	FS	1872214	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCE6F75	PE	30/11/2025	TE	887385	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
PCE7A76	PE	04/12/2025	VD	1488901	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PCE7C36	PE	26/11/2025	RD	1881297	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCE8D73	PE	13/12/2025	RD	1936644	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG4312	PE	19/11/2025	FS	1833308	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCG8A45	PE	27/11/2025	VD	1490701	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCG8A63	PE	20/11/2025	RD	1864325	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG8G34	PE	24/11/2025	RD	1874274	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG8G34	PE	28/11/2025	RD	1885055	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG8G34	PE	01/12/2025	RD	1895611	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCH8F05	PE	26/11/2025	RD	1883273	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCI0181	PE	06/12/2025	VD	1492232	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCI2J93	PE	15/12/2025	VD	1513981	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCJ2D70	PE	24/11/2025	VD	1476296	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCJ4F43	PE	14/12/2025	RD	1939163	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCJ6842	PE	01/12/2025	FS	1878450	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCJ6D21	PE	22/11/2025	RD	1868606	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCK7J38	PE	29/11/2025	RD	1890229	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCL5F43	PE	23/11/2025	FS	1844300	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCL8273	PE	29/11/2025	FS	1864289	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCN4E19	PE	01/12/2025	FS	1877275	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCO4972	PE	03/12/2025	VD	1496920	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCP0F79	PE	06/12/2025	VD	1502734	6050	1	Art. 208	R$ 293,47

PCP7895	PE	16/12/2025	RD	1941680	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCQ4A94	PE	19/03/2025	RD	883407	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCQ5E44	PE	29/11/2025	RD	1889948	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCQ8651	PE	01/12/2025	RD	1896570	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCQ8G44	PE	30/11/2025	RD	1894100	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
PCQ8G91	PE	25/11/2025	RD	1876706	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCR1A25	PE	26/11/2025	FS	1857193	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCS1B24	PE	25/11/2025	RD	1877010	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCS2A39	PE	27/11/2025	VD	1490817	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCS7E15	PE	18/12/2025	VD	1514040	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCT1E00	SP	21/11/2025	FS	1831623	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCT4F28	PE	15/12/2025	RD	1933149	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCT6C06	PE	25/11/2025	VD	1485392	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PCU7D09	PE	26/11/2025	RD	1883265	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCU8540	PE	19/11/2025	RD	1866158	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCV2850	PE	27/11/2025	VD	1487336	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCV8A44	PE	06/12/2025	VD	1492151	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCW1H34	PE	21/11/2025	FS	1837303	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCW2H99	PE	20/11/2025	FS	1828592	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCW7C44	PE	04/12/2025	VD	1491473	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCX9F77	PE	28/11/2025	RD	1885128	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCY3A26	PE	03/12/2025	VD	1488421	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCY3F03	PE	27/11/2025	VD	1487069	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCY3F03	PE	28/11/2025	VD	1487530	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCY6H03	PE	25/11/2025	RD	1876927	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCY6H03	PE	30/11/2025	RD	1895344	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCY7781	PE	03/12/2025	VD	1496009	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCY8041	PE	27/11/2025	VD	1446079	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCY9245	PE	03/12/2025	VD	1497366	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCZ1475	PE	06/12/2025	VD	1492240	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCZ3E49	PE	03/12/2025	VD	1491325	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCZ9I50	PE	13/12/2025	RD	1929419	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDA2775	PE	25/11/2025	VD	1436502	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PDA3H11	PE	24/11/2025	VD	1486534	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDC3H87	PE	15/12/2025	VD	1514937	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PDC5E44	PE	20/11/2025	RD	1860346	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDC5J80	PE	10/12/2025	RD	1925987	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDC7496	PE	22/11/2025	FS	1842617	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDC7496	PE	23/11/2025	FS	1851993	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDC7962	PE	27/11/2025	RD	1883966	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDD6E61	PE	23/11/2025	FS	1844253	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDE1B18	PE	26/11/2025	FS	1857142	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDE3C21	PE	25/11/2025	VD	1426116	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
PDE6423	PE	13/12/2025	FS	1923714	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDE7D60	PE	15/12/2025	VD	1511547	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDE9E23	PE	03/12/2025	VD	1497749	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDE9E23	PE	03/12/2025	VD	1497757	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDF8G29	PE	24/11/2025	VD	1478523	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDF9666	PE	26/11/2025	RD	1882013	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDG1185	PE	27/11/2025	VD	1446133	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDG4D76	PE	21/11/2025	RD	1863981	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDG6H94	PE	16/12/2025	VD	1519734	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDH3052	PE	27/11/2025	RD	1882595	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDH4I89	PE	30/11/2025	RD	1892906	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDH8A00	PE	19/11/2025	RD	1866247	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDI4F48	PE	20/11/2025	RD	1863051	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDI4F48	PE	19/11/2025	RD	1865666	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDJ3C36	PE	24/11/2025	VD	1486887	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDJ3C36	PE	27/11/2025	VD	1490752	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDJ4A99	PE	27/11/2025	VD	1490000	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDK2287	PE	01/12/2025	VD	1494030	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDK2287	PE	06/12/2025	VD	1502629	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDK2287	PE	27/11/2025	RD	1884741	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDK6D52	PE	27/11/2025	VD	1490965	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDK6D52	PE	27/11/2025	VD	1490973	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDK6D52	PE	27/11/2025	VD	1490981	7056	1	Art. 244, Inc. III	R$ 293,47
PDK6D52	PE	27/11/2025	FS	1860437	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDK6D52	PE	28/11/2025	FS	1863568	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDK7D82	PE	23/11/2025	RD	1872239	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDK7F73	PE	27/11/2025	TE	868739	5452	4	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PDL1E22	PE	26/11/2025	RD	1881033	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDL3G60	PE	24/11/2025	RD	1878644	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDL7C93	PE	04/12/2025	VD	1498516	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDM1F29	PE	23/11/2025	RD	1873138	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
PDM2218	PE	17/12/2025	VD	1504311	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
PDM2271	PE	26/11/2025	FS	1857134	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDM3E06	PE	25/11/2025	VD	1479783	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PDM4B17	PE	01/12/2025	FS	1874845	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDM4C47	PE	04/12/2025	VD	1498648	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDM8J18	PE	06/12/2025	TE	884963	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
PDN3H90	PE	20/11/2025	RD	1865046	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDO2049	PE	13/12/2025	RD	1943047	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDP4B71	PE	24/11/2025	VD	1471219	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDP6G07	PE	24/11/2025	VD	1486798	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDP6G07	PE	27/11/2025	VD	1490132	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDP6G07	PE	30/11/2025	VD	1482288	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDP9C99	PE	27/11/2025	FS	1861093	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDQ4F98	PE	20/11/2025	FS	1830430	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDR8F69	PE	24/11/2025	VD	1482512	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23

PDR8F69	PE	24/11/2025	VD	1483101	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
PDS1D05	PE	26/11/2025	VD	1463941	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDS1J28	PE	30/11/2025	RD	1895182	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDS7G30	PE	24/11/2025	FS	1853120	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDT2A64	PE	11/12/2025	RD	1927076	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDT4038	PE	27/11/2025	FS	1861794	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDT7I61	PE	01/12/2025	RD	1896049	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDU5228	PE	28/11/2025	RD	1885500	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDU7B79	PE	14/12/2025	RD	1941834	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PDU8J86	PE	16/12/2025	RD	1933890	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDW9163	PE	29/11/2025	FS	1866818	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDX0F16	PE	24/11/2025	RD	1875505	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDX7866	PE	30/11/2025	RD	1894020	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDY7B36	PE	22/11/2025	RD	1868240	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDY8A26	PE	17/12/2025	VD	1504346	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
PDZ0H46	PE	21/12/2025	VD	1515151	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PDZ2H55	PE	16/12/2025	MN	21342	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 260,32
PDZ8A73	PE	03/12/2025	VD	1497161	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDZ9J79	PE	23/11/2025	FS	1845446	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEA3C46	PE	22/11/2025	TE	886800	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PEA3H81	PE	25/11/2025	FS	1855190	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PEA5865	PE	27/11/2025	FS	1863266	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEB0071	PE	28/11/2025	FS	1866087	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEC4C33	PE	16/12/2025	FS	1939599	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PEC9843	PE	29/11/2025	RD	1889298	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PED7254	PE	22/11/2025	RD	1867952	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEE3H66	PE	14/12/2025	RD	1939988	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEG8921	PE	25/11/2025	FS	1850601	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEH9608	PE	16/12/2025	RD	1934579	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEI9E18	PE	06/12/2025	VD	1502246	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEJ0339	PE	28/11/2025	TE	884645	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PEJ7581	PE	05/12/2025	VD	1485724	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEK0E78	PE	19/11/2025	RD	1865623	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEK2C23	PE	01/12/2025	RD	1896260	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEL1A97	PE	19/11/2025	RD	1865542	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEP1133	PE	14/12/2025	FS	1925490	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PEP7271	PE	06/12/2025	VD	1492194	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PES2495	PE	18/12/2025	RD	1947174	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PES7A84	PE	04/12/2025	VD	1499318	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PET2G72	PE	26/11/2025	RD	1882447	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PET4F08	PE	26/11/2025	RD	1881165	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEU8J84	PE	19/11/2025	FS	1833170	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEV9222	PE	11/12/2025	RD	1927289	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEV9903	PE	26/11/2025	RD	1882773	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEX5D98	PE	01/12/2025	VD	1493760	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEZ0I29	PE	23/11/2025	RD	1873332	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEZ0I29	PE	23/11/2025	RD	1873820	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEZ9019	PE	30/11/2025	FS	1871005	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFA1J12	SP	20/11/2025	RD	1860788	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFA5907	PE	28/11/2025	RD	1885950	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFA8940	PE	03/12/2025	VD	1497463	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PFB4481	PE	25/11/2025	FS	1850687	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFC7F80	PE	29/11/2025	TE	868771	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PFE2468	PE	03/12/2025	TE	879510	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
PFE2468	PE	03/12/2025	TE	879528	6637	1	Art. 230, Inc. IX	R$ 195,23
PFE2468	PE	28/11/2025	FS	1863886	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFE2468	PE	28/11/2025	FS	1865560	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFE2F61	PE	14/12/2025	RD	1939082	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFG0F43	PE	29/11/2025	FS	1867725	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFG5232	PE	01/12/2025	VD	1493972	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFH8F75	PE	22/11/2025	RD	1867855	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFK3622	PE	22/11/2025	FS	1842560	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFL0A37	PE	30/11/2025	FS	1872672	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFM3D25	PE	06/12/2025	TE	884866	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PFO6706	PE	28/11/2025	TE	890025	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PFP1H06	PE	10/12/2025	FS	1919326	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFQ6528	PE	30/11/2025	FS	1873300	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFQ6528	PE	30/11/2025	FS	1873474	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFQ6H33	PE	30/11/2025	RD	1893368	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFR9F76	PE	19/11/2025	RD	1865810	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFS0J04	PE	27/11/2025	FS	1862626	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PFS2E55	PE	27/11/2025	VD	1490531	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PFS7J27	PE	26/11/2025	RD	1881106	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFS9A45	PE	22/11/2025	TE	876936	5452	7	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PFU0607	PE	30/11/2025	RD	1890369	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PFU0607	PE	02/12/2025	RD	1897274	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFU5B01	PE	28/11/2025	FS	1866141	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFV2E59	PE	24/11/2025	VD	1478671	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFV9030	PE	21/11/2025	FS	1837478	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFV9549	PE	29/11/2025	RD	1887392	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFX1G82	PE	03/12/2025	VD	1497277	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PFZ2355	PE	01/12/2025	RD	1896324	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGA1J88	RN	23/11/2025	RD	1870600	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGA8G74	PE	24/11/2025	VD	1487174	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGB3477	PE	21/11/2025	FS	1831127	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGB5E64	PE	20/12/2025	TE	880429	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
PGB8834	PE	10/12/2025	RD	1924786	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGC0B34	PE	03/12/2025	VD	1497501	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGC2C42	PE	23/11/2025	RD	1879632	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

PGD8I60	PE	20/11/2025	RD	1862640	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
PGD8I60	PE	23/11/2025	RD	1872956	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
PGD8I60	PE	03/12/2025	TE	884785	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PGF5B98	PE	03/12/2025	VD	1495797	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGF7H42	PE	24/11/2025	VD	1482636	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGH0F75	PE	25/11/2025	VD	1425772	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
PGH8F05	PE	05/12/2025	VD	1488766	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGI4A79	PE	03/03/2025	RD	688442	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGI5A29	PE	30/11/2025	VD	1494316	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PGK7G92	PE	30/11/2025	VD	1482369	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGL3023	PE	19/11/2025	FS	1828282	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PGL7J63	PE	28/11/2025	RD	1885896	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGL8G52	PE	23/11/2025	RD	1871844	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGM2A12	PE	04/12/2025	VD	1491503	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGN9796	PE	21/11/2025	RD	1866735	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGN9796	PE	26/11/2025	RD	1881556	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGO0A52	PE	01/12/2025	VD	1492844	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGO2A98	PE	30/11/2025	TE	867260	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PGP1C90	PE	02/12/2025	VD	1489320	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGQ6D18	PE	30/11/2025	FS	1873172	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGR2A37	PE	21/11/2025	RD	1866999	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGS7300	PE	12/12/2025	RD	1928781	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGS7D24	PE	13/12/2025	RD	1936881	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGU5H80	PE	28/11/2025	FS	1863878	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGV1A19	PE	20/11/2025	FS	1828339	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGV1F49	PE	30/11/2025	FS	1873989	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGV3I84	PE	04/12/2025	VD	1491481	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGW1594	PE	23/11/2025	FS	1844555	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGW1G09	PE	14/12/2025	FS	1925059	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGW3883	PE	17/12/2025	FS	1941992	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PGW3883	PE	17/12/2025	FS	1942000	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGW3I86	PE	01/12/2025	VD	1493840	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGW4D90	PE	22/11/2025	TE	877002	5452	7	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PGW4D90	PE	22/11/2025	TE	880593	5452	5	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PGX3748	PE	19/12/2025	RD	1948537	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGX4I63	PE	30/11/2025	FS	1872311	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGY1H35	PE	21/11/2025	RD	1867014	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGY1H35	PE	24/11/2025	RD	1875432	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGY7E86	PE	05/12/2025	TE	874003	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGY8643	PE	23/11/2025	RD	1872778	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGZ0970	PE	28/11/2025	RD	1889786	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGZ8G99	PE	29/11/2025	RD	1887783	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGZ9E51	PE	03/12/2025	VD	1488570	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PJB3E96	PE	21/11/2025	FS	1831445	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
POP1H46	PB	24/11/2025	RD	1875041	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PSD3292	PE	27/11/2025	VD	1490566	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PSD3292	PE	03/12/2025	VD	1495924	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RFG9G78	PE	01/12/2025	VD	1495436	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PTB1B09	PE	30/11/2025	RD	1895379	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PVD4I27	PE	25/11/2025	FS	1850822	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PVP6D39	PE	22/11/2025	FS	1840975	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PVR5C76	MG	20/12/2025	VD	1516980	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PYG7D03	PE	24/11/2025	FS	1847813	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PYR1A49	PE	16/12/2025	RD	1941567	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PZB4C45	PE	28/11/2025	RD	1889336	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
ALH4G70	PE	30/11/2025	RD	1892205	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
AXE6J70	PE	18/12/2025	RD	1946259	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
AYH7J16	PE	29/11/2025	TE	868780	5983	0	Art. 205	R$ 88,38
AYT5G85	PE	25/11/2025	RD	1876560	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
AYW8G23	PE	02/12/2025	VD	1489312	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
AYY6E91	PR	20/11/2025	RD	1860354	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
BBI7H82	PE	14/12/2025	FS	1930699	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
CNI1H16	SP	22/11/2025	FS	1839187	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
CZC4605	PE	01/12/2025	RD	1897835	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
DEY9I54	PB	25/11/2025	RD	1876110	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FAU3G64	PE	13/12/2025	RD	1929346	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FHZ7A21	PE	28/11/2025	RD	1885764	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FHZ7A21	PE	01/12/2025	RD	1896456	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
FNH9A43	PR	24/11/2025	VD	1483179	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
FQB0C81	PR	21/11/2025	FS	1831470	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
FRF5B36	SP	13/12/2025	VD	1513604	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
FRQ8E99	SP	22/11/2025	RD	1868800	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FSY4E32	PR	22/11/2025	RD	1868525	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FTT3G15	PE	01/12/2025	RD	1895956	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
GIE8F75	PR	27/11/2025	VD	1490574	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
GIQ0G95	PR	27/11/2025	VD	1487050	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
HKH3H94	PE	10/12/2025	FS	1912313	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
HKH7B33	PE	20/11/2025	FS	1829173	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
HKH7B33	PE	28/11/2025	FS	1863495	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
ISQ7128	SC	28/11/2025	FS	1865250	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
JKF6554	PE	30/11/2025	FS	1871790	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
JRN0551	PE	15/12/2025	FS	1932632	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KFF5J49	PE	18/12/2025	VD	1516379	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KFN2905	PE	06/12/2025	VD	1492143	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KFW9J05	PE	25/11/2025	RD	1880681	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KFX6E25	PE	26/11/2025	VD	1464123	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KGB3G58	PE	25/11/2025	RD	1878342	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGC4556	PB	19/11/2025	FS	1834304	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KGD9582	PE	24/11/2025	VD	1486364	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23

KGE2I97	PE	29/11/2025	RD	1890300	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGF4J73	PE	06/12/2025	VD	1496513	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KGI8C16	PE	22/11/2025	RD	1868436	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGM6979	PE	01/12/2025	VD	1493778	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KGX3472	PE	12/12/2025	RD	1928544	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHA1D53	PE	04/12/2025	VD	1498630	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KHG3988	PE	15/12/2025	VD	1518347	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KHH3B62	PE	15/12/2025	VD	1517359	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KHJ5704	PE	14/12/2025	FS	1929895	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHP1245	PE	01/12/2025	FS	1875167	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHT3627	PE	25/11/2025	RD	1877613	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHT3627	PE	06/12/2025	TE	887490	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
KHT9H60	PE	30/11/2025	FS	1878603	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHU9034	PE	30/11/2025	FS	1872028	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHY0C74	PE	30/11/2025	RD	1893716	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHY2I61	PE	02/12/2025	RD	1897312	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHY3394	PE	16/12/2025	MN	21261	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 260,32
KHZ6A71	PE	28/11/2025	RD	1887201	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIG9642	PE	20/11/2025	FS	1830236	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KII4C87	PE	26/11/2025	RD	1881220	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KII5H77	PE	27/11/2025	VD	1490523	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KII7F35	PE	14/12/2025	VD	1507736	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KIK9415	PE	16/12/2025	RD	1935176	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIT2E74	PE	11/12/2025	RD	1924883	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIU6F69	PE	24/11/2025	RD	1874428	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIU8522	PE	20/11/2025	RD	1860591	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KIV4912	PE	01/12/2025	RD	1897002	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIV4912	PE	01/12/2025	RD	1900461	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIW2B81	PE	26/11/2025	RD	1880827	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIW3283	PE	30/11/2025	TE	890092	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KIW3A72	PE	29/11/2025	RD	1888542	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIY3883	PE	15/12/2025	VD	1517383	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KJD1I45	PE	27/11/2025	VD	1490744	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KJD5J96	PE	14/12/2025	RD	1939660	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KJK4260	PE	22/11/2025	RD	1868398	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJN1985	PE	01/12/2025	FS	1874616	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJQ9463	PE	10/12/2025	RD	1927963	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJT4240	PE	21/11/2025	RD	1863809	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJU8C04	PE	24/11/2025	RD	1874290	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKA8H48	PE	30/11/2025	RD	1891012	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKB1A99	PE	19/11/2025	FS	1834070	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KKF6184	PE	30/11/2025	VD	1487859	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KKG8E87	PE	06/12/2025	TE	889272	5525	0	Art. 181, Inc. XV	R$ 130,16
KKH3515	PE	19/12/2025	VD	1521941	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KKI6E99	PE	03/03/2025	TE	753877	6076	0	Art. 210	R$ 293,47
KKJ7C80	PE	25/11/2025	VD	1485350	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
KKJ7C80	PE	25/11/2025	VD	1485368	7048	1	Art. 244, Inc. II	R$ 293,47
KKM4631	PE	27/11/2025	TE	886320	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KKN0H41	PE	30/11/2025	VD	1494235	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KKP1G60	PE	04/12/2025	VD	1499202	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KKV6502	PE	25/11/2025	VD	1436707	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
KKY4981	PE	29/11/2025	RD	1888690	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLP9J37	PE	19/12/2025	FS	1947460	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLR7C27	PE	06/12/2025	VD	1501495	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KLT5I58	PE	30/11/2025	RD	1898270	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KME1535	PE	27/11/2025	RD	1882692	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KPR4H84	PE	18/12/2025	FS	1944363	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KXD7390	PE	21/11/2025	RD	1866964	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
LCC1362	PA	02/12/2025	TE	869786	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
LCT9C31	PE	20/11/2025	FS	1828487	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
LOB7614	PB	25/11/2025	RD	1876587	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
MNM7H41	PE	24/11/2025	VD	1478710	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
MNS0038	PB	28/11/2025	FS	1864777	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MNU2178	PB	25/11/2025	FS	1850130	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MNX9422	PE	15/12/2025	VD	1512233	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
MNX9422	PE	15/12/2025	VD	1513833	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
MON8770	PB	20/11/2025	RD	1860710	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MYW2E11	RN	21/12/2025	VD	1515356	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
NPW8467	PB	28/11/2025	TE	886370	6610	2	Art. 230, Inc. VII	R$ 195,23
NPW8467	PB	28/11/2025	TE	886362	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
NXU4549	PE	18/12/2025	RD	1947921	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NXW4020	PE	26/11/2025	RD	1882226	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NYM0871	BA	15/12/2025	VD	1513876	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OEX4743	PB	29/11/2025	RD	1886140	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OFX6G38	RN	04/12/2025	VD	1464247	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OGB9G44	RN	01/12/2025	RD	1896243	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OGF6I21	PB	29/11/2025	TE	876634	5452	4	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
OGF8C61	PB	18/11/2025	FS	1827065	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
OGG6H70	PE	30/11/2025	VD	1487891	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OHE0C81	PE	23/11/2025	FS	1845861	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OHJ2565	AL	26/11/2025	RD	1881513	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OVZ1H64	RN	24/11/2025	RD	1874665	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OWA7D58	PE	24/11/2025	FS	1848305	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OWB3C95	PE	15/12/2025	RD	1942270	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OWG1911	RN	10/12/2025	RD	1926320	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OWG1H31	PE	20/11/2025	FS	1829262	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OXK0F43	PE	14/12/2025	RD	1930344	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYL6D00	PE	04/12/2025	VD	1464239	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCP8D67	PE	25/11/2025	TE	853464	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16

OYL6J47	PE	30/11/2025	TE	867406	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
OYM3I15	PE	13/12/2025	RD	1936830	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYN6386	PE	19/12/2025	VD	1521208	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
OYN7431	PE	23/11/2025	FS	1854780	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QCM3231	MT	29/11/2025	RD	1888615	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QCM3231	MT	29/11/2025	RD	1888038	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QDA3D69	PE	28/11/2025	RD	1886388	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QFB1D94	PE	19/11/2025	RD	1860168	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QFB8C19	PE	04/12/2025	VD	1498591	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QFE3G24	PE	16/12/2025	FS	1940104	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QFH6G19	PE	28/11/2025	RD	1889425	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QFR1B76	PE	01/12/2025	VD	1479821	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QGV5J76	PE	24/11/2025	VD	1476202	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QKV8C90	PE	19/11/2025	RD	1860150	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QMC3F67	SE	15/12/2025	VD	1512225	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QNA4H81	PE	20/11/2025	RD	1863558	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QNF9011	SE	23/11/2025	TE	864784	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QNS4I37	PE	25/11/2025	RD	1877567	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QOH3J47	PE	17/12/2025	RD	1947093	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QOH7382	PE	01/12/2025	VD	1492879	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QOQ5C62	PE	22/11/2025	FS	1841106	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QOW0F24	PE	17/12/2025	VD	1504354	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
QPA0G10	PE	24/11/2025	VD	1483268	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QPG9G59	PE	21/11/2025	RD	1867405	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QPO3J00	PE	23/11/2025	TE	871349	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
QPR0F71	PE	06/12/2025	TE	872442	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
QPS0F68	PE	26/11/2025	RD	1882005	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QQB7C42	PE	20/11/2025	RD	1863507	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QQY1D00	PE	22/11/2025	FS	1839039	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QSE3C43	PB	23/11/2025	FS	1854623	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QSJ0I29	PB	24/11/2025	VD	1478612	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QTO8F28	PE	15/12/2025	RD	1937780	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QTO8F28	PE	14/12/2025	RD	1939627	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QWT1E49	PE	22/11/2025	RD	1867740	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QWW9A29	PE	01/12/2025	FS	1875744	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QXG6G72	PE	20/11/2025	FS	1829785	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QXI5F25	PE	27/11/2025	TE	870180	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
QXP4C07	PE	22/11/2025	RD	1868444	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QXS0H85	PE	04/12/2025	VD	1482539	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYA3G64	PE	06/12/2025	VD	1501282	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYA7360	PE	01/12/2025	RD	1897380	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA7D57	PE	30/11/2025	RD	1894160	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA8I20	PE	27/11/2025	RD	1884830	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA9068	PE	10/12/2025	RD	1928242	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYB0J20	PE	28/11/2025	FS	1865277	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYB8816	PE	03/12/2025	VD	1426175	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYC0F67	PE	01/12/2025	VD	1485457	7048	1	Art. 244, Inc. II	R$ 293,47
QYC4784	PE	25/11/2025	RD	1880118	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYC5J65	PE	30/11/2025	VD	1494383	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QYC7121	PE	19/11/2025	RD	1859984	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYD0D51	PE	06/12/2025	VD	1501258	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYD0I07	PE	19/12/2025	VD	1521968	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYD0J15	PE	15/12/2025	RD	1933475	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYD1456	PE	30/11/2025	RD	1893244	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYD4430	PE	02/12/2025	RD	1900658	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYD5173	PE	23/03/2025	RD	923719	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE0F58	PE	25/11/2025	RD	1876030	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE3J97	PE	21/11/2025	RD	1864414	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE7C53	PE	25/11/2025	RD	1876005	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE7J82	PE	22/11/2025	RD	1868509	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF3164	PE	24/11/2025	VD	1486330	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYF3A26	PE	12/12/2025	FS	1922092	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYF4D56	PE	05/12/2025	VD	1488839	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYF7675	PE	23/11/2025	FS	1855310	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYF8772	PE	27/11/2025	VD	1486895	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYG2041	PE	14/12/2025	RD	1932029	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYG2B17	PE	06/12/2025	TE	887407	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYG5F98	PE	22/11/2025	RD	1868193	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYG8G78	PE	27/11/2025	RD	1884750	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYH0B73	PE	24/11/2025	VD	1476105	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYH1D52	PE	26/11/2025	RD	1882919	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYH6C10	PE	03/12/2025	VD	1495738	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYH6H43	PE	03/12/2025	VD	1497870	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYH8J23	PE	25/11/2025	VD	1436669	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYI4I15	PE	24/11/2025	RD	1875653	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYI6J65	PE	27/11/2025	FS	1861174	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYI8A91	PE	20/11/2025	FS	1828878	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYJ0H86	PE	30/11/2025	VD	1495126	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYJ3C28	PE	01/12/2025	VD	1485562	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
QYJ3G12	PE	14/12/2025	FS	1929453	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYL3A56	PE	27/11/2025	FS	1858874	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYL4D32	PE	20/11/2025	FS	1830260	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYM1B21	PE	30/11/2025	TE	870148	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYM4D16	PE	30/11/2025	RD	1898220	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYM6B87	PE	13/12/2025	RD	1929435	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYM9H48	PE	08/03/2025	RD	754925	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYM9H48	PE	12/03/2025	RD	809223	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYN3G84	PE	22/11/2025	FS	1838172	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYN7B01	PE	01/12/2025	FS	1875981	6050	3	Art. 208	R$ 293,47

QYN9D42	PE	01/12/2025	VD	1495444	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYO4B97	PE	24/11/2025	VD	1476164	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYO5C41	PE	25/11/2025	FS	1850300	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYO9H93	PE	01/12/2025	RD	1897894	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYP0F05	PE	06/12/2025	VD	1502696	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYP0F90	PE	24/11/2025	RD	1874754	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYP3J18	PE	22/11/2025	TE	876952	5452	7	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
QYP4I33	PE	30/11/2025	FS	1877763	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYP7A29	PE	13/03/2025	RD	817552	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
QYP7J57	PE	09/03/2025	RD	783437	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYQ1I49	PE	28/11/2025	RD	1886493	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYQ3G05	PE	22/11/2025	FS	1839462	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYQ3G83	PE	25/11/2025	TE	853480	7366	2	Art. 252, Inc. VI	R$ 130,16
QYQ3H15	PE	22/11/2025	TE	864342	5452	5	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
QYQ4D83	PE	26/11/2025	RD	1883079	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYQ8J69	PE	01/12/2025	VD	1485570	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYQ9C90	PE	24/11/2025	VD	1482580	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYQ9C90	PE	15/12/2025	VD	1514635	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYQ9C90	PE	18/12/2025	VD	1519009	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYR2C81	PE	30/11/2025	VD	1482199	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYR6B39	PE	25/11/2025	FS	1850962	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYR9F83	PE	22/11/2025	RD	1867979	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYR9I00	PE	30/11/2025	VD	1494332	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QYS2F89	PE	28/11/2025	FS	1865099	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYS5E89	PE	28/11/2025	RD	1886930	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYT2J30	PE	30/11/2025	FS	1872877	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYT2J59	PE	15/12/2025	RD	1938043	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYT7D05	PE	28/11/2025	VD	1487603	6637	1	Art. 230, Inc. IX	R$ 195,23
QYU2C41	PE	05/12/2025	VD	1488677	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYU5G87	PE	24/11/2025	FS	1846558	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYU7C38	PE	23/11/2025	RD	1873472	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYU7G95	PE	25/11/2025	RD	1876072	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYV1D53	PE	28/11/2025	RD	1885969	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYV2F67	PE	25/11/2025	RD	1876382	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYV3D22	PE	20/11/2025	FS	1831712	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYV4C66	PE	03/12/2025	VD	1497242	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYW0I55	PE	11/12/2025	RD	1927238	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYW1D10	PE	24/11/2025	FS	1846574	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYW1I84	PE	18/12/2025	RD	1948464	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYW2A50	PE	30/11/2025	FS	1878557	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYW7D11	PE	16/12/2025	VD	1519807	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYX1G94	PE	29/11/2025	RD	1887945	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYX1G94	PE	29/11/2025	RD	1889883	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYX3C43	PE	24/11/2025	VD	1487182	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYX5D27	PE	20/11/2025	RD	1863191	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYX5D27	PE	22/11/2025	RD	1867693	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYX5D27	PE	14/12/2025	RD	1939406	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYX5D27	PE	15/12/2025	RD	1942806	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYX5D27	PE	30/11/2025	RD	1893511	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYY1F23	PE	26/11/2025	RD	1883257	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYY2D89	PE	03/12/2025	VD	1488138	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYY2E28	PE	01/12/2025	VD	1495363	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
QYY5F55	PB	30/11/2025	TE	889124	7633	2	Art. 252, §único	R$ 293,47
QYZ4A45	PE	24/11/2025	VD	1486321	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYZ8A18	PE	22/11/2025	TE	887270	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RET7F26	PE	19/11/2025	RD	1859992	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RFQ6G06	PE	02/12/2025	VD	1489339	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RFW4F83	PB	16/12/2025	FS	1937723	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RGA4H18	PE	01/12/2025	VD	1495398	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RGF0E78	PE	30/11/2025	RD	1895166	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RGF6J62	PE	03/12/2025	VD	1497048	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RGH1F56	PE	23/11/2025	RD	1870317	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RGT7F63	AL	25/11/2025	VD	1479775	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RGU8A96	AL	30/11/2025	TE	883878	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RIE7F14	CE	18/11/2025	RD	1859330	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RIE7F14	CE	19/11/2025	RD	1859950	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RIE7F14	CE	26/11/2025	RD	1883559	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RJJ0A47	RJ	13/12/2025	FS	1927884	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RJU3A88	PE	30/11/2025	TE	870130	5525	0	Art. 181, Inc. XV	R$ 130,16
RKN5I25	BA	06/12/2025	VD	1502513	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZF8A58	PE	06/12/2025	VD	1501274	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RLY9B77	PE	25/11/2025	RD	1876315	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RMM6A40	PE	28/11/2025	RD	1887171	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RNX7D87	PE	28/11/2025	RD	1889611	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RRD7E92	SE	30/11/2025	RD	1898920	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
RTI1J66	PE	03/12/2025	VD	1488618	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RTL6G65	PE	25/11/2025	RD	1876595	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RUD5G86	PE	14/12/2025	RD	1940366	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RUD9G66	PE	04/12/2025	VD	1499261	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RVA8C31	PE	27/11/2025	RD	1883230	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RVJ5G98	PE	01/12/2025	VD	1484906	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
RVN4H96	PE	01/12/2025	FS	1877712	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RVO4E25	PE	30/11/2025	FS	1873504	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RVP2E11	PE	03/12/2025	VD	1491350	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZE9A97	PE	03/12/2025	VD	1497218	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZF7J51	PE	26/11/2025	FS	1859528	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZG3C59	PE	20/11/2025	FS	1830147	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZG3C66	PE	04/12/2025	VD	1464360	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
RZG8H05	PE	27/11/2025	VD	1490221	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23

RZH4H98	PE	30/11/2025	FS	1878964	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZH6J43	PE	06/12/2025	VD	1503030	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZI2J47	PE	22/11/2025	TE	876588	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RZI3I47	PE	30/11/2025	VD	1481982	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZI5A00	PE	20/11/2025	RD	1863230	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZP7E17	PE	28/11/2025	FS	1863550	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZI6B02	PE	30/11/2025	TE	890114	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZJ8B24	PE	30/11/2025	RD	1894917	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
RZJ9C67	PE	19/12/2025	VD	1521860	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZK2B70	PE	24/11/2025	VD	1476385	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZK5G73	PE	01/12/2025	VD	1492798	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZK6G74	PE	28/11/2025	VD	1487654	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZL2J08	PE	06/12/2025	TE	889132	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZL2J08	PE	06/12/2025	TE	889140	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
RZL2J08	PE	06/12/2025	TE	889159	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZL2J08	PE	06/12/2025	TE	889167	5215	1	Art. 170	R$ 293,47
RZM1C10	PE	04/12/2025	VD	1499830	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZN0A62	PE	28/11/2025	TE	885269	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZN9B66	PE	29/11/2025	FS	1868632	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZN9G90	PE	20/11/2025	FS	1829556	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZN9I35	PE	03/12/2025	VD	1488561	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZO3G01	PE	14/12/2025	FS	1929909	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZO3I35	PE	30/11/2025	VD	1495096	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZP8G35	PE	30/11/2025	RD	1893783	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SAJ6F18	PE	20/11/2025	RD	1862292	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
RZP8I40	PE	30/11/2025	RD	1895328	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZQ1D81	PE	03/12/2025	VD	1426159	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZQ3B46	PE	16/12/2025	RD	1940951	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZQ7B84	PE	15/12/2025	VD	1517332	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZR0B29	PE	27/11/2025	VD	1490485	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZR0B79	PE	17/12/2025	MN	21989	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 390,46
RZR0F01	PE	23/11/2025	RD	1871160	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZR2H50	PE	24/11/2025	VD	1486283	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZR7B57	PE	25/11/2025	FS	1851500	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZR7G33	PE	24/11/2025	VD	1471200	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
RZS2F18	PE	16/12/2025	RD	1941044	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZS2G98	PE	30/11/2025	VD	1487956	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
RZS3C32	PE	24/11/2025	VD	1482547	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZS3D07	PE	28/11/2025	VD	1488120	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZS8F69	PE	15/12/2025	VD	1518282	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZS9B34	PE	20/11/2025	RD	1862500	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZS9B34	PE	23/11/2025	FS	1845276	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZT7I37	PE	22/11/2025	RD	1868274	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZU3D38	PE	24/11/2025	RD	1875637	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZU4B09	PE	17/03/2025	RD	859581	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
RZU6B78	PE	15/12/2025	VD	1517065	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZV1I98	PE	13/12/2025	RD	1937543	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZV5A79	PE	24/11/2025	VD	1486410	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZV5H67	PE	27/11/2025	VD	1490795	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZV6F14	PE	26/11/2025	RD	1882404	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZV6H31	PE	30/11/2025	RD	1894127	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZV6J47	PE	04/12/2025	VD	1498370	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZV7J32	PE	23/03/2025	TE	764976	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZV8G72	PE	20/11/2025	FS	1832468	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZV8H44	PE	23/11/2025	RD	1872832	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
RZV8H44	PE	23/11/2025	RD	1877770	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
RZV9A30	PE	17/12/2025	RD	1944930	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZV9H95	PE	27/11/2025	VD	1490671	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZW2B74	PE	28/11/2025	TE	889914	7269	0	Art. 250, I, d	R$ 130,16
RZW2C55	PE	01/12/2025	VD	1493794	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZW7I61	PE	20/11/2025	RD	1860958	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZW9F24	PE	23/11/2025	RD	1870627	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZX3B55	PE	28/11/2025	VD	1487590	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZX3I71	PE	05/12/2025	VD	1488685	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZX3J77	PE	19/11/2025	FS	1833650	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZX5F62	PE	24/11/2025	VD	1487158	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZX9A21	PE	01/12/2025	RD	1900380	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZY0D55	PE	24/11/2025	FS	1847651	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZY5D40	PE	27/11/2025	VD	1395164	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZY5D40	PE	03/12/2025	VD	1496017	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZY8F08	PE	20/11/2025	RD	1864490	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZZ3C53	PE	04/12/2025	VD	1498460	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
RZZ4D85	PE	03/12/2025	VD	1498044	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZZ4G28	PE	01/12/2025	RD	1897550	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZZ8F42	PE	21/11/2025	RD	1863795	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZZ9E52	PE	03/12/2025	VD	1497412	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SAA2H61	PE	23/11/2025	FS	1845691	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SAE3F78	PE	03/12/2025	VD	1497358	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SAG2A22	AL	01/12/2025	RD	1897789	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SDG0H63	GO	03/12/2025	VD	1488464	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SGN3D67	DF	18/11/2025	RD	1858732	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SHQ8D52	MG	26/11/2025	RD	1881017	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SJI4F90	PE	28/11/2025	FS	1866133	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SKU5H80	PB	06/12/2025	VD	1502556	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
SKV2A16	PE	01/12/2025	RD	1897215	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SLC0F98	PB	02/12/2025	VD	1491988	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SMF6F73	MS	11/12/2025	RD	1925189	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNK5J08	PE	22/11/2025	FS	1839780	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNK8F39	PE	01/12/2025	VD	1485449	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16

SNK9D57	PE	04/12/2025	VD	1499229	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
SNL4A45	PE	26/11/2025	RD	1883320	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNL6G58	PE	11/03/2025	RD	788510	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNM0D85	PE	25/11/2025	TE	877100	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNM2D79	PE	27/11/2025	VD	1347089	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNM2D79	PE	03/12/2025	VD	1497226	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNM2H95	PE	24/11/2025	VD	1485767	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNM5H83	PE	10/12/2025	RD	1927637	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNM8A57	PE	15/12/2025	VD	1514481	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNM8A57	PE	14/12/2025	FS	1931091	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNN0B83	PE	15/12/2025	VD	1517480	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNS5C81	PE	29/11/2025	FS	1870483	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNN2A28	PE	24/11/2025	RD	1874401	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNN2C86	PE	27/11/2025	RD	1884016	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNN5H52	PE	30/11/2025	RD	1894968	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNO1G95	PE	20/11/2025	RD	1860508	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNO3H96	PE	27/11/2025	VD	1347070	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNO8D26	PE	20/12/2025	VD	1516891	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNO8D84	PE	26/11/2025	RD	1883028	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNO8G96	PE	15/12/2025	VD	1513680	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNO9B06	PE	01/12/2025	RD	1896430	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNP1D79	PE	27/11/2025	RD	1884164	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNP1D79	PE	30/11/2025	FS	1878638	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNP1J39	PE	14/12/2025	RD	1943241	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNP2H95	PE	30/11/2025	FS	1879456	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNP3G81	PE	06/12/2025	VD	1502980	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNP3I54	PE	18/12/2025	VD	1521666	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNP3I63	PE	20/11/2025	RD	1864864	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNP4D83	PE	27/11/2025	VD	1395172	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNP5E83	PE	16/12/2025	RD	1941273	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNP7F54	PE	30/11/2025	VD	1494065	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNQ0A50	PE	30/11/2025	RD	1892027	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNQ0A80	PE	13/12/2025	RD	1935796	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNQ4G36	PE	23/11/2025	FS	1844458	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNQ4G36	PE	23/11/2025	FS	1844512	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNQ7B05	PE	27/11/2025	TE	868640	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNQ8F91	PE	16/12/2025	RD	1941591	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNR2A13	PE	22/11/2025	FS	1840800	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNR4I19	PE	28/11/2025	RD	1885870	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNR7H67	PE	24/11/2025	VD	1486356	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNS0H92	PE	27/11/2025	VD	1395121	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNS5A32	PE	28/11/2025	RD	1885047	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNS7D24	PE	23/11/2025	RD	1873553	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNS8I98	PE	19/11/2025	RD	1866239	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT0F40	PE	30/11/2025	TE	879854	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNT0F40	PE	30/11/2025	TE	879862	5525	0	Art. 181, Inc. XV	R$ 130,16
SNT5A20	PE	25/11/2025	VD	1425748	5452	6	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
SNT9B88	PE	24/11/2025	VD	1486402	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNT9H12	PE	04/12/2025	VD	1491414	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNU0A11	PE	26/11/2025	RD	1882315	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNU7I83	PE	19/12/2025	VD	1522298	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNU8G23	PE	23/11/2025	RD	1879390	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNV2H09	PE	13/12/2025	RD	1935583	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNV3C89	PE	03/12/2025	VD	1495940	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNV5C54	PE	22/11/2025	RD	1868428	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNV6B74	PE	29/11/2025	FS	1867598	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNZ2A52	PE	23/11/2025	FS	1843460	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNV6F66	PE	03/12/2025	VD	1496050	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNW5F84	PE	27/11/2025	VD	1487000	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNW5J18	PE	30/11/2025	FS	1873938	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNW6B96	PE	04/12/2025	VD	1491422	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNW7H79	PE	30/11/2025	TE	867244	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SOX1J38	PE	18/12/2025	FS	1944320	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOX4G56	PE	01/12/2025	RD	1895638	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
SOX8C81	PE	30/11/2025	TE	865837	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SOY1I21	PE	23/11/2025	FS	1843087	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOY2A94	PE	03/12/2025	VD	1497765	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOY2D11	PE	30/11/2025	VD	1494294	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SOY3C13	PE	24/11/2025	VD	1476032	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOY5G47	PE	24/11/2025	VD	1483187	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOY5G47	PE	27/11/2025	VD	1485961	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOY5J42	PE	27/11/2025	VD	1489533	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOY6A23	PE	20/11/2025	RD	1864163	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
SOY6E60	PE	30/11/2025	VD	1482385	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOY6E60	PE	06/12/2025	VD	1503021	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOY7F06	PE	04/12/2025	VD	1498656	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOY7F96	PE	06/12/2025	TE	882669	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOY7F96	PE	26/11/2025	FS	1859226	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TAZ2B39	PR	20/11/2025	RD	1866581	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
SOY8H63	PE	01/12/2025	VD	1485546	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SOY8H63	PE	06/12/2025	TE	887474	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SOZ0E00	PE	30/11/2025	RD	1894666	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
SOZ4A94	PE	20/11/2025	FS	1829629	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOZ4G25	PE	08/12/2025	RD	1920373	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOZ7E88	PE	23/11/2025	RD	1871968	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
SOZ7E96	PE	27/11/2025	VD	1489819	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOZ8C65	PE	23/11/2025	FS	1843060	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SPA0A58	PE	01/12/2025	RD	1895719	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SPA0J98	PE	03/12/2025	VD	1496734	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23

SPA4A77	PE	03/12/2025	VD	1495886	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SPB0C73	PE	26/11/2025	RD	1880940	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SPB5J19	PE	09/10/2025	RD	1750761	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SPB6E61	PE	16/12/2025	RD	1935184	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SQW9F83	RJ	24/11/2025	FS	1847236	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SSA9E52	RJ	10/12/2025	FS	1913476	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SSV3B65	DF	29/11/2025	RD	1887538	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SSW0J54	PB	15/12/2025	FS	1932179	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SSY9A89	PE	27/11/2025	VD	1487085	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
STW7D89	PR	24/11/2025	VD	1485821	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
STZ4I79	PR	24/11/2025	VD	1487140	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SUW5J79	PR	27/11/2025	VD	1419357	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SVE8C19	PR	20/11/2025	RD	1863027	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SWO1I45	SP	01/12/2025	VD	1484876	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SYB9C10	PE	23/11/2025	FS	1854410	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TAL3F20	PR	06/12/2025	VD	1501266	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TAO8F98	PR	27/11/2025	VD	1446060	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TAO8G58	PR	27/11/2025	VD	1490809	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TAP8C43	PR	24/11/2025	VD	1476229	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TAT2H83	PR	24/11/2025	VD	1478655	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TAV0D94	PR	19/11/2025	RD	1859747	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TAV0E67	PR	23/11/2025	RD	1869696	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBE7J87	PR	21/11/2025	FS	1836650	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
TBE8A47	PR	30/11/2025	VD	1494170	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TBG6G24	PR	24/11/2025	VD	1476199	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TBH8H95	PR	01/12/2025	VD	1492780	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
TBH8I65	PR	26/11/2025	VD	1463984	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TBJ6J13	PR	24/11/2025	VD	1487190	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TBJ6J26	PR	24/11/2025	VD	1486739	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TBP1B54	PR	18/11/2025	FS	1827561	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TBQ4D45	PR	18/11/2025	RD	1858520	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBR1H80	PR	24/11/2025	VD	1485740	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TBS0F47	PR	22/11/2025	FS	1838784	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TBY9C72	PR	22/11/2025	RD	1868150	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBZ5A75	PR	04/12/2025	VD	1491635	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TNH9A89	AL	25/11/2025	VD	1487271	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TOT4D33	PB	19/11/2025	RD	1866050	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TOT5E42	PB	16/12/2025	RD	1940943	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
TOZ1A43	PB	01/12/2025	RD	1896758	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
TXK9H85	MG	30/11/2025	VD	1487743	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TXV5G04	MG	19/12/2025	TE	789286	5835	0	Art. 195	R$ 195,23
UAS2H54	PR	03/12/2025	VD	1497951	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
UAU4D57	PR	05/12/2025	VD	1488715	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
UAW9I84	PR	28/11/2025	VD	1487697	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
UHJ2J39	PE	24/11/2025	VD	1486127	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
UHJ3A43	PE	24/11/2025	VD	1476024	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
UHJ3C31	PE	30/11/2025	RD	1893791	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
UHJ4J57	PE	28/11/2025	FS	1865366	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
UHJ6E50	PE	28/11/2025	TE	889108	7048	1	Art. 244, Inc. II	R$ 293,47
UHJ7J80	PE	23/11/2025	RD	1872328	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
UHK0B96	PE	23/11/2025	RD	1871704	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
UHK0B96	PE	27/11/2025	RD	1884091	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
UHK0B96	PE	01/12/2025	RD	1895883	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHK0B96	PE	30/11/2025	RD	1899935	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHK2D48	PE	27/11/2025	RD	1884180	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
UHK9C98	PE	21/12/2025	VD	1515313	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
UHL1D32	PE	21/11/2025	RD	1864074	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHL3C77	PE	03/12/2025	VD	1495851	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
UHL6B33	PE	21/12/2025	VD	1520899	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNX2B33	PE	03/12/2025	VD	1495983	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNX6H97	PE	06/12/2025	VD	1495568	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNY1J16	PE	19/12/2025	VD	1521224	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNY1J68	PE	20/11/2025	FS	1830252	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNY5H97	PE	27/11/2025	TE	868704	7030	1	Art. 244, Inc. I	R$ 293,47
SNY6D50	PE	13/12/2025	RD	1937560	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNY6E09	PE	25/11/2025	TE	867236	7633	1	Art. 252, §único	R$ 293,47
SNY6H87	PE	01/12/2025	VD	1493808	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNZ0E05	PE	30/11/2025	RD	1894810	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNZ1J47	PE	01/12/2025	FS	1879154	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNZ4I54	PE	27/11/2025	FS	1862316	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNZ7A76	PE	27/11/2025	RD	1884075	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOA0A25	PE	15/12/2025	VD	1517642	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOA0H96	PE	27/11/2025	VD	1490450	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOA2E24	PE	27/11/2025	VD	1487026	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOA4E62	PE	22/11/2025	RD	1867723	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOA6G94	PE	14/12/2025	RD	1938892	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOB7H65	PE	26/11/2025	VD	1464182	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOB8I01	PE	03/12/2025	VD	1497315	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOB9E52	PE	19/11/2025	RD	1865674	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOC3E91	PE	29/11/2025	RD	1888950	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOC3I76	PE	14/12/2025	RD	1943594	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOC3I76	PE	18/12/2025	RD	1947751	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOC4C90	PE	05/12/2025	VD	1488820	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOD2E09	PE	17/12/2025	RD	1946798	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOD2E83	PE	01/12/2025	RD	1896154	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOD4D65	PE	04/12/2025	VD	1491430	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOD4D65	PE	06/12/2025	VD	1502289	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOD8E62	PE	24/11/2025	VD	1478728	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOD9I54	PE	30/11/2025	FS	1872427	6050	3	Art. 208	R$ 293,47

SOE0H97	PE	22/11/2025	FS	1839098	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOE8A41	PE	20/12/2025	VD	1517006	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SON3H88	PE	15/12/2025	VD	1517227	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOF1C78	PE	29/11/2025	RD	1889085	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOF2F92	PE	06/12/2025	VD	1501320	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOF6B81	PE	27/11/2025	VD	1490779	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOF6G44	PE	24/11/2025	VD	1476377	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOF8B99	PE	22/11/2025	RD	1868100	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
SOF9I39	PE	28/11/2025	VD	1487638	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOG0A53	PE	23/11/2025	RD	1872824	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
SOG0A53	PE	23/11/2025	RD	1878946	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOG1A69	PE	24/11/2025	VD	1482571	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOG1C30	PE	23/11/2025	FS	1844148	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOG4E47	PE	04/12/2025	VD	1489010	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
SOG4F21	PE	01/12/2025	FS	1874330	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOG5E73	PE	18/12/2025	FS	1944266	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOG5F22	PE	15/12/2025	RD	1933408	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOG5G11	PE	17/12/2025	RD	1947271	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOG7E48	PE	10/03/2025	RD	736935	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOG7E48	PE	12/03/2025	RD	802407	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOG7E48	PE	18/03/2025	RD	875307	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOG8I63	PE	28/11/2025	VD	1492763	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOH1J05	PE	24/11/2025	VD	1482555	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOH2I94	PE	19/12/2025	RD	1949770	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOH3B76	PE	23/11/2025	RD	1870635	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOH4J05	PE	05/12/2025	VD	1488693	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOH9A03	PE	21/12/2025	VD	1515100	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SOH9G38	PE	03/12/2025	VD	1497250	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOI2B46	PE	03/12/2025	VD	1498192	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOI3G50	PE	18/12/2025	VD	1519092	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOI5D71	PE	22/11/2025	RD	1867774	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOI5I77	PE	30/11/2025	RD	1894801	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOI9A67	PE	15/12/2025	VD	1513922	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOI9F10	PE	25/11/2025	TE	854533	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOJ3I26	PE	04/12/2025	VD	1498508	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOJ4E45	PE	30/11/2025	RD	1898904	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOJ5A53	PE	05/12/2025	VD	1488782	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOJ6A80	PE	19/12/2025	VD	1519378	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOJ7G75	PE	24/11/2025	VD	1476121	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOK6F08	PE	30/11/2025	VD	1487778	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOK7B31	PE	06/12/2025	VD	1502440	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SOL1D15	PE	06/12/2025	VD	1501460	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SOL4A21	PE	24/11/2025	RD	1874339	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOL4J06	PE	21/12/2025	VD	1520554	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOM3G70	PE	23/11/2025	RD	1872212	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
SOM4F87	PE	16/12/2025	RD	1934927	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOM5B69	PE	28/11/2025	TE	889930	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SOM6B98	PE	30/11/2025	RD	1893023	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOM7B77	PE	16/12/2025	MN	21245	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 260,32
SON0D27	PE	16/12/2025	RD	1944655	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SON3H88	PE	15/12/2025	VD	1517219	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SON5D88	PE	14/12/2025	RD	1938728	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SON6B86	PE	24/11/2025	VD	1486569	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SON6H34	PE	27/11/2025	VD	1489657	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SON7D14	PE	23/11/2025	TE	860649	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOO0E14	PE	16/12/2025	VD	1517936	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOO2G25	PE	27/11/2025	VD	1489886	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOO3C28	PE	27/11/2025	RD	1882587	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOO4F63	PE	30/11/2025	VD	1482008	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOO5C12	PE	25/11/2025	VD	1485341	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOO5C12	PE	03/12/2025	VD	1488413	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOO5I08	PE	27/11/2025	VD	1490388	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOO6I87	PE	27/11/2025	VD	1489649	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOO7F98	PE	24/11/2025	RD	1878075	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOO8I85	PE	05/12/2025	VD	1488812	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOP4D74	PE	19/11/2025	RD	1859976	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOP7A40	PE	27/11/2025	VD	1490361	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOP7C70	PE	06/12/2025	VD	1501487	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOP8B85	PE	03/12/2025	VD	1496092	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOP9A97	PE	21/12/2025	VD	1520783	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOQ4I70	PE	03/12/2025	VD	1497579	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOQ5A08	PE	20/11/2025	FS	1829203	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOQ6A69	PE	27/11/2025	RD	1884067	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOQ6F55	PE	13/12/2025	RD	1929001	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOQ8I53	PE	16/12/2025	MN	21334	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 260,32
SOR0J41	PE	27/11/2025	VD	1486992	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOR3G12	PE	03/12/2025	VD	1497943	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOR6B28	PE	22/11/2025	RD	1867987	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOR6F51	PE	02/12/2025	FS	1879910	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOR8A22	PE	21/11/2025	FS	1836188	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOR9E36	PE	03/12/2025	VD	1497927	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOS4F25	PE	24/11/2025	VD	1478698	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOS5B18	PE	26/11/2025	RD	1881173	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOS6F26	PE	23/11/2025	RD	1872131	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
SOS9F16	PE	18/12/2025	VD	1518738	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOT4G07	PE	22/11/2025	TE	877029	5452	7	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
SOT4G07	PE	22/11/2025	TE	880615	5452	5	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
SOT4J44	PE	30/11/2025	VD	1482164	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOT7B24	PE	19/11/2025	RD	1860079	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

SOT9B09	PE	10/12/2025	FS	1913549	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOU9C99	PE	24/11/2025	VD	1478531	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOV4I70	PE	19/11/2025	RD	1860109	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOV5F47	PE	30/11/2025	VD	1483403	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SOV7G08	PE	15/12/2025	RD	1942253	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOW1C65	PE	02/12/2025	VD	1489410	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOW3E28	PE	28/11/2025	VD	1488189	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOW5H49	PE	24/11/2025	RD	1874525	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOW8C23	PE	27/11/2025	VD	1489541	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOW8C23	PE	03/12/2025	VD	1497773	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:834C4D06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00013/2026

Aos 22 dias do mês de Abril de 2026, na sede da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE – 130 Km 08 - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 01.683.480/0001-03, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e materiais descartáveis, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE		CNPJ nº 01.683.480/0001-03				
VENCEDOR: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA						
CNPJ: 40.223.106/0001-79						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
41	Pano de limpeza multiuso (tipo perfex), tipo descartável e reutilizável, composição mínima de 50% viscose e 50% poliéster (ou superior em viscose). Textura com microfuros para retenção de sujeira e alta absorção. Possui propriedades de secagem rápida. Dimensões: 33 cm x 50 cm. Apresentação: pacote com 05 unidades.	DLH	PAC	1000	2,40	2.400,00
TOTAL						2.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.1.1. Pela Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
40.223.106/0001-79
Valor: R$ 2.400,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B399DA8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 062/2024.

2º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 0194/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 032/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC N° 035/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações posteriores
CONTRATADA: **BIZSOLUÇÕES E COMERCO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF Nº 53.287/0001-03
OBJETO: Segundo Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo ao Contrato SEDUC Nº 062/2024, referente a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 4.122/2025**, da **Secretaria de Educação do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo ao Contrato SEDUC Nº 062/2024**, referente a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**, fica acrescido em **25% (vinte e cinco por cento)**, nos itens 29, 30, 31 e 35, acrescendo 14,7% (quatorze virgula sete por cento)no valor total do contrato, representando a importância **de R$ 611.848,40 (seiscentos e onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos),** passando o valor total do contrato de **R$ 4.156.267,26 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, para o valor total de **R$ 4.768.115,66 (quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cento e quinze reais e sessenta e seis centavos),** tendo como fundamento sua Cláusula Décima Terceira e Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD CONTRATADA	QTD ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR ADITIVADO
29	CARNE BOVINA ACEM	KG	20.000	5.000	R$ 25,01	R$ 125.050,00
30	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	45.360	11.340	R$ 18,01	R$ 204.233,40
31	CHARQUE TIPO JARKEED BEEF	KG	19.000	4.750	R$ 31,04	R$ 147.440,00
35	FRANGO COXA/SOBRECOXA CONGELADO	KG	50.000	12.500	R$ 10,81	R$ 135.125,00
Valor total do aditivo: R$ 611.848,40 (seiscentos e onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)						
Valor total do contrato com acréscimo: R$ 4.768.115,66 (quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cento e quinze reais e sessenta e seis centavos)						

Parágrafo Único: Justifica-se devido a necessidade de acréscimo ao quantitativo inicial dos itens descritos, visando evitar a descontinuidade do serviço de merenda nas unidades municipais de ensino do Paulista, conforme solicitação encontrada na C.I. n° 086/2025, emitida pela gerente de Nutrição da Secretaria. Vale salientar que o referido contrato é o mais vantajoso para a administração pública, possuindo o seu valor como o de mercado, sendo os itens acrescentados essenciais para o pleno funcionamento da alimentação escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa com a contratação, será mediante emissão de **Nota de Empenho,** o qual estará a cargo da seguinte dotação orçamentária:

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Número do Empenho nº 2646 – 2025
Unidade Orçamentária: 19102 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
AÇÃO: 4009 – ALIMENTOS NAS ESCOLAS
Natureza Despesa: 33903000 – Material de Consumo
SubElemento: 33903007 – GENEROS ALIMENTAÇÃO
Fonte: 15500000 – Transferência do Salário-Educação
Valor do Empenho: R$ 611.848,40 (seiscentos e onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 4.122/2025,** que solicita o Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo ao Contrato **SEDUC Nº 062/2024,** firmado com a sua respectiva justificativa, autorizado pelo Secretário de Educação do Município do Paulista, o **Sr. Gilberto Sabino dos Santos Junior, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado**.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato SEDUC Nº 062/2024**, de **10 de dezembro de 2024**, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 18/08/2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:06FE2CE8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024.

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 062/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 194/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 032/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC N° 036/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, II, Alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: BIZSOLUÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº 35.480.235/0001-02
OBJETO: **Quarto Termo Aditivo de Reequilíbrio** ao **Contrato nº 062/2024** cujo objeto contratual é a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício n° 1.719/2026,** da Secretaria de Educação e Esportes do Paulista/PE, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de Reequilíbrio** ao **Contrato nº 062/2024** cujo objeto contratual é a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**. Fica reajustado o valor contratual**,** representando a importância de **R$ 1.130.941,52** (um milhão, cento e trinta mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor global do contrato de **R$ 4.768.115,66** (quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cento e quinze reais e sessenta e seis centavos), para o valor total de **R$ 5.899.057,18** (cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cinquenta e sete reais e dezoito centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Décima Terceira e Art. 124, II, Alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo:

TABELA REAJUSTADA

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE DE SALDO	VALOR CONTRATADO 1º TERMO ADITIVO	VALOR CONTRATADO REEQUI.	PREÇO TOTAL DO ITEM
BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO –	LT	30.000	R$ 2,52	R$ 8,01	R$ 240.300,00
CARNE BOVINA ACEM -	KG	7.235	R$ 25,01	R$ 37,07	R$ 268.201,45
CARNE BOVINA MOÍDA -	KG	10.638	R$18,01	R$ 19,68	R$ 209.355,84
CHARQUE TIPO JARKEED BEEF	KG	8.995	R$ 31,04	R$ 36,97	R$ 332.545,15
FÍGADO BOVINO CONGELADO	KG	48.757	R$ 10,07	R$ 15,68	R$ 764.509,76
CARNE PATINHO BOVINA	KG	9.780	R$ 30,01	R$ 46,37	R$ 453.498,60
FILÉ DE PEITO CONGELADO – TIPO SASSAMI –	KG	362	R$ 14,00	R$ 23,62	R$ 8.550,44
FRANGO COXA/SOBRECOXA CONGELADO	KG	310	R$ 10,81	R$ 14,53	R$ 4.504,30

LEITE UHT INTEGRAL –	LT	60.000	R$ 4,14	R$ 7,16	R$ 429.600,00
QUEIJO TIPO MUSSARELA EM BARRA PESANDO EM MÉDIA 4,5KG –	PC	2.048	R$ 135,80	R$ 227,85	R$ 466.636,80
VALOR TOTAL DO LOTE APÓS REEQUELIBRIO					**R$ 5.899.057,18**

PARÁGRAFO UNICO – Conforme **Ofício N° 1.719/2026,** da Secretaria de Educação e Esportes, justifica-se o presente instrumento pela finalidade de promover o reequilíbrio dos valores originalmente contratados com respaldo na teoria da imprevisão, em virtude da ocorrência de fatos supervenientes, extraordinários e imprevisíveis à parte contratada, os quais ocasionaram desequilíbrio econômico-financeiro no contrato. Assim, torna-se necessária a devida revisão contratual, a fim de preservar a equidade da onerosidade inicialmente pactuada, salientando-se que mesmo após o solicitado reequilíbrio, o contrato já citado acima, continua sendo o mais vantajoso para a Administração Pública, com o seu preço na média do mercado atual.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários ocorrerão mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação e Esportes do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 989/2026
Unidade Orçamentária: **19102 –** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: **2058 –** Alimentação Escolar
Natureza Despesa: **33903000 –** Material de Consumo
SubElemento: 33903007 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte: 15500000 – Transferência do Salário-Educação

Valor Empenhado**: **R$ 47.122,76 (quarenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre o sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1.719/2026**, da Secretaria de Educação e Esportes do Paulista/PE, **Parecer SAJ/SP n° 154/2026**, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e **Nota Técnica n° 005/2026**, da Controladoria-Geral, que solicita o presente **Quarto Termo Aditivo de reequilíbrio** ao **Contrato nº 062/2024**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo Secretário de Educação e Esportes, o Sr**. Gilberto Sabino dos Santos Junior,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato SEDUC nº 062/2024**, de **10 de dezembro de 2024**, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 02/02/2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação e Esportes do Paulista/PE

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:1EBFDCEA

